

**UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
DOUTORADO EM EDUCAÇÃO**

**A EXPANSÃO DO ENSINO TÉCNICO INDUSTRIAL  
DA REDE FEDERAL NO CEARÁ:  
o caso do IFCE – *Campus* de Cedro (1986-1999)**

**RAIMUNDO LEANDRO NETO**

**PIRACICABA-SP  
2013**

**A EXPANSÃO DO ENSINO TÉCNICO INDUSTRIAL  
DA REDE FEDERAL NO CEARÁ:  
o caso do IFCE – *campus* de Cedro (1986-1999)**

**RAIMUNDO LEANDRO NETO**

Orientador: Prof. Dr. Cleiton de Oliveira

Tese apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIMEP, como exigência parcial para a obtenção do título de Doutor em Educação.

**PIRACICABA-SP  
2013**

Ficha Catalográfica elaborada pelo Sistema de Bibliotecas da UNIMEP

Bibliotecária: Luciene Cristina Correa Ferreira CRB8/8235

**L437e Leandro Neto, Raimundo.**

A expansão do ensino técnico industrial da Rede Federal no Ceará: o caso do IFCE campus de Cedro (1986-1999). / Raimundo Leandro Neto. – Piracicaba, SP: [s.n.], 2013.

272 f.; il.

Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Ciências Humanas / Programa de Pós-Graduação em Educação - Universidade Metodista de Piracicaba

Orientador: Prof. Dr. Cleiton de Oliveira.

Inclui Bibliografia

1. IFCE – Campus de Cedro. 2. Educação profissional. 3. PROTEC. I. Oliveira, Cleiton de. II. Universidade Metodista de Piracicaba. III Título.

CDU 37

**A EXPANSÃO DO ENSINO TÉCNICO INDUSTRIAL  
DA REDE FEDERAL NO CEARÁ:  
o caso do IFCE – *campus* de Cedro (1986-1999)**

**RAIMUNDO LEANDRO NETO**

**BANCA EXAMINADORA**

Prof. Dr. Cleiton de Oliveira (Orientador)  
Universidade Metodista de Piracicaba  
UNIMEP

Prof. Dr. Cesar Romero Amaral Vieira  
Universidade Metodista de Piracicaba  
UNIMEP

Profa. Dra. Maria Angélica Penatti Pipitone  
Universidade de São Paulo  
ESALQ/USP

Prof. Dr. Pedro Ganzeli  
Universidade Estadual de Campinas  
UNICAMP

Profa. Dra. Raquel Pereira Chainho Gandini  
Universidade Metodista de Piracicaba  
UNIMEP



A Deus, pelo dom da vida e pela oportunidade de servi-Lo;

À UNIMEP, pela acolhida;

Ao Prof. Dr. Cleiton de Oliveira, orientador e amigo;

À CAPES, pelo apoio por meio de bolsa do PIQDTEC;

Ao IFCE, em especial aos colegas do *campus* de Cedro,  
do arquivo, da biblioteca e da reitoria;

A Aduza, minha mãe e primeira professora;

A Valdemiro, meu pai, *in memoriam*, exemplo de fibra e disciplina;

A Lilian, minha esposa, pelo apoio e companheirismo  
em todos os momentos;

A Hadassa e Lucas, meus filhos, pelo carinho e amizade;

A tantos outros que, direta ou indiretamente,  
estiveram comigo nesta caminhada;

meus sinceros agradecimentos.

## RESUMO

Tratamos, neste trabalho, do *campus* de Cedro, unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), anteriormente denominados Unidade de Ensino Descentralizada de Cedro (UNED-Cedro) e Escola Técnica Federal do Ceará (ETFCE), por meio de um estudo de caso, realizado por intermédio de análise bibliográfica e documental. Para este trabalho, consultamos, principalmente, o Diário Oficial da União; publicações administrativas e documentos do IFCE; e sítios na internet do Senado, Câmara Federal, Imprensa Nacional e portal JusBrasil. A decisão para investigarmos esta unidade decorreu de ter sido Cedro a primeira cidade do interior cearense, objeto de ações do MEC e do IFCE – *campus* de Fortaleza, com vista à instalação de uma escola industrial federal, em 1986. Esta pesquisa estende suas ações até 1999, ano previsto para a conclusão de curso da primeira turma a ingressar naquela unidade. Neste estudo, respondemos à seguinte questão: como ocorreu a implantação e primeiros anos de funcionamento do IFCE – *campus* de Cedro? A análise desta questão constitui-se o objetivo geral desta investigação, com os seguintes objetivos específicos: apresentar breve histórico sobre a educação profissional no Brasil; apresentar programas e ações para a expansão do ensino profissional nas décadas finais do século XX; e, por último, analisar a implantação e os primeiros anos de funcionamento do IFCE – *campus* de Cedro. Inicialmente, analisamos aspectos da trajetória da educação profissional no Brasil, bem como explicitamos a legislação correspondente. A seguir, referimo-nos a programas e ações relacionados à educação profissional, em especial ao PROTEC, do qual resultaram expansão e melhoria no IFCE – *campus* de Fortaleza. Por fim, analisamos de forma específica o IFCE – *campus* de Cedro a partir dos seguintes tópicos: o município de Cedro, antecedentes à instalação do IFCE – *campus* de Cedro, evolução patrimonial, formação do quadro de servidores, primeiras atividades e cursos, ordenamento da vida escolar e primeiros alunos. Com este estudo, em que pesem seus limites, pretendemos contribuir para o conhecimento sobre políticas públicas da educação profissional e história da implantação e primeiros anos de funcionamento do IFCE - *campus* de Cedro.

Palavras-chave: IFCE; ETFCE; *campus* de Cedro; UNED-Cedro; Educação Profissional; PROTEC

## **ABSTRACT**

In this work, we deal with the Cedro Campus, a unit of the Federal Institute of Education, Science and Technology of Ceará (IFCE), formerly called Federal Technical School of Ceará (ETFCE) and Decentralized Teaching Unit Cedro (UNED-Cedro), through a case study, done through a bibliographical and documental analysis. For this work, we have mainly consulted the Union Official Gazette; administrative publications and documents from IFCE; and the internet websites of the Senate, Federal House of Representatives, National Press and the JusBrasil portal. The decision to investigate that unit was due to the reason that Cedro was the first city in the countryside of Ceará to be the subject of actions from MEC and IFCE – Fortaleza Campus, aiming the installation of a federal industrial school in 1986. This research encompassed actions until 1999, when the first class to be admitted to that unit was expected to graduate. In this study, we answer the following question: How did the implantation of the Cedro Campus happen in the early years of IFCE? The analysis of this question is the general objective of this investigation with the following specific goals: to present a brief history about the vocational education in Brazil; to show programs and actions towards the expansion of the vocational education in the last decades of the 20<sup>th</sup> century; and, at last, analyse the implantation and the early of operation of IFCE – Cedro Campus. Initially, we analyze the aspects of the vocational education path in Brazil, and we also explain the corresponding legislation. Below, we deal with the programs and actions related to vocational education, especially PROTEC, which has brought the expansion and improvement to IFCE – Fortaleza Campus. Finally, we specifically analyze IFCE – Cedro Campus, based on the following topics: the municipality of Cedro; precedents of the IFCE – Cedro campus installation; patrimonial evolution, formation of the staff, first activities and courses, ordering of school life and first students. With this study, in spite of its limits, we intend to contribute to the knowledge about the public policies of vocational education and the history of implantation as well as the first years of operation of IFCE – Cedro Campus.

**Keywords:** IFCE; ETFCE; Cedro Campus; UNED-Cedro; Vocational Education; PROTEC

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BID	- Banco Interamericano de Desenvolvimento
CAPES	- Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (de 11/07/1951 a 25/04/64), também, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (a partir de 25/04/64)
CBAI	- Comissão Brasileiro-Americana de Educação Industrial
CEDATE	- Centro de Desenvolvimento e Apoio Técnico à Educação
CEFETCE	- Centro Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
CEFETs	- Centros Federais de Educação Tecnológica
CEPETI	- Comissão Especial para a Execução do Plano de Melhoria e Expansão do Ensino Técnico e Industrial
CEPSG	- Câmara de Ensino de Primeiro e Segundo Grau do CFE
CFE	- Conselho Federal de Educação (de 20/12/61 a 18/10/94), denominado Conselho Nacional de Educação (CNE) a partir de 18/10/94
COAGRI	- Coordenação Nacional do Ensino Agropecuário
CONDITEC	- Conselho de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Técnico
CONFEA	- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
COPLAN	- Coordenadoria de Planejamento da ETFCE
COSUPI	- Comissão Supervisora do Plano dos Institutos
CTP	- Coordenadoria Técnico Pedagógica da ETFCE
DAE	- Departamento de Apoio e Extensão da ETFCE
DAG	- Departamento de Administração Geral da ETFCE
DDE	- Departamento de Desenvolvimento do Ensino da ETFCE
DOU	- Diário Oficial da União
DRH	- Departamento de Recursos Humanos da ETFCE
EAA	- Escola de Aprendizizes Artífices
EIFC	- Escola Industrial Federal do Ceará
EJA	- Educação de Jovens e Adultos
ETFCE	- Escola Técnica Federal do Ceará
GD	- Gabinete do Diretor da ETFCE
GDG	- Gabinete do Diretor Geral da ETFCE
GT	- Grupo de Trabalho
GT-PRODEM	- Grupo Tarefa para Execução do Programa de Ensino Médio (Profissional) e Superior de Curta Duração (Engenharia Operacional)
GTIC	- Grupo de Trabalho de Implantação do <i>campus</i> da Escola Técnica Federal do Ceará no Cedro-CE; também denominado GTI/UED-Cedro - Grupo de Trabalho de Implantação da Unidade de Ensino Descentralizado de Cedro-Ceará; e, ainda, GTI-UNEDs - Grupo de Trabalho de Implantação das Unidades de Ensino Descentralizadas
IFCE – <i>campus</i> de Cedro	- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>campus</i> de Cedro
IFCE – <i>campus</i> de Fortaleza	- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>campus</i> de Fortaleza

IFSUL	-	Instituto Federal Sul-rio-grandense
INEP	-	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB	-	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 4.024/61
LDBEN	-	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/96
MEC	-	Ministério da Educação e Cultura (de 25/07/53 a 11/04/1990); Ministério da Educação (de 12/04/1990 a 18/11/1992); Ministério da Educação e do Desporto (de 19/11/1992 a 30/08/2001); Ministério da Educação (a partir de 31/08/2001)
OGU	-	Orçamento Geral da União
PEBE	-	Serviço Especial de Bolsas de Estudo do MEC
PEC's	-	Projetos Escolares
PEP's	-	Planos Estaduais de Educação Profissional
PRODASEC/ URBANO	-	Programa de Ações Sócio-Educativas e Culturais para as Populações Carentes no Meio Urbano
PRODEM	-	Programa de Ensino Médio (Profissional) e Superior de Curta Duração (Engenharia Operacional)
PROEP	-	Programa de Expansão da Educação Profissional, também denominado Programa de Melhoria da Educação Profissional
PROTEC	-	Programa de Expansão do Ensino Tecnológico (de 18/12/63 a 25/04/64) e Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico (a partir de 1986), também denominado Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Técnico
PTA	-	Plano de Trabalho Anual da ETFCE
REDITEC	-	Reunião de Diretores das Escolas Técnicas Federais
SADESE-SEPS	-	Subsecretaria de Apoio ao Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino da Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus
SEMTEC	-	Secretaria de Educação Média e Tecnológica
SENAC	-	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	-	Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (de 22/01/42 a 6.11.42), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (a partir de 7/11/42)
SEPLAN-MEC	-	Secretaria de Planejamento do Ministério da Educação
Secex/CE	-	Secretaria de Controle Externo do Ceará
SESG-MEC	-	Secretaria de Ensino de Segundo Grau do Ministério da Educação
UECE	-	Universidade Estadual do Ceará
U.E.D.	-	Unidade de Ensino Descentralizada
UFC	-	Universidade Federal do Ceará
UMT	-	Unidade Móvel de Treinamento da ETFCE
UNED Cedro	-	Unidade de Ensino Descentralizada de Cedro
UTFPR	-	Universidade Tecnológica Federal do Paraná

## LISTA DE TABELAS

TABELA 1	Naturalidade dos inscritos na primeira seleção de alunos do IFCE – <i>campus</i> de Cedro (1996.1)	163
TABELA 2	Relação vagas/inscrições para o Ensino Integrado no IFCE – <i>campus</i> de Cedro (1996-1997)	165
TABELA 3	Matrículas nos cursos integrados do IFCE – <i>campus</i> de Cedro (1996-1997)	176
TABELA 4	Naturalidade dos alunos matriculados no IFCE – <i>campus</i> de Cedro (1996-1997)	177
TABELA 5	Resultado final do primeiro semestre letivo dos alunos ingressantes no IFCE – <i>campus</i> de Cedro em 1996.1	178
TABELA 6	Resultado final do primeiro semestre letivo dos alunos ingressantes no IFCE – <i>campus</i> de Cedro em 1996.2 e 1997.1	178
TABELA 7	Rede de origem e rendimento no 1º semestre dos alunos matriculados no IFCE – <i>campus</i> de Cedro (1996-1997)	179
TABELA 8	Situação dos primeiros alunos do IFCE – <i>campus</i> de Cedro, após quatro anos de ingresso (1999.2)	179

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Convênios e respectivos Termos Aditivos firmados entre o Ministério da Educação, a Prefeitura Municipal de Cedro e o IFCE – <i>campus</i> de Fortaleza, para a construção do IFCE – <i>campus</i> de Cedro	240
QUADRO 2	Dotações para compra de equipamentos do IFCE – <i>campus</i> de Cedro	241
QUADRO 3	Convênios e respectivos Termos Aditivos firmados entre o Ministério da Educação e o IFCE – <i>campus</i> de Fortaleza, para compra de equipamentos do IFCE – <i>campus</i> de Cedro	241
QUADRO 4	Servidores do IFCE – <i>campus</i> de Fortaleza lotados no IFCE – <i>campus</i> de Cedro e situação de vínculo com esta unidade	242
QUADRO 5	Situação de vínculo de técnicos-administrativos nomeados para o IFCE – <i>campus</i> de Cedro até 1999	242
QUADRO 6	Situação de vínculo de professores nomeações para o IFCE – <i>campus</i> de Cedro até 1999	243
QUADRO 7	Concursos Públicos de Provas e Títulos (CPPT) e Processos Seletivos Simplificados (PSS) realizados no IFCE visando a seleção de candidatos para provimento de cargos na carreira de Magistério de 1º e 2º Graus para os <i>campi</i> de Fortaleza, Cedro e Juazeiro do Norte (1995-1999)	244

## LISTA DE DOCUMENTOS

DOCUMENTO 1	Escritura de doação do terreno para a construção do IFCE – <i>campus</i> de Cedro	245
DOCUMENTO 2	Portaria de criação das unidades de ensino descentralizadas	250
DOCUMENTO 3	Convênio firmado entre o Ministério da Educação, Prefeitura Municipal de Cedro e IFCE – <i>campus</i> de Fortaleza para a construção do IFCE – <i>campus</i> de Cedro	251
DOCUMENTO 4	Portaria de autorização para o IFCE – <i>campus</i> de Fortaleza promover o funcionamento do IFCE – <i>campus</i> de Cedro	257
DOCUMENTO 5	Portaria de início de atividades letivas do IFCE – <i>campus</i> de Cedro	257
DOCUMENTO 6	Planta de situação do IFCE – <i>campus</i> de Cedro: estudo preliminar (1988)	258
DOCUMENTO 7	Planta de situação e locação do IFCE – <i>campus</i> de Cedro (1995)	259



## LISTA DE IMAGENS

FOTO 1	Primeira casa de Cedro: residência do Sr. João Cândido	260
FOTO 2	Estação ferroviária de Cedro	260
FOTO 3	Centro da cidade de Cedro	261
FOTO 4	Prefeitura Municipal de Cedro	261
FOTO 5	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: fachada bloco A (principal)	262
FOTO 6	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: fachada parcial bloco B (térreo: biblioteca, laboratório de Informática; superior: 4 salas de aula)	262
FOTO 7	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: fachada bloco G (oficinas)	263
FOTO 8	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: vista parcial blocos G, B, A e F (por trás)	263
FOTO 9	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: escada (vista externa)	264
FOTO 10	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: escada e passarela (circulação)	264
FOTO 11	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: relax ao pé da escada	265
FOTO 12	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: rampa (vista lateral)	265
FOTO 13	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: vista interna do bloco F (térreo: laboratórios de Biologia, Matemática e Química; superior: laboratório de Física e 2 salas de aula)	266
FOTO 14	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: vista lateral do bloco C (térreo: cantinas, convivência; superior: alojamentos, administração)	266
FOTO 15	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: circulação superior entre os blocos	267
FOTO 16	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: circulação térrea entre os blocos	267
FOTO 17	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: sala de aula	268
FOTO 18	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: sala de aula	268
FOTO 19	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: laboratório de Biologia	269
FOTO20	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: laboratório de Química	269
FOTO 21	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: laboratório de Informática	270
FOTO 22	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: laboratório de Matemática	270
FOTO 23	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: auditório	271
FOTO 24	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: auditório	271
MAPA 1	Estado do Ceará: destaque para menor percurso Fortaleza-Cedro, 381,38 km	272
MAPA 2	Localização dos <i>campi</i> e <i>campi</i> avançados do IFCE	272

## **SUMÁRIO**

<b>RESUMO</b>	<b>4</b>
<b>ABSTRACT</b>	<b>5</b>
<b>LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS</b>	<b>6</b>
<b>LISTA DE TABELAS</b>	<b>8</b>
<b>LISTA DE QUADROS</b>	<b>9</b>
<b>LISTA DE DOCUMENTOS</b>	<b>10</b>
<b>LISTA DE IMAGENS</b>	<b>11</b>
<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>1 BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL</b>	<b>28</b>
1.1 A Educação Profissional nos Períodos Colonial e Imperial brasileiros	28
1.2 Primeiros anos do Período Republicano e Escolas de Aprendizizes Artífices	32
1.3 Estado Novo e Lei Orgânica do Ensino Industrial	42
1.4 O Regulamento do Ensino Industrial de 1959	51
1.5 A década de 1960 e a Lei de Diretrizes e Bases (1961)	53
1.6 Da Lei 5.692/71 à “cassação branca” da “profissionalização universal e compulsória”	55

	13
<b>1.7 Os anos finais do século XX e a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996)</b>	<b>59</b>
<b>1.8 Anos iniciais do século XXI e criação dos Institutos Federais</b>	<b>62</b>
<b>1.9 Acerca da educação profissional no Brasil</b>	<b>65</b>
<b>2 PROGRAMAS E AÇÕES PARA A EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NAS DÉCADAS FINAIS DO SÉCULO XX</b>	<b>68</b>
<b>2.1 O Programa de Expansão do Ensino Tecnológico (PROTEC)</b>	<b>68</b>
<b>2.2 A Comissão Especial para a Execução do Plano de Melhoramento e Expansão do Ensino Técnico e Industrial (CEPETI)</b>	<b>70</b>
<b>2.3 PRODEM, Programa de Ensino Médio (Profissional) e Superior de Curta Duração (Engenharia Operacional)</b>	<b>72</b>
<b>2.4 Ações do IFCE – <i>campus</i> de Fortaleza no interior cearense na segunda metade do século XX</b>	<b>73</b>
<b>2.5 O Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico (PROTEC)</b>	<b>78</b>
<b>2.6 Propostas de expansão da rede federal de educação profissional no estado do Ceará nas décadas de 1980 e 1990</b>	<b>86</b>
<b>2.7 Melhorias no IFCE – <i>campus</i> de Fortaleza em decorrência do PROTEC</b>	<b>90</b>
<b>2.8 O Programa de Reforma/Expansão da Educação Profissional (PROEP)</b>	<b>92</b>
<b>2.9 Sobre programas e ações governamentais</b>	<b>98</b>
<b>3 O IFCE – <i>CAMPUS DE CEDRO</i> (1986 A 1999)</b>	<b>100</b>
<b>3.1 O município de Cedro</b>	<b>101</b>
<b>3.2 Antecedentes à instalação do IFCE – <i>campus</i> de Cedro</b>	<b>104</b>
<b>3.3 Instalações físicas do IFCE – <i>campus</i> de Cedro</b>	<b>112</b>
<b>3.4 Evolução patrimonial do IFCE – <i>campus</i> de Cedro</b>	<b>135</b>
<b>3.5 Formação do quadro de servidores do IFCE – <i>campus</i> de Cedro</b>	<b>141</b>
<b>3.6 Primeiras atividades e cursos no IFCE – <i>campus</i> de Cedro</b>	<b>158</b>

		14
<b>3.7</b>	<b>Ordenamento da vida escolar no IFCE – <i>campus</i> de Cedro</b>	<b>169</b>
<b>3.8</b>	<b>Primeiros alunos do IFCE – <i>campus</i> de Cedro</b>	<b>176</b>
	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>181</b>
	<b>REFERÊNCIAS:</b> livros, artigos, notícias, sítios	<b>186</b>
	<b>REFERÊNCIAS:</b> documentos oficiais (BRASIL, CEARÁ)	<b>208</b>
	<b>REFERÊNCIAS:</b> documentos institucionais (CEFETCE, EIFC, ETFCE, IFCE)	<b>233</b>
	<b>APÊNDICES</b>	<b>240</b>
QUADRO 1	Convênios e respectivos Termos Aditivos firmados entre o Ministério da Educação, a Prefeitura Municipal de Cedro e o IFCE – <i>campus</i> de Fortaleza, para a construção do IFCE – <i>campus</i> de Cedro	240
QUADRO 2	Dotações para compra de equipamentos do IFCE – <i>campus</i> de Cedro	241
QUADRO 3	Convênios e respectivos Termos Aditivos firmados entre o Ministério da Educação e o IFCE – <i>campus</i> de Fortaleza, para compra de equipamentos do IFCE – <i>campus</i> de Cedro	241
QUADRO 4	Servidores do IFCE – <i>campus</i> de Fortaleza lotados no IFCE – <i>campus</i> de Cedro e situação de vínculo com esta unidade	242
QUADRO 5	Situação de vínculo de técnicos-administrativos nomeados para o IFCE – <i>campus</i> de Cedro até 1999	242
QUADRO 6	Situação de vínculo de professores nomeados para o IFCE – <i>campus</i> de Cedro até 1999	243
QUADRO 7	Concursos Públicos de Provas e Títulos (CPPT) e Processos Seletivos Simplificados (PSS) realizados no IFCE visando a seleção de candidatas para provimento de cargos na carreira de Magistério de 1º e 2º Graus para os <i>campi</i> de Fortaleza, Cedro e Juazeiro do Norte (1995-1999)	244

<b>ANEXOS</b>		<b>245</b>
DOCUMENTO 1	Escritura de doação do terreno para a construção do IFCE – <i>campus</i> de Cedro	245
DOCUMENTO 2	Portaria de criação das unidades de ensino descentralizadas	250
DOCUMENTO 3	Convênio firmado entre o Ministério da Educação, Prefeitura Municipal de Cedro e IFCE – <i>campus</i> de Fortaleza para a construção do IFCE – <i>campus</i> de Cedro	251
DOCUMENTO 4	Portaria de autorização para o IFCE – <i>campus</i> de Fortaleza promover o funcionamento do IFCE – <i>campus</i> de Cedro	257
DOCUMENTO 5	Portaria de início de atividades letivas do IFCE – <i>campus</i> de Cedro	257
DOCUMENTO 6	Planta de situação do IFCE – <i>campus</i> de Cedro: estudo preliminar (1988)	258
DOCUMENTO 7	Planta de situação e locação do IFCE – <i>campus</i> de Cedro (1995)	259
FOTO 1	Primeira casa de Cedro: residência do Sr. João Cândido	260
FOTO 2	Estação ferroviária de Cedro	260
FOTO 3	Centro da cidade de Cedro	261
FOTO 4	Prefeitura Municipal de Cedro	261
FOTO 5	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: fachada bloco A (principal)	262
FOTO 6	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: fachada parcial bloco B (térreo: biblioteca, laboratório de Informática; superior: 4 salas de aula)	262
FOTO 7	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: fachada bloco G (oficinas)	263
FOTO 8	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: vista parcial blocos G, B, A e F (por trás)	263
FOTO 9	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: escada (vista externa)	264
FOTO 10	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: escada e passarela (circulação)	264
FOTO 11	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: relax ao pé da escada	265
FOTO 12	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: rampa (vista lateral)	265
FOTO 13	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: vista interna do bloco F (térreo: laboratórios de Biologia, Matemática e Química; superior: laboratório de Física e 2 salas de aula)	266

FOTO 14	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: vista lateral do bloco C (térreo: cantinas, convivência; superior: alojamentos, administração)	266
FOTO 15	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: circulação superior entre os blocos	267
FOTO 16	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: circulação térrea entre os blocos	267
FOTO 17	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: sala de aula	268
FOTO 18	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: sala de aula	268
FOTO 19	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: laboratório de Biologia	269
FOTO20	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: laboratório de Química	269
FOTO 21	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: laboratório de Informática	270
FOTO 22	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: laboratório de Matemática	270
FOTO 23	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: auditório	271
FOTO 24	IFCE – <i>campus</i> de Cedro: auditório	271
MAPA 1	Estado do Ceará: destaque para menor percurso Fortaleza-Cedro, 381,38 km	272
MAPA 2	Localização dos <i>campi</i> e <i>campi</i> avançados do IFCE	272

## INTRODUÇÃO

Este trabalho trata do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), em especial do IFCE – *campus* de Cedro<sup>1</sup>, unidade resultante da expansão do ensino técnico industrial da rede federal no Ceará em decorrência do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico (PROTEC), lançado em Brasília no ano de 1986. Com este foco, procuramos responder à seguinte questão: como ocorreu a implantação e primeiros anos de funcionamento do IFCE – *campus* de Cedro?

A análise deste tema constitui-se o objetivo geral desta investigação, com os seguintes objetivos específicos: apresentar breve histórico sobre a educação profissional no Brasil; apresentar programas e ações para a expansão do ensino profissional nos anos finais do século XX; e analisar a implantação e os primeiros anos de funcionamento do IFCE – *campus* de Cedro.

A decisão de investigarmos o atual IFCE – *campus* de Cedro decorreu de ter sido esta a primeira cidade do interior cearense objeto de ações do MEC e do IFCE – *campus* de Fortaleza<sup>2</sup>, com vista à instalação de uma escola industrial federal, conforme registros em documentos do Ministério<sup>3</sup> e no Boletim de Serviço desta Autarquia, no ano de 1986. No período investigado (1986-1999), a rede federal de ensino técnico no Ceará era constituída pela Escola Técnica Federal do Ceará<sup>4</sup> e suas duas Unidades de Ensino Descentralizadas (UNEDs),<sup>5</sup> Cedro<sup>6</sup> e Juazeiro do Norte<sup>7</sup>, e pelas Escolas Agrotécnicas Federais do Crato e de Iguatu. Esta pesquisa estende-se até o ano de 1999, por ser este o tempo previsto para a conclusão de curso da primeira turma a ingressar na unidade pesquisada.

Neste trabalho, adotamos o procedimento metodológico denominado estudo de caso, numa perspectiva histórica. De acordo com Goldenberg (1998, p. 33), trata-se de “uma análise holística, a mais completa possível, que considera a unidade social estudada como um todo, seja um indivíduo, uma família, uma instituição ou uma comunidade, com o objetivo de compreendê-los em seus próprios termos”. Para Bogdan

---

<sup>1</sup> No período investigado, a autarquia pesquisada e o seu *campus* eram denominados, respectivamente, Escola Técnica Federal do Ceará (ETFCE) e Unidade de Ensino Descentralizada de Cedro (UNED – Cedro).

<sup>2</sup> Neste trabalho, utilizaremos a denominação atual de IFCE – *campus* de Fortaleza para nos referirmos às diferentes denominações desta instituição no decorrer de sua existência, exceto em caso de citação quando será mantido o texto original.

<sup>3</sup> Dentre outros, destacamos o documento do MEC-CEDATE intitulado Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico – implantação das instalações físicas (BRASIL, 1986).

<sup>4</sup> A ETFCE foi denominada CEFETCE a partir de 1999 e IFCE a partir de 2008.

<sup>5</sup> Estas unidades foram construídas a partir de 1989, inauguradas em 1994 e entraram em funcionamento no ano de 1995. A mudança de denominação de UNED para *campus* ocorreu em 2008 quando da criação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) a partir da fusão da sede Fortaleza do então Centro Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (CEFETCE), suas UNEDs e das Escolas Agrotécnicas Federais do Crato e de Iguatu.

<sup>6</sup> Processo de implantação iniciado em 1986.

<sup>7</sup> Processo de implantação iniciado em 1987.

e Biklen (1994, p. 89), “o estudo de caso consiste na observação detalhada de um contexto, ou indivíduo, de uma única fonte de documentos ou de um acontecimento específico” que, conforme esclarece Yin (2002, p. 32), “investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real”.

Acerca de diferentes tipos de estudos qualitativos, Bogdan e Biklen (1994, p. 90), alertam que para “cada um deles implica métodos específicos para avaliar a possibilidade da sua realização, bem como os procedimentos a adotar”<sup>8</sup>. Sobre os “estudos de caso de organizações numa perspectiva histórica”, estes autores esclarecem que “estes estudos incidem sobre uma organização específica, ao longo de um período determinado de tempo, relatando o seu desenvolvimento”. Esta afirmação resume o nosso propósito acerca do IFCE – *campus* de Cedro, em um estudo baseado, principalmente, “nos registros escritos existentes”.

Referindo-se ao estudo de caso, Goldenberg (1998, p. 34) assevera que ele “reúne o maior número de informações detalhadas, por meio de diferentes técnicas de pesquisa, com o objetivo de apreender a totalidade de uma situação e descrever a complexidade de um caso concreto”. A este respeito, Yin (2002, p. 107) menciona a documentação, os registros em arquivos e as entrevistas como possíveis fontes de evidências, admitindo ele “que uma lista completa de fontes possíveis pode ser bastante extensa”. Neste trabalho, utilizamos, além de vasta bibliografia, fontes documentais oficiais (Diário Oficial da União e Boletim de Serviço do IFCE), trabalhos (dissertações, teses e livros sobre o IFCE), publicações administrativas da autarquia (ETFCE-Notícias, CEFET-Notícias, e Fique por Dentro), e registros guardados no Arquivo Central do IFCE.

Fonte, de acordo com Cervo e Bervian (1983, p. 79), abrange “todo e qualquer documento ligado diretamente a objeto de estudo. São as testemunhas diretas ou ‘contemporâneas’ do fato estudado, material bruto, não elaborado”. Entre as fontes documentais, utilizadas nesta pesquisa, destacamos o Diário Oficial da União e o Boletim de Serviço do IFCE. Estes documentos, por serem do tipo oficial, constituem-se, geralmente, conforme afirmam Lakatos e Marconi (1991, p. 178), a “fonte mais fidedigna de dados”. Ressalve-se, no entanto, segundo estas mesmas autoras, que, nesta situação, o pesquisador “não exerce controle sobre a forma como os documentos foram criados”, competindo-lhe “não só selecionar o que lhe interessa, como também interpretar e comparar o material, para torná-lo utilizável”.

Editado pela Imprensa Nacional (IN) e em circulação desde 1º de outubro de 1862, o Diário Oficial da União (DOU) dá continuidade à missão da Imprensa Régia, criada por “decreto do príncipe regente D. João, em 13 de maio de 1808” (IMPrensa, s/d). Este órgão foi posteriormente denominado “Real Officina Typographica, Tipographia Nacional, Tipographia Imperial, Imprensa Nacional, Departamento de Imprensa Nacional, e, novamente, Imprensa Nacional”, sempre com a responsabilidade

---

<sup>8</sup> Estes autores tratam dos seguintes tipos de estudos de caso: estudos de caso de organizações numa perspectiva histórica, estudos de caso de observação e histórias de vida.



de “publicar os atos oficiais do Governo”. Além da edição impressa com circulação nacional, estão disponíveis para consulta no sítio da Imprensa Nacional<sup>9</sup>, na internet, as edições do Diário Oficial, publicadas a partir de 1990. Este serviço foi implantado em 28 de janeiro de 1997 e, por meio dele, localizamos parte das informações originárias deste jornal que serão citadas neste trabalho.

Na busca sobre a Legislação relacionada à Educação Profissional, recorreremos também ao sítio do Senado Federal<sup>10</sup>, na internet, onde o instrumental de busca nos pareceu mais ágil que o do sítio da Imprensa Nacional. Aquele sítio lista documentos da Legislação Federal datados a partir de 16 de março de 1808 e disponibiliza documentos digitalizados emitidos a partir de 26 de janeiro de 1811. Cada documento resultante da busca tem catalogação detalhada por meio dos seguintes tópicos: Código, Origem, Título, Data, Ementa, Publicação, Indexação e Catálogo. A busca pode ser Básica ou Avançada (Padronizada ou Tradicional) a partir do Ementário (Referência) ou Texto Integral. A busca de textos com base no Ementário (Referência) é a opção recomendada pelo próprio sítio, “por ser mais rápida e eficiente, valendo-se do rico trabalho de indexação efetuado pelo Senado Federal” (SENADO, s/d).

A despeito dos recursos existentes no sítio acima mencionado, ocorre que ele não disponibiliza os anexos à legislação pesquisada. Por isto, foi necessário recorrer ao sítio do Planalto<sup>11</sup>, na internet, que, embora não apresente toda a legislação, de forma contínua, atende a esta necessidade. Complementarmente, lançamos mão, também, do portal JusBrasil<sup>12</sup>, na internet, que oferece consulta em páginas digitalizadas do Diário Oficial da União (DOU) a partir do ano de 1950. Recorreremos, ainda, ao Programa de Legislação Educacional Integrada (PROLEI)<sup>13</sup>, no sítio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), principalmente, para a localização de Portarias Ministeriais.

Acerca do Diário Oficial da União, podemos afirmar que esta publicação era o único instrumento que, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 23 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, atribuía validade jurídica aos “atos de provimento e vacância de cargos ou funções, exclusive o decorrente de falecimento, bem como os de concessão de vantagens pecuniárias, relativos a servidores dos órgãos da administração direta e das autarquias”. Ocorre que com a publicação da Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966, o Parágrafo Único acima mencionado foi revogado, e duas passaram a ser as possibilidades para os “atos relativos a servidores dos órgãos da administração centralizada e das autarquias” os quais só teriam validade jurídica se “publicados: I - no Diário Oficial da União, quanto aos atos de provimento e vacância de cargos ou funções. II - no Boletim de Serviço ou Boletim de Pessoal, quanto aos atos de concessão de vantagens pecuniárias previstas na legislação em vigor”.

---

<sup>9</sup> Disponível em: <<http://portal.in.gov.br>> Acesso em: 29 Ago. 2011.

<sup>10</sup> Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>> Acesso em: 29 Ago. 2011.

<sup>11</sup> Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em: 29 Ago. 2011.

<sup>12</sup> Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios>> Acesso em: 29 Ago. 2011.

<sup>13</sup> Disponível em: <<http://www.prolei.inep.gov.br>> Acesso em: 29 Ago. 2011.

Em decorrência da legislação há pouco mencionada, o IFCE – *campus* de Fortaleza, ainda sob a denominação de Escola Industrial Federal do Ceará (EIFC) instituiu o Boletim de Serviço por meio da Resolução nº 289, de 18 de agosto de 1966 (EIFC, 1967, p. 4), do seu Conselho de Representantes. Com esta decisão, a Instituição não somente atendia ao dispositivo legal, mas também fazia deste instrumento um veículo para divulgação dos “demais expedientes da Administração para conhecimento dos corpos docente, discente e administrativo dêste estabelecimento” (EIFC, 1967, p. 3).

Publicado desde 23 de janeiro de 1967, o Boletim de Serviço é um “instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no Art. 37 da Constituição Federal de 1988<sup>14</sup>” (IFCE, 2011). Nos anos finais da primeira década do século XXI, sendo o CEFETCE transformado em Instituto Federal, houve alteração na estrutura do seu Boletim de Serviço passando o seu conteúdo a ser

organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição: Atos da Direção Geral (até jan/2009) / Atos da Reitoria (a partir de fev/2009); Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas; Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009); Pagamento de diárias a servidores e suprimimento de fundos (IFCE, 2011).

Nos anos de 2009 e 2010, já transformada a autarquia em Instituto Federal, os Boletins de Serviço “foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*” (IFCE, 2011). Porém, “a partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*”.

Sobre a consulta aos Boletins de Serviço do IFCE – *campus* de Fortaleza, poderá ser esta realizada no formato eletrônico a partir da publicação do ano de 2008 (em processo de implantação), disponível no sítio da Instituição, na internet<sup>15</sup>. Quanto aos exemplares de anos anteriores, poderão estes “ser consultados, em formato impresso, na Reitoria do IFCE” (IFCE, 2011).

Para a fundamentação deste trabalho, foram consultadas cerca de 11 mil páginas dos Boletins de Serviço do IFCE – *campus* de Fortaleza, correspondentes a 33 anos desta publicação (1966 a 1999). Com base neste levantamento, delineamos o nosso objeto de pesquisa, optando pelos anos finais do período indicado. A seguir, subsidiados por Fonseca (1986a, b, c, d), Cunha (2000a, b, c) e Nascimento (2007), dentre outros, consultamos os sítios da Imprensa Nacional, Câmara Federal, Senado e portal JusBrasil. Os dados obtidos, conforme a indicação acima, possibilitaram-nos efetuar o

<sup>14</sup> O texto do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 afirma que “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

<sup>15</sup> Disponível em: <<http://www.ifce.edu.br/instituicao/boletim-de-servico.html>> Acesso em: 30 maio 2012.

encadeamento de informações sobre a legislação e a história da educação brasileira, apresentadas neste trabalho, em especial sobre a educação profissional.

Além das fontes acima mencionadas, Diário Oficial e Boletim de Serviço do IFCE, buscamos por trabalhos acerca do nosso objeto de investigação. Trabalho, de acordo com Cervo e Bervian (1983, p. 80), “é qualquer estudo científico, elaborado a partir das fontes e relacionado com o objeto da pesquisa”. Buscamos, pois, por dissertações e teses que tratam sobre o IFCE, por compreendermos que “a produção do conhecimento não é um empreendimento isolado” (ALVES, 1992, p. 54). Na condição de construção coletiva, esta tarefa caracteriza-se como “um processo continuado de busca, no qual cada nova investigação se insere, complementando ou contestando contribuições anteriormente dadas ao estudo do tema” resultando em “pontos de consenso, bem como controvérsias, regiões de sombra e lacunas que merecem ser esclarecidas”.

Firmados no posicionamento acima indicado, procuramos teses e dissertações sobre o PROTEC e IFCE. Efetuamos esta busca no sítio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) a qual, integrada ao Portal de Periódicos CAPES/MEC, mantém um “Banco de Teses”<sup>16</sup> que tem como objetivo “facilitar o acesso a informações sobre teses e dissertações defendidas junto a programas de pós-graduação do país” (CAPES, s/d), a partir de 1987. Estas informações “são fornecidos diretamente à Capes pelos programas de pós-graduação, que se responsabilizam pela veracidade dos dados”. O instrumental de busca e consulta desta página na internet permite a pesquisa por meio dos seguintes campos: autor, assunto, instituição, nível (doutorado, mestrado ou profissionalizante) e ano base.

Na investigação supra, foi utilizado o campo “assunto”, onde empregamos, acerca do PROTEC, as seguintes expressões e palavras-chave: Programa de expansão e melhoria do ensino técnico, Programa de expansão e melhoria, Programa de expansão, Programa de melhoria e expansão do ensino técnico, Programa de melhoria e expansão, Programa de melhoria, PROTEC. Nesta busca, localizamos apenas um trabalho no Banco de Teses da CAPES. Trata-se de uma dissertação de mestrado em que Sousa (1994, p. 9), por meio de um estudo de caso, investiga “a realidade encontrada no Município de Anápolis, Goiás, com a implantação da Escola Agrícola Senador Marcos Freire, construída e equipada com recursos financeiros, provenientes do PROTEC”. Este trabalho foca a atuação do mencionado Programa no segmento agrícola, referindo-se, em especial, às escolas de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série do primeiro grau<sup>17</sup>. Esta investigação é distinta da que empreendemos, uma vez que, no caso do IFCE – *campus* de Cedro, trata-se de uma escola do segmento industrial de 2<sup>o</sup> grau<sup>18</sup>.

---

<sup>16</sup> As informações do Banco de Teses da Capes podem ser consultadas por meio do link <http://www.capes.gov.br/servicos/banco-de-teses>

<sup>17</sup> Denominado Ensino Fundamental a partir de 20 de dezembro de 1996 (Lei nº 9.394).

<sup>18</sup> Denominado Ensino Médio a partir de 20 de dezembro de 1996 (Lei nº 9.394).

Continuando a pesquisa no Banco de Teses da Capes, utilizamos mais uma vez o campo assunto, onde empregamos as seguintes expressões e palavras-chave: Escola Industrial Federal do Ceará; Escola Técnica Federal do Ceará; ETFCE; ETF-CE; ETF/CE; Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará; CEFETCE; CEFET-CE; CEFET/CE; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará; IFCE; IF-CE; IF/CE; Unidade de Ensino Descentralizada de Cedro; UNED Cedro; UNED – Cedro; UNED – Cedro; UNED/Cedro; *campus* Cedro; *campus* de Cedro; *campus*-Cedro; *campus*/Cedro e Cedro. Como resultado desta busca, localizamos 20 dissertações<sup>19</sup> e quatro teses<sup>20</sup>, brevemente ponderadas a seguir.

As 24 dissertações e teses acima mencionadas tratam de diferentes assuntos relacionados ao IFCE. Acerca dos temas educação de jovens e adultos<sup>21</sup>, formação de professores<sup>22</sup>, história da escola<sup>23</sup>, políticas de ações afirmativas<sup>24</sup>, teatro<sup>25</sup> e utilização de laboratório<sup>26</sup>, há uma incidência cada. Os demais trabalhos podem ser agrupados nos seguintes temas: egressos<sup>27</sup> e gestão<sup>28</sup> com dois trabalhos cada; construção de instrumental pedagógico<sup>29</sup> e experiências em sala de aula<sup>30</sup>, ambos com quatro e, por fim, o tema, políticas públicas, relacionadas ao ensino médio e à educação profissional tratado em seis dissertações, a seguir comentadas.

---

<sup>19</sup> Destas dissertações, 18 foram produzidas em mestrado acadêmico e duas em mestrado profissional. Três destes trabalhos são originários de instituições privadas (Pontifícia Universidade Católica – PUC-RJ, Universidade de Fortaleza – UNIFOR e Escola Superior de Teologia – EST) e 17 de instituições públicas (Universidade Federal do Ceará – UFC, Universidade Estadual do Ceará – UECE e Universidade Federal da Paraíba – UFPB), prevalecendo a Universidade Federal do Ceará (UFC) com nove dissertações e a Universidade Estadual do Ceará (UECE), com seis dissertações.

<sup>20</sup> Três destas teses foram defendidas na Universidade Federal do Ceará – UFC e uma delas na Universidade Federal da Bahia – UFBA.

<sup>21</sup> Araújo (2010) realiza uma avaliação curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA no IFCE, *campus* de Fortaleza.

<sup>22</sup> França (2007) analisa a formação de professores de Artes dos egressos dos Cursos de Especialização do CEFET/UECE e UECE.

<sup>23</sup> Madeira (1997) efetua pesquisa bibliográfica buscando recuperar a memória da Escola de Aprendizes Artífices (EAA) (1910-1918).

<sup>24</sup> Silva (2009) aborda sobre a inclusão de negros no CEFETCE.

<sup>25</sup> Neste estudo, Ximenes (2008) propõe práticas e procedimentos para cenas cômicas junto a alunos integrantes do Grupo de Pesquisa em Comicidade e Riso do CEFETCE.

<sup>26</sup> O estudo trata sobre uma experiência com resíduo da casca de coco verde realizada por Soares (2010) no Laboratório de Energias Renováveis e Conforto Ambiental do IFCE e outros locais de pesquisa.

<sup>27</sup> Andrade (1995) pesquisa em três empresas e na ETFCE, e Marques (2009) efetua entrevistas e visitas a locais de trabalho.

<sup>28</sup> O modelo de gestão do CEFETCE foi analisado por Albuquerque (2006) e Pereira (2010) efetua descrição e análise documental do PDI do IFCE – *campus* de Iguatu para o período 2009-2013.

<sup>29</sup> Oliveira (1987) desenvolve um sistema de computação utilizável em cursos na ETFCE e UFC; Serra (2001) desenvolve uma ferramenta para ambientes virtuais de Educação à distância no CEFETCE; Cavalcante (2010) desenvolve um modelo de ambiente de aprendizagem com estratégias e premissas para o ensino de Linguagem de Programação; e Sales (2010) trata sobre a concepção, modelagem e implementação de um “instrumento semi-automatizado de avaliação formativa para suporte e gerenciamento da aprendizagem em ambientes virtuais”.

<sup>30</sup> Jorge (2010) relata uma experiência Pen Pal em meio digital em aulas de inglês; Pinheiro (2005) trata sobre a Interação Humano-Computador (IHC) em pesquisa desenvolvida em salas de aula do CEFET-CE; Santos (2010) trata sobre a elaboração de proposta conjunta professor aluno para aulas de Educação Física no IFCE – *campus* do Crato; e Vieira (2009) pesquisa sobre sociabilidade e espírito de equipe de jogadores de basquete do Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e CEFETCE.

Neste último grupo de dissertações, Albuquerque (1997) trata de tendências das políticas de ensino médio no Brasil e no Ceará (1987-1996); Figueiredo (2008) faz uma análise crítica de princípios, finalidades e objetivos das políticas públicas na educação profissional e tecnológica; Leal (2003) aborda sobre novas políticas educacionais e suas repercussões, com foco na formação profissional do aluno e na sua inserção no mercado de trabalho; Lobo (2008) trata da educação profissional como política pública e analisa o CEFETCE na virada dos anos 1990; Lopes (2005) apresenta a reforma da educação profissional, técnica, ao tempo em que discute os desafios para a autonomia do novo trabalho; e Santos (2005) pesquisa sobre a reforma do ensino técnico-profissionalizante, averiguando se esta política esteve a serviço do mercado.

Neste grupo maior de trabalhos, é recorrente a pesquisa documental<sup>31</sup> e o uso de entrevistas<sup>32</sup>. Uma dissertação não especifica metodologia de pesquisa (LEAL, 2003); outra indica tratar-se de um estudo de caso (LOBO, 2008); as demais mencionam a pesquisa documental e falas de protagonistas (ALBUQUERQUE, 1997); metodologia descritivo-documental, de caráter qualitativo (FIGUEIREDO, 2008); pesquisa documental e entrevistas semiestruturadas (SANTOS, 2005); pesquisa exploratória, descritiva e avaliativa: documental e de entrevistas com gestores e professores (LOPES, 2005).

Embora não disponível no Banco de Teses e Dissertações da CAPES, gostaríamos de referir-nos a uma dissertação (mestrado) sobre o IFCE – *campus* de Cedro<sup>33</sup>. Neste trabalho, Leandro Neto (2001) faz um estudo descritivo sobre o sucesso e o fracasso escolar de estudantes da 1ª série do Ensino Médio desta unidade. Este autor faz breve comentário sobre a Escola pesquisada e, em seguida, apresenta levantamento socioeconômico e rendimento escolar destes alunos, associando estas informações à análise de dados do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Neste trabalho são considerados os seguintes aspectos: distorção idade-série, escolaridade dos pais, e posição socioeconômica das famílias. O resultado desta investigação revelou que, diferentemente do que foi apresentado pelo SAEB/99, os fatores extraescolares supra não têm correlação com o rendimento escolar dos alunos cedrenses que foram pesquisados.

Além das dissertações e teses acima referidas, outras publicações com conteúdo específico sobre o IFCE também foram examinadas. Sidou (1979) relata particularidades da história da ETFCE destacando a sua criação, a constituição dos Conselhos de Representantes e de Professores e a atuação de ex-Diretores da autarquia. Magalhães e Barreto (1994) escrevem sobre o ensino profissionalizante no Brasil e apresentam o caso da ETFCE. Madeira (1999) recompõe memórias da educação cearense ao tratar da Escola de Aprendizizes deste estado (1910-1918). Os encontros pedagógicos anuais da ETFCE (1974-1998) e CEFETCE (1999-2004), acrescidos de uma Semana Pedagógica (1995) e duas Atividades Pedagógicas (1996 e 1997), foram

---

<sup>31</sup> Procedimento utilizado em quatro trabalhos.

<sup>32</sup> Procedimento utilizado em três trabalhos.

<sup>33</sup> Denominado, naquela ocasião, UNED – Cedro.

analisados por Gadelha (2004), cobrindo um total de 32 reuniões realizadas em três décadas. De acordo com os registros desta autora, o IFCE – *campus* de Cedro foi mencionado em duas destas ocasiões: 1997<sup>34</sup> e 2000<sup>35</sup>. Estudando outra temática, Santos (2007) escreve a obra intitulada “Os cem anos do CEFET/CE: compromisso social, desenvolvimento tecnológico e aproximação com o mercado”. Neste trabalho, o autor retoma a história do CEFETCE<sup>36</sup>, indaga se esta casa está voltada para o trabalhador ou para o mercado, investiga a relação público x privado, e apresenta o saldo da reforma. Em continuação, avalia os anos da reforma, o desafio do retorno (ensino integrado), e conclui que “desmantelaram a escola pública” (SANTOS, 2007, p. 76). No último trabalho consultado, Gadelha (2010) apresenta uma caminhada singular, comprometida com o social, em que ressalta, em especial, as mudanças institucionais de ETFCE para CEFETCE e deste para IFCE.

Dos trabalhos supra sobre o IFCE (dissertações, teses e outras publicações), Leandro Neto (2001), Gadelha (2004), Santos (2007) e Gadelha (2010) mencionam o IFCE – *campus* de Cedro, sem, contudo, apresentarem detalhes sobre a implantação e primeiros anos de funcionamento desta unidade. Quanto ao PROTEC, há apenas uma referência: Sousa (1994).

Acerca do IFCE, consultamos, ainda, publicações administrativas da autarquia, denominadas ETFCE-Notícias, CEFET-Notícias e Fique por Dentro, que se somaram à seção Noticiário/Fatos e Eventos publicada nos Boletins de Serviço. Este tipo de publicação, conforme afirmam Lakatos e Marconi (1991, p. 181), “mais do que registro acurado do que se disse e fez, visa a ‘imagem’ da organização quando dirigida aos clientes e ao público em geral, e a ‘imagem’ e filosofia do administrador”. Cientes

---

<sup>34</sup> No Encontro Pedagógico realizado em 1997, os participantes foram distribuídos em “seis grupos de trabalho para elaborarem estratégias de integração – Ensino, Pesquisa e Extensão” (GADELHA, 2004, p. 84) com base em dois eixos temáticas: Dificuldades/necessidades e Possibilidades (ações/atividades). Acerca do IFCE – *campus* de Cedro foi destacado no primeiro destes o “isolamento das UNEDs” (GADELHA, 2004, p. 85) e no segundo eixo foi mencionado “maior intercâmbio entre UNEDs e ETFCE”.

<sup>35</sup> No ano 2000, o Encontro Pedagógico discutiu sobre a Identidade do CEFETCE. Acerca do IFCE – *campus* de Cedro foram destacadas: fortalezas (qualidade dos professores, instalações físicas, politização dos alunos); fraquezas (limitado número de professores e servidores, falta de equipamentos e laboratórios, acervo bibliográfico, localização geográfica inadequada, falta de infraestrutura do município, inexistência de orçamento para a UNED, falta de autonomia financeira, falta de equipe pedagógica, comunicação insuficiente ente a UNED e a Sede); oportunidades (viabilização de cursos, treinamentos e seminários na região, maior integração do aluno na sociedade, maior integração dos professores do município e do estado); ameaças (profissionais de educação da região veem a UNED como concorrente, falta de recursos, inadequação dos cursos). Na síntese deste encontro foram estabelecidas 33 ações, cinco delas sobre o IFCE – *campus* de Cedro: seminário sobre ética profissional para melhorar o comportamento dos professores na UNED; implantação da CTP para acompanhamento pedagógico junto a alunos e professores; realização de cursos básicos (escola itinerante) a fim de possibilitar qualificação profissional às pessoas da comunidade; implantação do projeto Escola fora da Escola, para integrar os alunos da escola pública com o CEFET; implantação do curso tecnólogo como alternativa para o mercado de trabalho da região.

<sup>36</sup> Em seu trabalho, Santos (2007, p. 23) faz uma única referência ao IFCE – *campus* de Cedro. Informa que “o Centro Tecnológico cearense passou a contar com duas Unidades Descentralizadas (UNEDs), a partir de fevereiro de 1999, uma na cidade de Cedro, e outra (...) na cidade de Juazeiro do Norte”. Ocorre que estas UNEDs, de fato, foram construídas a partir de 1989, inauguradas em 1994 e entraram em funcionamento em 1995.

destas considerações, elegemos este tipo de informação neste estudo acerca do IFCE – *campus* de Cedro por compreendermos a sua importância na indicação ou complementação de fatos e situações a serem apuradas com base em outras fontes e trabalhos.

Sobre os informativos acima mencionados, podemos dizer que o ETFCE Notícias foi editado a partir de 1980 tendo circulado semanalmente até julho de 1994 quando passou a circular com predominância quinzenal (às vezes mensal) até novembro de 1997 e eventual em suas últimas cinco edições no ano de 1998. A partir de então, este boletim foi denominado “CEFET Notícias” e publicado em periodicidade irregular (edições 584 a 588, de janeiro de 1999 a fevereiro de 2000). Paralelamente a este veículo de comunicação interna entrou em circulação o informativo “Fique por dentro”, lançado em 1998. Reestruturado a partir de dezembro de 2006, “novo” boletim foi “lançado” como número um, embora tenha permanecido com a mesma denominação (Fique por dentro). Em nova formatação, este veículo de comunicação levou a marca do CEFET em 18 edições com periodicidade irregular, até dezembro de 2008, e a marca do IFCE em quatro edições de março a outubro de 2009.

Consultamos, ainda, documentos externos (publicações) acerca do IFCE – *campus* de Cedro veiculadas em jornais sediados em Fortaleza<sup>37</sup> e em São Paulo<sup>38</sup>. Para Bogdan e Biklen (1994, p. 181) estes documentos “são bons indicadores das estratégias do sistema escolar para aumentar o apoio fiscal, enquanto que noutros casos eles representam uma expressão directa dos valores daqueles que administram a escola”. De acordo com estes mesmos autores, “os livros de recortes”, geralmente disponíveis nas instituições, “podem conter a cobertura dos jornais locais acerca dos acontecimentos relacionados com a escola”, constituindo-se um recurso que agiliza o trabalho do pesquisador. No IFCE – *campus* de Fortaleza, consultamos pastas com recortes de jornais locais, organizadas para o primeiro semestre de 1994 e para os anos de 1995 e 1996, disponíveis na Biblioteca da Instituição.

Para a realização deste trabalho, consultamos, ainda, informações técnicas, projetos e relatórios guardados no Arquivo Central do IFCE, acerca do *campus* de Cedro. Dentre estes documentos, destacamos: “Informação técnica: constatação de um prédio escolar em Cedro-CE” (ETFCE, 1986d); “Programa de Necessidades da UNED – Cedro” (ETFCE, 1987c); estudo preliminar, anteprojeto e projeto executivo (arquitetura, estrutura, elétrica, hidráulica, telefônica e equipamentos); e relatórios<sup>39</sup> emitidos pelo primeiro Diretor da unidade investigada (UNED – Cedro, 1995a, b, c, d, 1996a, b, c).

---

<sup>37</sup> Jornais: O Povo, Diário do Nordeste e Tribuna do Ceará.

<sup>38</sup> Jornal do Brasil.

<sup>39</sup> Estes relatórios, em número de sete, versam sobre a divulgação do projeto técnico-pedagógico-cultural do IFCE – *campus* de Cedro; de visitas aos municípios da região; organização e relatório sobre o Pró-técnico; divulgação e realização do primeiro e segundo exames de seleção; e rendimento escolar no primeiro semestre de atividades.

Acerca do “escopo teórico” da pesquisa, concordamos com Brandão (2002, pp. 71-72) quando afirma ser equívoca “a postura que trabalha com a teoria como explicação do real” ao tempo em que ignora “a estreita relação entre teoria e empiria, assim como a importância de uma prática problematizadora, quer no trato com a teoria, quer no trato com a empiria”. Para evitar esta dicotomia, faz-se necessário “reconhecer a fertilidade do trabalho incessante de recorrer à tradição de cada área, num movimento interminável de procura de esclarecimento”, que pode ser representado, pelo seguinte esquema: “novos problemas → volta aos clássicos → releituras à luz das questões levantadas → enfrentamento das questões → avanços → outros problemas ... clássicos → novas leituras → novos avanços...”. Buscamos, neste trabalho, estabelecer este “movimento interminável de procura de esclarecimento”, a despeito de nem sempre estarem explícitas no texto final as muitas buscas empreendidas.

Outro assunto a ser comentado, refere-se às oposições entre os paradigmas “positivista” e “qualitativo”. Neste aspecto, recorreremos ao suporte metodológico apresentado por Alves (1991, p. 55), para alunos de pós-graduação. De acordo com esta autora

se para os positivistas existe uma realidade exterior ao sujeito que pode ser conhecida objetivamente, e cujos fenômenos podem ser fragmentados e explicados através de relações de causa e efeito amplamente generalizáveis, para os ‘qualitativos’ a realidade é uma construção social da qual o investigador participa e, portanto, os fenômenos só podem ser compreendidos dentro de uma perspectiva holística, que leve em consideração os componentes de uma dada situação em suas interações e influências recíprocas, o que exclui a possibilidade de se identificar relações lineares de causa e efeito e de se fazer generalizações de tipo estatístico. E mais, enquanto os positivistas buscam independência entre sujeito e objeto, e neutralidade no processo de investigação, para os ‘qualitativos’ conhecedor e conhecido estão sempre em interação e a influência dos valores é inerente ao processo de investigação.

As oposições supra resumem os pressupostos que caracterizam a pesquisa qualitativa e indicam a importância da “imersão do pesquisador no contexto, em interação com os participantes, procurando apreender o significado por eles atribuído ao fenômeno estudado” (ALVES, 1991, p. 55). Em decorrência deste posicionamento, “é também compreensível que o foco do estudo vá sendo progressivamente ajustado durante a investigação e que os dados dela resultantes sejam predominantemente descritivos e expressos através de palavras”. Foi com base nestes posicionamentos que procedemos à investigação acerca do nosso objeto de estudo. Em decorrência desta postura, as novas descobertas sobre o IFCE – *campus* de Cedro exigiam posicionamentos não definidos anteriormente ao tempo em que informações consideradas, por fim, desnecessárias eram descartadas. Assim procedendo, evitamos a situação indesejável em

que a escolha de um quadro teórico *a priori* focaliza prematuramente a visão do pesquisador, levando-o a enfatizar determinados aspectos e a desconsiderar outros, muitas vezes igualmente relevantes no contexto estudado, mas que não se encaixam na teoria adotada (ALVES, 1992, p. 56).



O resultado do esforço empreendido, conforme explicitado acima, poderá ser consultado de forma detalhada nos capítulos subsequentes, deste trabalho, brevemente resumidos a seguir. Inicialmente, procuramos situar o leitor acerca da educação profissional no Brasil. Apresentamos, neste primeiro capítulo, informações desde os períodos Colonial e Imperial, prosseguindo com o período Republicano no qual destacamos a criação das Escolas de Aprendizes Artífices em 1909, que deram origem aos atuais Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Procuramos, nesta exposição, evidenciar o forte vínculo com a legislação correspondente.

No segundo capítulo, apresentamos Programas e ações relacionados ao ensino profissional brasileiro nas décadas de 1980 e 1990. Referimo-nos à CEPETI, PRODEM, ações do IFCE – *campus* de Fortaleza no interior cearense, PROTEC, expansão e melhoria no IFCE – *campus* de Fortaleza e PROEP. Estes Programas e ações exemplificam como o poder público federal tem tratado a questão da formação profissional no Brasil.

No último capítulo, o terceiro, analisamos de forma específica o IFCE – *campus* de Cedro, reportando-nos ao período de 1986 a 1999. Apresentamos informações sobre o município de Cedro e os antecedentes à instalação da referida unidade para, em seguida, tratarmos sobre as instalações físicas, equipamentos e mobiliário, recursos humanos, organização didática, primeiras atividades e cursos, e primeiros alunos. Os fatos apresentados revelam que, neste começo, assim como no início de atividades das Escolas de Aprendizes Artífices, o IFCE – *campus* de Cedro enfrentou grandes dificuldades e resultados aparentemente modestos. Porém, a despeito destes quadros desfavoráveis, fortaleceram-se, em ambas as situações, a importância destas novas escolas. No caso do IFCE – *campus* de Cedro, saiu ganhando não somente a cidade homônima, mas, também, a mesorregião Centro-Sul Cearense, o estado do Ceará, outras Unidades da Federação e até mesmo outros países, para onde tem seguido alunos formados neste *campus*.

Ao realizarmos este trabalho, reconhecemos que pesquisar sobre o IFCE – *campus* de Cedro é um grande privilégio. Há dados preservados no Arquivo do IFCE – *campus* de Fortaleza, porém, os anos estão passando e até o momento não há nenhuma publicação que registre estas informações. Este trabalho, em que pesem seus limites, é uma contribuição que possibilitará à presente e futuras gerações conhecerem sobre a implantação e primeiros anos de funcionamento da unidade pesquisada (1986-1999). Esperamos que outros pesquisadores sintam-se desafiados a continuar esta investigação e, assim, surjam novos trabalhos acerca deste e dos demais *campi* do IFCE.

# **1 BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL**

Apresentamos, neste primeiro capítulo, informações que poderão auxiliar o leitor a situar-se diante da problemática da educação profissional no Brasil. Com este propósito, destacamos os seguintes itens: A Educação Profissional nos Períodos Colonial e Imperial brasileiros; Primeiros anos do Período Republicano e Escolas de Aprendizes Artífices; Estado Novo e Lei Orgânica do Ensino Industrial; O Regulamento do Ensino Industrial de 1959; A década de 1960 e a Lei de Diretrizes e Bases (1961); Da Lei 5692/71 à “cassação branca” da “profissionalização universal e compulsória”; Os anos finais do século XX e a nova Lei de Diretrizes e Bases (1996); Anos iniciais do século XXI e criação dos Institutos Federais; e, por fim, considerações sobre a educação profissional no Brasil.

A partir desta panorâmica, trataremos, nos capítulos que seguem, da expansão do ensino técnico industrial da rede federal no Ceará, ocorrida nas décadas finais do século XX, abordando, em especial, o caso do IFCE – *campus* de Cedro.

## **1.1 A Educação Profissional nos Períodos Colonial e Imperial brasileiros**

Nos primórdios do Brasil colonial, “os jesuítas foram os iniciadores dos processos de educação” (FONSECA, 1986a, p. 16). Estes religiosos chegaram às terras brasileiras em 1549 e ocuparam-se não somente da catequese, mas também do ensino de ofícios. Leite (1953, p. 25), ao tratar das “Artes e ofícios dos jesuítas no Brasil”, informa que “nas Aldeias cuidavam os Jesuítas em que os Índios livres aprendessem ofícios”. Além destes, que serviam aos moradores, os religiosos “formavam e ensinavam os próprios escravos, com quem pudessem contar para a continuidade dos trabalhos em curso nas Igrejas, Colégios e Missões”. Cunha (2000a, p. 34), referindo-se à “atividade dos jesuítas no ensino de ofícios nas reduções guaranis”, afirma que esta participação foi intensa e esclarece que “o ensino dos diversos ofícios era generalizado, encaminhando-se as crianças para as oficinas conforme as inclinações manifestas”.

De acordo com Fonseca (1986a, p. 21), “o ensino elementar das mais necessárias profissões manuais, feito pelos padres da Companhia de Jesus, fôra determinado pelas circunstâncias e não tivera caráter de sistematização, nem obedecera a nenhum plano”. Um exemplo desta situação foi apresentado por Leite (1953, p. 40) ao referir-se à presença dos jesuítas no Ceará. Este autor relata que ao estabelecerem-se em 1656 na Serra de Ibiapaba, a primeira obra de catequese e civilização promovida pelos “Padres foi em levantar igreja, de que eles não só foram mestres, senão os oficiais, trabalhando por suas próprias mãos, assim pelo exemplo como pela necessidade, porque era pouca a diligência com que os moradores se aplicavam à obra”.

Sobre a atuação dos jesuítas, Vieira desce a pormenores quando proferiu, de acordo com Leite (1953, p. 40), “seu extraordinário sermão de 6 de janeiro de 1662, na Capela Real de Lisboa, o ‘Sermão das Missões’ ou o ‘Sermão da Amazônia’”,

localizado na obra do religioso com o título de “Sermam da Epiphania”<sup>40</sup>. Neste sermão, Vieira apresenta as condições em que edificavam juntamente com os índios ao afirmar que

edificamos com eles as suas igrejas, cujas paredes são de barro, as colunas de pao tosco, & as abobodas de folhas de Palma, sendo nós os mestres, & os obreiros daquela architectura com o cordeal, com o prumo, com a enxada, e com a serra & os outros instrumentos (q tambem nós lhe damos) na mão; elles servem a Deos, & a sy, nós servimos a Deos, & a elles, mas não elles a nós<sup>41</sup> (Vieira, 1685, p. 528).

Para Fonseca (1986a, p. 21), era natural que o ensino de ofícios ministrado pelos jesuítas não tivesse caráter de sistematização, nem obedecesse a nenhum plano, “pois nos países da Europa, centro irradiador da civilização, também a aprendizagem de ofícios não havia ainda firmado o seu prestígio”<sup>42</sup>, embora vigorassem as normas, inclusive hierárquicas (mestres, oficiais e aprendizes), impostas pelas corporações de ofícios.

Na Europa medieval, a aprendizagem de ofícios ocorria quando “o menor deixava a casa paterna e passava a residir com o mestre” (FONSECA, 1986a, p. 31). “Esses alunos conviviam com o ‘mestre’ em sua oficina de trabalho, ajudando-o nas tarefas específicas e aprendendo as técnicas, os segredos e as habilidades do ofício, principalmente por meio da observação e do fazer orientado e assistido” (NASCIMENTO, 2007, p. 41). De acordo com Cunha (2000a, p. 44),

aprendizes e mestres faziam um acordo pelo qual estes ensinavam àqueles o ofício em troca da prestação de serviços, remunerados ou não. Em geral, o acordo obedecia a rígidas normas consuetudinárias, embora, com o tempo, evoluíssem para os contratos escritos. Os aprendizes eram registrados na Câmara Municipal e nenhum mestre podia ter mais de dois aprendizes de cada vez.

Da mesma forma que em Portugal e na França, os aprendizes brasileiros “estavam sujeitos a um ‘exame de ofício’ para passarem à categoria de oficiais, e estes, obrigados, também a novas provas para atingir o cargo de mesteiral. Chegados a mestres, poderiam ser eleitos, pelas Câmaras, juízes dos ofícios respectivos” (FONSECA, 1986a, pp. 53-54). Estes juízes “tinham, como principais atribuições, o controle do trabalho e da formação de novos oficiais e mestres” (CUNHA, 2000a, p.

<sup>40</sup> Em Vieira (1685), este sermão está transcrito nas páginas 451 a 549. Sermoens do P. Antonio Vieira, da Companhia de Jesu, prègador de Sua Magestade. Quarta parte. Lisboa: Officina de Miguel Deslantes. A custa de Antonio Leyte Pereyra, mercador de livros. M.DC.LXXXV. Com todas as licenças, & Privilegio Real. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/01952540#page/7/mode/1up>> Acesso em: 30 nov 2011.

<sup>41</sup> Naquela ocasião Vieira defendia-se da acusação de que os padres se beneficiavam da mão-de-obra indígena e destaca que os religiosos, de fato, estavam a serviço de Deus e dos índios.

<sup>42</sup> “Só em 1694 é que apareceria pela primeira vez naquele continente uma escola destinada a ensinar ofícios manuais. Surgia num subúrbio de Halle, na Alemanha, fundada por August Hermann Francke, e destinada aos órfãos de sua paróquia, o qual não tendo recursos econômicos com que manter a escola, imaginara ensinar a seus pupilos o manejo das ferramentas e a técnica das profissões, a fim de que eles próprios mantivessem, com o seu trabalho, a continuidade da obra de assistência que iniciara” (FONSECA, 1986a, p. 21).

51). De acordo com Fonseca (1986a, p. 55), as corporações de ofício no Brasil não foram brilhantes nem influenciaram os nossos destinos, no entanto, tiveram atuação bastante duradoura, iniciada “no próprio século da descoberta”<sup>43</sup>, estendendo-se “até ser proclamada a Independência”<sup>44</sup>.

Ocorre que, no período colonial brasileiro, a preparação da “força de trabalho livre e seu direcionamento para a produção artesanal e manufatureira” (NASCIMENTO, 2007, p. 64) foi prejudicada em decorrência das relações escravistas, então, vigentes. Naquela ocasião, “a rudimentar e caseira aprendizagem de ofícios passava a ser ministrada aos escravos, o que a aviltava aos olhos dos elementos brancos” (FONSECA, 1986a, p. 16). Tal situação fazia que os homens livres se afastassem “do trabalho manual para não deixar dúvidas quanto a sua própria condição, esforçando-se para eliminar as ambigüidades de classificação social” (CUNHA, 2000a, p. 16).

Em decorrência da situação acima exposta, “quando um empreendimento manufatureiro de grande porte, como os arsenais de Marinha por exemplo, exigiam um contingente de artífices não disponíveis, o Estado coagia homens livres a se transformarem em operários” (CUNHA, 2000a, p. 3). Por faltarem homens para aquelas tarefas, “fazia-se o recrutamento ‘*manu militari*’” (FONSECA, 1986a, p. 90), não somente pela Marinha, mas, também, pelo Exército. Naquela época, segunda metade do século XVIII, “procedia-se a prisão de ‘miseráveis e desvalidos da fortuna’, como se denominava, então, esses infelizes, para preenchimento das necessidades de pessoal dessas organizações”<sup>45</sup> (NASCIMENTO, 2007, p. 65). Estas pessoas

eram encaminhados pelos juízes e pelas Santas Casas de Misericórdia aos arsenais militares e de marinha onde eram internados e submetidos a aprendizagem de ofícios manufatureiros até que, formados e depois de certo número de anos de trabalho como operários, escolhessem livremente onde, como e para quem trabalhar (CUNHA, 2000a, p. 3).

Alterado o panorama brasileiro com a vinda da família real portuguesa para o Rio de Janeiro, foram os nossos portos abertos ao comércio estrangeiro e permitida a instalação de fábricas no Brasil. De acordo com Fonseca (1986a, p. 99), estavam lançados “os fundamentos da era industrial que o país hoje atravessa”<sup>46</sup>.

---

<sup>43</sup> Fonseca (1986a, pp. 48-53) registra fatos ocorridos no Brasil a partir de 1578, acerca de tecelões, sapateiros, ferreiros, alfaiates e marceneiros e, referindo-se a São Paulo, informa que “em 1651, já havia na vila 25 comerciantes e 13 donos de ofícios”.

<sup>44</sup> “A primeira Constituição Política que D. Pedro I, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil, outorgou ao país, em 1824, dava o golpe de morte nas corporações de ofício” (FONSECA, 1986a, pp. 55-56) ao registrar em seu artigo 179, inciso XXV, que “Ficam abolidas as corporações de ofício, seus juízes, escrivães e mestres”.

<sup>45</sup> Para mais informações sobre o significado e uso da expressão “criança desvalida da fortuna”, sugerimos consulta a texto de Gonçalves (2012, pp. 61-84) que, embora foque a situação de Minas Gerais, muito bem ilustra a realidade nacional no final do século XIX e início do século XX.

<sup>46</sup> “Até então, o funcionamento de estabelecimentos industriais entre nós estava proibido pelo Alvará de 5 de janeiro de 1785, que obrigava o fechamento de tôdas as fábricas, ‘salvo aquelas em que se tecessem fazendas grossas de algodão, próprias para uso e vestuário dos negros e para enfardar ou empacotar fazendas’” (FONSECA, 1986a, p. 99).

Em seguida às medidas acima mencionadas, “o príncipe regente mandou instalar, na ‘Casa do Antigo Guindaste’ do porto do Rio de Janeiro, o Colégio das Fábricas”<sup>47</sup> (CUNHA, 2000a, p. 76). Tratava-se, em ordem cronológica, do “primeiro estabelecimento que o poder público instalava em nosso país, com a finalidade de atender à educação dos artistas e aprendizes”. Neste caso, no entanto, os alunos “vinham de Portugal atraídos pelas oportunidades que a permissão de indústrias criara no Brasil” (FONSECA, 1986a, p. 102).

Fora do ambiente militar, o primeiro passo do ensino profissional no Brasil nos tempos do império “foi dado com a criação, no período de 1840 a 1865, e, portanto ainda na vigência do regime escravocrata, das ‘casas de educando artífices’, as quais tinham a função de cuidar da formação de operários livres”<sup>48</sup> (NASCIMENTO, 2007, p. 66). Outra medida do período imperial que merece destaque foi a criação, em 1874, do Asilo de Meninos Desvalidos<sup>49</sup>. Situado no Município Neutro da Côrte<sup>50</sup>, este Asilo “destinava-se não só a recolher como a educar meninos de 6 a 12 anos de idade” (FONSECA, 1986a, p. 153).

Ocorreu que na segunda metade do século XIX,

enquanto essas instituições criadas, mantidas e administradas pelo governo voltavam-se para a formação compulsória da força de trabalho nacional, especialmente para a área manufatureira, a partir dos menos favorecidos; as iniciativas particulares, de então, eram dirigidas para o aperfeiçoamento dos trabalhadores livres que se dispusessem a receber o ensino oferecido por sociedades, irmandades ou confrarias que se organizavam por um sistema de ‘cotas’ e assim ajudavam a manter uma determinada instituição (NASCIMENTO, 2007, p. 71).

Surgiram, então, os estabelecimentos denominados “liceus”. O primeiro deles foi criado em 1858, na cidade do Rio de Janeiro, pela Sociedade Propagadora de Belas Artes. “Em seguida, o governo interessou-se pela iniciativa e foram criados, nas províncias, mais oito instituições semelhantes”<sup>51</sup> (NASCIMENTO, 2007, pp. 71-72).

Estas sociedades eram supridas por recursos que

<sup>47</sup> Criado em 1809, “o Colégio das Fábricas foi definitivamente desativado” em 1812 (CUNHA, 2000a, p. 77).

<sup>48</sup> Nascimento (2007, p. 66) afirma que “coube o mérito dessa iniciativa a dez governadores provinciais”. Cunha (2000a, p. 113) lista estas Casas e o ano de fundação de cada uma delas: Pará (1840), Maranhão (1842), São Paulo (1844), Piauí (1849), Alagoas (1854), Ceará (1856), Sergipe (1856), Amazonas (1858), Rio Grande do Norte (1859) e Paraíba (1865).

<sup>49</sup> Criado como “Casa de Asylo” pelo Decreto nº 5.532, de 24 de Janeiro de 1874, teve o seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.849, de 9 de janeiro de 1875, que o denominou “Asylo de Meninos Desvalidos”.

<sup>50</sup> Município Neutro da Côrte, Município Neutro ou Município da Côrte é uma referência à cidade do Rio de Janeiro que tomou esta denominação a partir de 1834 conforme o Art. 1º da Lei nº 16, de 12 de agosto, até que em 1891 passou a ser chamada de Distrito Federal, conforme o Art. 2º da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891.

<sup>51</sup> Cunha (2000a, p. 122) menciona, além do Rio de Janeiro, os Liceus de Salvador (1872), Serra-MG (1879), Recife (1880), São Paulo (1882), Forianópolis (1883), Maceió (1884), Manaus (1884) e Ouro Preto (1886), criados no período imperial.

provinham, primeiramente, das quotas pagas pelos sócios ou de doações de benfeitores. Sócios e benfeitores eram membros da burocracia do Estado, nobres, fazendeiros e comerciantes. O entrecruzamento dos quadros de sócios com os quadros da burocracia estatal permitia a essas sociedades se beneficiarem de dotações governamentais, as quais assumiam importante papel na manutenção das escolas de ofícios<sup>52</sup> (CUNHA, 2000d, p. 91).

Nascimento (2007, p. 72) ressalva que “embora esses estabelecimentos almejassem ensinar ofícios manufatureiros, poucos tiveram sucesso, principalmente pela falta de recursos, limitando-se a oferecer educação geral básica e o ensino de desenho”. Para este autor, “mesmo sem obter o sucesso pretendido”, os liceus mantidos por sociedades privadas “prestaram contribuição significativa ao ensino profissional” no período imperial, com destaque para os Liceus de Artes e Ofícios do Rio de Janeiro e de São Paulo<sup>53</sup>.

Referindo-se ao Período Imperial brasileiro, Fonseca (1986a, p. 159) afirma que ele “caracterizara-se por uma apresentação especial da cultura, sob forma aristocrática, pois que visava a formação de elites e abandonava a educação da grande massa popular”. Havia, “de um lado, uma minoria de homens instruídos, vivendo uma vida intelectual intensa e divorciada das duras realidades nacionais, e de outro, enorme massa de povo analfabeto, ou quase, arcando com as tarefas pesadas dos trabalhos humildes” (FONSECA, 1986a, p. 160). Inserido neste quadro, já no final do Império, D. Pedro II “pedia à Assembléia Geral Legislativa ‘a criação de escolas técnicas, adaptadas às condições e conveniências locais’”<sup>54</sup> (FONSECA 1986a, p. 159). Este pedido, apresentado pelo Imperador em sua última Fala do Trono<sup>55</sup>, não pode ser atendido. A República estava à porta.

## 1.2 Primeiros anos do Período Republicano e Escolas de Aprendiz Artífices

Proclamada a República, este fato repercutiria, direta e indiretamente, “na evolução do complexo de causas que influenciavam o desenvolvimento da cultura nacional” (FONSECA 1986a, p. 159). Os acontecimentos a seguir relatados representam uma síntese deste novo momento da história brasileira.

Por determinação federal, já nos primeiros anos da República, o Asilo de Meninos Desvalidos<sup>56</sup> fundiu-se em 1892 com a Casa de São José<sup>57</sup> fazendo surgir o

---

<sup>52</sup> Conforme afirma Weber (s/d, p.64), “a burocracia, como tal, é um instrumento de precisão que está a serviço de interesses de dominação bastante diversificados – exclusivamente políticos, bem como puramente econômicos, ou de outro tipo”. De acordo com este autor, “as organizações burocráticas interpenetram-se com estruturas administrativas” (WEBER, s/d, p. 84).

<sup>53</sup> Para informações sobre os Liceus do Rio de Janeiro e de São Paulo poderá ser consultado Cunha (2000a, pp. 122-133).

<sup>54</sup> Texto disponível em: <http://monarquia-ja.blogspot.com.br/2008/05/histria-fala-do-trono-1889.html>

<sup>55</sup> A última Fala do Trono foi proferida por D. Pedro II na “abertura da 4ª sessão, da 20ª legislatura, a 3 de maio de 1889” (FONSECA, 1986a, p. 159).

<sup>56</sup> Este asilo fora criado no fim do Império, por meio do Decreto nº 5.532, de 24 de Janeiro de 1874.

<sup>57</sup> “Instituição assistencial pública” (NASCIMENTO, 2007, p. 83; CUNHA, 2000b, p. 28).

Instituto de Educação Profissional<sup>58</sup>, posteriormente denominado Instituto João Alfredo<sup>59</sup>. De acordo com o Art. 3º do Decreto nº 722, de 30 de janeiro de 1892,

o pessoal administrativo e docente necessario e parte do das officinas do actual Asylo de Meninos Desvalidos, constituirão o nucleo de um novo instituto de educação profissional a cargo do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por competir-lhe a instrucção publico (*sic*), e que passará a funcionar no palacio da Quinta da Boa Vista.

Neste mesmo ano de 1892, ao apresentar sua Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional, o Marechal Floriano Vieira Peixoto ressalta que

o desenvolvimento da indústria acentua a necessidade de prover com a máxima brevidade, e eficazmente, ao ensino profissional, tão descuidado entre nós. O Instituto para esse fim ultimamente criado, pelo Decreto nº 722, de 30 de janeiro, não poderá iniciar sua importante função sem que concedais ao Governo os recursos necessários, a fim de ser instalado convenientemente (PEIXOTO, 1987a, p. 19).

No ano seguinte, 1893, em novo pronunciamento no Congresso Nacional, o mesmo Presidente informa que “o Instituto Profissional, criado pelo Decreto nº 722, de 30 de janeiro de 1892, tão necessário ao desenvolvimento da indústria, ainda não foi instalado por falta dos precisos recursos orçamentários” (PEIXOTO, 1987b, p. 20).

Em 1906, no Manifesto inaugural do seu governo, o Presidente da República Afonso Augusto Moreira Pena ressalta que “a criação e multiplicação de institutos de ensino técnico e profissional, muito podem contribuir também para o progresso das indústrias, proporcionando-lhes mestres e operários instruídos e hábeis” (PENA, 1987, p. 39). Neste mesmo ano, a Proposição 195, enviada ao Senado pela Câmara dos Deputados e publicada no Diário do Congresso em 20 de dezembro, sobre o orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, trata do ensino industrial no Brasil. Na letra “e” deste documento consta que: “Fica o Presidente da República autorizado a entender-se com os governadores dos Estados, ajustando os meios de serem instituídas escolas technicas e profissionaes e elementares, abrindo para isso o necessário crédito até 100:000\$000” (cem contos de reis). Esta Proposição, de acordo com Fonseca (1986a, p. 170), “deve ser saudada como um marco na história do ensino industrial no Brasil, uma vez que representa, na República, o primeiro documento oficial habilitando, com recursos financeiros, o poder público a iniciar, entre nós, as escolas de âmbito federal”.

Ocorre que, no início do século XX, não somente a Câmara dos Deputados demonstrava interesse pelo ensino industrial. Naquele tempo, “fatores econômicos também exerciam pressão no sentido de ser melhorada a mão de obra dos estabelecimentos fabris” (FONSECA, 1986a, p. 173). Registre-se ainda, que havia por parte de

<sup>58</sup> Conforme Decreto nº 722, de 30 de janeiro de 1892.

<sup>59</sup> A denominação Instituto João Alfredo, atribuída em 1910, foi uma “homenagem ao ministro do Império que havia criado aquela instituição” (CUNHA, 2000b, p. 31).

vários setores da vida nacional, partindo de diferentes direções, uma aspiração comum, um desejo coletivo, uma vontade generalizada convergindo para um mesmo ideal de estabelecer, em nosso País, o ensino que permitisse um melhor desenvolvimento da indústria<sup>60</sup> (FONSECA, 1986a, p. 173).

Tal aspiração, no entanto, de acordo com Nascimento (2007, p. 102), estava marcada por dois princípios ideológicos: atendimento aos órfãos, carentes e “desvalidos” e, ainda, estabilização e manutenção da “ordem pública social”. Este mesmo autor ressalta o fato de historicamente ser atribuída “ao ensino profissional a função de fazer o ‘homem ordeiro’”<sup>61</sup>.

O interesse republicano pelo ensino industrial materializou-se em 23 de setembro de 1909 com a publicação do Decreto nº 7.566, no terceiro mês de mandato de Nilo Peçanha<sup>62</sup>, após assumir a Presidência da República por morte de Afonso Pena em 14 de junho do mesmo ano. De acordo com este Decreto seriam criadas escolas de aprendizes artífices, vinculadas ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio<sup>63</sup>, em todos os estados da federação.

Nestas escolas, os cursos diurnos de oficina seriam destinados a “formar operarios e contra-mestres” (Art. 2º do Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909), por meio do “ensino pratico e os conhecimentos técnicos necessarios aos menores que pretenderem aprender um officio”. No turno da noite, de acordo com o Art. 8º deste mesmo Decreto, seriam ministrados os cursos primário e de desenho. Os cursos de oficina estavam a cargo de “mestres de officinas (...) contractados por tempo não excedente a quatro annos, vencendo 200\$ mensaes” (duzentos mil réis), que seriam acrescidos da quota de oficina, conforme determinava o 3º § do Art. 4º do Decreto 7.566/1909. Os cursos primário e de desenho seriam ministrados, respectivamente, por professores normalistas e professores de desenho, ambos “nomeados por portaria do

---

<sup>60</sup> Deste cenário, Fonseca (1986a, pp. 170-174) destaca a realização no Rio de Janeiro do Congresso de Instrução; o gesto da Comissão de Finanças do Senado em aumentar a dotação de recursos indicados na Proposição 195 (1906) de 100:000\$000 (cem contos de reis) para 500:000\$000 (quinhentos contos de reis) visando o entendimento entre União e Estados para a instituição de escolas profissionais nos Estados; a criação da Escola Prática de Aprendizes das Oficinas do Engenho de Dentro (Estrada de Ferro Central do Brasil); a criação pelo Presidente Afonso Pena do Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio com atribuições relativas ao ensino industrial; e a criação de quatro escolas profissionais por Nilo Peçanha, então Presidente do Estado do Rio.

<sup>61</sup> “Por ‘homem ordeiro’ era entendido o cidadão, trabalhador, cordato, pacato, consciente apenas de seus deveres e da condição subalterna, conformado com o próprio destino que lhe era determinado pelas classes privilegiadas e dominantes” (NASCIMENTO, 2007, p. 102).

<sup>62</sup> Nilo Procópio Peçanha, “o Pai do Ensino Profissional no Brasil” (NASCIMENTO, 2007, p. 176), sendo Presidente do Estado do Rio de Janeiro, criara em 1906 “quatro escolas profissionais naquela unidade federativa”: Campos, Petrópolis e Niterói para o ensino de ofícios e Paraíba do Sul destinada à aprendizagem agrícola (FONSECA, 1986a, p. 174). Cunha (2000b, p. 64) acrescenta a escola de Resende, também destinada ao ensino agrícola. Nascimento (2007, p. 109) cita outra localização para as escolas agrícolas: Macaé e Pinheiral (“ao que tudo indica”), esclarecendo, ainda, que “não conseguimos ter absoluta certeza, pois o Estado do Rio de Janeiro, àquela época, tinha uma outra configuração municipal e, portanto, temos apenas uma vaga indicação”.

<sup>63</sup> O Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio foi criado pelo Decreto nº 1.606, de 29 de dezembro de 1906, competindo-lhe, desde a criação, “regular o ensino profissional no Brasil” (NAGLE, 1974, p. 163).



ministro, vencendo annualmente 2:400\$000” (dois contos e quatrocentos mil réis) (Decreto nº 7.649, de 11 de novembro de 1909).

Além dos mestres de oficina e dos professores primários e de desenho acima mencionados, o quadro de pessoal das Escolas de Aprendizes Artífices era formado pelo Diretor, nomeado por decreto e vencendo 4:800\$ anuais (quatro conto e oitocentos mil réis); um “escriptuario” e um “porteiro-continuo” ambos “nomeados por portaria do ministro, vencendo aquelle 3:000\$ (três contos de réis) e este 1:800\$ (um conto e oitocentos mil réis) annuaes”, (§§ 1º e 2º do Art. 4º do Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909).

As escolas acima apresentadas foram previstas inicialmente para as “capitais dos Estados da Republica” (Art. 1º do Decreto nº 7.566/1909) e seriam “installadas em edificios pertencentes á União existentes e disponiveis nos Estados, ou em outros que pelos governos locais forem cedidos permanentemente para o mesmo fim”. Sobre a instalação destas Escolas, dois casos devem ser comentados.

A Escola de Aprendizes Artífices no estado do Rio de Janeiro foi estabelecida na cidade de Campos, terra natal de Nilo Peçanha, e não na capital daquela Unidade Federada. Este fato, de acordo com Cunha (2000b, p. 70), “deveu-se exclusivamente a articulações político-partidárias”<sup>64</sup>. Ocorreu que o Presidente daquele estado negou “o auxílio pedido para a instalação do estabelecimento”<sup>65</sup> (FONSECA, 1986a, p. 181) e a Câmara Municipal de Campos<sup>66</sup> ofereceu ao Governo Federal o prédio necessário para a instalação da referida escola. Esta situação foi regulamentada pelo Decreto nº 7.763, de 23 de dezembro de 1909 o qual estabeleceu que “quando na capital não houver edificio que apresente as condições do paragrapho anterior, poderá o Governo crear a escola em outro municipio, uma vez que a respectiva municipalidade lhe offereça predio apropriado”<sup>67</sup> (§ 2º, Artigo 1º).

Sobre a não instalação de uma destas escolas no Rio Grande do Sul, tal situação decorreu da existência, na capital gaúcha, do “Instituto Técnico Profissional da Escola de Engenharia de Porto Alegre” (CUNHA, 2000b, p. 67). Este educandário, “mais tarde denominado Instituto Parobé”, ficou “mantido como Escola de Aprendizes

<sup>64</sup> Cunha (2000b, p. 70) registra que “Backer tinha extinto, em 1907, duas das escolas profissionais criadas por seu antecessor, uma em Campos, outra em Petrópolis, alegando falta de recursos financeiros”. O Presidente do Rio de Janeiro “alegava, também, o não-alcance dos fins para os quais as escolas foram criadas”.

<sup>65</sup> Fonseca (1986a, p. 181) cita o Dr. Oliveira Botelho, Cunha (2000b, p. 70) refere-se a “Alfredo Backer, sucessor de Nilo Peçanha”. Ocorre que, nos primeiros anos do século XX, o Rio de Janeiro foi governado por Nilo Peçanha (1º mandato) a partir de 31/12/1903, sendo sucedido por Oliveira Botelho (1º mandato) em 01/11/1906 e por Alfredo Backer em 31/12/1906. Oliveira Botelho (2º mandato) retornou ao poder em 31/12/1910 e Nilo Peçanha (2º mandato), em 31/12/1914, com mandato até 07/05/1917. Concluímos, portanto, que a negativa ocorreu por parte de Alfredo Backer. Dados sobre os governadores disponíveis em: <[http://www.cbg.org.br/arquivos\\_genealogicos\\_r\\_02.html](http://www.cbg.org.br/arquivos_genealogicos_r_02.html)> Acesso em: 25 maio 2012.

<sup>66</sup> Conforme Deliberação de 13 de outubro de 1909 (CUNHA, 2000b, p. 70).

<sup>67</sup> O texto do § 1º do Art. 1º é o seguinte: “Estas escolas serão installadas em edificios pertencentes á União existentes e disponiveis nos Estados, ou em outros que pelos governos locais forem cedidos permanentemente para o mesmo fim”.

Artífices”<sup>68</sup> (FONSECA, 1986a, p. 186). Este procedimento estava de acordo com o Artigo 17 do Decreto nº 7.763, de 23 de dezembro de 1909, que afirmava o seguinte:

Uma vez que em um Estado da Republica exista um estabelecimento do typo das escolas de que trata o presente decreto, custeado ou subvencionado pelo respectivo Estado, o Governo Federal poderá deixar de installar ahi a escola de aprendizes artífices, auxiliando o estabelecimento estadual com uma subvenção igual á quota destinada á installação e custeio de cada escola.

Além dos casos acima descritos, há uma situação específica que desejamos comentar. No então Distrito Federal, Rio de Janeiro, também não foi instalada uma Escola de Aprendizes Artífices. Cunha (2000b, p. 67) informa que tal situação decorreu “de já existir aí o Instituto Profissional Masculino”. Ademais, o Decreto que criou as Escolas supra previu que as mesmas fossem instaladas nos “Estados da República”, sem indicação desta possibilidade para o Capital Federal.

Referindo-se ao Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, Fonseca (1986a, p. 174), afirma que ele “representa o marco inicial das atividades do governo federal no campo do ensino de ofícios” que se concretiza no ano de 1910 com a inauguração de 19 Escolas de Aprendizes Artífices nos diferentes estados da federação<sup>69</sup>. De acordo com Nascimento (2007, p. 186), foram estas escolas que “acabaram por se constituírem nos alicerces sobre o qual se edificou o sistema de ensino profissional no Brasil”. Esta também é a compreensão do Ministério da Educação (MEC) expressa por meio de programação nos anos de 2009 e 2010 em comemoração do centenário da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica<sup>70</sup>.

Acerca da “criação e implantação do sistema de ensino profissional por meio das escolas de aprendizes artífices”, Nascimento (2007, p. 168) levanta a hipótese de que esta ação “não obedeceu a um planejamento mercadológico capaz de orientar e de determinar suas localizações”. Esta mesma ideia é compartilhada por Kuenzer (1991, p. 6-7) ao argumentar que o desenvolvimento industrial brasileiro no início do século XX “era extremamente desigual, localizando-se basicamente no centro e sul, particularmente em São Paulo” o que “significa que a maioria das escolas de aprendizes

<sup>68</sup> A possibilidade acima referida foi formalmente estabelecida no Rio Grande do Sul por meio do Decreto nº 9.070, de 25 de outubro de 1911. Este, em seu Art. 45, apresenta o seguinte teor: “Fica mantido como escola de aprendizes artífices no Rio Grande do Sul o Instituto Technico Profissional da Escola de Engenharia de Porto Alegre, emquanto (*sic*) não fôr estabelecida a escola da União”.

<sup>69</sup> As três primeiras destas escolas a serem inauguradas foram as do Piauí, Goiás e Mato Grosso em 1º de janeiro; seguidas, ainda em janeiro, das escolas do Rio Grande do Norte, dia 3; Paraíba, dia 6; Maranhão e Paraná, dia 16; Alagoas, dia 21; e Campos-RJ, dia 23. No mês de fevereiro foram inauguradas as escolas de Pernambuco, dia 16; e Espírito Santo e São Paulo dia 24. Em 1º de maio foi inaugurada a escola de Sergipe e em 24 deste mesmo mês a do Ceará. As demais escolas foram inauguradas conforme segue: Bahia em 2 de junho; Pará em 1º de agosto; Santa Catarina e Minas Gerais em setembro, respectivamente, dia primeiro e dia 8 e, finalmente, Amazonas em 1º de outubro (FONSECA, 1986a, p. 181; NASCIMENTO, 2007, pp.112-113).

<sup>70</sup> Para esta comemoração foram previstos os seguintes eventos: Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica (23 a 27 de novembro de 2009); Exposição Fotográfica Itinerante; Publicações (Livros históricos-documentais, Fotobiografia da Rede, História do Ensino Agrícola); Catálogo da Oferta Educativa; Jogos Estudantis da Rede Federal – 2010; Festival de Arte e Cultura da Rede Federal – 2010; e Criação do Centro de Memória da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Programação disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/centenario/mapa.pdf> Acesso em: 25 maio 2012.

artífices localizou-se em estados onde praticamente não existiam indústrias”. Para Kuenzer (1991, p. 7),

mais do que a preocupação com as necessidades da economia, parece que a motivação que justificou a criação dessas escolas foi a preocupação do Estado em oferecer alguma alternativa de inserção no mercado de trabalho aos jovens oriundos das camadas mais pobres da população.

A escolha da capital de cada estado para sede destas escolas, “independente de ser ela a cidade mais populosa do estado ou aquela onde a produção industrial fosse mais intensa” (NASCIMENTO, 2007, p. 171), é um indicativo de que tal medida “obedeceu antes a critérios políticos do que a critérios de desenvolvimento urbano e sócio-econômico” (KUENZER, 1991, p. 7). Ora, se o principal objetivo apontado para a criação das escolas de aprendizes artífices era “propiciar o desenvolvimento industrial, (...) como justificar o fato de suas localizações não corresponderem à dinâmica da produção manufatureira? Evidentemente, a resposta é que se tratou de uma decisão eminentemente política” (NASCIMENTO, 2007, p. 171).

De fato, conforme afirma Cunha (2000b, p. 67) “esse critério de dimensionamento do sistema e de localização das escolas não correspondia à dinâmica da produção manufatureira, apesar das intenções explícitas no ato de sua criação”. Este, porém, “não foi o único elemento indicativo da inadequação do sistema de escolas de aprendizes artífices à dinâmica do processo de industrialização que se desenvolvia no país” (CUNHA, 2000b, p. 71). De acordo com Nascimento (2007, p. 158), “a implantação das escolas parece somente ter sido possível graças a uma tácita barganha política entre o governo federal e os governos estaduais”. Estes ofereceram a contrapartida de prédios, em sua maioria impróprios para o fim a que se destinavam e demonstraram “pleno e total apoio, mesmo que por trás desse apoio, estivesse o interesse de influenciar na indicação e na nomeação do pessoal para os cargos públicos que se criavam”.

Cunha (2000b, p. 72) ressalta que “mais do que supridoras de força de trabalho para a industrialização, as escolas de aprendizes artífices constituíram um meio de troca política entre as oligarquias que controlavam o Governo Federal e as oligarquias no poder nos diversos estados”. Para este mesmo autor, “os gastos federais na forma de salários e de compras no comércio local representavam importante aporte econômico, assim como os empregos para os indicados pelas elites locais - instrutores, secretário e, principalmente, diretor”. Acrescente-se, ainda, que “as vagas oferecidas pelas escolas para os alunos poderiam ser, por sua vez, preenchidas mediante recomendações dos chefes políticos locais aos diretores, satisfazendo demandas de seus agregados e cabos eleitorais”.

Logo depois de inauguradas as 19 Escolas de Aprendizes Artífices, “sob a pressão de fortes fatores econômicos, aliados ao favorável pensamento do Senado, da Câmara e da opinião pública” (FONSECA, 1986a, p. 183) o Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da República a partir de 15 de novembro de 1910, fez a seguinte declaração em seu Manifesto de novo Presidente:

Particular atenção dedicarei ao ensino técnico profissional, artístico, industrial e agrícola que, ao par da parte propriamente prática e imediatamente utilitária, proporcione também instrução de ordem ou cultura secundária, capaz de formar o espírito e o coração daqueles que amanhã serão homens e cidadãos (FONSECA, 1987, p. 49).

Dentre as medidas tomadas pelo Marechal Hermes da Fonseca, acerca do ensino industrial, destacamos o regulamento das Escolas de Aprendizes Artífices por meio do Decreto nº 9.070, de 25 de outubro de 1911<sup>71</sup>, conhecido também como “Regulamento Pedro de Toledo”. Por meio do Art. 3º deste Decreto ficou estabelecido que “Além das oficinas, haverá em cada escola de aprendizes artífices dous cursos obrigatórios: primario, para os alumnos que não souberem ler, escrever e contar, e de desenho, para todos os alumnos”.

Sob a presidência do Dr. Venceslau Brás Pereira Gomes que assumiu o cargo em 15 de novembro de 1915, foi aprovado novo regulamento das Escolas de Aprendizes Artífices por meio do Decreto nº 13.064 de 12 de junho de 1918, também conhecido como “Regulamento Pereira Lima”. Deste regulamento, destacamos a determinação para a realização de concurso para diretor<sup>72</sup> e prova prática para professores<sup>73</sup>, oferta obrigatória do curso primário para todos os alunos (com ingresso de acordo com o nível de adiantamento do aluno)<sup>74</sup> e aumento do número de oficinas nas escolas<sup>75</sup> (FONSECA, 1986a, p. 187-192, 241; NASCIMENTO, 2007, p. 114). Este Regulamento trata, ainda, do ano letivo, matrículas e atividades nas salas de aula e oficinas. Sobre o seu corpo de servidores, o Art. 10 do referido Decreto define que “Cada escola de aprendizes atífices terá um director, um escripturario, um professor ou professora do curso primario, um do de desenho, um mestre para cada officina, um porteiro-almojarife e dous serventes”.

Em seus primeiros anos de existência, as Escolas de Aprendizes Artífices funcionaram em instalações inadequadas e contaram com oficinas em condições precárias. Ademais, havia grande carência de professores e mestres especializados e os alunos, “desfavorecidos da fortuna”, eram, também, de baixo nível cultural. Dos 2118 matriculados no ano letivo de 1910, foram 1248 os que frequentaram as 19 escolas (FONSECA, 1986a, pp. 182-183). Segundo informações apresentadas por Cunha (2000b, pp. 92-93), as matrículas neste primeiro ano foram de 128 alunos na escola do Ceará que somadas às dos demais estados totalizaram 1982 estudantes “nos cursos diurnos das escolas de aprendizes artífices”.

Os dados informados pelos autores acima mencionadas não são coincidentes, no entanto, eles nos permitem afirmar que naquele primeiro ano de funcionamento das Escolas de Aprendizes Artífices foram matriculados cerca de dois mil alunos. Sobre o desempenho das escolas federais de ensino industrial na década de 1910, Fonseca

<sup>71</sup> Mencionado equivocadamente por Nascimento (2007, p. 170) como 1910.

<sup>72</sup> Conforme Art. 18 do referido Decreto.

<sup>73</sup> Conforme Art. 19 do referido Decreto.

<sup>74</sup> Conforme Art. 3º do referido Decreto.

<sup>75</sup> Conforme Art. 9º do referido Decreto.

(1986a, p. 201) informa que “dentre tôdas as escolas de aprendizes artífices existentes naquela ocasião, só aquêlê Instituto<sup>76</sup> apresentava resultados animadores”.

De fato, foram muitas as dificuldades enfrentadas pelas Escolas de Aprendizes Artífices. Uma década após serem criadas

os prédios em que se achavam instaladas as escolas eram inadequados aos fins que se tinha em vista. Os mestres de ofício, na maioria, não se mostravam à altura da missão. As oficinas estavam mal aparelhadas; havia poucas máquinas e o ferramental era escasso. Os programas de ensino variavam de escola a escola, faltando-lhes unidade (FONSECA, 1986a, p. 201).

A despeito do desempenho aparentemente modesto nos primeiros anos de funcionamento das Escolas de Aprendizes Artífices, era inegável a importância destes estabelecimentos escolares. Nos anos que se seguiram, a matrícula nestas escolas foi, de modo geral, crescente, tendo ocorrido o maior registro no ano de 1933, com 6097 alunos. Fonseca (1986a, p. 201) afirma que nos 33 primeiros anos de funcionamento das escolas de aprendizes artífices “passaram por elas cerca de 141 mil alunos”.

A importância das escolas de aprendizes artífices, percebida desde o início dos anos de 1910, levou o então presidente Nilo Peçanha e criador destas escolas a mencioná-las em sua mensagem apresentada ao Congresso Nacional na abertura da segunda seção da sétima legislatura, em 3 de maio de 1910<sup>77</sup>, nos seguintes termos: “Attendendo a uma antiga aspiração do paiz, o Governo fundou o ensino profissional em toda a Republica, e as officinas desses novos institutos são já frequentadas por centenas de alumnos”<sup>78</sup> (PEÇANHA, 1910, pp. 6-7). Nesta mesma ocasião, o Presidente ressalta, ainda, que estas escolas serão úteis “á população infantil das cidades”<sup>79</sup> (PEÇANHA, 1910, pp. 75-76), pois “satisfazem uma necessidade de ordem económica e social, preparando o brasileiro para as funcções da vida prática, creando em cada Estado, nucleos de operarios validos<sup>80</sup>”.

Ao escrever sobre a Suíça, após visitas empreendidas na Europa às chamadas “nações civilizadas”, o ex-Presidente reconheceu que “todas essas grandes palavras e grandes problemas que ahi estão a troar os ares, chame-se democracia, liberdade,

<sup>76</sup> Fonseca referia-se ao Instituto Parobé (RS).

<sup>77</sup> Esta mensagem está disponível em: <[http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/ex-presidentes/nilo-pecanha/mensagens-presidenciais/mensagem-ao-congresso-nacional-na-abertura-da-segunda-sessao-da-setima-legislatura-1910/at\\_download/file](http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/ex-presidentes/nilo-pecanha/mensagens-presidenciais/mensagem-ao-congresso-nacional-na-abertura-da-segunda-sessao-da-setima-legislatura-1910/at_download/file)> Acesso em 10 dez 2011.

<sup>78</sup> Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/1671368/dou-secao-1-04-05-1910-pg-1/pdfView>> Acesso em: 16 nov. 2012.

<sup>79</sup> Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/1671381/dou-secao-1-04-05-1910-pg-14/pdfView>> Acesso em: 16 nov. 2012.

<sup>80</sup> Nesta mensagem, o Presidente cita a instalação das seguintes escolas de aprendizes artífices e respectiva matrícula: “A do Piahy com 51 alumnos, a do Maranhão com 74, a do Rio Grande do Norte com 100, a da Parahyba com 117, a de Pernambuco com 120, a de Alagôas com 70, a do Espirito Santos com 129, a do Estado do Rio de Janeiro com 131, a do Paraná com 170, a de Matto-Grosso com 77 e a de Goyaz com 33”. Referindo-se ao Rio Grande do Sul, Peçanha declara que naquele Estado a escola de aprendizes artífices está “representada pelo Instituto Technico Profissional, um dos melhores institutos do seu genero no paiz” (PEÇANHA, 1910, pp. 76-77) e afirma, ainda, que “nos demais Estados, o Governo installará em breves dias institutos identicos”.

reforma social ou republica, não tem senão uma condição de êxito, ou uma solução inteligente – a instrução profissional” (PEÇANHA, 1912, pp. 41-42). Peçanha lamentou por não ter sabido disto antes e afirmou:

si, quando exerci a Presidencia da Republica, já conhecesse a extensão dos seus resultados, em vez de vinte institutos profissionaes que fundei nas capitaes dos Estados, teria certamente creado 200, e aliás com outro desenvolvimento, tão profunda será a sua influencia na formação do caracter do povo e nos destinos do Brazil (PEÇANHA, 1912, p. 42).

Em 1920, na tentativa de contornar a difícil situação das Escolas de Aprendizizes Artífices, foi nomeada a Comissão que ficou conhecida como Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Técnico<sup>81</sup>. Composta por administradores e mestres do Instituto Parobé e chefiados pelo seu diretor, o Engenheiro João Lüderitz, esta Comissão inspecionou naquele mesmo ano as escolas Venceslau Brás<sup>82</sup>, a de Campos, a de São Paulo e a de Florianópolis.

A partir de 1921 começaram as atividades da Comissão voltadas “para a melhoria dos prédios e instalações das escolas” (FONSECA, 1986a, pp. 201-205) e a elaboração de “compêndios relativos à tecnologia de ofícios” até então inexistentes em português. Acerca da instituição da merenda escolar, “sopa escolar ao meio dia”, por portaria do Engenheiro Pires do Rio, então Ministro da Agricultura, Indústria e Comércio, em 26 de setembro de 1922, afirmou Lüderitz<sup>83</sup> (apud FONSECA, 1986a, p. 206): “deveras notável foi o aumento da freqüência nas escolas”. Referindo-se à industrialização e à merenda escolar, Nascimento (2007, p. 124-125) registra o reconhecimento de Montojos<sup>84</sup> acerca destas medidas como “grandes soluções para combater o angustiante problema de evasão dos aprendizes”.

Como resultado do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Técnico ocorreu, também, a reformulação do currículo nas Escolas de Aprendizizes Artífices:

as três primeiras séries destinavam-se à alfabetização e aos trabalhos manuais, enquanto nas três últimas poderiam os alunos especializar-se como marceneiros, entalhadores ou carpinteiros os que se houvessem destinado ao setor de madeira; como funileiros, serralheiros-forjadores, mecânicos ou fundidores aquêles do grupo metal; como impressores ou compositores os das artes gráficas e como modeladores ou estucadores os que tivessem preferido as artes decorativas (FONSECA, 1986a, p. 206).

<sup>81</sup> Também denominado “Comissão Luderitz” (NAGLE, 1974, p. 163).

<sup>82</sup> A Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Brás foi criada pelo Decreto (DF) 1800, de 11 de agosto de 1917, pela Prefeitura Municipal do então Distrito Federal (Rio de Janeiro) objetivando a preparação de professores, mestres e contramestres que se destinassem à demanda da sua municipalidade. No entanto, após acordo firmado em 1919, pelo presidente Epitácio Pessoa e pelo prefeito Milcíades Mário de Sá Freire, a referida escola foi transferida “para âmbito federal, de modo que formasse pessoal para todas as escolas de aprendizizes artífices do País” (FONSECA, 1986a, p. 194), nos termos do Decreto nº 13.721, de 13 de agosto daquele ano.

<sup>83</sup> João Lüderitz, foi diretor do Instituto Parobé (RS), chefiou a Comissão que ficou conhecida como Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Técnico, criada em 1920 e foi o primeiro diretor nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI (FONSECA, 1986a, p. 203).

<sup>84</sup> Francisco Montojos foi “diretor da Inspeção de Ensino Técnico-Profissional e, posteriormente, da Diretoria do Ensino Industrial do Ministério da Educação e Saúde” (NASCIMENTO, 2007, p. 124).

Deste modo, ocorre a uniformização dos currículos e, conseqüentemente, a unidade de ensino nas Escolas de Aprendizes Artífices, regulamentada por meio da Consolidação dos dispositivos concernentes a estas escolas, de 13 de novembro de 1926<sup>85</sup>. Esta Consolidação incorporou muitos dispositivos do Projeto de Regulamento do Ensino Profissional Técnico<sup>86</sup> que, apresentado em 1923, não chegou a ser aprovado (FONSECA, 1986a, p. 206; NAGLE, 1974, p. 168).

Para Nagle (1974, p. 170), “a Consolidação de 1926 foi um dos resultados mais significativos das atividades do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Técnico”. De acordo com este mesmo autor, as medidas adotadas por meio desta Consolidação “devem ser compreendidas como um esforço para elevar o nível desse tipo de ensino”, a despeito de continuar em vigor para as Escolas de Aprendizes Artífices “o dispositivo de que, nessas escolas, se daria a preferência aos ‘defavorecidos da fortuna’”.

Em 1930, as Escolas de Aprendizes Artífices foram desligadas do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio e passaram a fazer parte do recém-criado Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública, por meio do Decreto nº 19.402, de 14 de novembro de 1930. O Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Técnico que, até então, funcionara sob regime de contrato, foi extinto naquele mesmo ano e em sua substituição foi criada pelo Art. 96, alínea II do Decreto nº 19.560, de 5 de janeiro de 1931, a Inspeção do Ensino Profissional Técnico<sup>87</sup>.

Nos anos de 1931 e 1932, “um conjunto de sete decretos, conhecidos como Reforma Francisco Campos<sup>88</sup>” (Saviani, 2008a, pp. 195-196) regulamentaram a educação brasileira “nos seus diversos níveis e modalidades por parte do governo central”. Estas medidas, no entanto, não modificaram a situação do nosso ensino industrial. Nova alteração na estrutura do Ministério dos Negócios da Educação e da Saúde Pública ocorreu em 1934. Naquela ocasião, por meio do Decreto nº 24.558, de 3 de julho, a Inspeção do Ensino Profissional Técnico foi transformada em Superintendência do Ensino Profissional, subordinada diretamente ao Ministro de Estado.

---

<sup>85</sup> A “Consolidação dos Dispositivos Concernentes às Escolas de Aprendizes Artífices” está publicada na íntegra em Fonseca (1986a, pp. 246-266). Trata-se de “uma regulamentação baixada por Portaria do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (...) e será o último regulamento que trata da rede federal de ensino profissionalizante como sendo Escolas de Aprendizes Artífices” (BRANDÃO, s/d).

<sup>86</sup> Este Projeto tratava, pela primeira vez, da industrialização no ensino profissional detalhando as condições para que a encomenda fosse aceita e o rateio da arrecadação o que “aliviava os orçamentos sempre insuficientes das escolas” (FONSECA, 1986a, p. 207).

<sup>87</sup> Este “órgão que passava a ser uma dependência do Ministério da Educação” (FONSECA, 1986a, p. 224-225), foi regulamentado pelo Decreto nº 21.353, de 3 de maio de 1932.

<sup>88</sup> Trata-se dos seguintes Decretos de 1931: 19.850, criou o Conselho Nacional de Educação; 19.851, trata sobre o ensino superior no Brasil; 19.852, “dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro”; 19.890, trata sobre o ensino secundário; 19.941, estabeleceu o ensino religioso nos cursos primário, secundário e normal; 20.158, dispõe sobre o ensino comercial e a profissão de contador; e, de 1932, o Decreto 21.241, “consolida as disposições sobre a organização do ensino secundário”.

De acordo com este Decreto, “a falta de operários graduados e de contramestres é, além da manifesta, penosamente sentida nas fábricas e nas oficinas”. Ademais, “as indústrias nacionais já exigem um operariado com conhecimentos especializados e de nível superior ao do ensino primário”. Por isto, determina-se, de acordo com o Art. 2º deste mesmo Decreto, que “Dentro dos recursos orçamentários anuais, observado um programa de expansão gradativa do ensino industrial, serão anexadas às atuais escolas profissionais da União secções de especialização para as indústrias regionais”. O Parágrafo Único deste mesmo artigo previa a instalação, “onde convier”, de novas escolas industriais e o Art. 3º do referido Decreto possibilitava que escolas profissionais não federais pleiteassem o reconhecimento oficial “desde que, satisfeitas as demais exigências instituídas para este fim, se submetam à fiscalização da Superintendência do Ensino Industrial”.

O Decreto nº 24.558, de 3 de julho de 1934, previa, também, o entendimento entre a Superintendência e as associações industriais (Art. 6º), a concessão de bolsas e internato para alunos oriundos do interior dos estados (Art. 7º) e a contratação de professores, mestres e técnicos estrangeiros (Art. 10). Este Decreto define o “quadro do pessoal técnico-administrativo da Superintendência do Ensino Industrial” (Art. 8º e 9º) e provê recursos para atender às despesas resultantes do Decreto supra (Art. 12). Este mesmo diploma legal antecipa que, oportunamente será expedido o “regulamento do ensino industrial” (Art. 11), o que de fato ocorreu em 1942, já no Estado Novo<sup>89</sup>.

### **1.3 Estado Novo e Lei Orgânica do Ensino Industrial**

No Brasil, “durante o Estado Novo — o regime autoritário implantado com o golpe de novembro de 1937 —, Getúlio Vargas consolidou propostas em pauta desde outubro de 1930” (PANDOLFI, 1999, p. 9).

Como da Revolução de 30 haviam participado forças políticas bastante diversificadas, distintas eram as visões a respeito da condução do processo revolucionário. Enquanto uns defendiam medidas mais centralizadoras e autoritárias, insistindo na necessidade de um regime forte e apertado, outros pregavam medidas mais liberais e lutavam por maior autonomia regional. Por isso, entre a revolução e o golpe, as disputas foram intensas (PANDOLFI, 1999, p. 9).

Neste cenário, 1937 foi um ano de grandes mudanças na educação, formalizadas, inicialmente, por meio da Lei nº 378, de 13 de janeiro. Com base nesta Lei, o Ministro Gustavo Capanema reforma o Ministério da Educação e Saúde Pública<sup>90</sup> suprimindo de sua denominação a palavra “Pública”, extinguindo a Superintendência do Ensino Profissional e criando a “Divisão de Ensino Industrial, que seria, doravante, órgão do Departamento Nacional da Educação”. Nesta mesma ocasião as Escolas de

<sup>89</sup> Estado Novo é a denominação atribuída ao regime político brasileiro vigente de 1937 a 1945.

<sup>90</sup> Ao Ministério da Educação e Saúde outras Leis lhe atribuíram diversas denominações: Lei nº 1.920, de 25/07/1953, Ministério da Educação e Cultura após criar o Ministério da Saúde; Lei nº 8.028, de 12/04/1990, Ministério da Educação; Lei nº 8.490, de 19/11/1992, Ministério da Educação e do Desporto; Lei nº 9.649, 27/05/1998, Ministério da Educação (na redação dada pela medida provisória 2.216-37 de 2001).



Aprendizes Artífices foram transformadas em Liceus<sup>91</sup> e aberto crédito para obras nas escolas existentes<sup>92</sup> e para a criação de estabelecimentos novos<sup>93</sup>.

Em decorrência da Lei acima referida, a Escola de Aprendizes Artífices do Ceará foi denominada em 1937 de Liceu Industrial de Fortaleza tendo assim permanecido até 1941 quando, por Despacho do Ministro da Educação e Saúde, de 28 de agosto<sup>94</sup>, passou a chamar-se Liceu Industrial do Ceará.

Ainda no ano de 1937, a Constituição de 10 de novembro, em seu Artigo 129 foi a primeira Carta Magna brasileira a tratar do ensino industrial, embora ainda “destinado às classes menos favorecidas” (FONSECA, 1986a, p. 231), declarando textualmente que

A (*sic*) infância e à juventude, a que faltarem os recursos necessários à educação em instituições particulares, é dever da Nação, dos Estados e dos Municípios assegurar, pela fundação de instituições públicas de ensino em todos os seus graus, a possibilidade de receber uma educação adequada às suas faculdades, aptidões e tendências vocacionais. O ensino pré-vocacional profissional destinado às classes menos favorecidas é em matéria de educação o primeiro dever de Estado. Cumpre-lhe dar execução a esse dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos Estados, dos Municípios e dos indivíduos ou associações particulares e profissionais. É dever das indústrias e dos sindicatos econômicos criar, na esfera da sua especialidade, escolas de aprendizes, destinadas aos filhos de seus operários ou de seus associados. A lei regulará o cumprimento desse dever e os poderes que caberão ao Estado, sobre essas escolas, bem como os auxílios, facilidades e subsídios a lhes serem concedidos pelo Poder Público.

De acordo com Nascimento (2007, p. 191), “foi a primeira vez que no Brasil o Estado atribuiu às empresas industriais o dever de formar sistematicamente em escolas os seus aprendizes”. A seguir, outras medidas foram adotadas: Decreto-Lei nº 1.238, de 2 de maio de 1939<sup>95</sup>, Decreto nº 6.029, de 26 de julho de 1940<sup>96</sup> e, por fim, o Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942. Deste último Decreto-Lei resultou a criação do

<sup>91</sup> O Art. 37 da Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, afirma que “A Escola Normal de Artes e Offícios Wencesláo Braz e as escolas de aprendizes artífices, mantidas pela União, serão transformadas em lyceus, destinados ao ensino profissional, de todos os ramos e grãos”.

<sup>92</sup> “Prédios novos, construídos às custas do governo federal, surgiram como resultado da atuação do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional e Técnico, criado em 1920” (NASCIMENTO, 2007, p. 155). A Escola (Normal de Artes e Ofícios) Venceslau Brás foi reconstruída, teve a sua denominação mudada para Liceu Nacional e, posteriormente, para Escola Técnica Nacional (FONSECA, 1986a, p. 230; NASCIMENTO, 2007, p. 155).

<sup>93</sup> O Art. 107 da Lei supra declara que “Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os imóveis ora ocupados pelas escolas de aprendizes artífices e a ellas inadequados, aplicando o producto da alienação nas obras de edificação e na instalação de novas escolas profissionais”; e o Art. 117 refere-se à “construção e manutenção, nas zonas rurais de todo o país, de escolas primárias e de escolas profissionais destinadas ao preparo de trabalhadores para as actividades agrícolas”.

<sup>94</sup> “Neste ano, um despacho do Ministro da Educação e Saúde, Gustavo Capanema, datado em 28 de agosto, estabelece para a instituição a denominação de Liceu Industrial do Ceará” (IFCE, s/d).

<sup>95</sup> Este Decreto-Lei “Dispõe sobre a instalação de refeitórios e a criação de cursos de aperfeiçoamento profissional para trabalhadores”.

<sup>96</sup> Este Decreto “Aprova o regulamento para a instalação e funcionamento dos cursos profissionais de que cogita o art. 4º do Decreto-lei n. 1.238, de 2 de maio de 1939”.

Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (SENAI), posteriormente denominado Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, mantida a sigla<sup>97</sup>.

Prosseguindo as mudanças operacionalizadas pelo Estado Novo foi decretada a Lei Orgânica do Ensino Industrial<sup>98</sup>, o Decreto-Lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942. Este diploma legal, de acordo com Falcão e Cunha (2009, p. 151),

resultou de uma composição entre duas correntes que disputavam a hegemonia na formação da força de trabalho para o que viria a ser o setor dinâmico da economia por pelo menos quatro décadas. Para a preparação de operários e técnicos para a indústria de base em implantação e, mais tarde, para a fabricação de bens duráveis, a maioria da burocracia ministerial preferia a opção “francesa”, isto é, a escolarização tradicional em escolas profissionais, dirigida pelo Estado; já parte dessa burocracia, em aliança com os industriais, preferia a opção ‘alemã’ da formação dual, isto é, a aprendizagem no trabalho em alternância com a escolarização, dirigida pelo empresariado.

Falcão e Cunha (2009, p. 151) esclarecem que o impasse acima foi arbitrado por Vargas e, em sua composição final, foram adotadas ambas as opções. Ocorreu que

o ramo industrial do ensino médio foi dividido em dois ciclos – o 1º para a formação de operários, e o 2º, para a formação de técnicos. Para o 1º, escolas industriais; para o 2º, escolas técnicas. Paralelamente ao 1º ciclo, mas não articulado com ele, a aprendizagem profissional, para trabalhadores menores assalariados, consistiria em alternar trabalho e estudo. Este seria desenvolvido em centros de formação profissional financiados pelas empresas e por elas controlados, sob supervisão estatal: era a área de atuação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

De acordo com Fonseca (1986a, p. 240), a Lei supra “alteraria profundamente tudo quanto estava organizado em relação àquele tipo de educação, inclusive o espírito filosófico das suas diretrizes básicas”. A partir de então, aquele ramo de ensino destinado “à preparação profissional dos trabalhadores da indústria, dos transportes, das comunicações e da pesca” passava a ter “unidade de organização em todo o território

---

<sup>97</sup> A alteração de denominação supra ocorreu por meio do Decreto-Lei nº 4.936, de 7 de novembro de 1942. Acerca do SENAI, Fonseca (1986a, pp. 235-236) destaca que na estruturação desta instituição foram incorporadas sugestões até então descartadas do Congresso de Interventores realizado no Rio de Janeiro no ano de 1940. Entre as sugestões apresentadas no Congresso de Interventores estava “a criação de um órgão federal que superintendesse, em todo o país, o plano de organização e difusão do ensino profissional (...) que poderia ser chamado Conselho Nacional do Ensino Profissional”. Em cada unidade da federação, um Departamento especializado cuidaria da direção e administração do ensino e um Conselho Estadual do Ensino Profissional “composto por representantes da União, do Estado, dos empregadores e dos empregados das indústrias” cuidaria, por exemplo, de administrar e fiscalizar o ensino técnico junto às indústrias.

<sup>98</sup> Esta foi a primeira das Leis Orgânicas do Ensino, também denominadas de Reforma Capanema. As demais foram: Lei Orgânica do Ensino Secundário (Decreto-Lei nº 4.244, de 9 de abril de 1942), Lei Orgânica do Ensino Comercial (Decreto-Lei nº 6.141, de 28 de dezembro de 1943), Lei Orgânica do Ensino Primário (Decreto-Lei nº 8.529, de 2 de janeiro de 1946), Lei Orgânica do Ensino Normal (Decreto-Lei nº 8.530, de 2 de janeiro de 1946) e Lei Orgânica do Ensino Agrícola (Decreto-Lei nº 9.613, de 20 de agosto de 1946). Nesta lista Saviani (2008a, p. 269) inclui, ainda, os Decretos-leis que criaram o SENAI (4.048, de 22 de janeiro de 1942) e o SENAC (8.621, de 10 de janeiro de 1946). De acordo com este autor, “a seqüência dos decretos não obedeceu a uma ordem lógica, mas com certeza às conveniências políticas”.

nacional” e equiparava-se ao ensino de “segundo grau, em paralelo com o ensino secundário”.

Reformado o ensino profissional, sua principal inovação foi “o deslocamento de todo o ensino profissional para o grau médio” (CUNHA, 2000c, p. 36). Acrescentou-se a previsão de atendimento a todos, mediante seleção que incluía exames médicos e vestibulares com pesquisa de aptidão mental (exame psicotécnico). Nascimento (2007, pp. 192-193) ressalta que, a partir de então, o ensino profissional não indicava mais como público-alvo os “desfavorecidos da fortuna” ou “desvalidos da sorte” passando a atender alunos “mais educáveis”, selecionados no decorrer do ensino primário.

Preocupada com a preparação profissional e a formação moral do trabalhador, a Lei Orgânica do Ensino Industrial tratou de “harmonizar as duas tradicionais correntes filosóficas que davam ao ensino ora uma finalidade social, ora um fim individualista” (FONSECA, 1986b, p. 9-14). Em decorrência deste posicionamento, a orientação educacional se faz presente pela primeira vez nas escolas industriais federais, conforme os Artigos 50, 51 e 52 da mencionada Lei. Ademais, garantia aos portadores de diploma de curso técnico “a possibilidade de ingresso em estabelecimento de ensino superior, para matrícula em curso diretamente relacionado com o curso concluído, verificada a satisfação das condições de preparo, determinadas pela legislação competente”<sup>99</sup> (Art. 18, III).

De acordo com os Artigos 6º ao 11 da Lei Orgânica do Ensino Industrial, este ramo de ensino no Brasil ficava organizado em dois ciclos. O primeiro deles “abrangeia quatro ordens de ensino” (FONSECA, 1986b, pp. 14-17): o ensino industrial básico<sup>100</sup>, o de mestria<sup>101</sup>, o artesanal<sup>102</sup> e o de aprendizagem<sup>103</sup>. Nascimento (2007, p. 193) informa que “os cursos de mestria e artesanais tiveram duração efêmera, ou seja, ‘não pegaram’, ou mesmo nunca funcionaram”.

No segundo ciclo do ensino industrial, estavam os “cursos técnicos com diferentes especialidades (mecânica, metalurgia, química, eletrotécnica, eletrônica e outras) e cursos pedagógicos” (CUNHA, 2000c, p. 39). Os técnicos eram inéditos no

---

<sup>99</sup> A possibilidade acima referida, embora, ainda, limitada, despertou o interesse de jovens melhor posicionados economicamente que os alunos atendidos até então nas Escolas de Aprendizes Artífices e Liceus Industriais. Fonseca (1986b, p. 16) menciona que “na Escola Técnica Nacional, com sede no Estado da Guanabara, já se vêem, à porta de entrada, automóveis particulares de propriedade de alunos, o que demonstra como o ensino industrial já é, também, procurado pela classe possuidora de maiores possibilidades financeiras”.

<sup>100</sup> O curso industrial básico durava quatro anos, destinava-se “à formação dos artífices altamente qualificados”, com ingresso entre 12 e 17 anos, após conclusão do curso primário (FONSECA, 1986b, p. 14).

<sup>101</sup> O curso de mestria tinham a duração de dois anos e destinava-se a candidatos portadores de “diploma de um curso industrial correspondente ao que desejassem seguir, sujeitando-se, contudo, a exame vestibular” (FONSECA, 1986b, p. 15).

<sup>102</sup> O curso artesanal, com duração de um a dois anos, destinava-se “ao ensino de ofícios em período curto” (FONSECA, 1986b, p. 15).

<sup>103</sup> A aprendizagem, de tempo variável e carga horária reduzida, destinada aos alunos menores trabalhadores da indústria, “passou a ser atribuição do SENAI” (FONSECA, 1986b, p. 15).

Brasil. “Até então não existira entre mestres e engenheiros um elemento com formação especial capaz de ligar as duas classes, servindo de auxiliar aos engenheiros na administração das oficinas” (FONSECA, 1986b, p. 16). O “novo” curso técnico durava três anos e o ingresso se dava mediante vestibular para alunos oriundos de curso industrial ou com o ginásio completo. O curso pedagógico tinha a duração de um ano e destinava-se à formação de docentes e administrativos que atuariam no ensino industrial.

Além dos cursos denominados ordinários, correspondentes aos dois ciclos acima mencionados, a Lei Orgânica estabelecia, ainda, outros conhecidos por extraordinários e avulsos (Art. 12 e 13). Os cursos extraordinários eram de três modalidades:

os de continuação, destinados a dar a pessoas sem profissão uma qualificação profissional; os de especialização, voltados para o ensino de uma dada especialidade aos trabalhadores que houvessem feito um curso industrial ou técnico; e os de aperfeiçoamento, visando a melhoria de conhecimentos dos trabalhadores que possuíssem um curso prévio (FONSECA, 1986b, p. 17).

Quanto aos cursos avulsos ou de divulgação, foram estes previstos pelo Art. 13 do Decreto-Lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942, para “dar aos interessados em geral conhecimentos de atualidades técnicas”.

Acerca das escolas, quatro eram os seus tipos, de acordo com a classificação apresentada na Lei Orgânica do Ensino Industrial: “técnicas, aquelas em que se ministrassem cursos técnicos; industriais, as voltadas para cursos industriais; artesanais e de aprendizagem quando, respectivamente, tivessem como finalidade dar cursos artesanais ou de aprendizagem” (FONSECA, 1986b, p. 17).

Posteriormente, firmadas as bases de organização da rede federal de estabelecimentos de ensino industrial por meio do Decreto nº 4.127, de 25 de fevereiro de 1942, esta rede ficou formada por Escolas Técnicas (Nacional<sup>104</sup>, Química<sup>105</sup>, Darcy Vargas<sup>106</sup>, Ouro Preto, Manaus, São Luís, Recife, Salvador, Vitória, Niterói<sup>107</sup>, São

<sup>104</sup> Instituída pelo Decreto-Lei nº 4.127, de 25 de fevereiro de 1942, a ser instalada no antigo Distrito Federal.

<sup>105</sup> Instituída pelo Decreto-Lei nº 4.127, de 25 de fevereiro de 1942, a ser instalada no antigo Distrito Federal. A Escola Técnica de Química somente funcionou em 1950 com denominação de “Escola Técnica Federal de Indústria Química e Têxtil, a cargo do SENAI, embora continuasse integrando a rede federal de estabelecimentos de ensino industrial” (FONSECA, 1986c, p. 40).

<sup>106</sup> O Decreto-Lei nº 4.127, de 25 de fevereiro de 1942 previa a incorporação da Escola de Pesca Darcy Vargas-EPDR (Ilha de Marambaia-Mangaratiba-RJ) à rede federal, mediante convênio. No entanto, de acordo com o Decreto-Lei nº 5.222, de 23 de janeiro de 1943 “ficou verificado ser melhor passar a atribuição do Abrigo Cristo Redentor (EPDR) para o SENAI” (FONSECA, 1986c, p. 39). Posteriormente, conforme o Art. 35 da Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, “as escolas mantidas por instituições particulares e que, na forma da legislação vigente, se incluem entre os estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura passam a constituir unidades escolares das respectivas entidades mantenedoras”.

<sup>107</sup> A Escola Técnica de Niterói não chegou a funcionar (FONSECA, 1986b, p. 23), porém, transferida para Campos (Escola Técnica de Campos), incorporou a Escola Industrial de Campos, conforme Decreto-Lei nº 7.121, de 4 de dezembro de 1944.

Paulo, Curitiba, Pelotas<sup>108</sup>, Belo Horizonte, e Goiânia) e Escolas Industriais (Belém, Teresina, Fortaleza, Natal, João Pessoa, Maceió, Aracaju, Salvador, Campos, São Paulo, Florianópolis, Belo Horizonte e Cuiabá). Este mesmo decreto também estabelecia que “as escolas industriais de Salvador, de Campos, de São Paulo e de Belo Horizonte serão transferidas à administração estadual, ou serão extintas, à medida que entrarem a funcionar as escolas técnicas de Salvador, de Niterói, de São Paulo e de Belo Horizonte” (Art. 9º § 2º).

Além dos comentários anteriormente tecidos acerca da Lei Orgânica do Ensino Industrial, ela

trataria, ainda, com minúcias, do ano escolar, dos alunos ouvintes, das disciplinas, das práticas educativas, dos exames vestibulares, do regime escolar, dos estágios na indústria e das excursões de estudo, do culto cívico, da educação religiosa, dos corpos docentes, da administração escolar, do regime disciplinar, das escolas industriais e técnicas federais, equiparadas e reconhecidas, das escolas artesanais e de aprendizagem e, por fim, de providências para o desenvolvimento do ensino industrial (FONSECA, 1989b, p. 17-18).

Baixada a Lei Orgânica do Ensino Industrial, Decreto-Lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942, passou esta “a regular, em todo o país, a vida e o funcionamento das atividades relativas ao ensino necessário às fábricas, oficinas e usinas” (FONSECA, 1986b, p. 29). De acordo com Nascimento (2007, p. 186), foi em decorrência desta Lei que “o sistema formado pelas escolas de aprendizes artífices sofreu uma primeira grande e importante transformação”. Um ano após a vigência da referida Lei, ação inédita do Ministro Capanema foi a convocação em janeiro de 1943 de todos os diretores de Escolas Técnicas e Industriais ao Rio de Janeiro para discutirem “questões pedagógicas e administrativas surgidas com a promulgação da Lei Orgânica” (FONSECA, 1986b, p. 24).

Além da Lei Orgânica, outros diplomas legais relacionados ao ensino industrial foram expedidos sob a influência do Ministro Gustavo Capanema nos anos iniciais da década de 1940. Destaque-se, de acordo com Fonseca (1986b, pp. 18-26), os seguintes: Decreto nº 8.673, de 3 de fevereiro de 1942, “Aprova o Regulamento do Quadro dos Cursos do Ensino Industrial”; Decreto-Lei nº 4.119, de 21 de fevereiro de 1942, apresenta “Disposições transitórias para execução da lei orgânica do ensino industrial”; Decreto nº 11.447, de 23 de janeiro de 1943, “Fixa os limites da ação didática das escolas técnicas e das escolas industriais da União e dá outras providências”; Portaria nº 162 do Ministério da Educação, de 1º de março de 1943<sup>109</sup>, regulamenta a seriação das disciplinas nos diversos cursos previstos na Lei Orgânica; Portaria 169 do Ministério da

<sup>108</sup> Esta escola foi inaugurada, em 11 de outubro de 1943, tendo iniciado as atividades letivas somente em 1945 (FONSECA, 1986b, p. 23; IFSUL, s/d).

<sup>109</sup> A Portaria nº 162, de 1º de março de 1943, “Regula a seriação das disciplinas de cultura geral e das de cultura técnica dos cursos industriais, dos cursos de mestria e dos cursos técnicos do ensino industrial. Publicada no DOU de 18/03/1943, Seção I, pp. 3924-3929. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/2211634/dou-secao-1-18-03-1943-pg-12/pdfView>> Acesso em: 2 dez 2011.

Educação, de 13 de março de 1943<sup>110</sup>, dispõe “sobre a limitação e distribuição do tempo dos trabalhos escolares”; Decreto-Lei nº 7.190, de 22 de dezembro de 1944, “Transforma, cria e suprime cargos de professor no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, e dá outras providências”; Decreto nº 17.416, de 22 de dezembro de 1944, “Cria a série funcional de Professor do Ensino Industrial, substitui as Tabelas Ordinária e Suplementar, de extranumerário-mensalista da Divisão do Ensino Industrial, do Departamento Nacional de Educação, do Ministério da Educação e Saúde, e dá outras providências”; Decreto-Lei nº 7.850, de 10 de agosto de 1945, “Dispõe sobre o funcionamento dos cursos extraordinários, previstos na Lei orgânica do ensino industrial”; e Portaria Ministerial nº 458, de 6 de outubro de 1945<sup>111</sup>, instrui sobre o funcionamento dos cursos de continuação.

Do período após Capanema, destacamos a seguinte legislação complementar: Decreto nº 20.178, de 12 de dezembro de 1945, cria o curso técnico de Agrimensura; Portaria Ministerial nº 24, de 14 de janeiro de 1946<sup>112</sup>, trata da limitação e distribuição do tempo dos trabalhos escolares no curso técnico de Agrimensura; Decreto-Lei nº 8.590, de 8 de janeiro de 1946, autoriza que as escolas aceitem encomendas e define o destino da arrecadação; Decreto-Lei nº 8.598, de 8 de janeiro de 1946, regulamenta “a concessão de bolsas de estudo ou auxílio financeiro nas escolas do ensino industrial” e utilização do internato da Escola Técnica Nacional (ETN) (FONSECA, 1986b, p. 27-29). Ademais, nos anos de 1946 e 1947, três Decretos-leis<sup>113</sup> e uma Lei<sup>114</sup> introduziram modificações na Lei Orgânica do Ensino Industrial, porém, não alteraram “a essência do texto original” (FONSECA, 1986b, p. 29) desta mesma Lei.

Dos anos finais da década de 1940 destaque-se, ainda, acerca do ensino industrial, o acordo assinado em 3 de janeiro de 1946 entre Brasil e Estados Unidos do qual resultou a Comissão Brasileiro-Americana de Educação Industrial (CBAI)<sup>115</sup> que proporcionou a ida, em 1947 e 1948, de professores e dirigentes das instituições federais

---

<sup>110</sup> A Portaria nº 169, do Ministério da Educação, de 13 de março de 1943, “Dispõe sobre a limitação e distribuição do tempo dos trabalhos escolares no ensino industrial e dá outras providências”. Publicada no DOU de 15/03/1943, Seção I, p. 3730-3731. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/2206377/dou-secao-1-15-03-1943-pg-10/pdfView>> Acesso em: 2 dez. 2011.

<sup>111</sup> Este “foi o último documento assinado por Gustavo Capanema, relativamente ao ensino industrial. A 29 de outubro daquele ano de 1945 era deposto o Presidente Getúlio Vargas e, com ele, saía o seu Ministro da Educação, o qual tivera direta influência nos rumos que o ensino industrial tomara” (FONSECA, 1986b, p. 26).

<sup>112</sup> A Portaria Ministerial nº 24, de 14 de janeiro de 1946, foi publicada no DOU de 22/01/1946, Seção I, p. 1100. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/2186368/dou-secao-1-22-01-1946-pg-44/pdfView>> Acesso em: 2 dez. 2011.

<sup>113</sup> Decretos-leis de 1946: nº 8.680, de 15 de janeiro: “Dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942, (Lei Orgânica do Ensino Industrial)”; nº 9.183, de 15 de abril: “Dá nova redação ao item II do artigo 30 do Decreto-lei nº 4.073, de 30 de Janeiro de 1942 (Lei Orgânica Ensino Industrial)”; e Decreto-Lei nº 9.498, de 22 de julho: “Divide o ano escolar em dois períodos letivos

<sup>114</sup> Lei nº 28, de 15 de fevereiro de 1947: “Dá nova redação ao art. 26 do Decreto-lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942, e estabelece outras providências”.

<sup>115</sup> Para mais informações acerca da CBAI, sugerimos consulta a Falcão e Cunha (2009) e Fonseca (1986c, pp. 95-112).

para estudo nos Estados Unidos, os quais lá permaneceram por um ano; aceitação pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA)<sup>116</sup> do registro dos concluintes de cursos técnicos para os diplomados pelas escolas técnicas da União ou equivalentes, conforme a Resolução nº 51, de 25 de julho de 1946<sup>117</sup> (apud FONSECA, 1986b, p. 30); e realização no Rio de Janeiro, com a colaboração da CBAI, da II Reunião de Diretores de Escolas Técnicas<sup>118</sup> no período de 13 de janeiro a 22 de fevereiro de 1947<sup>119</sup>. Destaque-se, ainda, a Constituição de 1946 que, no Art. 168, alínea III estabelece que “as empresas industriais, comerciais e agrícolas, em que trabalhem mais de cem pessoas, são obrigadas a manter ensino primário gratuito para os seus servidores e os filhos destes”. Outrossim, na alínea IV deste mesmo Art., afirma que “as empresas industriais e comerciais são obrigadas a ministrar, em cooperação, aprendizagem aos seus trabalhadores menores, pela forma que a lei estabelecer, respeitadas os direitos dos professores”.

No Brasil, a partir da Lei Orgânica do Ensino Industrial, tornou-se possível a “intercambialidade entre os diferentes tipos de ensino considerados do mesmo grau”. Com esta novidade, os concluintes do primeiro ciclo do ensino secundário poderiam seguir estudos no segundo ciclo do ensino secundário (clássico ou científico) ou nos

---

<sup>116</sup> O CONFEA, denominado Conselho Federal de Engenharia e Agronomia a partir de 31 de dezembro de 2010 (Art. 64 da Lei nº 12.378), foi criado pelo Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, regendo-se pela Lei nº 5.194 de 1966. Esta entidade congrega engenheiros, arquitetos, agrônomos, “geógrafos, geólogos, meteorologistas, tecnólogos dessas modalidades, técnicos industriais e agrícolas e suas especializações, num total de centenas de títulos profissionais” (CONFEA, s/d). Os afiliados nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREAs) dos diferentes estados da federação estão cadastrados no Sistema CONFEA/CREA com registro de “900 mil profissionais que respondem por cerca de 70% do PIB brasileiro, e movimentam um mercado de trabalho cada vez mais acirrado e exigente nas especializações e conhecimentos da tecnologia, alimentada intensamente pelas descobertas técnicas e científicas do homem”.

<sup>117</sup> Documentos posteriores que tratam sobre este mesmo tema são as Resoluções nº 261, de 22 de junho, e nº 262, de 28 de julho, ambas de 1979 e do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. A primeira delas “dispõe sobre o registro de Técnicos de 2º Grau, nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia” (ETFCE, 1979, pp. 115-120) e a segunda destas resoluções “dispõe sobre as atribuições dos Técnicos de 2º Grau, nas áreas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia” (ETFCE, 1979, pp. 121-125).

<sup>118</sup> Diferentemente da reunião de 1943, desta vez, não somente participaram os diretores das escolas federais, mas, também, os dirigentes das escolas equiparadas e reconhecidas (FONSECA, 1986b, p. 35). Além destas reuniões de Diretores das escolas federais nos anos de 1940, encontramos registro das reuniões que aconteceram na década de 1970, promovidas pelo Departamento de Ensino Médio do MEC. A primeira delas foi na Escola Técnica Federal Celso Suckow, da Guanabara, nos dias 13 a 17 de maio de 1974, tendo “por objetivo principal o estudo e a análise da proposta do Departamento de Ensino Médio, no sentido de dotar as escolas de uma estrutura organizacional única” (ETFCE, 1974a, p. 67). A segunda destas reuniões aconteceu em Curitiba, nos dias 16 a 20 de dezembro deste mesmo ano (ETFCE, 1974b, p. 106). Naquela ocasião foi tratado sobre planejamento orçamentário; ensino por objetivos; supervisão do ensino; ETFs e o sistema de ensino das Unidades Federadas; Centro Tecnológico de Formação Profissional (Projeto Experimental da Escola Técnica Federal de Goiás – ETFGO); e, ainda, sobre formas alternativas de financiamento para as ETFs. A terceira destas reuniões aconteceu em Manaus, no período de 25 a 30 de agosto de 1975. Esta reunião teve como objetivo geral “caracterizar a Escola Técnica como Escola de 2º grau e posicioná-la no contexto sócio-econômico brasileiro” (ETFCE, 1975, p. 66). Nesta ocasião, os participantes refletiram sobre desenvolvimento brasileiro e formação de recursos humanos; discutiram “sobre o papel da Escola Técnica no contexto apresentado”; e, também, propuseram “estratégia de ação para atender as perspectivas de desenvolvimento sócio-econômico brasileiro”.

<sup>119</sup> Em realidade, esta se constituiu no “primeiro curso de direção das escolas técnicas e industriais realizado no Brasil” (FONSECA, 1986b, pp. 29-36).

cursos técnicos, ao passo que os portadores de diploma do primeiro ciclo industrial seguiriam apenas para o técnico.

Visando a corrigir distorções da intercambialidade, “o primeiro passo nessa direção” (NASCIMENTO, 2007, p. 234) foi a Lei nº 1.076, de 31 de março de 1950 “que permitia aos concluintes do primeiro ciclo dos cursos comercial, industrial e agrícola a matrícula nos cursos clássico e científico” (SAVIANI, 2008a, pp. 307-308). Esta Lei, no entanto, não possibilitou a equivalência plena, pois, por meio de “exames de complementação” era exigida “a aprovação em exames das matérias do ginásio não estudadas naqueles cursos” (CUNHA, 2000c, p. 156).

Em sequência ao diploma legal supra, foi sancionada a Lei nº 1.821, de 12 de março de 1953. Esta medida, “conhecida como Lei de Equivalência entre os cursos de grau médio” (FONSECA, 1986b, p. 41), estabeleceu

que poderiam matricular-se na primeira série do curso clássico, ou do científico, os estudantes que houvessem terminado ou o ginásio, ou um curso básico de um dos ensinos industrial, comercial ou agrícola, ou, então, um curso normal regional, ou, ainda um curso de formação de oficiais para as polícias militares das unidades federais, desde que fôssem constituídos de um currículo em cinco anos letivos e tivessem um mínimo de seis disciplinas do ciclo ginásio (FONSECA, 1986b, pp. 41-42).

Sobre o acesso ao ensino superior assegurado pela Lei nº 1.821, de 12 de março de 1953, a regulamentação veio por meio do Decreto nº 34.330, de 21 de outubro deste mesmo ano, e “pela Portaria de 2 de janeiro de 1954, baixada pelo Diretor do Ensino Industrial” (FONSECA, 1986b, p. 42). Foi, então, estabelecido que “os diplomados em curso técnico do ensino industrial poderiam inscrever-se nas Escolas de Engenharia, Química Industrial, Arquitetura, cursos de Matemática, Física, Química e Desenho, de Faculdade de Filosofia”. Estes diplomados também podiam efetuar matricular “em qualquer outro curso superior desde que prestassem exame de adaptação de três das seguintes disciplinas: Latim, Grego, Francês, História Natural, História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil, Matemática, Física, Química, Desenho e Filosofia” (FONSECA, 1986b, pp. 42-43). Aos diplomados “em Curso Pedagógico, do Ensino Industrial, era assegurado o direito à inscrição no exame vestibular para a seção de Pedagogia, das Faculdades de Filosofia” (FONSECA, 1986b, p. 43).

A Lei acima mencionada, “embora ainda mantivesse restrições à transferência de estudantes entre os ramos e os ciclos do grau médio e entre estes e o superior, (...) apontava como desejável a equivalência irrestrita” (CUNHA, 2000c, p. 157). Este propósito, claramente percebível no Art. 3º da Lei nº 1.821, de 12 de março de 1953, foi expresso, em seu caput e inciso I, nos seguintes termos:

Cumprirá ao Poder Executivo, pelos seus órgãos competentes: proceder aos estudos necessários para estabelecer geral regime de equivalência entre os diversos cursos de grau médio a fim de possibilitar maior liberdade de movimento de um para outro ramo desse ensino e de facilitar a continuação de seus estudos em grau superior.



Lançadas, pois, as bases da “verdadeira equivalência” (NASCIMENTO, 2007, p. 234) para os cursos de segundo ciclo, os primeiros a se beneficiarem foram os “concluintes dos cursos de formação de oficiais das polícias militares” (SAVIANI, 2008a, p. 308). Por meio da Lei nº 3.104, de 1º de março de 1957, foi permitido que estes alunos se candidatassem “a qualquer curso de nível superior”. A “equivalência plena”, no entanto, somente foi alcançada em 1961, com a aprovação da LDB, Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. A partir de então, “o ensino secundário e o ensino profissional (industrial, comercial, agrícola e normal) passaram a fazer parte do ensino médio” (NASCIMENTO, 2007, p. 234). As alterações trazidas por esta lei serão analisadas no item 1.5.

#### **1.4 O Regulamento do Ensino Industrial de 1959**

Passadas quase duas décadas desde a publicação da Lei Orgânica do Ensino Industrial, foi aprovada nova reforma deste ramo de ensino, com a sanção da Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959. Esta Lei, regulamentada pelo Decreto nº 47.038, de 16 de outubro deste mesmo ano, introduziu alterações comentadas a seguir.

Em conformidade com as reformas introduzidas na presidência de Juscelino Kubitschek, as escolas seguiriam diretrizes nacionais, porém, não estavam sujeitas à padronização nacional<sup>120</sup>. As escolas industriais e técnicas da rede federal do Ministério da Educação, agora, seriam administradas por um Conselho de Representantes<sup>121</sup> cujo presidente nomeava o diretor da escola<sup>122</sup> após eleição e lista tríplice organizadas pelo Conselho de Professores que também se encarregava dos assuntos pedagógicos. Daí por diante, tais escolas não seriam mais “um sistema de estabelecimentos uniformes, com organização e cursos idênticos, subordinados rigidamente a um órgão central” (FONSECA, 1986b, p. 52). Ao contrário disto, de acordo com o Art. 16 da mencionada Lei “Os atuais estabelecimentos de ensino industrial, mantidos pelo Ministério da Educação e Cultura, terão personalidade jurídica própria e autonomia didática, administrativa, técnica e financeira, regendo-se nos termos da presente lei”.

Contraopondo-se ao quadro acima descrito,

a União, embora dando autonomia às suas escolas, não perdeu completamente seu contrôlo, pois à Diretoria do Ensino Industrial ainda ficou a competência de propor ao Governo a distribuição dos fundos federais necessários ao funcionamento de cada uma delas, assim como de dar as diretrizes gerais dos currículos, cabendo-lhe, ainda, o preparo de material

<sup>120</sup> Nova tentativa de padronização se fortaleceu a partir da reunião de Diretores das 23 Escolas Técnicas Federais que ocorreu na ETF Celso Suckow da Fonseca, na Guanabara, nos dias 13 a 17 de maio de 1974 para “estudo e análise da proposta que objetiva proporcionar uma estrutura organizacional básica uniforme para as referidas escolas” (ETFCE, 1974a, p. 67-68).

<sup>121</sup> O Conselho de Representantes era formado por um professor da Escola e outro estranho aos seus quadros, dois industriais, um representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, e um professor da escola de Engenharia ou técnico do Ministério da Educação, todos escolhidos pelo Presidente da República (Art. 89 do Decreto nº 47.038, de 16 de outubro de 1959; FONSECA, 1986b, p. 52).

<sup>122</sup> Até então, o diretor de cada escola da rede federal era nomeado pelo Presidente da República (FONSECA, 1986b, p. 52).

pedagógico. Além disso, o Ministério da Educação se reservou o direito de intervir na administração dos estabelecimentos escolares nos casos de extrema necessidade (FONSECA, 1986b, p. 55).

De acordo com Fonseca (1986b, p. 55), a despeito dos inconvenientes acima mencionados, em muito foi “facilitada” a administração das escolas a partir da Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959<sup>123</sup>.

Acerca do ensino, as reformas introduzidas com a Lei supra podem ser assim resumidas: permanecem os dois ciclos definidos na legislação anterior, porém, no primeiro deles foi suprida a multiplicidade de cursos industriais básicos, agora unificados em um único curso

que já não tinha a intenção de preparar artífices especialistas em determinados ofícios, ou em certos grupos de profissões afins, mas sim dar aos jovens uma base de cultura geral acompanhada de uma noção de vários ofícios, de modo a permitir que mais tarde, na vida prática, o próprio egresso das escolas industriais pudesse com facilidade escolher a profissão que mais estivesse de acordo com seus pendoros (FONSECA, 1986b, p. 56).

Sobre o segundo ciclo, as alterações implantadas com a Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, foram que os “cursos técnicos” passaram a ser denominados “industriais técnicos” e ampliada a duração mínima dos mesmos “de três anos ou mais para quatro anos ou mais<sup>124</sup>” (CUNHA, 2000c, p. 126). Ressalte-se ainda que, de acordo com o Art. 11 da referida Lei

em cada estabelecimento de ensino, o currículo escolar elaborado pelo Conselho de Professores será proposto pelo respectivo Diretor à Diretoria do Ensino Industrial, não podendo o número de matérias compulsórias, em cada série, dos cursos básicos e técnicos, ser inferior a 3 (três) e o das optativas, inferior a 2 (dois).

A Lei acima mencionada manteve os cursos de aprendizagem sem alteração sendo que estes poderiam, de acordo com a nova legislação, ser ministrados pelas escolas técnicas e industriais deixando de ser tarefa exclusiva do SENAI. Também foi mantida sem alteração “a articulação do ensino industrial, nos seus dois ciclos, com os outros ramos do ensino, primário, secundário ou superior” (FONSECA, 1986b, p. 57).

Ocorreu que, reformulado o ensino industrial em 1959, as escolas do sistema federal

extingiram os cursos de primeiro ciclo e passaram a oferecer exclusivamente cursos técnicos equivalentes ao segundo ciclo do, então, ensino secundário. Com essa mudança, as escolas industriais da rede federal de ensino passaram a se denominar ‘escolas técnicas federais’, associadas aos diferentes estados da federação<sup>125</sup> (NASCIMENTO, 2007, p. 241).

<sup>123</sup> Compra de materiais e contratação de pessoal (professores e funcionários) passaram a ser de responsabilidade de cada escola (FONSECA, 1986b, p. 55).

<sup>124</sup> Para os cursos técnicos noturnos era prevista a duração de cinco anos ou mais (CUNHA, 2000c, p. 127).

<sup>125</sup> A escola do Paraná recebeu a denominação de Escola Técnica Federal em 1959 (UTFPR, s/d). A escola do Ceará, no entanto, somente em 1968 (IFCE, s/d).

Referindo-se às escolas da rede federal e em especial à Escola Técnica Nacional<sup>126</sup> da cidade do Rio de Janeiro, Nascimento (2007, pp. 242-243) apresenta informações sobre “a vida e o dia-a-dia das escolas técnicas”. Os cursos ofertados eram de tempo integral e que no dia a dia poderiam os alunos participar de diversas atividades: educação física (diferentes modalidades esportivas), aulas teóricas, oficinas, laboratórios, almoço, socialização, artes (principalmente banda musical e coral), eventos (literários, desportivos, musicais, etc.) organizados pela Associação dos Estudantes Técnicos Industriais (o grêmio estudantil) e engajamento na política estudantil.

De acordo com este mesmo autor, o programa de atividades da Escola Técnica Nacional “se reproduzia em todas as demais escolas técnicas federais dos estados da federação, até porque existia um grande e permanente intercâmbio docente e estudantil entre elas” (NASCIMENTO, 2007, p. 243). Naquela época, “a Escola Técnica Nacional (ETN) era a sede da União Nacional dos Estudantes Industriais (UNETI), que por sua vez era filiada a União Nacional dos Estudantes (UNE), o que a tornava um centro estudantil politicamente ativo, pois recebia estudantes de todo o Brasil” (NASCIMENTO, 2007, p. 246).

### **1.5 A década de 1960 e a Lei de Diretrizes e Bases (1961)**

Concluído o mandato de Juscelino Kubitschek em 31 de janeiro de 1961, Jânio Quadros assume a Presidência da República afirmando que “o desenvolvimento cultural e tecnológico do País requer especial atenção para o ensino técnico-profissional, a ser intensificado e ampliado” (QUADROS, 1987, p. 350). Fonseca (1986b, p. 58) informa que visando a este objetivo, o Ministro da Educação no início de março de 1961 nomeia “uma comissão para apresentar diretrizes e medidas gerais que servissem de base a um planejamento do preparo da mão-de-obra para a indústria e o artesanato”, o que ocorre a 16 do mesmo mês.

Das sugestões propostas pela comissão supra<sup>127</sup> resultou a criação dos Ginásios Industriais<sup>128</sup> nas escolas secundárias do país (FONSECA, 1986b, p. 58-62). Estes ginásios tiveram a sua organização e funcionamento regulamentados pelo Decreto nº 50.492, de 25 de abril de 1961, que, em síntese, mantinha a seriação do curso ginásial acrescida de prática de oficinas<sup>129</sup> em todos os anos, sem, contudo, preocupar-se em formar artífices<sup>130</sup>.

<sup>126</sup> Criada para ser a “escola padrão” para as demais escolas de ensino técnico do país, “a Escola Técnica Nacional foi para o ensino técnico industrial o mesmo que o Colégio Pedro II foi para o ensino secundário, o que Colégio Militar do Rio de Janeiro foi para o ensino médio militar e o Instituto de Educação do Rio de Janeiro era para o ensino do magistério (normal)” (Nascimento, 2007, p. 244).

<sup>127</sup> A comissão apresentou a situação existente; propôs medidas visando a preparação de trabalhadores; sugeriu “a criação de uma ‘Comissão Permanente de Formação de Mão-de-Obra Industrial’”; e recomendou “a introdução dos cursos industriais básicos, com a denominação de ginásios industriais, nas escolas secundárias do país” (FONSECA, 1986b, p. 60-61).

<sup>128</sup> “A expressão ginásio industrial não representava novidade, pois já havia sido empregada na Portaria 10, de 16 de setembro de 1960, da Diretoria do Ensino Industrial” (FONSECA, 1986b, p. 61).

<sup>129</sup> Nascimento (2007, p. 195) informa que “a aprendizagem sistemática de ofícios associando escola e oficina chegou ao Brasil na década de 1930, inspirado em fontes européias, particularmente germânicas.

De acordo com o Decreto acima mencionado, as escolas secundárias poderiam transformar o seu curso ginásial em ginásio industrial ou mantê-los paralelamente. Posteriormente, por meio do Decreto nº 50.945, de 13 de julho de 1961, possibilitava-se, em condições especiais<sup>131</sup>, “aos portadores de certificados de conclusão do 2º ciclo do secundário a matrícula na 3ª série dos cursos industriais técnicos”. Com estas medidas, o governo agia em dois sentidos: “criava ginásios industriais dentro dos ginásios secundários, com o que fazia o ensino industrial invadir a área do secundário, e, ao mesmo tempo, trazia os egressos dos cursos clássicos ou científicos para o âmbito de ação das escolas técnicas” (FONSECA, 1986b, p. 63).

Das ações do governo Jânio Quadros, destaque-se, ainda, o incremento dos serviços nas oficinas das escolas da rede federal, objetivando captação de recursos, regulamentado pelo Decreto nº 51.225, de 22 de agosto de 1961. O Art. 1º deste Decreto declarava que “O Ministério da Educação e Cultura, através da Diretoria do Ensino Industrial, adotará as medidas necessárias ao funcionamento e expansão em bases econômicas do Setor de Produção de cada uma das escolas de ensino industrial sob a sua jurisdição”. Assim, “a velha tese da industrialização das escolas<sup>132</sup>, tão discutida e que sempre dividira a opinião dos educadores, via, agora, seu coroamento, pois era o próprio Presidente da República quem a esposava e a mandava executar” (FONSECA, 1986b, p. 64).

Outro fato relevante, ocorrido no ano de 1961, foi a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 4.024, de 20 dezembro<sup>133</sup>. Esta Lei, no Título VI (Da Educação de Grau Médio) e Capítulo III (Do Ensino Técnico), estabelece que o ensino técnico de grau médio abrange os cursos industrial, agrícola e comercial, “ministrados em dois ciclos: o ginásial, com a duração de quatro anos, e o colegial, no mínimo de três anos” (Art. 49). Para as escolas técnicas e industriais, no entanto, havia a possibilidade de oferecer, “entre o primeiro e o segundo ciclos, um curso pré-técnico de um ano”. Neste curso seriam “ministradas as cinco disciplinas de

---

Mas, durante a década de 1940, o modelo norte-americano de ensino passou a ser defendido por aqueles que, dentro do Estado, resistiam à orientação centralista e homogeneizadora do Ministério da Educação”.

<sup>130</sup> O Art. 6º do Decreto nº 50.492, de 25 de abril de 1961 afirma que “Os alunos do ginásio industrial deverão ser orientados, de modo elementar e assistemático, sobre os princípios e métodos de organização racional do trabalho aplicáveis às atividades produtivas”.

<sup>131</sup> Dispensa das matérias de cultura geral, currículo organizado em regime intensivo e concessão de bolsas (Conforme Art. 2º e 7º do Decreto nº 50.945, de 13 de julho de 1961).

<sup>132</sup> A industrialização das Escolas de Aprendizes Artífices foi regulamentada pela primeira vez pela Consolidação dos dispositivos concernentes a estas escolas, de 13 de novembro de 1926 (Apud FONSECA, 1986a, pp. 246-265). Esta proposta, anteriormente apresentada em Projeto de Regulamento do Ensino Profissional Técnico de 1923 que não chegou a ser aprovado, detalhava as condições para que a encomenda fosse aceita e o rateio da arrecadação, o que “aliviava os orçamentos sempre insuficientes das escolas” (FONSECA, 1986a, p. 207).

<sup>133</sup> Na tramitação desta Lei, desde que foi apresentado o seu primeiro projeto em 1948, já haviam passado 13 anos (CUNHA, 2000c, p. 189). O referido projeto de lei resultou do trabalho de uma comissão constituída pelo Ministro da Educação, Clemente Mariani. Esta comissão, “composta por educadores de variadas tendências” (SAVIANI, 2002, p. 31), havia sido “instalada em 29 de abril de 1947”.

curso colegial secundário<sup>134</sup>. Sobre os diplomas dos cursos técnicos de grau médio, teriam eles validade nacional quando registrados no Ministério da Educação e Cultura.

A Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, também estabeleceu que “as empresas industriais e comerciais são obrigadas a ministrar, em cooperação, aprendizagem de ofícios e técnicas de trabalho aos menores seus empregados, dentro das normas estabelecidas pelos diferentes sistemas de ensino” (Art. 51, § 1º). A mencionada Lei definiu, ainda, que os cursos de aprendizagem industrial e comercial teriam “de uma a três séries anuais de estudos” e que “os portadores de carta de ofício ou certificado de conclusão de curso de aprendizagem” (Art. 51, § 2º) poderiam “matricular-se, mediante exame de habilitação, nos ginásios de ensino técnico, em série adequada ao grau de estudos (...) atingido no curso referido”.

A Lei supra, de acordo com Cunha (2000c, p. 127), “trouxe, como alteração mais importante, a completa equivalência dos cursos técnicos do secundário, para efeito de ingresso em cursos superiores”. Para Gadelha (2010, p. 39), “com a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, as alterações feitas, por meio das leis anteriores (Leis Orgânicas) para o ensino técnico, foram consolidadas”. Cunha (2000c, p. 43) adverte, no entanto, que

mesmo após a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em fins de 1961 (Lei n. 4.024, de 20 de dezembro), tendo sido modificados os traços fundamentais da política educacional do Estado Novo, um aspecto muito importante dela permaneceu, com força aumentada: a aprendizagem de ofícios industriais associando escola e empresa, e a entidade em que ela se desenvolve de forma mais acabada – o Senai.

## **1.6 Da Lei 5.692/71 à “cassação branca” da “profissionalização universal e compulsória”**

Nos anos finais da década de 1960 e iniciais da década de 1970,

o embate político-ideológico que constrói a história do ensino médio sofreu uma reviravolta. A matriz de tal guinada estava, entre outros aspectos, no crescente desprestígio do ‘modelo francês’ entre nós (...) bem como na influência de conselheiros de agências internacionais<sup>135</sup> (ZIBAS, 2005, p. 1069).

Ocorreu que, quase uma década após a promulgação da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, dois pareceres<sup>136</sup> do Conselho Federal de Educação (CFE) recomendaram, no ano de 1969, que a referida Lei fosse revisada. O primeiro destes, de nº 466, aprovado em 9 de julho, levanta a possibilidade da “habilitação para profissões, a partir do 2º ciclo do grau médio” (§ 13, letra e). O outro, de nº 793, aprovado em 14 de outubro, defende que

<sup>134</sup> O § 2º do Art. 49 da referida Lei afirma que “o 2º ciclo incluirá além das disciplinas específicas do ensino técnico, cinco do curso colegial secundário, sendo uma optativa”.

<sup>135</sup> Zibas (2005) refere-se ao Banco Mundial, BID e CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe).

<sup>136</sup> Pareceres CFE 466/69 e 793/69.

o 2º ciclo da educação média, ou seja, o colegial, admita a tríplice finalidade: aprofundamento da formação, com caráter terminativo; preparação de técnicos sem prejuízo da completação formativa; e preparação e encaminhamento da juventude para as Universidades (§ 5, letra d).

Defendia-se, então, um ensino secundário que perdia as características da educação humanística e ganhava conteúdos utilitários e práticos. Tal aspiração materializou-se com a publicação da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Esta Lei “unificou o antigo primário com o antigo ginásio, criando o curso de 1º grau de 8 anos e instituiu a profissionalização universal e compulsória no ensino de 2º grau, visando atender à formação de mão-de-obra qualificada para o mercado de trabalho” (SAVIANI, 2008b, p. 298).

De acordo com o Art. 5º da Lei acima mencionada, o currículo pleno de cada estabelecimento para o ensino de 1º e 2º graus, “observadas as normas de cada sistema de ensino”, seria organizado de forma que “no ensino de primeiro grau, a parte de educação geral seja exclusiva nas séries iniciais e predominantes nas finais”; e “no ensino de segundo grau, predomine a parte de formação especial”.

Acerca da Lei supra, Cunha (2000c, p. 15) afirma que sua implantação

foi cheia de peripécias, desde os floreios ilustrados dos membros do Conselho Federal de Educação, que discorriam sobre o mundo do trabalho com uma desenvoltura desconcertante, até os disfarces das escolas das redes públicas e privadas para fazerem crer que ofereciam ensino profissionalizante para formar técnicos e auxiliares técnicos.

A profissionalização proposta pela Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, no entanto, não seria implantada de imediato. O Conselho Federal de Educação, ao emitir o Parecer nº 45/72<sup>137</sup> refere-se à Recomendação do Encontro dos Conselhos Estaduais de Educação com o Conselho Federal<sup>138</sup>, admitindo que

em 1972, as escolas do 2.º grau não sejam compelidas a implantar a nova Lei em todas as suas exigências. As que se julgarem aptas a fazê-los (*sic*), apresentem ao Conselho Federal de Educação os seus planos. As demais adotem, imediatamente, um programa de preparação de pessoal docente e administrativo, de levantamento do mercado de trabalho, de informações profissionais para os alunos e previsão de possíveis instalações e equipamentos (Item 6.4 do referido Parecer).

Esta medida, por certo, considerava que o incremento das matrículas e o atendimento das habilitações não poderiam ser eficientemente realizados de pronto. Acerca da implantação progressiva da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, há no próprio Parecer 45/72 o seguinte argumento:

Se faltassem para isso outros motivos, bastaria recordar que, segundo o art. 5.º, § 2.º, letra b, da Lei, as habilitações profissionais a serem proporcionadas agora no ensino de 2.º grau deverão ser fixadas pela escola ‘em consonância

<sup>137</sup> Este Parecer foi aprovado pela Câmara de Ensino de Primeiro e Segundo Graus em 12 de janeiro de 1972.

<sup>138</sup> De acordo com informação do próprio Parecer CFE N.º 45/72 – CEPSG – Aprovado em 12-01-72, este Encontro foi realizado de 29/11 a 3/12 de 1971.

com as necessidades do mercado de trabalho local ou regional, à vista de levantamentos periodicamente renovados'. Ora, na maior parte das localidades estes levantamentos estão por fazer-se, a não ser em poucas áreas já tradicionais, ao escolher precipitadamente as habilitações para o seu catálogo de ofertas, correriam as escolas o perigo de estar formando mão-de-obra ociosa, o que iria, constituir um frustrante e custoso desperdício (Item 2.5 do referido Parecer).

De acordo com a Lei acima mencionada, o ensino de 2º grau destinava-se à “formação integral do adolescente” (Art. 21), podendo as habilitações profissionais “ser realizadas em regime de cooperação com as empresas” (Art. 7º), sem que tal situação resultasse em vínculo de emprego, mesmo em situações em que o estagiário fosse remunerado. Para Cunha (2000c, p. 186), “pretendia-se, que o ensino de 2º grau tivesse a terminalidade como característica básica, manifestada pelo ensino profissional”. Esta situação, de acordo com Nascimento (2007, p. 250), resultou da Indicação nº 48/67<sup>139</sup> do relatório da Comissão Especial do Conselho Federal de Educação, que propôs “ampla e completa reforma da escola média que lhe acentuasse o caráter de terminalidade”.

Para o nível de ensino supra, conforme consta no Anexo C<sup>140</sup> do Parecer n.º 45/72, foram listadas 52 “habilitações técnicas”<sup>141</sup> e apresentados os respectivos quadros curriculares. De acordo com Cunha (2000c, p. 192), “estas habilitações resultaram, em sua quase totalidade, da consolidação das especialidades dos cursos oferecidos pelas escolas técnicas, tanto as industriais como as comerciais e as agrotécnicas”.

Às “habilitações técnicas” supra foram acrescidas 78 “outras habilitações” que, por não terem previamente estabelecidos os seus mínimos, careciam de aprovação do Conselho Federal de Educação para que lhes fosse “assegurada a validade nacional dos respectivos estudos” (Parecer 45/72, § 4º, item 2). Acerca dos cursos desta segunda lista, Cunha (2000c, p. 192) afirma que eles resultaram do “desdobramento” da lista anterior, destinando-se à “formação de auxiliares técnicos”.

Somadas as duas listas acima referidas, seriam 130 as possibilidades de cursos profissionais a ser oferecidos nas escolas de 2º grau. Além disto, era possível a escola propor curso profissionalizante não previsto no Parecer, bastando solicitar autorização ao Conselho Federal de Educação para obter validade nacional ou ao Conselho Estadual de Educação para a validade neste âmbito.

Para Cunha (2000c, p. 15), esta

<sup>139</sup> Esta Indicação foi aprovada no Plenário do Conselho Federal de Educação e poderá ser consultada em: Documenta. Articulação da Escola Média com a Superior. (Indicação n. 48/67). In: Documenta n. 79, Rio de Janeiro: MEC/CFE, 1967; ou com o título original: Continuidade e terminalidade do processo de escolarização. In: Revista brasileira de estudos pedagógicos n. 110, Rio de Janeiro: MEC/Inep, 1968.

<sup>140</sup> Este anexo é denominado Catálogos de habilitações: conjunto de habilitações afins e matérias respectivas.

<sup>141</sup> Os quadros curriculares para estas habilitações técnicas poderão ser consultados na Resolução nº 2, de 27 de janeiro de 1972, Anexa ao Parecer n.º 45/72. Lista completa destas mesmas habilitações técnicas foi apresentada por Cunha (2000c, p. 191-193).

profissionalização universal e compulsória no ensino de 2º grau (...) pretendia (...) desviar para um mercado que estava em expansão (...) parte dos jovens que se candidatavam ao ensino superior, diminuindo a pressão sobre as universidades públicas”.

De acordo com Zibas (2005, p. 1069), esta situação “abriu duas frentes inusitadas e contraditórias de enfrentamento político-pedagógico”. As camadas médias insistiam “na manutenção da função especificamente propedêutica dessa etapa”, resistindo à profissionalização de seus filhos, ao tempo em que “os setores populares ressentiam-se tanto da falta de condições materiais e técnicas básicas para a profissionalização universal pretendida quanto do enfraquecimento da capacidade propedêutica do ensino médio”.

Passados poucos anos após a promulgação da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, os Pareceres de nº 76/75<sup>142</sup>, nº 860/81<sup>143</sup> e nº 177/82<sup>144</sup>, do Conselho Federal de Educação, não somente reinterpretraram-na, mas, também, indicaram que ela deveria ser atualizada, “não apenas por via de interpretação de seus dispositivos, mas, em alguns casos, pela alteração de sua redação”<sup>145</sup> (CUNHA, 2000c, p. 204; FONSECA, 2008, p. 23). Deste modo, “após 10 anos de resistências, críticas e pressões contra o projeto profissionalizante imposto à sociedade através da Reforma de 71, o Conselho Federal posiciona-se favorável à alteração do projeto” (FONSECA, 2008, p. 23).

De fato, “depois de uma década de estragos, a reinterpretação da lei deu lugar a adaptações que a foram descaracterizando até sua completa revogação, no que dizia respeito ao 2º grau” (CUNHA, 2000c, p. 15). Em 1982, por meio da Lei nº 7.044, de 18 de outubro, ocorreu “a ‘cassação branca’ (...) daqueles artigos da legislação de 1971 que instituíram a profissionalização obrigatória no ensino de 2º grau”<sup>146</sup> (ZIBAS, 2005, p. 1070). De acordo com esta nova Lei, o ensino de 2º grau não teria mais como objetivo a “qualificação profissional”<sup>147</sup>, mas, sim, “a preparação para o trabalho” (Art. 4º, §§ 1º e 2º). Esta nova possibilidade, embora obrigatória, não teria de, necessariamente, “ensejar habilitação profissional”. Ficava, “a critério do estabelecimento de ensino”, decidir

<sup>142</sup> Este Parecer recomenda que os mínimos de matérias das habilitações constantes do Parecer 45/72 “deverão ser revistos pelo órgão próprio do MEC, tendo em vista a experiência destes dois anos de aplicação” (Item 20 das Recomendações).

<sup>143</sup> De acordo com este Parecer, deveria ser alterada “a redação do artigo 5º da Lei nº 5.692/71 no sentido de: a) extinguir-se a predominância da parte de formação especial sobre a parte de educação geral no currículo do ensino de 2º grau, preservando a presença da educação para o trabalho nesse mesmo currículo; b) cancelar a exigência da habilitação profissional obrigatória e universal, para que o aluno de 2º grau, possa obter o diploma de conclusão do curso”.

<sup>144</sup> Este Parecer apresenta Minuta de Anteprojeto de Lei com proposta de alteração do texto dos artigos 1º, 4º, 5º, 8º e 22, da Lei 5.692/71, das quais destacamos: “O ensino de 1º e 2º graus tem por objetivo geral proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, e a preparação para o trabalho e para o exercício consciente da cidadania” (Art. 1º). Acerca das partes do currículo do ensino de 2º grau (parte de formação geral e parte de formação especial), a referida Minuta de Anteprojeto de Lei sugere que poderá ocorrer “o predomínio de uma das partes ou o equilíbrio entre ambas (...) segundo a natureza dos estudos oferecidos pelo estabelecimento” (Art. 5º, § 1º e § 3º item b).

<sup>145</sup> O Parecer 860/81 conclui esta mesma frase com a expressão “pela alteração mesma do seu contexto”.

<sup>146</sup> A Lei supra alterou dez Artigos da Lei 5.692/71 (1º, 4º, 5º, 6º, 8º, 12, 16, 22, 30 e 76).

<sup>147</sup> Conforme determinava o Art. 1º da Lei 5.692/71.



sobre esta matéria. Era o fim das dificuldades da integração que pareciam incontornáveis nas escolas brasileiras que não dispunham de recursos técnicos e humanos para efetivarem a profissionalização, até então em vigor, para as escolas de 2º grau.

A Lei acima mencionada, no entanto, não alterou a oferta dos cursos técnicos integrados ministrados nos Centros Federais de Educação Tecnológica, Escolas Técnicas Federais e Escolas Agrotécnicas Federais. De acordo com Ramos (2006, p. 285),

a inflexão ocorrida voltou a valorizar a formação por elas desenvolvida, consolidando-as como as instituições mais adequadas para conferir ao então segundo grau o caráter profissionalizante voltado para a formação em habilitações profissionais específicas<sup>148</sup>.

Por disporem de recursos humanos e técnicos que favoreciam à profissionalização, as escolas acima mencionadas não enfrentavam as mesmas dificuldades que aquelas que anteriormente à Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, ofereciam apenas a formação geral. Diferentemente destas escolas, os Centros, Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais continuaram oferecendo cursos integrados em diferentes habilitações profissionais até a segunda metade da década de 1990 e, fortalecidos com a criação do PROTEC<sup>149</sup>, expandiram-se para o interior dos estados<sup>150</sup>.

### **1.7 Os anos finais do século XX e a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996)**

Na década de 1990, “a luta em torno do significado do ensino médio ganhou nova intensidade” (ZIBAS, 2005, p. 1070). Naqueles anos, “o embate principal, como se sabe, deu-se no processo de elaboração da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que, fundamentada na Constituição de 1988<sup>151</sup>, deveria substituir a LDB de 1961”.

Sancionada a nova LDB em 20 de dezembro de 1996, sob nº 9.394, registra em seu § 2º do Art. 36 que “o ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas”. Neste mesmo artigo, o § 4º afirma que “a preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional,

<sup>148</sup> Referência à “cassação branca” da “profissionalização universal e compulsória” que, segundo Ramos (2006, p. 285), “voltou a valorizar a formação por elas desenvolvidas”, as escolas da rede federal.

<sup>149</sup> O Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico (PROTEC) tinha como objetivo “promover a expansão e melhoria do ensino técnico (...) através da implantação de novas escolas em regiões desassistidas e do apoio a instituições de ensino já existentes” (BRASIL, 1994, p. 56). Este Programa será tratado mais à frente, neste trabalho, em tópico específico (2.5).

<sup>150</sup> No Ceará, por exemplo, o projeto de implantação do IFCE – *campus* de Cedro (1986) e do IFCE – *campus* de Juazeiro do Norte (1987) concretizaram-se com a inauguração em 1994 e autorização de funcionamento em 1995, destes *campi*. Estas novas unidades, assim como o IFCE – *campus* de Fortaleza, ofereceram ensino médio integrado até 1997, ano de publicação do Decreto nº 2.208, de 17 de abril.

<sup>151</sup> O Art. 205 da Constituição de 1988 assevera que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional”.

Esta Lei afirma que “a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva” (Art. 39). Esta Lei assegura, também, que o acesso à educação profissional é uma possibilidade para “o aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto” (Parágrafo Único do Art. 39). A educação profissional, de acordo com esta Lei, “será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho” (Art. 40).

Sobre “o conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho”, a Lei nº 9.394/96 declara que este “poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos”, garantindo que os diplomas emitidos, “quando registrados terão validade nacional” (Art. 41, Parágrafo Único). A nova LDB determina, ainda, que “as escolas técnicas e profissionais, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade” (Art. 42).

Zibas (2005, p. 1071), referindo-se à Lei nº 9.394/96, destaca que embora esta Lei “indique que a formação profissional de qualidade só se faz mediante uma sólida educação geral, contém suficientes ambigüidades para permitir que legislação complementar instituisse (...) estruturas paralelas de ensino”. Ocorreu que a nova LDB, “deixou espaço para que o decreto do governo federal n. 2.208, de 1997, determinasse que a formação técnica, organizada em módulos, fosse oferecida separadamente do ensino médio regular”.

De fato, conforme determinou o Art. 5º do Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997, “A educação profissional de nível técnico terá organização curricular própria e independente do ensino médio, podendo ser oferecida de forma concomitante ou seqüencial a este”. Para Andrade (2005, p. 177), foi este Decreto que referendou “a reforma efetivada no ensino médio e na educação profissional no Brasil durante o governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002)”. Desta forma, ensejou-se “uma dualidade estrutural entre os dois sistemas de ensino, mediante, fundamentalmente, a separação entre os ensinos médio e profissional de nível técnico”. O IFCE – *campus* de Fortaleza, opondo-se fortemente a esta situação, “continuou a oferecer ensino médio” (ZIBAS, 2007, 14). Porém, “pela força da lei” teve que separá-lo legalmente do ensino técnico<sup>152</sup>.

---

<sup>152</sup> Esta mesma situação também se repetiu nos *campi* do IFCE em Cedro e Juazeiro do Norte.

Ocorreu que o Decreto 2.208/97 e a Portaria Ministerial nº 646/97<sup>153</sup> “radicalizaram a separação entre o ensino médio, chamado ‘acadêmico’ pelos consultores<sup>154</sup>, e o ensino profissional, chamado mais amplamente de educação profissional pela LDB-96” (CUNHA, 2000c, p. 253). A Portaria supra, ao tratar da rede federal de educação tecnológica, estabeleceu que as escolas da referida rede ficavam “autorizadas a manter ensino médio, com matrícula independente da educação profissional, oferecendo o máximo de 50% do total de vagas oferecidas para os cursos regulares em 1997”<sup>155</sup> (Art. 3º). Outrossim, deveriam estas escolas “prever o incremento da matrícula” (Art. 2º, Incisos I e II), em especial, para “cursos de nível técnico, desenvolvidos concomitantemente com o ensino médio, para alunos oriundos de escolas dos sistemas de ensino” e, também, “cursos de nível técnico destinados a egressos de nível médio, por via regular ou supletiva”.

Definido o ensino técnico como independente do ensino médio, “os cursos chamados integrados, que ofereciam num mesmo currículo a educação geral de nível médio e a educação técnico-profissional, foram literalmente proibidos” (CUNHA, 2000c, p. 256). A partir de então, “os cursos técnicos deveriam ser organizados em módulos, cada um deles dando direito a um certificado de qualificação profissional, na suposição de que a organização modular correspondesse às profissões efetivamente existentes no mercado de trabalho”.

Para a implementação da reforma acima descrita, o Ministério da Educação, em parceria com o Ministério do Trabalho, lançou o Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP), visando a “implantação e/ou a readequação de 200 centros de educação profissional<sup>156</sup>, distribuídos da seguinte forma: 70 na esfera federal, 60 na estadual e 70 no ‘segmento comunitário’” (CUNHA, 2000c, p. 257). Este programa tinha por objetivo “atingir 240 mil vagas nos cursos técnicos” e “600 mil concluintes de cursos profissionais básicos”, com a aplicação de recursos da ordem de “500 milhões de dólares”. Metade desta importância seria “obtida por empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, um quarto do Fundo de Amparo ao Trabalhador e um quarto do Tesouro Nacional”. Mais adiante, neste trabalho, há um tópico específico sobre o PROEP (2.8).

Sobre as políticas públicas educacionais voltadas para o ensino médio, a partir da segunda metade da década de 1990, concordamos que os projetos apresentados pelo governo Fernando Henrique Cardoso (FHC) estavam sintonizados com propostas de

---

<sup>153</sup> Texto da Portaria disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/PMEC646\\_97.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/PMEC646_97.pdf)> Acesso em: 11 jun. 2012.

<sup>154</sup> Cunha (2000c, p. 253) refere-se à atuação de consultores internacionais, em especial do Banco Mundial.

<sup>155</sup> Esta medida, na prática, determinava a redução de vagas para o ensino médio com matrícula independente da educação profissional.

<sup>156</sup> Cunha (2000c, p. 256) comenta “que a meta do PROEP, de duzentos centros de educação profissional, de igual número ao PROTEC do governo Sarney, deve-se a mera coincidência”.

“organismos internacionais”<sup>157</sup> (ZIBAS, 2005, p. 1080). Naquela ocasião, embora construída uma “fachada” democrática, não foram admitidos desvios em relação às propostas preestabelecidas. Toda esta orquestração foi inicialmente embalada por empréstimos internacionais e, num primeiro momento, a reforma parecia dar certo. No entanto, em decorrência “da descontinuidade da alocação de recursos e da desconsideração das reais condições de trabalho dos professores” (Idem, *Ibidem*) não se efetivou a esperada melhoria da qualidade.

Acerca do Decreto nº 2.208, de 7 de abril de 1997, Moura (2005, p. 60) afirma que,

durante sua vigência, esse instrumento legal sofreu grande resistência e críticas provenientes dos mais variados setores, como dos sindicatos de docentes e técnico-administrativos vinculados à EP, da comunidade científica, principalmente dos setores que atuam na esfera da educação e trabalho, dos docentes da rede federal de educação tecnológica e, ainda, de parcela significativa dos dirigentes dessa mesma rede<sup>158</sup>.

De acordo com este autor, foi “a união destas forças” que contribuiu para que ocorressem, durante o governo de Luiz Inácio Lula da Silva, mudanças na educação profissional, culminando com a “revogação do Decreto nº 2.208/97, materializada na edição do Decreto nº 5.154/2004” (MOURA, 2005, p. 60).

### **1.8 Anos iniciais do século XXI e criação dos Institutos Federais**

Em substituição ao Presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC)<sup>159</sup>, foi eleito, no final de 2002, Luiz Inácio Lula da Silva<sup>160</sup>. Esta eleição “criou expectativas quanto a possibilidade de revogação do Decreto 2.208/97 e ao estabelecimento de uma discussão mais democrática sobre os rumos do ensino médio técnico com a sociedade” (ARRUDA, 2010, p. 6), o que de fato se confirmou por meio do Decreto 5.154/2004. No entanto,

a revogação do decreto ocorreu mais de um ano depois da posse de Lula e de certa forma frustrou expectativas, já que o Decreto 5.154/2004 se assenta praticamente sobre a mesma legislação infralegal que respaldava o decreto anterior. Seu diferencial reside em permitir que as escolas técnicas passem a ofertar o ensino médio técnico de forma integrada com o ensino médio (ARRUDA, 2010, pp. 6-7).

Diante do exposto, conforme afirmam Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005, p. 1088), “as expectativas de mudanças estruturais na sociedade e na educação (...) não se realizaram”. Para estes autores,

<sup>157</sup> Entre os organismos internacionais “parceiros”, destaque-se a participação do Banco Mundial. Este, conforme Cunha (2000c, p. 246), “elaborou três principais relatórios gerais sobre a situação do ensino no Brasil: em 1986 sobre o ensino de 1º grau; em 1989 sobre o ensino de 2º grau; e em 1991, sobre o ensino superior”.

<sup>158</sup> EP corresponde a Educação Profissional.

<sup>159</sup> Fernando Henrique Cardoso foi Presidente de 1º/01/1995 a 1º/01/2003, em dois mandatos consecutivos.

<sup>160</sup> Luiz Inácio Lula da Silva foi Presidente de 1º/01/2003 a 1º/01/2011, em dois mandatos consecutivos.

apesar da produção de conhecimento sobre contradições, desafios e possibilidades da educação profissional, produzidas especialmente no âmbito da área Trabalho e Educação, que esperávamos ser apropriadas pela política pública do Estado brasileiro, o que se revelou foi um percurso controvertido entre lutas da sociedade, as propostas de governo e as ações e omissões no exercício do poder (Idem, *ibidem*).

De acordo com Zibas (2005, p. 1080), desde o primeiro ano do Governo Lula, “houve a preocupação de se estabelecer um debate amplo sobre o ensino médio e técnico, concretizado por meio de seminários e oficinas”. A este respeito, Antoniazzi e Leal Neto (2009, pp. 10-11) citam o Seminário Nacional “Ensino Médio: construção política” e o “Seminário Nacional de Educação Profissional: concepções, problemas e propostas”, realizados em Brasília, no ano de 2003. Destes seminários, resultaram, no ano de 2004, a publicação do livro “Ensino Médio: ciência, cultura e trabalho” (BRASIL, 2004a) e o documento “Proposta em discussão: políticas públicas para a Educação Profissional e Tecnológica” (BRASIL, 2004b).

Neste cenário, foi publicado o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, com o qual o Governo Lula instituiu a possibilidade de reintegração entre o ensino médio e técnico-profissional. É bem verdade que o fato de este Decreto não reverter, obrigatoriamente, a “dualidade estabelecida no Governo Fernando Henrique contrariou diversos críticos, mas foi explicada pelo custo financeiro e político de tal reversão, uma vez que a estrutura imposta pelas políticas dos anos de 1990 já estaria consolidada” (ZIBAS, 2005, p. 1082).

Referindo-se aos avanços decorrentes do “novo Decreto”, em relação ao seu antecessor, o de nº 2.208, de 7 de abril de 1997, Andrade (2005, p. 185-187) destaca não somente as “opções de articulação entre o ensino médio e o ensino técnico de nível médio”<sup>161</sup>, mas também a possibilidade de escolha a ser efetuada pelo jovem secundarista em “realizar apenas o ensino médio ou cumprir um curso técnico de nível médio”. Esta autora ressalta, ainda, acerca das escolas, que elas poderão decidir entre ofertar somente o ensino médio “ou dispor do ensino médio articulado ao grau técnico de nível médio”.

Para Zibas (2005, p. 1083),

Esse cenário polimorfo - pode causar alguma disfuncionalidade administrativa, além de uma certa perplexidade conceitual - constitui, todavia, um desafio estimulante para pesquisadores do ensino médio em seu incessante trânsito entre a teoria e a observação e análise das práticas sociais, políticas e pedagógicas.

Esta temática foi definida nos atuais Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que criou estas instituições. Conforme esta Lei, 50% (cinquenta por cento) das vagas, no mínimo, em cada Instituto, serão destinadas para atender à “educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino

<sup>161</sup> Esta articulação, conforme expresso no § 1º do Art. 4º do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, poderá ocorrer de forma integrada, concomitante ou subsequente.

fundamental e para o público da educação de jovens e adultos” (Inciso VI do Art. 7º). De acordo com a Lei supra, as vagas restante, serão distribuídas entre os demais cursos ofertados, inclusive graduação e pós-graduação, atentando para que o mínimo de 20% do total de vagas seja destinado para “cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional” (alínea b, inciso VI do Art. 7º).

Acerca dos Institutos Federais, esclarecemos que as 38 destas instituições criadas pela Lei acima mencionada resultaram da integração de Centros Federais de Educação Tecnológica e suas UNEDs, Escolas Técnicas Federais, Escolas Agratécnicas Federais e Escolas Técnicas vinculadas a Universidades Federais que aderiram à proposta do Governo Federal. Estes Institutos, de acordo com o Art. 2º da Lei que os criou,

são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei.

Gadelha (2010, pp. 121-122), referindo-se aos Institutos, afirma que estas instituições “são mais que escolas profissionalizantes, são verdadeiros complexos tecnológicos, são núcleos de referência por todo o seu lastro histórico de competência e eficiência”. Para Pacheco (s/d, p. 4), os Institutos são autarquias “de regime especial de base educacional humanístico-técnico-científica”.

Presentes em todas as Unidades da Federação, os Institutos Federais, juntamente com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR; os Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET-RJ e de Minas Gerais - CEFET-MG; e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais, formam a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação. Esta Rede, em expansão, “permitiu a ampliação e interiorização da oferta de cursos superiores de tecnologia com foco na formação para as demandas do mercado de trabalho” (BRASIL, s/d), com a previsão de 562 unidades em 515 municípios, até 2014.

Integrando a Rede supra, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) testemunha os fatos até aqui relatados e avança em direção ao interior do estado por meio da atuação de seus diversos *campi* instalados em todas as mesorregiões cearenses<sup>162</sup>, entre eles o IFCE – *campus* de Cedro, objeto de investigação neste trabalho.

---

<sup>162</sup> O IFCE tem *campi* nas seguintes mesorregiões cearenses (\* indica *campus* avançado): Centro-Sul Cearense (Cedro, Iguatu), Jaguaribe (Aracati\*, Jaguaribe\*, Limoeiro do Norte, Morada Nova\*, Tabuleiro do Norte\*), Metropolitana de Fortaleza (Caucaia\*, Fortaleza, Maracanaú), Noroeste Cearense (Acaraú,

Este *campus* resultou do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico (PROTEC), lançado pelo Presidente José Sarney, em 1986. Em construção a partir de 1989, o IFCE – *campus* de Cedro foi inaugurado em 1994, entrando em funcionamento em 1995. Neste trabalho, investigamos a implantação e primeiros anos de funcionamento deste *campus*, estendendo-nos até 1999, ano previsto para a conclusão de curso das primeiras turmas a ingressarem naquela unidade.

### 1.9 Acerca da educação profissional no Brasil

No período colonial brasileiro, os jesuítas contribuíram para o suprimento da carência de mão de obra da economia de subsistência ao “ensinarem seus misteres a escravos e a homens livres, fossem negros, mestiços ou índios” (CUNHA, 2000a, p. 32). Ressalte-se, também, que, até o início do Império, o papel desempenhado pelas corporações de ofício, conforme Fontes (1985, p. 14), representaram “o marco inicial da organização do trabalho no País, e da aprendizagem, embora assistemática, de artífices naturais da terra”.

Na Primeira República, “a educação profissional ganhou nova configuração sem, contudo, perder o caráter assistencialista” (WERMELINGER; MACHADO e AMÂNCIO FILHO, 2007) herdado do Período Imperial: foram criadas, nas capitais dos estados, as Escolas de Aprendizes Artífices. Para Fontes (1985, p. 24), nas décadas finais do século XIX e iniciais do século XX, “o governo e os industriais viam as escolas como instituições piedosas e não integradas à estrutura da produção”. Ora, até o primeiro quartel do século XX, “o Brasil era um país agroexportador, tendo como base econômica a indústria açucareira e, posteriormente, a do café” (WERMELINGER; MACHADO e AMÂNCIO FILHO, 2007). Neste panorama, “à população trabalhadora era suficiente um nível de escolaridade baixo”. De acordo com Nosella (2002, p. 168), a economia de então carecia “apenas de braços fortes e musculosos” que manejassem “elementares instrumentos técnicos”.

Este quadro foi alterado na década de 1930 com o lançamento de “um projeto industrial que demandava quadros técnicos e intermediários, além da formação de operários especializados” (MALUF, 1998, p. 23) e mudanças na oferta da educação profissional. Em 1937 a nova Constituição não mais indicou os “desfavorecidos da fortuna” ou “desvalidos da sorte” como público alvo da educação profissional e determinou que esta modalidade de ensino também fosse ofertada por empresas e sindicatos. De acordo com Kirschner (1993, p. 9), “o novo governo colocava o ensino profissional como o primeiro dever do Estado, em matéria de educação” ao tempo em que “a industrialização almejada deveria estar assentada em uma ‘organização científica do trabalho’”. Este posicionamento, por certo, ajustava-se “à inspiração taylorista-fordista de organização do trabalho na produção industrial”. Ocorreu também, na

---

Camocim\*, Sobral, Tianguá\*, Ubajara\*), Norte Cearense (Baturité\*, Canindé, Umirim\*), Sertões Cearenses (Crateús, Quixadá, Tauá\*) e Sul Cearense (Crato, Juazeiro do Norte) (CEFETCE, s/d).

década seguinte (1940), que a criação do SENAI e a promulgação da Lei Orgânica do Ensino Industrial “contribuíram para a adequação da formação profissional às tendências de parcialização do processo de trabalho” (WERMELINGER; MACHADO e AMÂNCIO FILHO, 2007).

A estrutura educacional, então vigente, foi novamente alterada com a publicação da Lei nº 4.024/61 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) que consolidou inovações já incorporadas ao cotidiano educacional, como, por exemplo, “a equivalência entre os diversos ramos de ensino médio e a legislação sobre cursos de aprendizagem em cooperação com empresas” (KIRSCHNER, 1993, p. 12). Ainda no início da década de 1960, acentuando-se a internacionalização da economia, “o Estado passou a ocupar posição central no processo de modernização”, contribuindo “para mudar a feição do país, fazendo com que deixasse de ser uma nação agrária para se tornar um país industrial” (WERMELINGER; MACHADO e AMÂNCIO FILHO, 2007).

Somando-se a este panorama, a transformação político-institucional, ocorrida no Brasil “em 1964, acentuou, ainda mais, a tendência de racionalidade via concepção tecnicista da educação” (KIRSCHNER, 1993, p. 12), o que contribuiu para a valorização da formação técnico-profissional. “Para completar o ciclo de iniciativas do período denominado de ‘tendência tecnicista’” (WERMELINGER; MACHADO e AMÂNCIO FILHO, 2007), a Lei nº 5.692/71 instituiu a profissionalização compulsória do ensino de segundo grau.

Este expediente tinha como objetivo atender à “suposta demanda do mercado de trabalho por técnicos de nível médio, surgida em decorrência do crescimento econômico acelerado do período denominado de ‘milagre econômico’, entre os anos de 1968 e 1974” (WERMELINGER; MACHADO e AMÂNCIO FILHO, 2007). Nos anos subsequentes, porém, após debates e críticas, o governo recuou e, por meio da Lei nº 7.044/82, eliminou o caráter obrigatório da referida profissionalização. Esta medida, no entanto, não alterou a oferta de cursos integrados nas escolas da rede federal de educação profissional.

Nos anos finais da década de 1970, por meio da Lei 6.545/78, “o governo deu início à política de transformação de algumas escolas técnicas em CEFETs” (WERMELINGER; MACHADO e AMÂNCIO FILHO, 2007), possibilitando que as novas instituições também ministrassem cursos de graduação e pós-graduação. Esta nova institucionalidade favoreceu os alunos de nível médio da rede federal e demais redes, que passaram a ter novas opções para verticalizar sua escolarização, o que refletiria na desaceleração na formação do quadro de técnicos de nível médio requerido pelo setor produtivo. Esta ocasional carência de técnicos de nível médio motivou a criação de novas unidades, por meio do PROTEC, que possibilitou a expansão e melhoria da rede federal de educação profissional, nas décadas finais do século XX. Posteriormente, no final da primeira década do século XXI, esta situação parece ter sido mais bem contornada com a criação dos Institutos Federais e a respectiva vinculação da



oferta de cursos para estas novas instituições, conforme determinou a Lei nº 11.892/2008.

Retornando aos anos finais da década de 1990, deparamo-nos com a promulgação da LDBEN, de nº 9.394/96, que teve alguns de seus artigos regulamentados pelo Decreto nº 2.208/97. Foi este Decreto que definiu a separação entre o ensino médio e a educação profissional de nível técnico, posicionamento revisto por meio do Decreto nº 5.154/2004 que previu opções de articulação entre estas duas modalidades de ensino, sendo permitida, inclusive, a integração.

O novo Decreto (5.154/2004), no entanto, deixou margem para a manutenção da antiga estrutura baseada nas “diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação” (Art. 1º), que refletem “objetivos constantes tanto da LDBEN, quanto do Decreto 2.208/97” (PEIXOTO e SILVA, 2008). Desta forma, foi mantida “a possibilidade de oferta, tanto do ensino técnico, quanto do tecnólogo, de forma desassociada da formação acadêmica e científica, além de seu aligeiramento visto que os cursos técnicos de nível médio e tecnólogos de nível superior têm duração de 18 a 24 meses”.

No presente ano de 2013, de acordo com o MEC (BRASIL, s/d), compete à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) não somente “planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulação e implementação da política da educação profissional e tecnológica”, mas também “promover ações de fomento ao fortalecimento, à expansão e à melhoria” da sua qualidade e zelar pelo cumprimento da legislação pertinente.

Em suma: é este o quadro da educação profissional no Brasil.

## **2 PROGRAMAS E AÇÕES PARA A EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NAS DÉCADAS FINAIS DO SÉCULO XX**

Nas décadas de 1960 a 1990, o Governo Federal implementou programas e ações relacionados ao ensino profissional que estão mencionados neste capítulo. A sigla PROTEC, em dois momentos, referiu-se a programas distintos: Programa de Expansão do Ensino Tecnológico e Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico<sup>163</sup>. Além destes Programas, mencionamos também a Comissão Especial para a Execução do Plano de Melhoria e Expansão do Ensino Técnico e Industrial (CEPETI); o PRODEM, Programa de Ensino Médio (Profissional) e Superior de Curta Duração (Engenharia Operacional); e, por fim, o Programa de Expansão da Educação Profissional<sup>164</sup> (PROEP).

Os Programas e ações a seguir apresentados exemplificam como o poder público federal tem tratado o tema da formação profissional no Brasil, resultando, inclusive, na ampliação da rede de atendimento. Foi em decorrência de um destes Programas, o PROTEC, em sua segunda edição, que foi implantado o IFCE – *campus* de Cedro, objeto de investigação neste trabalho.

### **2.1 O Programa de Expansão do Ensino Tecnológico (PROTEC)**

No ano de 1963, por meio do Decreto nº 53.325, de 18 de dezembro, foi criado o Programa de Expansão do Ensino Tecnológico (PROTEC). De acordo com este Decreto, o referido Programa tinha como finalidade promover

- a) A graduação de maior número de especialistas e técnicos auxiliares nos diferentes ramos da engenharia e da tecnologia em geral; b) Substancial aumento de número de vagas nos cursos de engenharia; c) O melhor aproveitamento da juventude brasileira na admissão a êsses cursos; d) Diversificação dos cursos, no ciclo profissional, ligados diretamente ao desenvolvimento industrial; e) Concentração e coordenação de esforços e recursos financeiros, inclusive os decorrentes de empréstimos externos, destinados aos fins mencionados neste artigo (1º).

Para atender aos objetivos acima listados, este Decreto previa que fossem criados Centros de formação básica “mediante convênios com as Universidades ou Escolas de Engenharia ou por ação direta do PROTEC” (Art. 2º e 3º). Este mesmo Decreto definiu as diretrizes gerais para os cursos patrocinados pelo Programa e estabeleceu que as entidades de ensino superior conveniadas tivessem “responsabilidade do programa em âmbito regional, podendo participar do convênio outras Escolas do mesmo nível ou Escolas Técnicas da mesma região” (Art. 5º).

De acordo com o Decreto acima mencionado, o PROTEC seria administrado por uma Superintendência que, embora “vinculada à Diretoria do Ensino Superior” (Art. 8º), gozava “de autonomia didática, financeira e administrativa”. Esta Superintendência

---

<sup>163</sup> Também denominado Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Técnico.

<sup>164</sup> Também denominado Programa de Reforma da Educação Profissional.

contava com um Conselho de Administração que contratava o Superintendente Executivo. Este Conselho era

“integrado pelo Diretor do Ensino Superior, o Diretor do Ensino Industrial, o Superintendente do PROTEC, um representante da Confederação Nacional de Indústria (*sic*) e dois membros nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro da Educação” (Art. 10),

e presidido pelo primeiro destes. À Superintendência cabia

elaborar os planos de expansão do ensino tecnológico, realizar os estudos e inquéritos indispensáveis à aplicação das matrículas, escolher as regiões onde serão criados os Centros, fixar normas para o seu funcionamento elaborar os orçamentos, distribuir e controlar a aplicação dos recursos e controlar a execução dos planos (Art. 11).

Sobre o pessoal docente e técnico administrativo do PROTEC, o Decreto nº 53.325, de 18 de dezembro de 1963, determinou que fosse admitido por contratos regidos “pela legislação trabalhista ou mediante aquisição de servidores públicos e autárquicos” (Art. 12). Quanto aos recursos para a execução do disposto no referido Decreto, seriam estes “provenientes de dotações orçamentárias globais do Ministério da Educação e Cultura, assim como de convênios celebrados com entidades públicas e privadas” (Art. 13).

Ocorreu que o tempo de atuação do PROTEC foi relativamente curto, de apenas quatro meses. Em 1964, por meio do Decreto nº 53.932, de 25 de abril, foram reunidos na Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), subordinada diretamente ao Ministro da Educação e Cultura, a Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)<sup>165</sup>, órgão da Presidência da República; a Comissão Supervisora do Plano dos Institutos (COSUPI)<sup>166</sup> e o Programa de Expansão do Ensino Tecnológico (PROTEC)<sup>167</sup>, órgãos do Ministério da Educação e Cultura. Reunidos a CAPES<sup>168</sup>, a COSUPI e o PROTEC em um só órgão, “passaram ao Patrimônio da nova CAPES<sup>169</sup> todos os bens pertencentes aos três órgãos” (PORTO, 1968, p. 22).

No presente ano de 2013, a CAPES atua em diferentes linhas de ação por meio de “um conjunto estruturado de programas”<sup>170</sup>, desenvolvendo as seguintes atividades:

<sup>165</sup> “A Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (atual CAPES) foi criada em 11 de julho de 1951, pelo Decreto nº 29.741, com os seguintes objetivos: “a) assegurar a existência de pessoal especializado em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades dos empreendimentos públicos e privados que visam ao desenvolvimento do país b) oferecer os indivíduos mais capazes, sem recursos próprios, acesso a tôdas as oportunidades de aperfeiçoamentos”.

<sup>166</sup> A Comissão Supervisora do Plano dos Institutos (COSUPI) foi criada pelo Decreto nº 49.355, de 28 de novembro de 1960.

<sup>167</sup> O Programa de Expansão do Ensino Tecnológico (PROTEC) foi instituído pelo Decreto nº 53.325, de 18 de dezembro de 1963.

<sup>168</sup> Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

<sup>169</sup> Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

<sup>170</sup> Os programas oferecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior poderão ser acessados no portal CAPES. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br>> Acesso em: 28 maio 2012.

avaliação da pós-graduação *stricto sensu*; acesso e divulgação da produção científica; investimentos na formação de recursos de alto nível no país e exterior; promoção da cooperação científica internacional; indução e fomento da formação inicial e continuada de professores para a educação básica nos formatos presencial e a distância (CAPES, s/d).

Após extinção do PROTEC<sup>171</sup> e implantação da nova CAPES, outras medidas foram implementadas em relação à educação profissional, fazendo ressurgir, inclusive, a sigla PROTEC<sup>172</sup>. Os tópicos que seguem ilustram estas iniciativas do governo federal.

## **2.2 A Comissão Especial para a Execução do Plano de Melhoramento e Expansão do Ensino Técnico e Industrial (CEPETI)**

Em 1967, o Decreto nº 60.462, de 13 de março, criou uma comissão especial no Ministério da Educação e Cultura

para Execução do Plano de Melhoramento e Expansão do Ensino Técnico e Industrial, destinada a prestar assistência, na parte referente ao Ministério da Educação e Cultura, à elaboração de contrato a ser firmado entre a União Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para melhoramento e expansão do ensino, mediante obras, equipamento e assistência técnica, nas Escolas Técnicas Federais, nas Escolas Técnicas Estaduais, nos Centros Pedagógicos Estaduais, nas Escolas do SENAI e em Escola Técnica Particular integrantes do programa de expansão (Art. 1º).

Conforme o diploma legal acima referido, a recém-criada comissão seria “integrada por especialistas em ensino técnico e industrial e um representante do SENAI” (Art. 2º) que, designados pelo Ministro da Educação e Cultura, deveriam contar “com assessoria jurídica, contábil e administrativa”. A esta Comissão caberia não somente a administração dos recursos provenientes de empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), mas, também, a “supervisão e controle da execução dos projetos das Escolas e Centros” (Art. 3º), conforme disposto no contrato de empréstimo acima mencionado. Ao que parece, a submissão irrestrita do mutuário era condição necessária para que o contrato de empréstimo viesse a ser firmado.

A operação de crédito supra, com o valor de US\$ 3.000.000 (três milhões de dólares), foi autorizada mediante o Decreto nº 60.897, de 23 de junho de 1967, assinada no último dia deste mesmo mês e ratificada por meio do Decreto nº 62.402, de 14 de março de 1968. De acordo com este último Decreto, estava a “Comissão Especial para a Execução do Plano de Melhoramento e Expansão do Ensino Técnico e Industrial (CEPETI) (...) autorizada a representar a União Federal em todos os atos relacionados com a execução do contrato referido” (Art. 2º).

No IFCE, ocorreu que, de acordo com a Resolução nº 402, de 7 de maio de 1968, do Conselho de Representantes, foram concedidos

poderes ao Diretor da Escola Industrial do Ceará, para designar o Grupo de Trabalho constituído por professores e técnicos deste Estabelecimento, a cujo

<sup>171</sup> PROTEC, aqui, corresponde à sigla para Programa de Expansão do Ensino Tecnológico.

<sup>172</sup> PROTEC, daqui em diante, neste trabalho, corresponde à sigla para Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Técnico.

encargo ficarão afetos: 1) executar os projetos das instalações dos equipamentos destinados à Escola, previstos nos planos do Banco Inter Americano de Desenvolvimento (BID) e do Leste Europeu; 2) prestar informações aos assessôres e técnicos da CEPETI, que irão orientar, coordenar e acompanhar todos os trabalhos relacionados com a elaboração dos projetos e a execução das obras e instalações. Fica, ainda, o diretor da Escola Industrial Federal do Ceará, autorizado a obter a colaboração de natureza eventual, sob forma de prestação de serviços, retribuída mediante recibo, que fôr solicitada pelo aludido Grupo de Trabalho, para o desempenho de suas atividades<sup>173</sup> (ETFCE, 1968, p. 16).

As atividades da CEPETI junto à EIFC/ETFCE motivaram que no ano de 1968 o Conselho de Representantes da referida Escola autorizasse sua Diretoria

a efetuar o depósito de US\$ 15.909 (quinze mil novecentos e nove dólares americanos) ou o equivalente em cruzeiros novos, em favor da conta: ‘MEC – Diretoria do Ensino Industrial – Comissão Especial para Execução do Plano de Melhoramento e Expansão do Ensino Técnico e Industrial’, aberta junto à Agência Cinelândia – GB, no Banco do Brasil S.A. em atendimento às condições prévias para desembolso do empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento para este estabelecimento de ensino de que cogita o contrato nº 145/SF-Br (ETFCE, 1968, p. 39).

Em decorrência do bom andamento das negociações referentes ao empréstimo supra, o Presidente do Conselho de Representantes da ETFCE viajou a São Paulo, em fevereiro de 1969, “para assinar, em nome desta Escola um contrato de fornecimento de equipamento nacional, de que cogita a concorrência CEPETI 1/67<sup>174</sup>” (ETFCE, 1969, pp. 31-32). Ocorreu ainda que em 11 de junho de 1970, por meio da Resolução nº 512, o Conselho de Representantes “resolve autorizar a despesa, na importância de Cr\$ 7.082,08 (sete mil, oitenta e dois cruzeiros e oito centavos)” (ETFCE, 1970b, pp. 4-5). Este valor referia-se à complementação da

“contrapartida de obrigação desta Escola, relativa ao Projeto BID-145/SF/BR, conforme demonstrativo do ofício nº 221/70, de 16.3.70, da CEPETI, correndo a despesa em causa à conta do elemento 4.1.3.0 – Equipamentos e Instalações, do orçamento vigente”.

A atuação da CEPETI estendeu-se até o ano de 1973 quando, por meio do Decreto nº 72.058, de 4 de abril, foi extinta, sendo seus “encargos remanescentes” (Art. 2º) atribuídos ao “Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio – PRODEM, instituído pela Portaria Ministerial nº 433-BSB, de 18 de julho de 1971<sup>175</sup>”. O Decreto

<sup>173</sup> Este Grupo de Trabalho foi designado pela Portaria nº 14, de 1º de junho de 1968, do Diretor da Escola Industrial Federal do Ceará e formado por dois engenheiros, um deles professor do Ensino Industrial Básico e o outro professor do Ensino Industrial Técnico (ETFCE, 1968, p. 70). Note-se que, de acordo com o texto acima reproduzido, seriam os assessores e técnicos da CEPETI os responsáveis para “orientar, coordenar e acompanhar todos os trabalhos relacionados com a elaboração dos projetos e a execução das obras de instalações” (ETFCE, 1968, p. 16). Ao Grupo de Trabalho instituído na ETFCE caberia a execução de projetos “previstos nos planos do Banco Inter Americano de Desenvolvimento (BID) e do Leste Europeu”. Estas informações parecem indicar que era limitada a participação local nos projetos desenvolvidos na ETFCE e, possivelmente, nas escolas de educação profissional brasileiras com o apoio do BID nos anos finais da década de 1960.

<sup>174</sup> A Portaria nº 4, de 13 de fevereiro de 1969 (ETFCE, 1969, pp. 31-32) não especifica este equipamento.

<sup>175</sup> Esta Portaria foi publicada no DOU de 30/07/1971, seção I – parte I, pp. 6018-6019.

acima referido determinou que fossem transferidos para o PRODEM os “recursos orçamentários, destaque e outros de qualquer natureza, alocados em favor da Comissão mencionada” (Art. 3º) e, também, que o seu “pessoal remanescente” (Art. 4º) fosse absorvido pelo PRODEM, de acordo com as suas disponibilidades e necessidades.

### **2.3 PRODEM, Programa de Ensino Médio (Profissional) e Superior de Curta Duração (Engenharia Operacional)**

Instituído por meio da Portaria nº 433-BSB, de 19 de julho de 1971, do Ministério da Educação e Cultura, o PRODEM, Programa de Ensino Médio (Profissional) e Superior de Curta Duração (Engenharia Operacional) teve suas finalidades estabelecidas em “comum acordo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional da Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, no Contrato firmado em 21 de junho de 1971, na forma da autorização contida no Decreto nº 68.681, de 25 de maio de 1971” (Art. 1º).

Esta mesma Portaria lista como finalidades para o PRODEM a construção, ampliação e aparelhamento de Colégios Agrícolas e Industriais, bem como de Centros Técnicos de Operação; “estabelecimento e operação do Grupo Tarefa junto ao Ministério”; levantamento sobre sistema de ensino, treinamento e condições de ensino; “serviços de especialistas e criação de bolsas de estudo relacionadas com o exposto acima”, tudo conforme estipulado detalhadamente nos Anexos do referido Contrato (Itens a-h do Art. 1º).

Para gerenciar este Programa, foi constituído o GT-PRODEM, Grupo Tarefa para Execução do Programa de Ensino Médio (Profissional) e Superior de Curta Duração (Engenharia Operacional), situado no Departamento do Ensino Médio, do Ministério da Educação e Cultura. A este GT, administrado “com estrita observância das condições pactuadas com o BIRD” (Art. 2º), foi atribuído

promover a aplicação de recursos financeiros decorrentes de convênios que vier a firmar e administrar os recursos federais, inclusive os provenientes do empréstimo referido no Decreto nº 68.681-71, praticando para esse fim todos os atos necessários permitidos em lei, regulamento ou pelo Contrato (Art. 5º).

Publicação do Ministério da Educação e Cultura acerca da “atuação do MEC através do PRODEM” informa que este Programa “é um mecanismo especial de natureza transitória, vinculado ao Departamento de Ensino Médio, do Ministério da Educação e Cultura” (BRASIL, 1974, p. 22). De acordo com esta mesma publicação, o referido Programa tem “o objetivo principal de administrar e desenvolver os projetos, acordos e convênios, estabelecidos com organismos financiadores ou externos, que visem a aperfeiçoar e complementar o sistema de ensino de 2º grau”.

Três foram os projetos principais a cargo do PRODEM. Dois deles (PRODEM I e III) foram celebrados “com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD - e um com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID”, o PRODEM II (BRASIL, 1974, p. 22). Previa-se para estes três projetos o aporte

financeiro de 900 milhões de cruzeiros para aplicação em “23 Unidades da Federação, 118 unidades escolares, 20.621 matrículas ao início da execução dos projetos e 137.264 ao seu final e 392.225 m<sup>2</sup> de área construída” (BRASIL, 1974, p. 23).

Caberia ao PRODEM não somente “projetar e executar a construção e ampliação de prédios” (BRASIL, 1974, p. 23), mas também prover as unidades programadas de “equipamento composto de laboratórios, oficinas, aparelhos, instrumentos, material didático em geral, que inclui aparelhagem eletrônica, mobiliário e biblioteca de 3.000 títulos”. Além da preocupação com o ensino de 2º grau, o PRODEM previa ações com vista à formação de Engenheiros de Operação, “solução há muito adotada pelos países desenvolvidos”, e que “vinha sendo reclamada pela indústria do país” (BRASIL, 1974, p. 26). Este objetivo foi preocupação “do primeiro acordo firmado com o BIRD” em que “consta o projeto de construção, equipamento, mobiliário e preparação de recursos humanos relativos a 6 Centros de Engenharia de Operação – CEO”. Estes Centros estariam vinculados às Escolas Técnicas da rede federal em Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Curitiba.

Ocorreu que, ao final de 1976, os três cursos de engenharia de operação até então criados e já em extinção nas Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, Paraná e Rio de Janeiro “tinham a perspectiva de serem transformados em engenharia industrial, mantendo-se vinculados às ETFs” (BRANDÃO, 2009, p. 73). Ademais, estas três escolas foram transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs)<sup>176</sup> por meio da Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978. Com esta medida “foi considerada como tendo concretizado o que preconizava aquele acordo entre o MEC e o BIRD, de 1971, levado à cabo pelo PRODEM, mesmo com resultados que não cumpriram nem as metas físicas, nem o tempo inicialmente previsto para a execução do Projeto” (BRANDÃO, 2009, p. 74).

#### **2.4 Ações do IFCE – *campus* de Fortaleza no interior cearense na segunda metade do século XX**

Criado em 1909 como Escola de Aprendizes Artífices-EAA, o atual Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará-IFCE passou por diferentes denominações anteriormente referidas neste trabalho<sup>177</sup>. No início de suas atividades, a EAA sob inspiração e “orientada pelas escolas vocacionais, francesas, destinadas a atender à formação profissional para os pobres e desvalidos da sorte” (CEFETCE, 2005) ofertava o “ensino profissional primário gratuito” objetivando a formação de “operários

<sup>176</sup> “Os Centros Federais de Educação Tecnológica são instituições sem igual no mundo porque reúnem numa única instituição a verticalização desta educação especial, tendo inserida em si uma escola técnica de 2º grau e cursos superiores tecnológicos, dividindo laboratórios e oficinas e realizando a permuta saudável dos conhecimentos científicos e tecnológicos dos professores do 3º grau com o conhecimento tecnológico prático dos professores das disciplinas de formação especial do 2º grau” (PEIL, 1995, p. 10).

<sup>177</sup> Liceu Industrial de Fortaleza (1937, Lei 378, de 13 de janeiro), Liceu Industrial do Ceará (1941, Despacho Ministerial de 28 de agosto), Escola Industrial de Fortaleza (1942, Decreto 4.127, de 25 de fevereiro), Escola Industrial Federal do Ceará (1965, Lei nº 4.759, de 20 de agosto), Escola Técnica Federal do Ceará-ETFCE (1968, Portaria Ministerial nº 331, de 6 de junho), e Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará-CEFETCE (1999, Decreto s/n, de 22 de março).

e contra-mestres” (Art. 1º e 2º do Decreto nº 7.566, de 23 de setembro 1909). Cem anos depois da sua criação, na condição de Instituto Federal (IFCE), a antiga EAA do Ceará oferta cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, bem como desde o ensino médio à pós-graduação *stricto sensu*, sem perder de vista o foco na formação profissional (Art. 7º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008).

Inicialmente sediado apenas em Fortaleza, o IFCE tinha, em meados de 2012, unidades instaladas, também, em 34 municípios do estado do Ceará<sup>178</sup>. Estas localidades são atendidas por meio de *campi*<sup>179</sup>, *campi* avançados<sup>180</sup>, Centros de Inclusão Digital (CIDs)<sup>181</sup> e Núcleos de Informação Tecnológica (NITs)<sup>182</sup>. Com exceção dos *campi* de Cedro e Juazeiro do Norte, resultantes do PROTEC, implementados, respectivamente, a partir de 1986 e 1987, as demais ações somente se tornaram realidade a partir de 2006 com destaque para o incremento dos anos finais do governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (Lula)<sup>183</sup> e iniciais da Presidente Dilma Vana Rousseff<sup>184</sup>.

Ocorre que ações do IFCE – *campus* de Fortaleza que extrapolam os limites da capital cearense retroagem às iniciativas acima referidas. Os “Boletins de Serviço da ETFCE”<sup>185</sup> e o informativo “ETFCE notícias”<sup>186</sup> não somente testemunham esta presença, mas também indicam que esta participação intensificou-se nas últimas décadas do século passado.

Em 1969, Convênio celebrado com o Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra Industrial (PIPMOI) viabilizou ações de extensão desenvolvidas pelo IFCE – *campus* de Fortaleza. Foram realizados Cursos de Eletricista Instalador em Paracuru (janeiro-fevereiro de 1969) (ETFCE, 1969, p. 44-45), Camocim (julho de 1969) (ETFCE, 1969, p. 57) e Tauá (janeiro de 1970) (ETFCE, 1970a, p. 25).

Nos anos iniciais da década de 1970, servidores do IFCE – *campus* de Fortaleza visitaram estabelecimentos de ensino agrícola, localizados no interior do

<sup>178</sup> Conforme informações do sítio do IFCE. Disponível em: [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br) Acesso em: 20 maio 2012.

<sup>179</sup> Os *campi* estão em Acaraú, Canindé, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Iguatu, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Quixadá e Sobral.

<sup>180</sup> Os *campi* avançados estão em Aracati, Baturité, Camocim, Caucaia, Jaguaribe, Morada Nova, Tabuleiro do Norte, Tauá, Tianguá, Ubajara e Umirim.

<sup>181</sup> Os CIDs estão em Fortaleza (Bairro Dias Macêdo), Aracoiaba (Distritos de Ideal, Varzantes, Jaguarão, Jenipapeiro), Beberibe (Distritos de Sucatinga, Serra do Félix), Brejo Santo (Distrito de São Sebastião), Cedro (*campus* de Cedro), Itapipoca (Distritos de Barrento, Arapari, Bela Vista, Assunção), Itarema (Distritos de Almofala e Carvoeiro), Juazeiro do Norte (*campus* de Juazeiro do Norte), Limoeiro do Norte (Distritos de Arraial, Bixopá, Tomé, Cidade Alta e Córrego de Areia), Maracanaú (Distritos de Jereissati I, Novo Oriente e Pajuçara), Missão Velha (Distrito de Jamacaru), Orós (Distrito de Guassussê), Piquet Carneiro (Distritos de Ibicuã, Mulungu e Catolé da Pista), Quixeré (Distritos de Água Fria e Lagoinha), Russas (Distritos de Flores, Bonhú, Lagoa Grande, São João de Deus, Peixe), e Tabuleiro do Norte (Distritos de Olho D’água da Bica, Gangorinha e Peixe Gordo).

<sup>182</sup> Os NITs estão localizados nas sedes dos municípios em Alto Santo e São João do Jaguaribe.

<sup>183</sup> Luiz Inácio Lula da Silva exerceu o cargo de Presidente em dois mandatos: 2003-2006 e 2007-2010.

<sup>184</sup> Dilma Vana Rousseff assumiu a Presidência do Brasil em 2011, com mandato até 2014.

<sup>185</sup> Estes Boletins de Serviço foram editados a partir dos anos finais da década de 1960.

<sup>186</sup> Este informativo foi publicado a partir dos anos iniciais da década de 1980.



estado e prestaram suporte para o Departamento de Ensino Médio do MEC em diferentes ocasiões. As Escolas Agrícolas de Pacatuba, Iguatu, Lavras da Mangabeira, Crato e Várzea Alegre foram visitadas pelo Prof. Paulo Maria Othon Sidou em 1971 (ETFCE, 1971, p. 11) e motoristas do Quadro do referido *campus* conduziram Assessores do Departamento de Ensino Médio para a zona caririense (ETFCE, 1972, p. 73) e municípios de Iguatu e Lavras da Mangabeira (ETFCE, 1972, p. 78), no ano de 1972.

Em 1980, os Exames de Seleção para ingresso no IFCE – *campus* de Fortaleza realizados em janeiro e dezembro ocorreram, simultaneamente, na capital e no interior do estado do Ceará. Em cada uma destas ocasiões foram ofertadas 650 vagas para os cursos realizados em Fortaleza. No Exame ocorrido em janeiro de 1980, para ingresso neste mesmo ano, participaram 3.595 inscritos em Fortaleza, 44 em Crato e 55 em Iguatu (ETFCE, 1980a, p. 95).

No decorrer do ano letivo de 1980, servidores do IFCE – *campus* de Fortaleza se dirigiram às cidades do interior cearense acima referidas e trataram do Exame de Seleção seguinte. Em março, realizaram o “Exame de Seleção aos candidatos do Projeto PEBE VII<sup>187</sup>, à ETFCE” (ETFCE, 1980a, p. 74-75); em abril instalaram os Cursos Pró-Técnico e em dezembro realizaram o Exame de Seleção para o ingresso no IFCE – *campus* de Fortaleza, em 1981 (ETFCE, 1980b, p. 86; 1980c, p. 48-49). Nesta ocasião, 5.836 candidatos fizeram provas em Fortaleza, 58 em Iguatu e 71 no Crato (ETFCE, 1980d, p. 94).

O ano de 1982 foi outra ocasião em que o Exame de Seleção para ingresso no IFCE – *campus* de Fortaleza foi aplicado em Fortaleza e em outras cidades cearenses. Nesta ocorrência, as 650 vagas ofertadas foram pleiteadas por 5.432 candidatos<sup>188</sup> que fizeram provas em escolas da capital e, também, em Caucaia e Maranguape, cidades da região metropolitana de Fortaleza<sup>189</sup> (ETFCE, 1981c, p. 134).

Embora não haja registro sobre a classificação de candidatos provenientes do interior, as ações acima indicam a presença do IFCE – *campus* de Fortaleza fora da capital cearense. Ressalte-se, também, a atuação deste *campus* no PRODASEC/URBANO, em especial na cidade de Limoeiro do Norte, conforme relato a seguir.

No ano de 1980, por meio do Decreto nº 13.741, de 26 de março, foi criado no estado do Ceará o Grupo Coordenador do Programa de Ações Sócio-Educativas e

---

<sup>187</sup> Programa desenvolvido em convênio com o Serviço Especial de Bolsas de Estudo (PEBE).

<sup>188</sup> Não há menção sobre a cidade de origem dos candidatos conforme mencionado nos anos de 1980 e 1981 para as cidades de Crato e Iguatu (ETFCE, 1980a, p. 95; 1980c, p. 94).

<sup>189</sup> A Região Metropolitana de Fortaleza foi criada pela Lei Complementar Federal nº 14, de 8 de junho de 1973.

Culturais para as Populações Carentes no Meio Urbano (PRODASEC/URBANO)<sup>190</sup>. O referido Grupo Coordenador, presidido pelo Secretário de Educação do Estado, foi

composto por cinco representantes da Secretaria de Educação do Estado e mais um (01) de cada uma das seguintes entidades: Universidade Federal do Ceará, Delegacia Regional do MEC, Escola Técnica Federal do Ceará, Prefeitura Municipal de Fortaleza, Fundação Programa de Assistência às Favelas da Região Metropolitana de Fortaleza (PROAFA) e Fundação Projeto RONDON.

De acordo com o Art. 3º do referido Decreto,

o grupo ora instituído tem como objetivos a articulação e integração com os órgãos de educação, cultura, entidades indicadas neste Decreto e outras que atuam na área social, visando ao desenvolvimento de ações que beneficiem diretamente as populações carentes urbanas.

Com este propósito, servidores do IFCE – *campus* de Fortaleza foram à cidade de Limoeiro do Norte, em novembro e dezembro de 1980, “para tratarem de assuntos ligados ao PRODASEC” (ETFCE, 1980c, pp. 48, 51).

Em 1981, a aula inaugural do ano letivo da, então, ETFCE foi proferida pelo Gerente Nacional do Programa de Ações Sócio-Educativas e Culturais para as Populações Carentes (PRODASEC) do Ministério da Educação e Cultura, subordinada ao tema: “A Ação da Escola Técnica em Programas Destinados às Populações Carentes” (ETFCE, 1981a, pp. 94-99). Em sua aula, o Dr. Antônio Cabral de Andrade tratou de dois grandes tópicos: “A política educacional para satisfazer às necessidades básicas das populações carentes” e “A Escola Técnica e os programas destinados às populações carentes”. Neste segundo tópico o palestrante fez os seguintes destaques: “Algumas características da evolução das Escolas Técnicas nos últimos anos”; “A responsabilidade social da Escola Técnica na nova política educacional do MEC, algumas diretrizes”; e “O novo mercado de trabalho que se abre ao técnico de nível médio com a adoção das orientações propostas”.

Em decorrência do convênio celebrado em 1981, entre o IFCE – *campus* de Fortaleza e a Secretaria de Educação do Estado do Ceará para a execução do Projeto Unidade Móvel de Treinamento (UMT) que integra o Programa de Ações Sócio-Educativas e Culturais para as Populações Carentes do Meio Urbano, do Ministério da Educação e Cultura, foi aberto no orçamento próprio da ETFCE o crédito suplementar de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para capacitação de recursos humanos (ETFCE, 1981b, pp. 17-18).

Em 1983, a participação do IFCE – *campus* de Fortaleza no PRODASEC/URBANO decorreu do convênio firmado entre esta instituição

---

<sup>190</sup> Criado em janeiro de 1980, o PRODASEC/URBANO, nas palavras do Presidente João Batista de Figueiredo, “assenta-se no princípio de que a atividade educacional deve associar-se a ações outras que supram carências básicas da população, tais como saúde, nutrição, emprego e renda, atendendo de forma integrada a família, e não só alguns dos seus membros” (FIGUEIREDO, 1987, p. 493).

educacional e “o Governo do Ceará, através da Secretaria de Educação do Estado”<sup>191</sup>, que previa a execução financeira naquele ano corrente de quase dois milhões de cruzeiros<sup>192</sup> (ETFCE, 1983a, pp. 7, 62-64). Neste mesmo ano, foi realizada atividade de microestágio do Projeto UMT-ETFCE/PRODASEC com viagem a Cascavel-CE (ETFCE, 1983b, p. 69).

No ano de 1984, convênio firmado com a Secretaria de Educação do Estado do Ceará teve “como objetivo a execução do Projeto Unidade Móvel de Treinamento, que integra o Programa de Ações Sócio-Educativas e Culturais para as Populações Carentes do Meio Urbano do Ministério da Educação e Cultura” (ETFCE, 1984, p. 32). Deste convênio resultou a abertura de crédito suplementar ao orçamento do IFCE – *campus* de Fortaleza com o valor de Cr\$ 1.072.000,00 (hum milhão e setenta e dois mil cruzeiros) para este exercício e de Cr\$ 1.300.000 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros) para o exercício de 1985 (ETFCE, 1985, p. 16).

Em 1986, com o lançamento do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico (PROTEC), ocorreu que o IFCE – *campus* de Fortaleza intensificou suas ações no interior cearense e, naquele ano, foram visitadas as cidades de Cedro e Tianguá tendo em vista a implantação de unidades da, então, ETFCE, nestes municípios, pelo PROTEC. Com este mesmo propósito foi visitada, no ano seguinte, a cidade de Juazeiro do Norte. Nos anos que se seguiram a estas primeiras visitas, novas medidas foram efetivadas em relação às cidades de Cedro e Juazeiro do Norte, resultando na instalação, nestes municípios, das primeiras Unidades de Ensino Descentralizadas (UNEDs) da ETFCE, denominadas *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), a partir de 29 de dezembro de 2008.

No início da década de 1990, posteriormente ao lançamento do PROTEC, foi celebrado um Convênio entre o IFCE – *campus* de Fortaleza e a Escola Municipal Pedro Felício Cavalcanti, no município do Crato. Este Convênio visava a “disseminar tecnologia que gere desenvolvimento para aquela cidade e circunvizinhas e propiciar apoio técnico-pedagógico na implantação da habilitação de Técnico em Informática Comercial naquele educandário” (UNIDADES ... 1990). Esta Escola Municipal foi visitada por servidores do IFCE – *campus* de Fortaleza que, também, fiscalizaram as obras de construção das UNEDs de Juazeiro do Norte e Cedro, em fevereiro de 1990<sup>193</sup>.

---

<sup>191</sup> O titular da Secretaria de Educação do Estado naquela ocasião era o Dr. Ubiratan Diniz de Aguiar, advogado e político cearense. Posteriormente Deputado Federal, foi Presidente da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e a partir de 2 de maio de 2001 assumiu o posto de Ministro do Tribunal de Contas da União. De acordo com depoimentos de servidores do IFCE – *campus* de Fortaleza, Dr. Ubiratan lutou, nos anos de 1980 e 1990, pela implantação de uma unidade da ETFCE em sua cidade natal. Deste empenho resultou a UNED – Cedro, atual IFCE – *campus* de Cedro.

<sup>192</sup> O repasse à ETFCE importava em Cr\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil cruzeiros), oriundos “dos recursos financeiros do PRODASEC/URBANO, alocados ao Estado do Ceará” (ETFCE, 1983a, pp. 7, 63).

<sup>193</sup> A visita à Escola Municipal Pedro Felício Cavalcanti (Crato-CE) foi realizada pelos servidores que se dirigiram ao interior do estado do Ceará nos dias 20 a 23 de fevereiro de 1990 para fiscalizarem as obras de construção das UNEDs de Juazeiro do Norte e Cedro: Wellington Moreira da Rocha (Presidente do

## 2.5 O Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico (PROTEC)

Aprovado por meio da Lei nº 7.486, de 6 de junho de 1986, o I Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) da Nova República (1986-1989)<sup>194</sup> trata, dentre outros temas relacionados à educação<sup>195</sup>, do “Programa melhoria do ensino de 2º grau”. A este respeito, o referido PND afirma que

“as escolas técnicas federais de 2º grau - industriais e agrícolas - receberão recursos necessários ao reforço e à ampliação de sua capacidade de atendimento, de tal forma que diversifiquem a oferta de habilitações, estendendo-as, tanto quanto possível ao setor de serviços modernos” (Parte II-Educação, item 2.2).

Ora, “o desempenho e o prestígio do ensino técnico, notadamente o do ensino técnico industrial – no que a rede federal sempre teve grande responsabilidade – atraíram freqüentemente os simulacros, inclusive a demagogia”<sup>196</sup> (CUNHA, 2000c, p. 147). Não foi diferente “no governo do Presidente José Sarney (1985-1990)”, pois, passadas cerca de duas décadas desde a criação e extinção do primeiro PROTEC<sup>197</sup>, ressurgiu a mesma sigla, porém denominando o Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Técnico<sup>198</sup>.

Este novo programa, “deflagrado em fevereiro de 1986” (ZOTTI, 2004, p. 200) e lançado em Brasília, em 4 de julho deste mesmo ano<sup>199</sup>, previu “um total de 200 novos estabelecimentos, sendo a primeira fase de 38 escolas agrícolas de 1º grau, nove agrotécnicas de 2º grau e 25 escolas industriais<sup>200</sup>, além de melhorias naquelas já em funcionamento” (GOVERNO ... 1986). Para o Presidente José Sarney, estas escolas “devem dar uma resposta pronta ao processo de industrialização e concorrer para a formação de profissionais para o campo” (SARNEY, 1986, pp. 412-413). Conforme

---

GTI-UNEDs), Antônio José Moreira de Oliveira (Arquiteto), Francisco Hilário da Silva Neto (Engenheiro Civil) e Luiz Gonzaga de Vasconcelos Filho (Professor) (UNIDADES ... 1990).

<sup>194</sup> Este PND está dividido em oito partes, a saber: “A Parte I trata das grandes questões relacionadas ao setor público, à dívida externa e à inflação. A Parte II trata do programa de prioridades sociais. As implicações setoriais do desenvolvimento econômico são objeto da Parte III. As Partes IV e V tratam da ciência, tecnologia e cultura. A política ambiental, o desenvolvimento regional - especialmente do Nordeste - e urbanos são discutidos nas partes VI e VII, respectivamente. Finalmente, os planos e programas associados às forças armadas e às relações exteriores são apresentados nas Partes VIII e IX” (Texto final da Apresentação do referido PND).

<sup>195</sup> Vinculado ao tema Educação, o referido PND trata sobre “A questão educacional” e sobre “Linhas programáticas”. Neste segundo tópico o item 2.2 apresenta o “Programa melhoria do ensino de 2º grau”.

<sup>196</sup> Referindo-se a escolas de excelente padrão de qualidade, Aguiar (1993, p. 41) cita “o exemplo das Escolas Técnicas Federais, que são evidências da real possibilidade de se integrar a formação geral e a formação técnica ou profissionalizante. São escolas caras, mas seu custo é mais do que compensado pela qualidade da formação que oferecem”. Para este mesmo autor, trata-se de “uma instituição que desempenha uma função primordial à sociedade brasileira, considerada até por organismos internacionais como modelo de qualidade e ‘ilha de eficiência’ diante do caótico panorama educacional do País” (AGUIAR, 1998, p. 184).

<sup>197</sup> Programa de Expansão do Ensino Tecnológico.

<sup>198</sup> Também denominado Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico.

<sup>199</sup> O Diretor da ETFCE naquela ocasião, Dr. Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe, “atendendo convocação do MEC”, participou da cerimônia de lançamento deste Programa (ETFCE, 1986b, p. 49).

<sup>200</sup> No discurso de lançamento deste Programa, o Presidente fez referência à criação de cem escolas nesta primeira fase.

depoimento de um industrial e ex-aluno de escola técnica, “este programa é um gol que o governo Sarney marcou” (ENSINO ... 1986).

A implementação do referido Programa, conforme Ramos (2006, p. 286), foi justificada “por dados estatísticos que apontavam a precariedade do atendimento nesse nível de ensino”, bem como “a suposta retomada do desenvolvimento econômico” e, ainda, “a interiorização do ensino profissionalizante”. No que se refere à localização das novas escolas propostas, Franco (1988, p. 42) informa que há “indicações controvertidas sobre a questão”.

De acordo com esta autora, “os novos deputados, prefeitos e políticos em geral acorreram solicitando as novas escolas técnicas para suas regiões de origem, o que sugere o critério de clientelismo político como forte determinante das escolhas de localização das novas unidades”. Considerando o exemplo do estado do Paraná, Franco (1988, pp. 42-43) informa que neste estado “a escolha dos locais tendeu a se orientar para aqueles municípios que dispunham de instalações ociosas que pudessem ser ocupadas”. Para Franco (1988, p. 43), “é plausível pensar que estão ausentes critérios mais específicos nas determinações das localidades e regiões com efetivas necessidades de mão-de-obra técnica especializada”.

Na cerimônia de lançamento do PROTEC, o Presidente José Sarney salientou, em seu discurso, “que a preocupação do Governo não é apenas expandir a rede física de escolas técnicas, ainda que esta seja uma meta importante, mas é também assegurar a adequada manutenção das escolas existentes” (SARNEY, 1986, p. 411). Destacou, igualmente, que “as escolas técnicas não apenas devem ajustar-se às especificidades de cada região, mas devem também servir de instrumento para promover o próprio desenvolvimento regional. (...) Elas devem formar cidadãos empreendedores” (SARNEY, 1986, p. 413). Enfatizou, ainda, que “a missão da escola técnica será contribuir para o aprimoramento dos processos tecnológicos e para a valorização e dignificação do trabalho”. Concluindo a sua fala, afirmou o Presidente: “Necessitamos de formar técnicos que, como tal, sejam competentes e criativos, e que, como cidadãos, trabalhem com a consciência do seu papel nesta etapa transformadora da vida brasileira” (SARNEY, 1986, p. 414).

Para a execução deste Programa, foi criada a respectiva Secretaria por meio da Portaria nº 554 de 23 de julho de 1986<sup>201</sup>. Neste ato, o Ministro da Educação levou em consideração as Exposições de Motivos de nºs 56<sup>202</sup> e 135<sup>203</sup>, bem como “a necessidade

---

<sup>201</sup> Conforme texto da Portaria nº 554, de 23 de julho de 1986, a Exposição de Motivos, de 4 de julho de 1986, “deflagra a ação conjunta” do Ministério da Educação “com o Ministério da Administração tendo por objetivo os estudos dos aspectos organizacionais decorrentes do desenvolvimento e implantação” do Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Técnico. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/3545292/dou-secao-1-24-07-1986-pg-22/pdfView>> Acesso em: 29 ago. 2011

<sup>202</sup> Esta Exposição de Motivos foi publicada no DOU de 26/02/1986, seção I, p. 2976, com a seguinte ementa: “Ministério da Educação. Exposição de Motivos Nº 56, de 24 de fevereiro de 1986. Implementação de um Programa de expansão e melhoria do ensino de 2º grau, nos termos da presente Exposição de Motivos. ‘Aprovo. Em 24.02.86.’”

de criar o mecanismo operacional que venha a consubstanciar o apoio técnico-administrativo ao Programa”.

Visando a “expandir a rede federal de ensino técnico de nível médio” (SILVEIRA, 2008, p. 24; 2009, p. 12), o PROTEC tinha como proposta inicial “construir 100 novas escolas técnicas, número logo ampliado para 200”<sup>204</sup>. Zotti (2004, p. 200-201), embora mencione que, para o governo, esta era uma resposta aos “quase dois milhões de pedidos de escolas profissionais que chegavam ao MEC de prefeitos, vereadores, deputados, senadores e populares”, ressalta que esta meta tinha objetivos políticos. Visava, sim, a “contrapor-se à política educacional do governador do Rio de Janeiro, Leonel Brizola (1983-1987), que prometeu construir 500 grandes escolas de 1º grau para ensino em jornada única”.

Oficialmente, este programa tinha como objetivo

promover a expansão e melhoria do ensino técnico, de acordo com as necessidades do mundo do trabalho em processo de expansão e diversificação, através da implantação de novas escolas em regiões desassistidas e do apoio a instituições de ensino já existentes, possibilitando a universalização de ofertas de habilitações profissionais e também a pré-qualificação em agropecuária em nível do ensino fundamental (BRASIL, 1994, p. 56).

Repensado o PROTEC, o governo federal não somente reduziu o número das novas escolas técnicas, mas, também, “reformulou o projeto específico de como funcionariam” (PEIL, 1995, p. 12). Optou-se, então, por um sistema inspirado “na existência dos ‘campus’ (*sic*) universitários e, para que não houvesse confusão de entendimento, criou-se a denominação de Unidades de Ensino Descentralizado – UNEDs”. Em cada uma destas unidades o custo operacional seria inferior ao de uma autarquia<sup>205</sup>, pois, “toda a estrutura administrativa da chamada escola-mãe faria o trabalho de compras, de patrimônio, de pessoal, de contabilidade pública, do sistema financeiro, de orçamento, etc.”

Quando as novas UNEDs estivessem em funcionamento, previa-se a criação de 50 mil vagas com uma elevação de apenas 0,8% no orçamento global do MEC. Esta proposta tornava-se “viável” (PEIL, 1995, p. 13), uma vez que, “comparada aos resultados”, a despesa seria pequena. Tal implantação, a princípio, ocorreria por meio “das Escolas Técnicas Federais que se organizariam para elaborar os projetos de

---

<sup>203</sup> A Exposição de Motivos nº 135, de 4 de julho de 1986, foi publicada no DOU de 07/07/1986, seção II, p. 3458, com a seguinte ementa: “Elenco de medidas no âmbito do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico, a serem desenvolvidas em conjunto com o Ministério Extraordinário para Assuntos de Administração, com vistas à consecução dos recursos humanos necessários ao funcionamento das escolas, nos termos da presente Exposição de Motivos”.

<sup>204</sup> Neste Programa, o governo federal optou por “criar um sistema de escolas técnicas como Unidades de Ensino Descentralizadas (UnED) vinculadas aos Cefets e ETFs” (SILVEIRA, 2008, p. 24; 2009, p. 12), que se somaram à construção de novas escolas agrotécnicas.

<sup>205</sup> Autarquia, de acordo com o Art. 5º, inciso I, do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, é “o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada”.

engenharia e arquitetura” (PEIL, 1995, p. 11), seja por estrutura própria ou por licitação. “Projetos prontos, executariam as devidas licitações públicas para suas construções”.

Os fatos, porém, não ocorreram conforme indicado acima. “Certamente por causa da pressa em atender o pleito nacional, esta formação inicial foi alterada” (PEIL, 1995, p. 11). O MEC “transferiu para o CEDATE a responsabilidade de contratar, através de licitações, a elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura”. Para Peil (Idem, Ibidem), “esta mecânica diferenciada acabou encarecendo muitíssimo as obras e, por isso, vêm-se construções com padrões muito acima do que seria necessário para ter-se uma boa Escola Técnica. Conseqüentemente, temos construções com um custo elevadíssimo”.

Coube, também, ao CEDATE, definir os “locais mais adequados para a implantação das novas Escolas” (PEIL, 1995, p. 11). Neste processo, conforme mencionado anteriormente, “dominou a prática do clientelismo político” (KIRSCHNER, 1993, p. 15), razão por que as novas unidades nem sempre foram “construídas junto aos polos industriais”.

Definidas “as linhas operacionais básicas (...) para a implantação (...) dos estabelecimentos de ensino técnico a serem criados” (BRASIL, 1986a, p. 8), caberia ao CEDATE prestar

apoio técnico e supervisão dos trabalhos de elaboração de projetos de arquitetura e complementares de engenharia, elaboração do projeto de equipamento e mobiliário, execução das obras civis e aquisição e instalação de equipamentos, referentes às unidades de ensino técnico de 2º grau a serem implantadas com apoio do Programa (BRASIL, 1986a, p. 11).

Tal atuação, porém, seria articulada “com os demais órgãos do MEC envolvidos<sup>206</sup> (...), não podendo prescindir da estreita participação das equipes técnicas das Escolas Técnicas Federais e Centros Federais de Educação Tecnológica” (BRASIL, 1986a, p. 11). Acerca do PROTEC, Peil (1995, p. 13) salienta que este Programa “baseava-se numa contrapartida fornecida pela comunidade onde deveria a UNED ser instalada” e afirma que a “mais comum e aquela que sempre aconteceu foi a doação para a Escola Técnica Federal ou para o Centro Federal de Educação Tecnológica de um terreno”<sup>207</sup>.

Para a implantação das novas unidades educacionais, o CEDATE estabeleceu que os trabalhos seriam divididos nas seguintes etapas (BRASIL, 1986a, pp. 11-13): apresentação da proposta de implantação; contratação de equipe técnica para elaboração

---

<sup>206</sup> “Sob a coordenação da Secretaria Geral do MEC foi instituído o Grupo de Trabalho encarregado de propor e viabilizar as linhas de ação do Programa. Participam deste grupo dirigentes e técnicos da SADESE-SEPS, SEPLAN-MEC, COAGRI, CEDATE e SEEC-SEINF” (BRASIL, 1986, p. 6).

<sup>207</sup> Porém, “existiram casos em que o MEC não gastou praticamente nada”. A UNED de Macaé, por exemplo, “foi totalmente construída (em cima de terreno doado pela Prefeitura) pela Petrobrás e quase que totalmente equipada pela mesma empresa pública; a UNED de Ponta Grossa teve seu início quando da compra pela Prefeitura de um seminário que, além do terreno muito grande, já possuía prédios adequados para uma escola técnica, precisando apenas de poucas construções e algumas reformas” (PEIL, 1995a, p. 13).

dos projetos de arquitetura, complementares de engenharia e de equipamentos; contratação de obras civis e aquisição de equipamentos; acompanhamento e fiscalização; e recebimento de obras, equipamentos e mobiliário. O CEDATE, no entanto, ficou sem orçamento a partir de 1989, tendo atuado somente nas etapas iniciais. As fases restantes ficaram a cargo da SESG-MEC que firmou contratos, acompanhou e recebeu as obras.

Ocorreu que “a administração do PROTEC pelo MEC, submetida às pressões políticas inerentes a todo programa governamental, provocou alterações no planejamento feito, produzindo desvios em todas as etapas descritas” (PEIL, 1995, p. 13):

gastaram mais do que deviam; localizaram algumas UNEDs em cidades que não seriam as ideais para recebê-las; e, em alguns momentos, a autoridade competente não visualizou corretamente o programa e deixou de tomar a decisão política adequada para concluir as construções dentro dos prazos estabelecidos, retardando os benefícios dele advindos (Idem, Ibidem).

Para o Presidente José Sarney, o PROTEC, além de ir bem, estava “dentro das metas estabelecidas” (SARNEY, 1989, p. 367), conforme informação veiculada no Programa “Conversa ao Pé do Rádio”<sup>208</sup> do dia 28 de agosto de 1987<sup>209</sup>. Em outras ocasiões deste mesmo Programa radiofônico, o Presidente já se havia referido ao PROTEC. A primeira destas menções foi em 19 de dezembro de 1986<sup>210</sup> quando José Sarney ressaltou, entre outras realizações do seu governo, as “duzentas novas escolas técnicas” (SARNEY, 1989, p. 218).

Este tema foi retomado em 31 de julho de 1987, ocasião em que o Presidente, dirigindo-se aos ouvintes do mesmo Programa radiofônico, fala “sobre educação e sobre o andamento do programa de expansão do ensino técnico” (SARNEY, 1989, p. 347). Ele comenta que “há 30 anos o Governo Federal não criava uma nova escola técnica no Brasil” e que “o ensino técnico estava abandonado”. Contrapondo-se a este quadro, afirma o Presidente:

Pedi ao Ministério da Educação que o ensino técnico fosse prioridade e, no início de um novo programa, estamos instalando 200 novas escolas técnicas no País inteiro. Algumas estão em fase de obras e outras já estão funcionando. Elas não são prédios espetaculares, mas são boas escolas, e é o que está sendo feito. Escolas técnicas de construção simples, ligando as necessidades do mercado de trabalho de cada região. (...) Essa visão para o ensino técnico é uma visão que interessa fundamentalmente ao futuro do

---

<sup>208</sup> Este Programa foi transmitido em cadeia nacional de rádio desde 25 de outubro de 1985 até o final do ano de 1990, às sextas-feiras, no início da manhã. Para Gutemberg (1989, pp. 21-22), era uma invocação ao “estilo do Presidente Franklin Roosevelt que manteve aceso seu diálogo com o povo americano nos momentos mais difíceis da Segunda Guerra Mundial através das didáticas e intimistas ‘Conversas ao pé da lareira’”. De acordo com este mesmo autor, programa semelhante também foi utilizado pelo Presidente Reagan. No caso brasileiro, afirma Gutemberg (1989, p. 22), “o Presidente da República valorizou enormemente o programa, reservando-o para comunicação ao povo, em primeira mão de decisões importantes e desabafos políticos de repercussão”. Curiosamente, o Programa veiculado em 4 de julho de 1986, dia do lançamento do PROTEC, não faz menção a este fato.

<sup>209</sup> Transcorrido pouco mais de um ano desde a criação do referido Programa.

<sup>210</sup> Após cerca de seis meses de criação do PROTEC.



País. É a educação voltada para o desenvolvimento<sup>211</sup> (SARNEY, 1989, p. 347).

Fazendo alusão mais uma vez ao PROTEC, o Presidente José Sarney informa por meio do Programa “Conversa ao Pé do Rádio” de 28 de agosto de 1987, que foi iniciada, naquela semana, “uma exposição das maquetes e plantas de nossas escolas técnicas” (SARNEY, 1989, p. 367) vinculadas ao “programa que iniciamos com a finalidade de construirmos 200 delas em todo o Brasil”. Esta exposição foi realizada “no Palácio do Planalto, incluindo também fotos e perspectivas das escolas terminadas, escolas em construção e escolas em licitação”. Naquela ocasião, José Sarney anunciou que estavam “funcionando as escolas de Marabá, Cubatão, Nova Friburgo, Altamira” e “muitas outras escolas” estavam “quase concluídas”, com o objetivo de “formar, até 89, 35 mil novos técnicos”. Por determinação do Presidente, o próprio Ministro da Educação, Jorge Bornhausen, estava à frente do Programa, “para que não haja atrasos nem delongas”.

As informações supra foram reafirmadas pelo Presidente em 23 de outubro de 1987 quando José Sarney informa que “na parte do ensino técnico, das novas escolas técnicas, nós dizemos que as 200 escolas, que tínhamos como meta, muitas já estão funcionando; outras se encontram em fase de construção como eu já disse neste programa certa vez” (SARNEY, 1989, p. 408).

Para Franco (1988, p. 36), no entanto,

“decorrido mais de um ano após as primeiras notícias na imprensa, a proposta técnica da criação dessas escolas não foi divulgada nem discutida com a sociedade brasileira (...), nem pelo menos apresentada às entidades representativas dos educadores e dos estudantes”.

De acordo com esta mesma autora, “a decisão de construir duzentas escolas técnicas e agrotécnicas anunciada pelo presidente José Sarney na primeira reunião como o novo ministério, no início de 1986, repercutiu de modo polêmico entre os educadores” (FRANCO, 1988, p. 38). O diretor do CEFETMG, por exemplo, “apesar de considerar a expansão do ensino técnico conveniente para o país” (MINAS ... 1986), vê com preocupação esta nova proposta. Para Hélio Muzzi, “criar escolas por criar, sem lhes dar condições de funcionamento, é repetir a lástima que foi a lei 5692, que instituiu o ensino profissionalizante obrigatório”.

Ademais, pergunta Franco:

---

<sup>211</sup> Para exemplificar o trabalho que vinha sendo feito por meio do PROTEC, o Presidente afirmou que já estavam em funcionamento “duas escolas técnicas de pesca nas cidades pesqueiras do Rio Grande, no Rio Grande do Sul, e Itajaí, em Santa Catarina” (SARNEY, 1989, p. 347). Prosseguindo, declarou: “Em Cubatão, um centro industrial que é famoso pela poluição, criamos uma escola técnica para formar especialistas de nível médio em processamento de dados. Para ver o interesse da nossa juventude, basta dizer que nessa escola de Cubatão apareceram 740 candidatos para as primeiras 240 vagas. Estamos fazendo convênios com as prefeituras, que entram com o terreno e o MEC com a construção para a criação de escolas agrícolas de 1º grau. Estão já sendo construídas 14 novas escolas agrícolas de 2º grau. Amanhã, por exemplo, sábado, o ministro Bornhausen vai a Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, representar-me na inauguração de uma nova escola técnica especializada na formação de mão-de-obra”.

“Que estudos fundamentam essa decisão? Quais as bases do projeto? Quando e por que o ensino profissionalizante foi definido como prioridade? Que escolhas foram feitas? Quais seus benefícios? E a pergunta que não se fez em 1971: o mercado precisa de técnicos na quantidade que as escolas se dispõem a formar? (FRANCO, 1988, p. 38).

Franco (1988, p. 39) informa que, nos meses de fevereiro e março de 1986, “a imprensa deu ampla divulgação ao programa caracterizado como de ‘expansão e melhoria do ensino técnico’”. O Jornal do Brasil, por exemplo, veiculou que “as escolas técnicas industriais têm obtido bons resultados na formação de uma categoria de profissionais que se interpõe, com um pouco de graxa e um tanto de ciência, entre o operário manual qualificado e a mão-de-obra de nível superior” (ESCOLAS ... 1986). A partir desta constatação, a proposta para a construção de duzentas destas escolas, “a um custo médio de Cr\$ 20 bilhões cada uma”, seria a “opção para quem não quer ou não pode, cursar a universidade, mas simplesmente deseja aprender um ofício de rápida absorção pelo mercado de trabalho”.

Acerca do PROTEC, Relatório do MEC referente ao período 1985-1990 (BRASIL, 1990, p. 10) declara que, em 1986, este programa destinou-se “basicamente, à recuperação das escolas técnicas federais. Além disso, foram firmados convênios com municípios para implantação de unidades de ensino agrícola de 1º grau”<sup>212</sup>.

No ano de 1987, o Governo Federal priorizou “o aumento da oferta de ensino médio, dando-se especial atenção à área de ensino técnico (...) propiciando, inclusive, a terminalidade, também, em nível de ensino fundamental” (BRASIL, 1990, p. 13). Neste ano, em relação ao ensino médio,

foi dada ênfase ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico – PROTEC – alcançando-se como resultado, a criação de 66,3 mil novas vagas, decorrentes de recuperação e ampliação de unidades escolares já existentes. Em função de acordo internacional, foram executadas obras e feita aquisição de equipamentos para 20 escolas técnicas industriais e 33 escolas agrotécnicas da rede federal, 15 escolas técnicas industriais e 20 escolas agrícolas da rede estadual, perfazendo um total de 88 instituições apoiadas (BRASIL, 1990, p. 14).

Em 1988, “graças à manutenção do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico, teve início a construção de 21 escolas técnicas, 23 escolas agrotécnicas de 1º grau e reformadas 18 escolas técnicas” (BRASIL, 1990, p. 18). Demonstrativo do MEC sobre as ações realizadas/projetadas pelo Ministério no período 1985-1990 por meio do PROTEC (BRASIL, 1990, pp. 39-43) indica que a situação das escolas agrotécnicas de 2º grau conveniadas com o PROTEC era a seguinte: 2 em

<sup>212</sup> A implantação das Escolas Agrícolas de 1º grau (5ª a 8ª série) pelo PROTEC foi subsidiada por um modelo básico proposto pelo MEC-COAGRI (BRASIL, 1986b). Informações do quadro de acompanhamento destas escolas (BRASIL, 1994, pp. 60-64) nos possibilitam afirmar que elas estavam em 126 municípios: no Sul, 23; no Sudeste, 10; no Centro-Oeste, 37; no Nordeste, 47 e no Norte, 9. Destas escolas, 17 estavam concluídas funcionando, 44 em obras funcionando e 65 em obras sem funcionar. No Ceará, eram seis escolas: Quixeramobim estava concluída, funcionando e equipada; Sobral e Tauá em obras, funcionando e parcialmente equipadas; Acaraú, Boa Viagem e Umirim estavam em obras e sem funcionar. A primeira destas estava parcialmente equipada. As duas últimas, no entanto, não dispunham de equipamentos.

funcionamento, 7 em execução, 3 em licitação, 11 a serem licitadas e 3 em estudo, perfazendo um total de 26 escolas. Nenhuma destas no Ceará. Quanto às 64 escolas técnicas industriais conveniadas, oito haviam sido concluídas<sup>213</sup>, sete estavam em conclusão<sup>214</sup>, 19 em execução<sup>215</sup>, oito em licitação, 18 a serem licitadas e quatro em estudo. No estado do Ceará, as escolas de Cedro e Juazeiro do Norte estavam em execução<sup>216</sup> e a do Cariri a ser licitada<sup>217</sup>.

De acordo com os marcos institucionais do Ministério da Educação, no Governo José Sarney (1985-1989), apresentados no relatório acima referido (BRASIL, 1990, p. 45-47), 1987 e 1989 foram, respectivamente, os anos de “implementação” e “consolidação” do PROTEC. Zotti (2004, p. 201), no entanto, completa esta sequência de anos informando que em 1988 o governo federal “não poupou recursos para divulgar o PROTEC pela TV, pelos jornais e pelas revistas semanais”<sup>218</sup>. Com este propósito, informa esta mesma autora que somente em setembro daquele ano, foi gasta a importância de 21,6 milhões de cruzados.

Quadro de acompanhamento das escolas de 2º grau (BRASIL, 1994, p. 65) registra que, no primeiro semestre de 1994, eram 50 as escolas de 2º grau resultantes de convênios por meio do PROTEC (35 UNEDs e 15 Agrotécnicas)<sup>219</sup>. Deste total de escolas, 26 (21 UNEDs e 5 Agrotécnicas) estavam com a construção concluída, 13 com conclusão prevista para o segundo semestre de 1994 e 11 com conclusão prevista para 1995. Das escolas concluídas, 21 estavam funcionando sendo que apenas 14 delas estavam equipadas. As 36 não equipadas seriam atendidas da seguinte forma: 11 delas com recursos do Orçamento Geral da União/95 (OGU/95) e uma com o OGU/96, 23 receberiam equipamentos complementares com o OGU/95 e uma com o OGU/96.

A escola de Cedro-CE, com a conclusão da construção prevista para setembro de 1994, receberia a complementação de equipamentos com recursos do OGU/95. Se os equipamentos seriam complementados, supõe-se que alguns deles já deveriam ter sido providenciados. Mais adiante, neste mesmo trabalho, trataremos, em tópico específico (3.4), da aquisição de equipamentos e mobiliários para esta unidade.

<sup>213</sup> As escolas concluídas eram as de Petrolina-PE, São José-SC, Itajaí-SC, Imperatriz-MA, Jataí-GO, Cubatão-SP, Marabá-PA e Altamira-PA (BRASIL, 1990, p. 43).

<sup>214</sup> As escolas em conclusão eram as de Manaus-AM, Medianeira-PR, Cornélio Procópio-PR, Pato Branco-PR, Pesqueira-PE, Leopoldina-MG e Boa Vista-RR (BRASIL, 1990, p. 43).

<sup>215</sup> As escolas em execução eram as de Porto Velho-RO, Florianópolis-PI, Cajazeiras-PB, Nilópolis-RJ, Palmeira dos Índios-AL, Colatina-ES, Brasília-DF, Mossoró-RN, Cedro-CE, Lagarto-SE, Juazeiro do Norte-CE, Araucária-PR, Marechal Deodoro-AL, Macaé-RJ, Nova Iguaçu-RJ, Maceió-AL, Eunápolis-BA, Barreiras-BA e Vitória da Conquista-BA (BRASIL, 1990, p. 43).

<sup>216</sup> As escolas de Cedro e Juazeiro do Norte foram construídas a partir de 1989, inauguradas em 1994 e entraram em funcionamento em 1995.

<sup>217</sup> Esta escola não chegou a ser implantada.

<sup>218</sup> A revista *Veja*, por exemplo, veiculou publicidade sobre o PROTEC em diferentes ocasiões: Edição 1047, 1/09/88, pp. 172-173; Edição 1049, 12/10/89, pp. 88-89; Edição 1056, 30/11/89, p. 55; e Edição Especial República, 16/11/89, p. 113. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/acervodigital/home.aspx>> Acesso em: 1º abr. 2012.

<sup>219</sup> Destas escolas, 11 (7 UNEDs e 4 Agrotécnicas) estavam na Região Sul, 8 (todas UNEDs) no Sudeste, 5 (2 UNEDs e 3 Agrotécnicas) no Centro-Oeste, 20 (15 UNEDs e 5 Agrotécnicas) no Nordeste e 6 (3 UNEDs e 3 Agrotécnicas) no Norte.

Referindo-se ao PROTEC, Silveira (2008, 2009) afirma que este Programa “se inscreve nas políticas educacionais de uma conjuntura de redemocratização, trazendo em sua essência o ranço do tecnicismo-produtivista do governo militar”. De acordo com Frigotto, Franco e Magalhães (1992, p. 47), este programa reforçou “o indício da mentalidade clientelista e ‘obreirista’ da expansão e melhoria do ensino técnico”, atendo-se, sobretudo, à edificação de prédios. Para estes mesmos autores, tal situação foi agravada pela falta de constituição material de um projeto educativo que fosse capaz de romper com as visões “imediatista” e “mercadológica de educação”.

## **2.6 Propostas de expansão da rede federal de educação profissional no estado do Ceará nas décadas de 1980 e 1990**

Na segunda metade da década de 1980, ações de parlamentares cearenses objetivaram a expansão da rede de escolas federais no Ceará. A primeira destas tentativas ocorreu em 1985 com a proposta de criação de uma destas escolas no município de Quixeramobim (Projeto de Lei nº 6.631, de 10 de outubro de 1985). No ano seguinte, foi proposta a criação destas mesmas escolas nos municípios de Limoeiro do Norte (Projeto de Lei nº 7.995, de 20 de junho de 1986), Acaraú (Projeto de Lei nº 8.076, de 13 de agosto de 1986) e Maranguape (Projeto de Lei nº 8.254, de 11 de setembro de 1986). Estes Projetos de Lei, no entanto, foram arquivados na Câmara dos Deputados. Ainda em 1986, foi confirmada a escola para Cedro, por meio do PROTEC, e descontinuada proposta em relação a Tianguá. A escola para Juazeiro do Norte, também por meio do PROTEC, foi confirmada em 1987. Há, ainda, a escola de Sobral que, embora criada por meio da Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993, não foi implantada. A título de esclarecimento, estas tentativas serão brevemente comentadas, a seguir.

### **Quixeramobim**

A proposta de uma escola federal em Quixeramobim foi de autoria do Deputado Leorne Belém (PSD/CE). Este parlamentar apresentou em 10 de outubro de 1985, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 6.631, com a seguinte ementa: “Autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Técnica Agrícola no município de Quixeramobim, no estado do Ceará”. Ocorreu que ao final da tramitação, este Projeto de Lei foi “arquivado na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados”, em 17 de dezembro de 1990, “nos termos do Artigo 333 do Regimento Interno do Senado Federal” e, portanto, a escola pretendida não se tornou realidade.

### **Limoeiro do Norte**

Em 1986, o Deputado Cesar Cals (PDS-CE), apresentou no Plenário da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 7.995, de 20 de junho, com a seguinte ementa: “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Limoeiro do Norte, no estado do Ceará”. Esta proposição, após tramitar naquela casa, foi “arquivada na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (...) nos termos do Artigo 116, do Regimento Interno”, em 1º de fevereiro de 1987. Passados cerca de 20 anos desde esta

primeira proposta, surge nova oportunidade e foi implantado naquele município o atual *campus* Limoeiro do Norte, vinculado ao IFCE.

### **Cedro**

Lançado o PROTEC em julho de 1986 e estabelecidas as metas para a 1ª fase do referido Projeto, a cidade de Cedro estava listada entre as localidades a serem atendidas. Neste mesmo mês, dez servidores<sup>220</sup> do IFCE – *campus* de Fortaleza viajaram a Cedro, no período de 28 a 30, a fim de “verificar as instalações do prédio destinado à implantação de uma Escola Técnica Federal” (ETFCE, 1986c, pp. 123-126) naquele município, “dentro do Plano de Melhoria e Expansão do Ensino Técnico”. Em seguida, a 6 de agosto, foi instituído, no *campus* da capital, “o Grupo de Trabalho de Implantação do *campus* da Escola Técnica Federal do Ceará no Cedro-CE (GTIC/ETFCE/CEDRO-CE)”<sup>221</sup> (ETFCE, 1986c, p. 12). Dois meses após a constituição do GT acima mencionado, três servidores da ETFCE acompanharam o técnico do CEDATE em visita ao “*campus* Avançado de Cedro”<sup>222</sup>.

Passados três anos desde estas primeiras visitas à cidade de Cedro, tomou forma o projeto de uma escola federal naquele município. A construção da unidade decorreu do Convênio nº 83/89, firmado em 15 de agosto de 1989, entre o Ministério da Educação (MEC), a Escola Técnica Federal do Ceará (ETFCE) e a Prefeitura Municipal de Cedro<sup>223</sup> sendo o novo prédio inaugurado em 5 de dezembro de 1994. A unidade teve o seu funcionamento autorizado em 10 de maio de 1995<sup>224</sup> e entrou em funcionamento no dia 11 de setembro de 1995 (ETFCE, 1995a, p. 54). O IFCE – *campus* de Cedro, por ser o principal objeto de investigação nesta pesquisa, será tratada em capítulo específico.

<sup>220</sup> Integraram esta comitiva, os seguintes servidores: Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe, Diretor; Ênio César Alencar Costa, Chefe do Departamento de Pessoal; Francisco Jurandir de Souza, Chefe do Departamento de Administração; Virgílio Augusto Sales Araripe, Professor lotado no Departamento de Administração; Raimundo José de Paula Albuquerque, Chefe do Departamento de Relações Sociais e Empresariais; Tássio Francisco Lofti Matos, Gerente do Grupo Executivo de Obras; José de Anchieta Tavares Rocha, Chefe do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático; Antônio José Moreira de Oliveira, Professor lotado no Grupo Executivo de Obras e os Professores Samuel Brasileiro Filho e Pedro do Nascimento Melo, ambos lotados no Departamento de Ensino (ETFCE, 1986b, pp. 123-126).

<sup>221</sup> Este GT foi integrado pelos seguintes Professores: Wellington Moreira da Rocha (Presidente), José de Anchieta Tavares Rocha, Samuel Brasileiro Filho, Antônio José Moreira de Oliveira e Pedro do Nascimento Melo (ETFCE, 1986b, p. 12). Publicada a Portaria nº 67/MEC, de 6 de fevereiro de 1987 (DOU de 10/02/1987, Seção I, p. 2062), que definiu a criação de “Unidades de Ensino Descentralizadas, nos estruturas organizacionais das Escolas Técnicas Federais e Centros Federais de Educação Tecnológica”, este GT recebeu nova denominação. Foi, então, denominado Grupo de Trabalho de Implantação da Unidade de Ensino Descentralizado (*sic*) de Cedro-Ceará (GTI/UED-Cedro, CE) (ETFCE, 1987a, pp. 30-31).

<sup>222</sup> Nesta visita, realizada nos dias 6 e 7 de novembro de 1986, o Dr. Ricardo Saporiti, técnico do CEDATE, foi acompanhado pelos servidores Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe, Diretor; Wellington Moreira da Rocha, Chefe do Departamento de Ensino; e Antônio José Moreira de Oliveira, Professor lotado no Grupo Executivo de Obras (ETFCE, 1986c, p. 106).

<sup>223</sup> Extrato deste Convênio foi publicado no DOU, 21/08/86, Seção I, p. 14369.

<sup>224</sup> A Unidade de Ensino Descentralizada de Cedro foi autorizada por meio da Portaria nº 526, de 10 de maio de 1995, do Gabinete do Ministro do Ministério da Educação e do Desporto (DOU 12/05/95, Seção I, p. 6819).

## **Tianguá**

Outra iniciativa com vista à interiorização da ETFCE refere-se à cidade de Tianguá. Para lá seguiram, nos dias 7 e 8 de agosto de 1986, cinco<sup>225</sup> integrantes da comitiva enviada a Cedro<sup>226</sup>. O objetivo da visita a Tianguá foi “verificar condições para implantação de uma Escola Técnica”, naquele município.

Em nossa consulta aos Boletins de Serviço do IFCE, não encontramos nenhuma outra referência à cidade de Tianguá, o que nos leva a concluir que, possivelmente, não foi dado prosseguimento a este propósito. De acordo com informações no sítio do IFCE, há em Tianguá um *campus* Avançado que, “fazendo parte do programa de expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica no Ceará, complementa a oferta de cursos do *campus* de Acaraú” (CEFETCE, s/d). Estas unidades do IFCE foram instaladas nos anos finais da década de 2000.

## **Acaraú**

Em mais uma iniciativa do Parlamentar Cesar Cals (PDS-CE) foi apresentado na Câmara dos Deputados, em 13 de agosto de 1986, o Projeto de Lei nº 8.076/1986, cuja ementa tinha o seguinte teor: “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Acaraú, no estado do Ceará”. Esta proposição tramitou na Câmara dos Deputados sendo arquivada na Mesa Diretora em 1º de fevereiro de 1987, “nos termos do Artigo 116, do Regimento Interno”. A unidade do IFCE existente naquela cidade é resultante, porém, de programa de expansão posterior ao PROTEC.

## **Maranguape**

O Projeto de Lei nº 8.254, de 11 de setembro de 1986, de autoria do Parlamentar Evandro Ayres de Moura (PFL-CE), foi apresentado na Câmara dos Deputados em 11 de setembro de 1986, com a seguinte ementa: “Autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrícola, de nível de médio, no município de Maranguape, estado do Ceará”. Esta Proposição, no entanto, foi “arquivada na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados”, em 1º de fevereiro de 1987, “nos termos do Artigo 116, do Regimento Interno”. Há previsão de implantação de uma unidade do IFCE naquela cidade, resultado do III Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, em processo de implantação desde o segundo semestre de 2012.

## **Juazeiro do Norte**

Em contato com a Direção da ETFCE, o Professor José Teodoro Soares, Reitor da Universidade Federal do Cariri (URCA), solicitou “o apoio de que necessita para

---

<sup>225</sup> Viajaram a Tianguá naquela ocasião os seguintes servidores da ETFCE: Francisco Jurandir de Souza, Chefe do Departamento de Administração; Virgílio Augusto Sales Araripe, Professor lotado no Departamento de Administração; Raimundo José de Paula Albuquerque, Chefe do Departamento de Relações Sociais e Empresariais; Samuel Brasileiro Filho, Professor lotado no Departamento de Ensino; Pedro do Nascimento Melo, Professor lotado no Departamento de Ensino (ETFCE, 1986b, pp. 128-130).

<sup>226</sup> A visita a Cedro aconteceu no período de 28 a 30 de julho de 1986.

implantação de uma escola técnica industrial em Juazeiro do Norte<sup>227</sup> (ESCOLA ...1987a). Atendendo a este pedido, servidores<sup>228</sup> da ETFCE se deslocaram até Juazeiro do Norte e se reuniram com professores da URCA, nos dias 26 e 27 de maio de 1987 (ETFCE, 1987b, p. 56).

No dia imediato a este encontro, “tendo em vista a solicitação feita pela Universidade Regional do Cariri (URCA) e o que consta do Memorando Interno nº 61, de 28.08.87, do Chefe do Departamento de Relações Sociais e Empresariais”, o Diretor da ETFCE baixou a Portaria nº 088/GD. Por este ato, foi designada uma Comissão<sup>229</sup> que deveria prestar “o apoio de que necessita a citada universidade, com vistas à implantação de uma escola técnica, na cidade de Juazeiro do Norte/Ceará” (ETFCE, 1987b, pp. 11-12).

Em agosto de 1988, “o Reitor José Teodoro Soares, da Universidade Regional do Cariri (URCA), esteve com o Diretor César Araripe tratando da possibilidade de assinatura de convênio para elaboração, sob a responsabilidade da ETFCE, dos projetos destinados à construção do prédio da Escola Técnica Regional do CARIRI – ETERCA” (CONVÊNIO ... 1988). Este pleito, “recebido com satisfação”, foi submetido “à apreciação do Professor João Ferreira Azevedo, Secretário de Ensino de 2º Grau do MEC”, juntamente com “minuta do convênio a ser celebrado”.

Posteriormente, assinado em 9 de agosto de 1989 o Convênio nº 82/89, entre o Ministério da Educação (MEC), Escola Técnica Federal do Ceará (ETFCE) e Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, foi construída a “U.E.D. de Juazeiro do Norte-CE”<sup>230</sup>, com recursos do PROTEC (ETFCE, 1989b, pp. 76-80). Esta Escola, inaugurada em 5 de dezembro de 1994, entrou em funcionamento no dia 11 de setembro de 1995 (ETFCE, 1995, pp. 53-54).

## Sobral

Em 1990, foi apresentado pelo Poder Executivo o Projeto de Lei nº 4.621, de 23 de março, dispondo sobre a criação de 63 escolas e os respectivos cargos, empregos e funções. Depois de tramitar por mais de três anos, este Projeto de Lei foi transformado na Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993, que criou 6751 cargos e funções<sup>231</sup> e 18

<sup>227</sup> Este contato foi efetuado no dia 20 de maio de 1987 (ESCOLA ... 1987a).

<sup>228</sup> Esta visita foi efetuada pelos servidores Raimundo José de Paula Albuquerque, Chefe da Diretoria de Relações Sociais e Empresariais (DRSE); José de Anchieta Tavares Rocha, Chefe do Departamento Pedagógico e Apoio Didático (DPAD); e os Professores José Luciano Pimentel e Antônio José Moreira de Oliveira (ETFCE, 1987b, p. 56).

<sup>229</sup> Esta Comissão foi presidida pelo servidor Raimundo José de Paula Albuquerque, Chefe da Diretoria de Relações Sociais e Empresariais (DRSE), sendo seus membros os servidores José de Anchieta Tavares Rocha, Chefe do Departamento Pedagógico e Apoio Didático (DPAD); e os Professores José Luciano Pimentel e Antônio José Moreira de Oliveira (ETFCE, 1987b, pp. 11-12).

<sup>230</sup> Extrato deste Convênio foi publicado no DOU de 21/08/89, Seção I, p. 14.369. Texto integral do Convênio foi publicado no Boletim de Serviço do IFCE do terceiro trimestre de 1989 (ETFCE, 1989b, pp. 76-80) e divulgado na ETFCE em novembro daquele ano (U.E.D. ... 1989).

<sup>231</sup> Foram criados 1041 cargos de Professor de Ensino de primeiro e segundo grau, 4173 cargos técnico-administrativos, 197 cargos de Direção e 1340 funções gratificadas “no Ministério da Educação e do Desporto, nos Centros Federais de Educação Tecnológica - CEFETs, e nas Escolas Técnicas Federais -

Escolas (Técnicas<sup>232</sup>, Agratécnicas<sup>233</sup> e Industriais<sup>234</sup>), dentre elas a Escola Industrial de Sobral.

Em nossa consulta aos Boletins de Serviço do IFCE, não encontramos nenhuma referência à cidade de Sobral, o que nos leva a concluir que, possivelmente, não foi dado prosseguimento a esta determinação. No entanto, de acordo com informações do sítio do IFCE, há em Sobral um *campus* do IFCE, instalado nos anos finais da década de 2000, em decorrência de outro momento de expansão da Rede Federal de Educação Profissional.

Do relato acima apresentado sobre a interiorização do IFCE, constatamos que, até o início da década de 2000, foram instaladas as Unidades de Ensino Descentralizadas (UNEDs) de Cedro e Juazeiro do Norte, com funcionamento autorizado em 1995. Informações do sítio do IFCE indicam que, após a instalação destas duas unidades, somente em 2007, entrou em funcionamento a terceira UNED do, então, CEFETCE, desta vez na cidade de Maracanaú, Região Metropolitana de Fortaleza<sup>235</sup>. Esta unidade resultou do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica<sup>236</sup>, implementado no primeiro mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Diante do exposto acerca das iniciativas de interiorização do IFCE nos anos finais do século XX e iniciais do século XXI, distinguimos a anteposição do IFCE – *campus* de Cedro e, por isto, trataremos de forma específica, no capítulo seguinte, sobre esta unidade. Antes, porém, relataremos melhorias advindas ao IFCE – *campus* de Fortaleza, por meio do PROTEC, neste mesmo período.

## **2.7 Melhorias no IFCE – *campus* de Fortaleza em decorrência do PROTEC**

Em 1986, o Presidente José Sarney “incumbiu o Ministro da Educação de criar um programa destinado à melhoria e expansão do ensino técnico de 2º grau” (BRASIL, 1986a, p. 6). Foi instituído, então, o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico (PROTEC). Para a atuação deste Programa, foi estabelecido, entre outros, o critério do “aperfeiçoamento do sistema federal de ensino técnico, através da melhoria das unidades existentes e implantação de novas escolas em regiões não atendidas”<sup>237</sup>.

---

ETFs, para atender às novas Escolas de Ensino Técnico e Agrotécnico existentes e às Unidades de Ensino Descentralizadas – UNEDs” (Art. 4º da Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993).

<sup>232</sup> Escolas Técnicas Federais em Boa Vista-RR, Santarém-PA, Palmas-TO, Porto Velho e Rolim de Moura-RO.

<sup>233</sup> Escolas Agrotécnicas Federais: Ceres-GO, Codó-MA, Colorado do Oeste-RO, Guanambi, Santa Inês e Senhor do Bonfim-BA, Rio do Sul e Sombrio-SC, São Gabriel da Cachoeira-AM e Dourados-MS.

<sup>234</sup> Escolas Técnicas Industriais: Sobral-CE, Coelho Neto-MA, Parnaíba-PI, Ponta Porã-MS.

<sup>235</sup> A Região Metropolitana de Fortaleza foi criada pela Lei Complementar Federal nº 14, de 8 de junho de 1973.

<sup>236</sup> Conforme “Plano de expansão da rede federal de educação tecnológica”. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/expansao\\_plano.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/expansao_plano.pdf)> Acesso em: 2 abr. 2012.

<sup>237</sup> Os outros critérios estabelecidos para a atuação do PROTEC foram os seguintes: “- apoio às iniciativas locais; atuação conjunta com os Estados, Municípios e órgãos públicos;” e, também, - descentralização e regionalização da oferta desta modalidade” (sistema federal de ensino técnico) (BRASIL, 1986, p. 6).



Conforme mencionado anteriormente, o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico (PROTEC) tinha por objetivo “promover a expansão e melhoria do ensino técnico, (...) através da implantação de novas escolas em regiões desassistidas e do apoio a instituições de ensino já existentes” (BRASIL, 1994, p. 56). No caso cearense, antes da liberação de recursos para a construção e equipamentos das novas unidades (Cedro e Juazeiro do Norte), a, então, Escola Técnica Federal do Ceará (ETFCE) foi favorecida com verbas destinadas à realização de obras e aquisição de equipamentos para a sede Fortaleza. Os exemplos que seguem ilustram esta ocorrência.

Em solenidade ocorrida em Aracaju, no dia 2 de agosto de 1986, “o ministro Jorge Bornhausen fez a entrega da 1ª parcela dos recursos do Plano de Trabalho Anual (PTA) aprovado pelo MEC, com o valor de Cz\$ 1.499.000,00” (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil cruzados) (PRIMEIRA ... 1986). Em decorrência desta alocação de recursos referentes ao Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Técnico, foi solicitada a “necessária reformulação do mencionado PTA” sendo aprovado, naquela ocasião, o valor total de Cz\$ 2.665.000,00<sup>238</sup> (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil cruzados).

Em 20 de novembro de 1986 foi aberto o crédito suplementar ao orçamento próprio da ETFCE com o valor de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados) “referentes à Fase I do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico” (ETFCE, 1986d, p. 18). Posteriormente, o Convênio 76/88, de 22 de agosto de 1988, com o valor de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) correspondeu ao “repasso de recursos financeiros, visando a recuperação das aberturas do bloco de salas de aulas e laboratórios em Fortaleza-CE; consoante o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico” (DOU de 5/09/88, Seção 1, p. 17094). Ainda em 1988, o Convênio 156/88, de 18 de novembro, com o valor de Cz\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados), aumentou o “repasso de recursos financeiros, visando a execução de obras e aquisição de equipamentos; consoante o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico” (DOU de 5/12/88, Seção 1, p. 23637).

Em 1989, consoante o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico (PROTEC), o Ministério da Educação (MEC) e a Escola Técnica Federal do Ceará (ETFCE) firmaram o Convênio nº 46/89, em 2 de agosto. Este Convênio, com o valor de NCz\$ 315.829,00 (trezentos e quinze mil, oitocentos e vinte e nove cruzados novos) destinava-se à “realização de obras e aquisição de equipamentos” para a ETFCE<sup>239</sup> (CONVÊNIO ... 1989; ETFCE, 1989b, pp. 68-75).

---

<sup>238</sup> Deste total, Cz\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil cruzados) destinavam-se a Equipamentos e Material Permanente. O restante seria aplicado em Obras e Instalações (PROJETO ... 1986).

<sup>239</sup> Os recursos referentes a este Convênio destinavam-se à “Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para: Eletrotécnica, Mecânica, Informática e Administração”, NCz\$ 141.029,00 (cento e quarenta e um mil e vinte e nove cruzados novos); “ampliação bloco 2 para Instalações da Biblioteca”, NCz\$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos cruzados novos); e “adaptação de oficina Maq. Operatrizes e Laboratórios Máq. Térmicas”, NCz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos) (ETFCE, 1989b, pp. 68-75).

Ao Convênio supra, foi efetuado o Aditivo nº 1, em 22 de dezembro de 1989, com o valor de NCz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos) (DOU de 29/12/89, seção 1, p. 2494). Esta importância correspondia à “transferência de recursos financeiros complementares para despesas com material de consumo a fim de fiscalizar e supervisionar a implantação das UED's de Juazeiro do Norte<sup>240</sup> e Cedro<sup>241</sup>, consoante o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico”.

No ano de 1990, o Convênio 77<sup>242</sup> liberou Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) “para obras e aquisição de equipamentos, consoante o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico” (ETFCE, 1990, pp. 82-83). Neste mesmo ano, por meio do Aditivo nº 1 a este Convênio<sup>243</sup>, foi efetuada a “transferência de recursos financeiros complementares para prosseguimento das obras na Escola Técnica Federal do Ceará”, com o valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

Os relatos acima apresentados confirmam que o IFCE – *campus* de Fortaleza foi beneficiado com recursos do PROTEC, situação que favoreceu a meta de melhoria em suas instalações e equipamentos, estabelecida pelo referido Programa. Ademais, foi contemplada a meta de expansão da rede federal de ensino técnico profissional no Ceará por meio do PROTEC, mediante convênios firmados com as Prefeituras Municipais de Cedro e Juazeiro do Norte, objetivando a “descentralização e regionalização desta modalidade de ensino” (BRASIL, 1986, p. 3). Neste trabalho, o caso do IFCE – *campus* de Cedro será abordado em capítulo específico.

## 2.8 O Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP)

Posteriormente ao PROTEC, ocorreu a implementação do Programa de Reforma da Educação Profissional (PROEP), também denominado de Programa de Expansão da Educação Profissional, mantida a sigla. Este Programa, insere-se num conjunto de ações que se sucederam à publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Destas ações, destaquem-se, no ano de 1997, o Decreto nº 2.208, de 17 de abril<sup>244</sup>; a Portaria Ministerial nº 1.005, de 10 de setembro<sup>245</sup>; a Portaria nº 1, de 21 de novembro, da Secretaria Executiva do

<sup>240</sup> A construção do prédio para o IFCE *campus* de Juazeiro do Norte (U.E.D. de Juazeiro do Norte ou UNED Juazeiro do Norte) ocorreu por meio do Convênio nº 82/89 (ETFCE, 1989b, pp. 76-80), firmado em 9 de agosto de 1989 entre o Ministério da Educação, a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte e a Escola Técnica Federal do Ceará. A este Convênio se seguiram Termos Aditivos e outros Convênios também aditivados.

<sup>241</sup> O IFCE *campus* de Cedro (Escola Técnica de Cedro, U.E.D. de Cedro ou UNED Cedro) foi construído em decorrência do Convênio nº 83/89 (ETFCE, 1989b, pp. 76-80), firmado em 15 de agosto de 1989 entre o Ministério da Educação, a Prefeitura Municipal de Cedro e a Escola Técnica Federal do Ceará. A este Convênio se seguiram Termos Aditivos e outros Convênios também aditivados.

<sup>242</sup> Extrato deste Convênio, de 22/11/90, foi publicado no DOU de 27/11/90, Seção I, p. 22712.

<sup>243</sup> Extrato deste Termo Aditivo, de 27 de dezembro de 1990, foi publicado no DOU de 15/01/91, Seção I, p. 1097.

<sup>244</sup> Este Decreto regulamentou o § 2º do artigo 36 e os artigos 39 a 42 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

<sup>245</sup> Esta Portaria cria a Unidade de Coordenação do Programa de Reforma da Educação Profissional (UCP) no âmbito da Secretaria de Educação Média e Tecnológica – SEMTEC. Disponível em:

Programa de Reforma da Educação Profissional<sup>246</sup>, a Resolução nº 112, do Senado em 18 de novembro<sup>247</sup>, e a assinatura do Contrato do PROEP, em 24 de novembro<sup>248</sup>.

O PROEP tinha por objetivo a “implantação da reforma da educação profissional, especialmente no que diz respeito às inovações introduzidas pela legislação” (BRASIL, 2008, p. 5). Para tanto, “abrange aspectos técnico-pedagógicos, como flexibilização curricular, gestão escolar que contemple a autonomia, flexibilidade, captação de recursos e parcerias, garantindo a expansão da rede de educação profissional”. Tais propósitos seriam atingidos “por meio de três sub-programas”, a saber:

transformação das instituições federais de educação tecnológica em uma rede de referência para a educação profissional; descentralização de educação profissional em todas as unidades federativas; e fortalecimento de entidades municipais (prefeituras, sindicatos patronais ou de empregados) e instituições privadas sem fins lucrativos que atuassem ou pretendessem atuar no campo da educação profissional (SOUSA, LIMA e OLIVEIRA, 2011, pp. 75-76).

Para implementação deste Programa, além de recursos nacionais, havia o suprimento por empréstimo firmado junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Este empréstimo foi autorizado mediante a Resolução nº 112, de 18 de novembro de 1997, que, em seu Art. 2º, estabeleceu as seguintes condicionalidades:

a) a apresentação de evidência ao Banco, de forma que este considere satisfatória, da entrada em vigor do Regulamento Operativo, dos Manuais de Organização e de Aquisição do Programa de Planejamento Estratégico Escolar, de Planejamento Estratégico dos Sistemas Estaduais de Educação Profissional e de Planejamento Estratégico para a reforma e Expansão do Ensino Médio; b) a apresentação de modelos, previamente acordados com o Banco, dos convênios que serão firmados entre o mutuário e os Estados, Distrito Federal, Municípios, escolas e outras entidades participantes do Programa, denominados beneficiários.

A operação de crédito supra, de acordo com o Art. 3º da Resolução que a regulamentou, deveria apresentar as seguintes características financeiras:

a) valor: equivalente a até US\$ 250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos); b) juros: calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos empréstimos qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescida de razoável margem, expressa em

---

<http://www.sieeesp.org.br/index.php?acao=50&codigo=356>

ou

[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/PMEC1005\\_97.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/PMEC1005_97.pdf) Acesso em 4 jan. 2012.

<sup>246</sup> Esta Portaria “aprova o Regulamento Operativo, o Manual de Organização, o Manual de Aquisição do Programa e os Manuais de Planejamento Estratégico Escolar, de Planejamento Estratégico dos Sistemas Estaduais de Educação Profissional e de Planejamento Estratégico para a Reforma e Expansão do Ensino Médio” (DOU 25/11/97, Seção I, p. 27508).

<sup>247</sup> Esta Resolução “autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento do Programa de Reforma da Educação Profissional – PROEP” (DOU 19/11/97, Seção I, pp. 26836-26837).

<sup>248</sup> Texto disponível em: <<http://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=437452>> Acesso em: 1 abr. 2012.

termos de percentagem anual, que o Banco fixará periodicamente, de acordo com a sua política sobre taxa de juros; c) comissão de crédito: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, contada a partir de sessenta dias após a data de assinatura do contrato; d) prazo para desembolsar os recursos: seis anos contado da vigência do contrato; e) vigência do contrato: a partir de sua assinatura.

O Art. 3º da Resolução nº 112, de 18 de novembro de 1997, definia, ainda, que o valor principal do empréstimo acima mencionado obedeceria às seguintes condições de pagamento: amortização em vinte e oito parcelas consecutivas semestrais com setenta e dois meses de carência. Os juros e a comissão de compromisso também seriam pagos semestralmente. Ressalte-se também que,

do valor do financiamento destinar-se-á a quantia de US\$2,500,000.00 (dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), para atender despesas de inspeção e supervisão geral do credor, e será desembolsada em prestações trimestrais e, tanto quanto possível, iguais, ingressando nas contas do BID independentemente de solicitação do mutuário (§ 1º do Art. 3º).

Acerca do acordo de financiamento supra, Bueno (2003, p. 46) registra ter sido ele “bastante oneroso para o país e implicando, também, no controle da aplicação de recursos internos”. De acordo com esta mesma autora, a execução do PROEP ocorreu “de forma centralizada, usando um discurso de participação e descentralização bastante questionáveis”.

A situação acima referida pode ser ilustrada por meio do relato de Moura (2005, p. 59), nos seguintes termos:

Ao longo dos últimos anos consolidou-se a imagem, a qual foi potencializada durante o governo FHC, de que o BID só financiaria a reforma da EP através do PROEP se houvesse a separação formal dos currículos do ensino médio e do ensino técnico. Na verdade, as orientações, supostamente oriundas do PROEP/BID, foram mais além, pois, na prática, os projetos apresentados pelos CEFET's ao PROEP com vistas ao financiamento da reforma da EP, sequer podiam explicitar ações relacionadas com o ensino médio, sob pena do próprio projeto ser rechaçado como um todo, sendo que essa decisão era claramente atribuída ao BID pelos que estavam no MEC naquele momento, ano de 1998.

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), ações relacionadas ao PROEP ocorreram a partir do primeiro semestre do ano de 1997. Em maio deste mesmo ano foi designada a “Equipe responsável pela Coordenação Geral do Projeto de Reforma da Educação Profissional (MEC/SEMTEC/PROEP) no âmbito da ETFCE e suas UNEDs”<sup>249</sup> (ETFCE, 1997a, pp. 37-38). Ao final do primeiro

---

<sup>249</sup> Esta equipe, coordenada pelo Diretor Geral, Samuel Brasileiro Filho e pelo Vice-Diretor, Franco de Magalhães Neto, tinha o seguinte corpo técnico: Cláudio Ricardo Gomes de Lima (Coordenador da COPLAN), José Valdeci de Lima (Diretor do DAE), Maria Goretti de Lavôr Moreira (Diretora do DDE), Rômulo Leão Prado (Diretor do DAG), Mirleni Pereira de Queiroz (Diretora do DRH), Maria Inêz Ibargoyen Moreira (Assessora da Direção Geral), Júlio César da Costa Silva (Assessor da Direção Geral), Francisca Mônica Sales Nogueira (Assessora da Direção Geral), Maria Mirian Carneiro Brasil de Matos Constantino (Coordenadora da CTP), Roberto Carlos Carneiro Feitosa (Coordenador de Matemática, CONCET), Antônio Moisés Filho de Oliveira Mota (Coordenador de Telecomunicações, CONCET), Roberto Albuquerque Pontes Filho (Núcleo de Inovação Tecnológica-NIT/DAE), Francisco Jurandir de

semestre do ano seguinte, nova Comissão foi designada, para elaborar o Projeto de Reforma do Ensino Profissional-PROEP<sup>250</sup>.

Ainda no ano de 1998, o Presidente desta nova Comissão e Diretor Geral em Exercício, Prof. Claudio Ricardo Gomes de Lima, participou, em Brasília, de 20 a 22 de outubro, “de reunião da Comissão de Estudos do PROEP-Programa de Expansão da Educação Profissional”<sup>251</sup>. Também esteve em Brasília no período de 30 de novembro a 1º de dezembro, o Diretor Geral da ETFCE, Prof. Antônio Mauro Barbosa de Oliveira, “para tratar de interesse da ETFCE junto ao PROEP”<sup>252</sup>. Nesta ocasião, seria assinado “convênio com o MEC, incluindo a Escola no rol das instituições federais que integram o Programa de Reforma da Educação Profissional – PROEP”<sup>253</sup> (A CONQUISTA ... 1998).

Para apoiar os trabalhos relacionados ao PROEP no IFCE – *campus* de Fortaleza foi designada em 1999 a “Comissão de Apoio do Programa de Expansão do Ensino Profissionalizante-PROEP”<sup>254</sup> (ETFCE, 1999c, p. 14; CEFETCE, 1999c, p. 16). Esta Comissão tinha o encargo “de proceder ao levantamento do programa de necessidades da ETFCE/CEFET, visando ao dimensionamento do espaço físico e definição do seu uso, na elaboração do projeto arquitetônico do prédio que será construído com os recursos do PROEP”.

Posteriormente às medidas acima referidas, foram designadas Comissões Especiais de Licitação, “visando a realizar os processos licitatórios do Programa de Expansão do Ensino Profissionalizante (PROEP)” (CEFETCE, 1999a, pp. 24-25). Uma delas foi estabelecida em 1999<sup>255</sup> e outra no ano 2000<sup>256</sup>.

Souza (Núcleo de Qualidade Total-NQT), e Mariângela do Amaral Saboya (Coordenadora da Comunicação Social-CCS) (ETFCE, 1997a, pp. 37-38).

<sup>250</sup> Integraram esta Comissão os seguintes servidores: Cláudio Ricardo Gomes de Lima (Presidente), Mauro Barbosa de Oliveira, Maria Mírian Carneiro Brasil de Matos Constantino, Wellington Moreira da Rocha, Raimundo José de Paula Albuquerque, Luis Francisco Coelho Coutinho, Maria Lindalva Gomes Leal, Paulo César Cunha Lima, Francisco Wagner de Oliveira Lopes, Elias Teodoro da Silva Júnior, Francisco Herbert Rolin de Souza, Gileno Nunes Campos, Vanda Lúcia de Souza Borges e Marlon Vieira de Lima (ETFCE, 1998b).

<sup>251</sup> Informações com base na Portaria nº 357/GDG, de 19 de outubro de 1998 (ETFCE, 1998b).

<sup>252</sup> Informações com base na Portaria nº 443/GDG, de 27 de novembro de 1998 (ETFCE, 1998b).

<sup>253</sup> “Com a aprovação das análises do programa pedagógico, Infra-Estrutura e Sustentabilidade Econômica da Instituição, a ETFCE assegurou o repasse de mais de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), entre 1998 e o ano 2.000” (A CONQUISTA ... 1998).

<sup>254</sup> Integraram esta comissão os servidores Elias Teodoro da Silva Júnior-Presidente (Diretor de Ensino), Doroteu Afonso Coelho Pequeno (Gerente de Desenvolvimento do Ensino), Antônio Moisés Filho de Oliveira Mota (Gerente de Administração, Manutenção e Recursos de Informática), Francisco Jurandir de Sousa (Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos), Beatriz Rodrigues Garcia (Gerente de Assuntos Administrativos), e Maria de Lourdes Macena Filha (Gerente de Assuntos Estratégicos e Eventos) (ETFCE, 1999c, p. 14).

<sup>255</sup> Esta Comissão, designada pela Portaria nº 179/GDG, de 29 de abril de 1999, foi composta pelos servidores Ivandir da Silva Barbosa (Presidente), Antônio (*sic*) de Abreu Sousa (Membro), Luzia Maria Cesário (Membro), Maria Irene Silva de Moura (Membro), João Vicente Gonçalves Rodrigues Lima (Membro) e Karina de Melo Rodrigues (Suplente) (CEFETCE, 1999a, pp. 24-25).

<sup>256</sup> Esta Comissão, designada pela Portaria nº 218/GDG, de 5 de junho de 2000, foi composta pelos servidores Gervásio Lages Rebêlo Neto (Presidente), João Vicente Gonçalves Rodrigues Lima (Membro),

Ocorreu ainda, que, em 1999, foram designados Comitês Especiais com vista à “seleção para contratação de especialista individual destinado à execução de serviços de consultoria” (CEFETCE, 1999b, p. 14) para as seguintes atividades: Estudos de caracterização do mercado de trabalho e clientela potencial, identificação do profissional necessário e a oferta de qualificação existente no estado do Ceará<sup>257</sup>; Elaboração de projeto de *marketing* para divulgar as potencialidades do CEFET-CE<sup>258</sup>; Modelo de gestão e estrutura organizacional, com ênfase na racionalização dos processos administrativos, afetos com o advento do CEFET-CE<sup>259</sup>; e Formação do núcleo de currículo<sup>260</sup>.

Relatório de Progresso do PROEP em 2007 (BRASIL, 2007, p. 110) lista os Convênios firmados pelo PROEP no estado do Ceará e, entre eles o de nº 129/1998 para ampliação no CEFETCE (Fortaleza). Este Convênio contemplava cursos nas áreas de Construção Civil, Indústria, Informática, Telecomunicações, Química, Turismo e Hospitalidade, Saúde, Meio Ambiente, Comunicação, Artes, Design e Recursos Pesqueiros, com investimento de R\$ 3.734.050,42 (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cinquenta reais e quarenta e dois centavos). A este Convênio foi efetuada complementação na importância de R\$ 337.575,84 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), destinada a ampliação no município de Limoeiro do Norte, sob responsabilidade do CEFETCE<sup>261</sup>. Além do CEFETCE (Fortaleza e Limoeiro do Norte), o relatório do MEC arrola, sem participação do CEFETCE, ações financiadas pelo PROEP nos seguintes municípios cearenses: Acopiara, Caucaia, Crateús, Fortaleza, Iguatu, Limoeiro do Norte, Massapé e Sobral<sup>262</sup>.

#### Os recursos do PROEP foram oriundos

do Acordo de Empréstimo nº 1.052/OC-BR, celebrado entre o Ministério da Educação e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com uma operação de crédito inicial de US\$ 250 milhões do BID e US\$ 250 milhões do Governo Brasileiro, totalizando US\$ 500 milhões, com sua vigência final prevista inicialmente para novembro de 2006 (BRASIL, 2007, pp. 11-12).

---

Luzia Maria Cesário (Membro) e Roberto Albuquerque Pontes Filho (Suplente) (CEFETCE, 2000, pp. 3-4).

<sup>257</sup> Este Comitê, instituído por meio da Portaria nº 219/GDG, de 18 de junho de 1999, foi constituído pelos servidores Samuel Brasileiro Filho, Maria Auxiliadora Gadelha Cruz e Roberto Albuquerque Pontes Filho (CEFETCE, 1999b, p. 14).

<sup>258</sup> Este Comitê, instituído por meio da Portaria nº 224/GDG, de 21 de junho de 1999, foi constituído pelos servidores Mariângela do Amaral Saboya, Márlen Danúsia da Silva Martins, Elenilce Gomes de Oliveira e José Neiva Santos Júnior (CEFETCE, 1999b, pp. 16-17).

<sup>259</sup> Este Comitê, instituído por meio da Portaria nº 228/GDG, de 23 de junho de 1999, foi constituído pelos servidores José Neiva Santos Júnior, Francisco Jurandir de Souza e Franco de Magalhães Neto (CEFETCE, 1999b, p. 18).

<sup>260</sup> Este Comitê, instituído por meio da Portaria nº 230/GDG, de 28 de junho de 1999, foi constituído pelos servidores Maria Mírian Carneiro Brasil de Matos Constantino, Maria do Socorro Castelo Branco Mourão Lima, Ermini Guimarães Cordeiro, Tássio Francisco Lofti Matos e Antônia de Abreu Sousa (CEFETCE, 1999b, p. 19).

<sup>261</sup> Este Convênio, de nº 115/2002, foi “complementar ao Convênio 129/1998” (BRASIL, 2007, p. 110).

<sup>262</sup> Os municípios de Cedro e Juazeiro do Norte, onde estão sediados *campi* do IFCE, não foram listados naquela ocasião como beneficiários do PROEP.

No entanto, “em 2003 e 2005 foram aprovadas deduções com o valor global do Contrato de Empréstimo reduzindo o valor do Contrato para US\$ 312 milhões, sendo 50% de recursos provenientes do BID e outros 50% da Contrapartida Nacional” (BRASIL, 2007, p. 12). Ocorreu, ainda, que a vigência do Acordo foi prorrogada para 2007 e depois para 2008, pelo fato de alguns convênios não terem finalizado a sua execução, sobretudo “a conclusão de obras e/ou aquisição de equipamentos de laboratórios” (BRASIL, 2008, p. 9).

Com atuação de aproximadamente uma década, o PROEP foi executado pela SEMTEC/MEC até 2004, sendo transferida a sua gestão para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a partir de 2005, o que possibilitou “maior controle do Programa” (SOUSA, LIMA e OLIVEIRA, 2011, p. 78). Em sua existência, o PROEP financiou 33 convênios de Pré-investimento<sup>263</sup>, 27 Planos Estaduais de Educação Profissional (PEPs)<sup>264</sup> e 261 Projetos Escolares (PECs)<sup>265</sup>, “por meio de 310 convênios nos estados e nas escolas, para a construção e aquisição de equipamentos”<sup>266</sup> (BRASIL, 2008, p. 13).

Para o MEC, estes convênios permitiram

o fortalecimento da gestão da educação profissional, a identificação de áreas de formação, a implantação de um novo modelo técnico-pedagógico e de recursos humanos, a ampliação e reforma de escolas existentes no segmento federal, estadual e comunitário, e/ou criação de novos centros (BRASIL, 2008, p. 13).

Para Bueno (2003, p. 46), no entanto, o PROEP significou

uma espécie de camisa de força para as escolas profissionais no sentido de que está pré-definida a sua ‘missão’ e de que os seus projetos – ajustados à metodologia do planejamento estratégico situacional – devem pautar-se em concepções expressadas em diretrizes curriculares nacionais e adotar formulários extremamente detalhados que conduzem as propostas escolares (BUENO, 2003, p. 46).

Nas escolas estaduais ou comunitárias financiadas pelo PROEP, ocorreu que, “sem experiência de oferta de educação profissional e sem conseguir cumprir as exigências do contrato” (MOURA, GARCIA e RAMOS, 2007, p. 22), não alcançaram “a pretendida autonomia de gestão e menos ainda a independência de recursos do

<sup>263</sup> Os Convênios de Pre-investimento “financiaram a elaboração de projetos escolares” (BRASIL, 2008, p. 15).

<sup>264</sup> “O Plano Estadual de Educação Profissional (PEP’s) é um plano estratégico realizado de maneira participativa, com os diversos atores do setor, para definir o desenvolvimento da educação profissional em um estado, de acordo com a legislação atual e as diretrizes da política nacional e do PROEP. Abrange as necessidades de mudanças na legislação, de fortalecimento ou criação de órgãos normativos e gestores, com as funções de apoiar, coordenar, monitorar, avaliar e informar ao público sobre o sistema de educação profissional e, ainda, as necessidades de formação profissional e de expansão ou criação de centros profissionais” (BRASIL, 2008, p. 13).

<sup>265</sup> “Os Projetos Escolares (PEC’s) são planos estratégicos realizados de maneira participativa, com o objetivo de definir um projeto de Centro de Educação Profissional, com propostas organizacionais e técnico-pedagógicas ajustadas à legislação atual e aos requisitos do PROEP” (BRASIL, 2008, p. 13).

<sup>266</sup> Além dos PEPs e PECs acima referidos, 14 projetos escolares foram objeto de segundo convênio e mais oito foram cancelados (BRASIL, 2008, p. 15).

orçamento público para sua manutenção”. Tal situação acarretou “a não oferta do percentual de vagas gratuitas previstas, abandono das instalações, concluídas ou não, ou dos equipamentos ou funcionamento em estado precário”. Em 2008, no final do PROEP, “dezoito escolas do segmento comunitário foram transferidas para a esfera federal de educação profissional e tecnológica e duas para o segmento estadual” (SOUSA, LIMA E OLIVEIRA, 2011, p. 78).

Quanto à rede federal, Moura (2005, p. 62) afirma que a lógica do PROEP pretendeu “reestruturá-la desde o ponto de vista de suas ofertas educacionais, da gestão e das relações empresariais”. Este posicionamento tinha como perspectiva tornar a referida rede “competitiva no mercado educacional e, dessa forma, caminhar na direção do aumento da capacidade de autofinanciamento”. Estas escolas, no entanto, não se conformaram com esta proposta, pois, “concebidas a partir de uma lógica bem distinta da de mercado” firmaram-se como “públicas, gratuitas e, em geral, de boa qualidade”.

A situação acima exposta pode ser ilustrada pelo que ocorreu no Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará (CEFETCE). Conforme afirmação de Zibas (2007, p. 14), esta instituição “tem, em sua história recente, um registro de resistência a certas medidas federais consideradas nocivas à sua tradição de ensino de qualidade”, em especial à proibição, em 1997, da “oferta de Ensino Técnico integrado à educação geral”.

Acerca do PROEP, documento do MEC afirma que este Programa, ao financiar a Educação Profissional nos anos finais da década de 1990 e iniciais do século atual,

colaborou decisivamente para a implantação ou incremento de três redes de educação profissional no país, quais sejam: a rede federal – na qual investiu recursos para a revitalização e atualização tecnológica; a rede estadual – que, na maioria dos estados, foi criada a partir dos investimentos do PROEP e a rede do segmento comunitário – totalmente criada pelo PROEP em parceria com instituições privadas sem fins lucrativos (BRASIL, 2008, p. 26).

## **2.9 Sobre programas e ações governamentais**

Os tópicos acima apresentados indicam quão meteóricos têm sido os programas e ações implementados pelo Governo Federal. Para Nunes (2005, p. 122), “as políticas educacionais de hoje são de índole tão complexa que dificilmente conseguem sua implantação mediante normas perduráveis, o que reforça seu caráter temporal”. De acordo com Valle (2004, p. 93), é “intenção de cada governo imprimir sua marca original nos programas, sem considerar o que, nas gestões anteriores, foi bem-sucedido ou tem possibilidade de continuar”. Para esta mesma autora, tal situação “gera um eterno recomeçar que dificulta um acúmulo substancial e acarreta um desperdício de recursos”.

De acordo com Azevedo (2010, p. 31), as políticas públicas “constituem respostas a certos problemas, quase sempre demandados por grupos sociais que se organizam para lutar por soluções”. No entanto, esclarece esta mesma autora, “não significa que as decisões, em uma determinada etapa, não serão modificadas e



redesenhas em etapas posteriores, podendo mesmo resultar, no curso da sua implementação, em resultados diferentes dos pretendidos”.

Quanto aos programas e ações acima mencionados, em especial à segunda ocorrência do PROTEC, as referências consultadas indicam que, a despeito da ampla divulgação, as metas pretendidas não foram atingidas. Ademais, conforme mencionado anteriormente, ocorreu a prática do clientelismo político e os parceiros nem sempre visualizaram de forma adequada o Programa, ocorrendo desvios nas diferentes etapas do seu desenvolvimento.

Foi neste cenário que, a partir de 1986, ocorreu a expansão e melhoria da rede federal de educação profissional no Ceará, resultando na implantação do IFCE – *campus* de Cedro, objeto de investigação neste trabalho.

### 3 O IFCE – CAMPUS DE CEDRO (1986-1999)

O IFCE – *campus* de Cedro iniciou sua trajetória na segunda metade da década de 1980<sup>267</sup>. Esta sede do IFCE, procurando “adequar-se às tendências tecnológicas da mesorregião Centro-Sul Cearense” (IFCE, s/d), tem como missão, juntamente com os demais *campi* do IFCE,

produzir, disseminar e aplicar o conhecimento tecnológico e acadêmico, para formação cidadã, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para o progresso socioeconômico local, regional e nacional, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da integração com as demandas da sociedade e o setor produtivo (IFCE, 2009, p. 16).

Quando do seu início de atividades letivas em 1995, o atual IFCE – *campus* de Cedro denominava-se Unidade de Ensino Descentralizada de Cedro (UNED – Cedro) da, então, Escola Técnica Federal do Ceará (ETFCE). Esta, em 1999, foi transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará (CEFETCE) mantendo, porém, a designação de UNED para as sedes no interior do estado<sup>268</sup>. Em 2008, o CEFETCE foi transformado em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e, nesta ocasião, as diferentes sedes da nova instituição foram designadas *campi*. Neste trabalho, ao investigarmos sobre a implantação e primeiros anos de funcionamento do IFCE na formação profissional técnica de nível médio no município de Cedro (CE), empregaremos, preferencialmente, a denominação de IFCE – *campus* de Cedro para identificarmos o nosso objeto de estudo.

Desde o seu projeto inicial, o IFCE – *campus* de Cedro foi concebido como unidade regional, pois, em volta desta cidade, “num raio de 90 km, encontram-se mais de 20 municípios sendo alguns deles, economicamente, bem mais expressivos do que Cedro”<sup>269</sup> (ETFCE, 1987c). Neste raio, os municípios de Iguatu, Icó, Jaguaribe e Várzea Alegre, por exemplo, tem maior expressividade econômica que o município de Cedro. Esta situação indica que a definição de localização desta unidade foi, possivelmente, uma decisão política que, ao privilegiar a terra natal de Ubiratan Diniz de Aguiar<sup>270</sup>, beneficiaria, também, os municípios circunvizinhos.

---

<sup>267</sup> O IFCE – *campus* de Cedro resultou do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico (PROTEC), criado em 1986. A construção do mencionado *campus* foi iniciada em 1989 e a obra inaugurada em 1994. Esta unidade, autorizada em maio de 1995, entrou em funcionamento no mês de setembro deste mesmo ano.

<sup>268</sup> As UNEDs vinculadas à, então, denominada ETFCE estavam localizadas nas cidades de Cedro e Juazeiro do Norte.

<sup>269</sup> De fato, num raio de 36,25 a 116,66 km: Lavras da Mangabeira (36,25 km); Várzea Alegre (41,64 km); Granjeiro (43,01 km); Icó (44,96 km); Cariús (53,75 km); Orós (54,51 km); Jucás (56,49 km); Iguatu (56,65 km); Ipaumirim (69,22 km); Baixio (73,93 km); Farias Brito (75,09); Quixelô (80,12 km); Umari (80,72 km); Caririaçu (80,99 km); Tarrafas (90,03 km); Juazeiro do Norte (103,82 km); Barro (104,62 km); Saboeiro (105,81 km); Jaguaribe (114,79 km); Solonópole (115,19 km); Aurora (116,66 km). Informações obtidas a partir de Rotas Intermunicipais. Disponível em: <<http://mapas.der.ce.gov.br/totem/pages/mapaRodoviarioTotem.jsf>> Acesso em: 2 abr. 2012.

<sup>270</sup> Ubiratan Diniz de Aguiar, advogado e político cearense, natural de Cedro, foi Vereador em Fortaleza (1967-1971- ARENA); Deputado Estadual-CE (1979-1983-ARENA e 1983-1987-PDS); Secretário de Educação-CE (1983-1985); e Deputado Federal-PSDB (1987-1991-PMDB, 1991-1995, 1995-1999-

Em seus primeiros anos de atividade, ainda denominado UNED – Cedro, o IFCE – *campus* de Cedro, pretendia “tornar-se Centro de Desenvolvimento Tecnológico Regional, provendo a formação de técnicos habilitados em nível de 2º grau” (UNED – Cedro, 1998) tendo em vista os seguintes objetivos:

propiciar a formação profissional adequada (...); adequar a unidade de condições materiais necessárias ao pleno desenvolvimento das disciplinas formativas (propedêuticas), permitindo o nivelamento para melhoria do rendimento nas disciplinas dos cursos técnicos; possibilitar condições para o desenvolvimento de cursos informais, oferecidos aos diversos níveis de escolaridade (...); prover condições para a criação de outros cursos técnicos regulares, de interesse da região; (...) estabelecer parcerias (...); capacitar a unidade de uma estrutura adequada, estimulando o jovem da região Centro-Sul a buscar a formação técnico-profissional na própria região, evitando o êxodo (...); capacitar a biblioteca de condições mínimas para a pesquisa dos jovens estudantes da região; e viabilizar condições para a prática da Educação Física e dos desportos (...) (UNED – Cedro, 1998).

Além dos objetivos acima expostos, considerando as características peculiares da região, carente de indústrias, pretendia também o IFCE – *campus* de Cedro, de forma alternativa, incentivar a implantação de indústrias em decorrência da formação de profissionais habilitados na região. Passadas quase duas décadas de funcionamento do referido *campus*, as indústrias não foram implantadas, nem em Cedro, nem na região. A mão de obra ali qualificada, porém, tem seguido caminho, principalmente em direção à região metropolitana de Fortaleza, área de maior concentração das indústrias cearenses.

Diante do exposto, percebemos que ainda há muito a ser manifesto acerca do IFCE – *campus* de Cedro, razão por que nos propomos, neste trabalho, conhecer mais sobre o objeto investigado e as políticas públicas que, nas décadas finais do século XX, relacionaram-se à sua implantação e primeiros anos de funcionamento. Com este propósito, apresentamos o texto que se segue, subdividido em tópicos que versam sobre o município de Cedro; antecedentes à instalação da referida unidade escolar; suas instalações, equipamentos, mobiliário, recursos humanos, cursos implantados, ordenamento da vida escolar e primeiros alunos do IFCE – *campus* de Cedro.

### 3.1 O município de Cedro

O marco inicial do município de Cedro<sup>271</sup> foi a fazenda de mesma denominação “comprada pelo Sr. João Cândido em 1908, que contava com duas casas: uma localizada no alto do morro e a outra na parte baixa, no meio do carnaubal” (IBGE, s/d). Em 1915, já iniciado o povoamento por meio da doação de terrenos para a

---

PSDB e 1999-2003) tendo renunciado em 2001 quando foi eleito Ministro do Tribunal de Contas da União.

<sup>271</sup> “O nome Cedro vem da fazenda de criação, ou sítio, onde se fundou a cidade. Cedro é árvore histórica, de grande e nobre porte, considerada medicinal, fornece madeira própria para marcenaria, esculturas e pequenas embarcações” (SEBRAE, 1998, p. 12).

construção de casas, a Fazenda Cedro foi cortada pela estrada de ferro construída em convênio com o governo federal, ligando Fortaleza a Crato<sup>272</sup>.

Inaugurada a ferrovia em 15 de novembro de 1916, tal fato muito favoreceu o surgimento da povoação que foi transformada na vila de Cedro pela Lei estadual nº 1.725, de 9 de julho de 1920, sendo o atual distrito sede instalado em 21 de outubro daquele mesmo ano. Elevada à categoria de cidade com a mesma denominação, pela Lei estadual nº 2.255, de 19 de agosto de 1925, sua área territorial de 725,794 km<sup>2</sup> foi desmembrada dos vizinhos municípios de Várzea Alegre, Lavras da Mangabeira, Icó e Iguatu.

Cedro está localizado na mesorregião Centro-Sul Cearense<sup>273</sup> e, via terrestre, dista 381,38 km da capital do estado (CEARÁ, s/d). Informações do IBGE (s/d) indicam que a população do município de Cedro correspondia, no ano de 1991, a 22.930 habitantes. Destes, 11.057 residiam na zona urbana e 11.875 moravam na zona rural. A população total estimada para este município em 1995 foi de 23.413 habitantes tendo os censos seguintes registrado em 2000 e 2010, respectivamente, 24.062 e 24.527 habitantes. Esta última verificação constatou que 15.159 habitantes residiam na zona urbana, dos quais, 13.494 estão no distrito-sede. Na zona rural residem 9.368 pessoas e o eleitorado total do município de Cedro é de 19.760 votantes.

Comparando resultados apresentados pelos censos de 1991 e 2010, percebemos que, no município em referência, houve incremento de 37,11% na população urbana e queda de 21,11% na população rural. Estes dados indicam que, nas últimas décadas, ocorreu êxodo rural no município de Cedro.

Quanto ao aspecto econômico, o município de Cedro desenvolve atividades agropecuárias, industriais e comerciais, conforme indicado no “Anuário Estatístico do Ceará” (CEARÁ, 2011). Na agropecuária destacam-se o cultivo de arroz, banana, cana-de-açúcar, feijão, mandioca, milho, e na pecuária a criação de asininos, aves (galinha), bovinos, caprinos, equinos, muares, ovinos e suínos. As indústrias cedrenses, em número de 15, correspondem a três no setor da construção civil e 12 no setor de transformação. No município de Cedro, estão registrados seis estabelecimentos comerciais atacadistas e 259 varejistas. Há, ainda, no município, 19 empresas de prestação de serviços, entre elas a primeira emissora de rádio da cidade, inaugurada em

---

<sup>272</sup> O trecho da via-férrea Iguatu-Cedro, com 51,7 Km de extensão havia sido aprovado pelo Presidente da República Nilo Peçanha em 20 de outubro de 1910, conforme Decreto nº 8.307. Neste mesmo ano, Nilo Peçanha também aprovou estudos e orçamento para a construção de 20,4 km de via-férrea além da estação de Cedro, pelo Decreto nº 8.352, de 8 de novembro. Foi este mesmo Presidente que criou, em 1909, as Escolas de Aprendizes Artífices (Decreto nº 7.566, de 23 de setembro 1909), posteriormente denominadas Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008), com *campus* em Cedro.

<sup>273</sup> A mesorregião Centro-Sul Cearense subdivide-se em três microrregiões, formadas, respectivamente, pelos seguintes municípios: Iguatu (Cedro, Icó, Iguatu, Orós e Quixelô); Várzea Alegre (Antonina do Norte, Cariús, Jucás, Tarrafas e Várzea Alegre) e Lavras da Mangabeira (Baixio, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira e Umari). Disponível em: <<http://www2.ipece.ce.gov.br/atlas/capitulo1/11/128x.htm>> Acesso em: 14 ago. 2012.

1990<sup>274</sup>. Em outros municípios do interior cearense, este meio de comunicação já havia sido implantado desde 1951 em Juazeiro do Norte<sup>275</sup>, 1952 em Iguatu, 1978 em Várzea Alegre<sup>276</sup> e em 1981 em Lavras da Mangabeira<sup>277</sup>. Estas informações evidenciam que municípios vizinhos estavam mais bem posicionados que Cedro na vanguarda da comunicação radiofônica. Este município, no entanto, foi o primeiro do interior cearense a ter uma Escola do SENAI, inaugurada em 1951<sup>278</sup> (FONSECA, 1986d, p. 82), reflexo do potencial local em decorrência da Oficina de Manutenção e Reparo de Máquinas e Vagões, ali instalada<sup>279</sup>.

Das conquistas acima referidas, não mais funcionam no “Cedrinho de Açúcar”<sup>280</sup> a Oficina de Manutenção e Reparo de Máquinas e Vagões<sup>281</sup>, e a Unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)<sup>282</sup>. Também não mais funcionam em Cedro, três indústrias de beneficiamento de algodão<sup>283</sup>, o Curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Ceará (UECE)<sup>284</sup> e a Cooperativa dos Produtores de Leite de Cedro Ltda (COCELEITE)<sup>285</sup>. Ademais, nos anos de 1980 a 2010, em decorrência da praga do bicudo que destruiu a cultura do algodão no interior cearense, a Cooperativa Agrícola e Industrial de Cedro (COCEDRO)<sup>286</sup> enfrentou o

<sup>274</sup> A Rádio Montevideo foi inaugurada em 24 de junho de 1990. Disponível em: <<http://www.radiomontevideoam.com.br/aradio.html>> Acesso em: 14 set. 2012.

<sup>275</sup> Disponível em: <<http://temposdoradio.blogspot.com.br/2008/09/radio-iracema-de-fortaleza.html>> Acesso em: 14 set. 2012.

<sup>276</sup> Disponível em: <<http://www.radiocultura670.com/nossa-historia.html>> Acesso em: 14 set. 2012.

<sup>277</sup> Disponível em: <<http://www.radioaledosalgado.com.br/>> Acesso em: 14 set. 2012.

<sup>278</sup> A Escola do SENAI em Fortaleza havia sido instalada em 1946 (FONSECA, 1986d, p. 82) e a de Juazeiro do Norte iniciou suas atividades em 2 de janeiro de 1970, para onde foram transferidos alguns servidores em 1972, com o fechamento da unidade de Cedro.

<sup>279</sup> Em Cedro, local onde a ferrovia se bifurcava (Paraíba e Cariri Cearense) foi instalada a maior oficina de manutenção e reparo de máquinas e vagões, do interior cearense. Esta oficina atraiu “número considerável de funcionários e pessoas envolvidas com o transporte ferroviário, fortalecendo o papel desfrutado pela cidade no cenário interiorano” (JUCÁ, 2003, p. 40). Ex-ferroviário (Maquinista José Justino Bezerra, vulgo José de Barba) afirmou que em Cedro trabalhavam 756 empregados na estrada de ferro.

<sup>280</sup> No início de sua história, Cedro “recebeu o nome de ‘Cedrinho de Açúcar’ pelos habitantes da época, como um atestado de bondade e atração do lugar” (IBGE, s/d).

<sup>281</sup> De acordo com o ex-ferroviário José Justino Bezerra (Maquinista, vulgo José de Barba), esta Oficina foi desativada em agosto de 1963, sendo os últimos funcionários remanescentes removidos para Iguatu em julho de 1969.

<sup>282</sup> De acordo com o Sr. José Martins, Carpinteiro e ex-funcionário do SENAI, esta Instituição funcionou em Cedro até 1972, tendo oferecido os cursos de Carpintaria (Carpinteiro eclético) e Mecânica Geral (Ajustador e Torneiro mecânico).

<sup>283</sup> Estas indústrias eram denominadas Exportadora, Montenegro e Tabajara.

<sup>284</sup> Este Curso, gratuito, foi coordenado pelo cedrense e Professor da UECE, Cândido Bezerra da Costa Neto, em convênio com a Prefeitura Municipal de Cedro (Prefeito Antônio Hélio Marques Jucá), que disponibilizou oito funcionários administrativos. As disciplinas eram ministradas no turno noite em módulos semanais, no antigo prédio do SENAI, por professores que vinham de Fortaleza.

<sup>285</sup> Esta Cooperativa foi criada em 1990, com apoio da COCEDRO e financiamento do Banco do Nordeste (BNB). Funcionou de 1994 a 1997, com captação de até 15.000 litros de leite por dia, com a participação de 113 sócios com financiamento e nove outros que não necessitaram deste subsídio.

<sup>286</sup> A COCEDRO foi criada em 1º de maio de 1960, tendo iniciado suas atividades em 13 de novembro deste mesmo ano. Inicialmente, com 153 sócios, chegou a ter mais de 7.000 associados, com Postos de Atendimento nos vizinhos municípios de Orós, Farias Brito e Várzea Alegre. Além de comprar a

tempo mais difícil em sua existência, parando completamente a sua produção de derivados do “ouro branco”<sup>287</sup>. Porém, a partir de 2011, a COCEDRO voltou a produzir torta de algodão com sementes trazidas da Bahia e de Minas Gerais.

A situação acima apresentada fez que esta localidade fosse denominada popularmente como a “cidade do já teve”. Não obstante tantas perdas, existe funcionando em Cedro um *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), objeto de investigação neste trabalho, tratado de forma específica nos tópicos a seguir apresentados.

### 3.2 Antecedentes à instalação do IFCE – *campus* de Cedro

No início do ano de 1986, o Presidente José Sarney<sup>288</sup> “incumbiu o Ministro da Educação de criar um programa destinado à melhoria e expansão do ensino técnico de 2º grau” (BRASIL, 1986a, p. 6). Foi criado, então, o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico (PROTEC), “deflagrado em fevereiro de 1986” (ZOTTI, 2004, p. 200). A seguir, por convocação do Ministro da Educação, foi realizada reunião em Brasília<sup>289</sup> em que o assunto principal foi “relacionado com o programa de expansão e melhoria do ensino técnico” (DIRETOR ... 1986).

Após participar deste encontro, o Diretor da Escola Técnica Federal do Ceará (ETFCE), César Araripe, informou que “cabera às Escolas Técnicas, por incumbência do MEC, a responsabilidade de coordenar, no âmbito dos Estados, a execução desse programa, de grande alcance, e que conta, de início, com a simpatia e o estímulo do Presidente José Sarney”. De acordo com informações veiculadas na ETFCE, o referido Programa “contemplará, prioritariamente o interior” (EXPANSÃO ... 1986a), e caberá às Escolas Técnicas “exercer função coordenadora na localização dos estabelecimentos de ensino projetados, colaborando decisivamente na sua implementação”.

A implantação do PROTEC, confiada ao Ministro, foi subsidiada por um “Grupo de Trabalho encarregado de propor e viabilizar as linhas de ação”<sup>290</sup> para este Programa. De fato, após reunir-se com diversos setores e entidades<sup>291</sup> com experiência na área de ensino profissional, este GT estabeleceu os “critérios de atuação do Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Técnico” (BRASIL, 1986a, p. 6), a partir dos seguintes princípios:

---

produção agrícola (algodão, arroz, feijão e milho), atuou com revenda de implementos agrícolas e beneficiamento de algodão (torta e óleo vegetal).

<sup>287</sup> “Ouro branco” é uma referência à importância do algodão para a economia regional.

<sup>288</sup> Sarney foi Presidente do Brasil de 15/03/85 a 15/03/90.

<sup>289</sup> Este encontro foi realizado nos dias 18 e 19 de março de 1986 (DIRETOR ... 1986).

<sup>290</sup> Este Grupo de Trabalho foi constituído por dirigentes e técnicos da SADESE-SEPS, SEPLAN-MEC, COAGRI, CEDATE e SEEC-SAINF (BRASIL, 1986, p. 6).

<sup>291</sup> O Grupo de Trabalho acima referido “reuniu-se com os diretores das Escolas Agrotécnicas Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Escolas Técnicas Federais, Direção Nacional do SENAI, SENAC e EMBRATUR, demais Ministérios envolvidos com programas de desenvolvimento regional e agrícola e visitas a Estados para contactos com lideranças locais” (BRASIL, 1986, p. 6).

- apoio às iniciativas locais; atuação conjunta com os Estados, Municípios e órgãos públicos;
- aperfeiçoamento do sistema federal de ensino técnico através da melhoria das unidades existentes e implantação de novas escolas em regiões não atendidas;
- descentralização e regionalização da oferta desta modalidade (BRASIL, 1986a, p. 6).

Com vista à implantação da primeira etapa do PROTEC foram desencadeadas as seguintes ações:

- levantamento junto aos Estados e Municípios do interesse em criar, ampliar ou aperfeiçoar a oferta de ensino técnico de 2º Grau nas respectivas redes de ensino, bem como a disponibilidade de áreas, edifícios, equipamentos e recursos para o custeio;
- formulação de critérios para classificação e seleção das solicitações de apoio encaminhadas ao MEC;
- seleção das solicitações a serem atendidas nesta 1ª etapa (BRASIL, 1986a, p. 7).

A discussão sobre o PROTEC foi retomada por ocasião da XIV Reunião de Diretores das Escolas Técnicas Federais (REDITEC) realizada no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no período de 25 a 31 de maio de 1986. Considerando a sua participação neste encontro, o diretor da ETFCE, César Araripe, “antes de deslocar-se para Belo Horizonte, (...) manteve contato com o Secretário de Educação do Ceará, Dr. Ubiratan Diniz de Aguiar” (XIV REDITEC ... 1986). Juntos trataram da expansão do ensino técnico voltada para a região interiorana.

Esclarecemos que, por ocasião deste encontro, o titular acima referido não mais ocupava a aludida função, então, exercida por seu irmão, Irapuan Diniz de Aguiar<sup>292</sup>. O Dr. Ubiratan, no entanto, batalhava pela implantação de uma escola federal em Cedro, sua cidade natal, demanda provavelmente favorecido por sua condição de ex-secretário e, naquela ocasião, deputado estadual (PDS). Neste empenho, é provável que o Dr. Ubiratan, conforme afirmou em uma de suas obras, considerasse que “a educação é uma questão de decisão política”<sup>293</sup> (AGUIAR, 1993, p. 69).

Após o encontro supra, o Diretor da ETFCE participou do XIV REDITEC e na capital mineira “apresentou, em documento formalizado, o plano referente a esta Escola<sup>294</sup>, com o levantamento das suas necessidades, tanto na parte referente à infraestrutura física como no tocante a materiais e equipamentos e recursos humanos” (PLANO ... 1986). Acerca da “expansão do Ensino Técnico, com vistas ao interior do

<sup>292</sup> Ubiratan Diniz de Aguiar foi Secretário de Educação do Estado do Ceará no período de 15/03/83 a 11/07/85, sendo sucedido por seu irmão, Irapuan Diniz de Aguiar, que atuou no período de 11/07/85 a 15/03/87. Disponível em:

<[http://portal.seduc.ce.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=65&Itemid=143](http://portal.seduc.ce.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=65&Itemid=143)>

Acesso em: 2 abr. 2012.

<sup>293</sup> Aguiar (1993, p. 69) refere-se a uma decisão política distinta daquela que costumeiramente é entendida e praticada e que dá margem a deficiências e perplexidades. “Trata-se, isto sim, de uma decisão política voltada para o efetivo fazer educativo, comprometido com a real educação da população, destinada a desenvolver da forma mais ampla possível a sua consciência política e social. Uma educação que de fato garanta o acesso ao saber como meio de afirmação da cidadania e de participação da sociedade”.

<sup>294</sup> O documento apresentado referia-se ao IFCE – *campus* de Fortaleza.

Ceará”, o Diretor apresentou “telex da Secretaria de Educação, com propostas e indicações envolvendo vários municípios em diferentes regiões do Estado”<sup>295</sup>.

Retornando ao Ceará, o Diretor da ETFCE, César Araripe, convidou<sup>296</sup> para vir ao seu gabinete o Assessor de Planejamento e Coordenação da Secretaria de Educação, Professor Francisco Cabral de Amorim, para tratar da “formalização, a nível de Estado, do projeto prevendo a criação de novas escolas profissionais no interior” (EXPANSÃO ... 1986b).

Analisados os pedidos encaminhados em tempo hábil ao MEC, o GT que subsidiou o Ministro na implantação do PROTEC, “segundo os critérios demográficos, educacionais, sócio-econômicos e político-administrativos” (BRASIL, 1986a, p. 7), submeteu “à apreciação do Senhor Ministro da Educação a proposta de implantação da 1ª Fase do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico” (BRASIL, 1986a, p. 8). De acordo com esta proposta, o PROTEC deveria apoiar a criação de nove Escolas Agrotécnicas de 2º grau<sup>297</sup>; criação de seis novas Escolas Técnicas localizadas nas capitais das Unidades Federadas não atendidas pela rede federal de Escolas Técnicas<sup>298</sup>; e 19 *campi* vinculados às Escolas Técnicas Federais e Centros Federais de Educação Tecnológicas<sup>299</sup>.

Entre estas iniciativas visando a interiorização da oferta do ensino técnico estava o *campus* vinculado à Escola Técnica Federal do Ceará (ETFCE), a ser instalado em Cedro-CE, “com o apoio do Governo Estadual<sup>300</sup> e do SENAI<sup>301</sup>” (BRASIL, 1986a, p. 10). A proposta era que o estado adquirisse o prédio do antigo SENAI, em Cedro, e efetuasse a doação do mesmo para a União.

Em julho de 1986, a convite do Ministro da Educação, Jorge Bornhausen, o Diretor da ETFCE, César Araripe, viajou a Brasília para o lançamento do Programa de

---

<sup>295</sup> Na busca por informações sobre este telex, localizamos reportagem do Diário do Nordeste veiculada em 31 de maio de 1986 que apresenta a seguinte previsão de escolas com recursos federais para o interior cearense: “uma escola no perímetro irrigado Icó-Lima Campos, em Icó; outra no Curu-Paraipaba; uma no Açude Jaburu, em Ubajara; e outra em Acopiara” (CRÍTICA ... 1986). Estas escolas, possivelmente, agrícolas de 1º grau, não saíram do papel. Prosseguindo, Crítica ... (1986) ressalta que “de nível técnico, o projeto incluirá o antigo prédio do Senai, em Cedro”. Conforme veremos a seguir, foram feitos ajustes para esta proposta que veio a se confirmar como escola de 2º grau e objeto de investigação neste trabalho, com a denominação de IFCE – *campus* de Cedro.

<sup>296</sup> Este encontro foi realizado na primeira quinzena de junho de 1986 (EXPANSÃO ... 1986b).

<sup>297</sup> Escolas Agrotécnicas de 2º grau: Santarém-PA, Nova Andradina-MS, Ceres e Araguatins-GO, Caicó-RN, Janaúba-MG, Linhares-ES, Umuarama-PR e Chapecó-SC (BRASIL, 1986, p. 9).

<sup>298</sup> Escolas Técnicas Federais: Brasília-DF, Campo Grande-MS, Porto Velho-RO, Rio Branco-AC, Macapá-AP e Boa Vista-RR (BRASIL, 1986, p. 9).

<sup>299</sup> *Campi* vinculados às Escolas Técnicas Federais ou Centros Federais de Educação Tecnológica: Manaus-AM, Imperatriz-MA, Altamira e Marabá-PA, Cedro-CE, Currais Novos e Mossoró-RN, Cajazeiras-PB, Garanhuns-PE, Lagarto-SE, Nova Iguaçu e Nilópolis-RJ, Cachoeiro do Itapemirim e Vila Velha-ES, Leopoldina-MG, Cubatão-SP, Cornélio Procópio e Medianeira-PR e São José-SC (BRASIL, 1986, pp. 9-10).

<sup>300</sup> Era governador do estado do Ceará naquela ocasião, o economista, professor e político Luiz de Gonzaga Fonseca Mota, com mandato entre 1983-1987. Eleito pelo PDS, transferiu-se para o PMDB em 1985 e PSDB em 2003.

<sup>301</sup> Proprietário do prédio em vista para a instalação do IFCE – *campus* de Cedro.



Expansão e Melhoria do Ensino Técnico, ocorrido no dia 4 (LANÇAMENTO ... 1986). Retornando à capital federal, no período de 21 a 23 deste mesmo mês, juntamente com o Coordenador de Planejamento da ETFCE, Professor Carlos Alam, estes servidores participaram de discussão sobre o referido Programa (ETFCE, 1986c, pp. 120-121) e, voltando ao Ceará, César Araripe presidiu comitiva que visitou a “cidade de Cedro, indicada pelo MEC para *campus* avançado da ETFCE<sup>302</sup>” (CAMPUS ... 1986a).

Esta visita teve como objetivo “verificar as instalações do prédio destinado à implantação de uma Escola Técnica Federal” naquele município, “dentro do Plano de Melhoria e Expansão do Ensino Técnico” (ETFCE, 1986c, pp. 123-126). Após retornarem desta viagem e realizarem “seguidas reuniões de estudo a equipe confirmou a escolha de Cedro para ser sede de uma escola técnica industrial de 2º grau” (CAMPUS ... 1986a). A seguir, em 6 de agosto, foi instituído na ETFCE “o Grupo de Trabalho de Implantação do *campus* da Escola Técnica Federal do Ceará no Cedro-CE<sup>303</sup> (GTIC/ETFCE/CEDRO-CE)<sup>304</sup>”, também denominado Grupo de Trabalho de Implantação do *campus* avançado de Cedro-CE (GTIC)<sup>305</sup>.

O prédio acima referido foi objeto de informação técnica por meio do documento intitulado “Constatação de um prédio escolar em Cedro-CE” (ETFCE, 1986d). Este registro, emitido em 8 de agosto de 1986 pelo Grupo Executivo de Obras da ETFCE (GEO) informa que as edificações existentes numa área de 6.158m<sup>2</sup> estão “distribuídas em blocos independentes, interligados a maioria deles por sistema de circulação periférica interna, que articula espacialmente o conjunto em torno de um pátio descoberto” (ETFCE, 1986d). Para análise, este imóvel foi dividido em três partes, a saber: casa do diretor, prédio principal e prédios internos.

O primeiro destes blocos descrito no documento supra foi a casa do Diretor. Constituída por quatro quartos, varanda, sala, copa-cozinha, despensa, banheiro social e varanda de serviço, este conjunto foi considerado em estado geral regular, embora necessite “de reparos no revestimento das paredes, piso e coberta” (ETFCE, 1986d). Em

---

<sup>302</sup> A viagem a Cedro ocorreu nos dias 28 a 30 de julho de 1986, com a participação dos seguintes servidores da ETFCE: Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe, Diretor; Ênio César Alencar Costa, Chefe do Departamento de Pessoal; Francisco Jurandir de Souza, Chefe do Departamento de Administração; Virgílio Augusto Sales Araripe, Professor lotado no Departamento de Administração; Raimundo José de Paula Albuquerque, Chefe do Departamento de Relações Sociais e Empresariais; Tássio Francisco Lofti Matos, Gerente do Grupo Executivo de Obras; José de Anchieta Tavares Rocha, Chefe do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático; Antônio José Moreira de Oliveira, Professor lotado no Grupo Executivo de Obras e os Professores Samuel Brasileiro Filho e Pedro do Nascimento Melo, ambos lotados no Departamento de Ensino (ETFCE, 1986c, pp. 123-126).

<sup>303</sup> Este GT foi integrado pelos seguintes Professores: Wellington Moreira da Rocha (Presidente), José de Anchieta Tavares Rocha, Samuel Brasileiro Filho, Antônio José Moreira de Oliveira e Pedro do Nascimento Melo (ETFCE, 1986c, p. 12).

<sup>304</sup> Publicada a Portaria nº 67/MEC, de 6 de fevereiro de 1987 (DOU de 10/02/1987, Seção I, p. 2062), que definiu a criação de “Unidades de Ensino Descentralizadas, nas estruturas organizacionais das Escolas Técnicas Federais e Centros Federais de Educação Tecnológica”, este GT recebeu nova denominação. Foi, então, designado Grupo de Trabalho de Implantação da Unidade de Ensino Descentralizado (sic) de Cedro-Ceará (GTI/UED-Cedro, CE) (ETFCE, 1987a, pp. 30-31).

<sup>305</sup> Neste trabalho, exceto em caso de citação, usaremos a sigla GTIC para identificar este GT.

relação às instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, “o seu estado é precário, implicando na substituição de todo o seu sistema de funcionamento”.

O prédio principal “caracteriza-se por suas atividades administrativas e pedagógicas” (ETFCE, 1986d). Este bloco encontra-se em boa parte deteriorado, “devido à falta de manutenção, como também proveniente do excesso de salinidade da água quando da execução da obra”. A cobertura de telhas de barro precisa ser recuperada e as “instalações elétrico-hidro-sanitárias deverão ser totalmente reformuladas e substituídas devido a sua precariedade”. Há necessidade de alteração dos ambientes internos a fim de que possam “atender ao programa de necessidades a ser definido para a Escola a ser implantada”.

Quanto aos prédios isolados existentes, foram eles considerados em estado precário. Acerca destes prédios internos foi afirmado, inclusive, que “a sua recuperação construtiva e a adaptação funcional será anti-econômica e ineficaz, pois a relação transformação/recuperação do prédio é volumosa e por certo inoperante” (ETFCE, 1986d).

O relatório técnico ora em apresentação informa, também “que a região possui águas subterrâneas com elevado teor de cloreto de sódio, tornando-a não potável, materiais e mão-de-obra diretos escassos na região, mas possíveis de serem fornecidos nos centros vizinhos (Iguatu e Icó)” (ETFCE, 1986d). Por fim, pondera este mesmo relatório: “de toda forma são problemas possíveis de serem sanados, bastando, para tanto, haver um planejamento físico/financeiro bem estruturado, que atenda às necessidades construtivas e se adapte à realidade econômica do projeto”. Estas informações evidenciam limitações de Cedro e de sua necessidade do suporte de municípios limítrofes para a construção da escola, o que pode significar, como já afirmamos, que a localização desta unidade em uma das menores cidades da região foi, possivelmente, uma decisão política.

A implantação do *campus* avançado de Cedro voltou a ser tratada em reunião no dia 12 de agosto de 1986, no Gabinete do Diretor da ETFCE<sup>306</sup>. Nesta ocasião foi confirmada “a contrapartida do Estado na instalação do *campus* avançado desta Escola em Cedro, ou seja, a cessão plena do imóvel adquirido pelo Estado ao SENAI e atualmente ocupado, em parte, por um Curso de Pedagogia”<sup>307</sup> (CESSÃO ... 1986). Ainda no mês de agosto de 1986, o Diretor da ETFCE “concedeu entrevista à Televisão Educativa, Canal 5”<sup>308</sup> (ENTREVISTA ... 1986), em que se reportou “ao *campus*

---

<sup>306</sup> Este encontro foi realizado com a presença do Dr. César Araripe; do Secretário de Educação do Estado, Dr. Irapuan Diniz de Aguiar; do professor Luís Tavares Júnior, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UECE e representante do Reitor; da professora Elenise Mesquita, Coordenadora do 2º Grau da Secretaria de Educação do Estado; do Sr. Antônio Hélio Marques Jucá, Prefeito de Cedro, e dos integrantes do GTIC (CESSÃO ... 1986).

<sup>307</sup> Trata-se do imóvel visitado em Cedro pela Comissão de servidores da ETFCE nos dias 28 a 30 de julho de 1986 e objeto da “informação técnica” acima referida.

<sup>308</sup> Esta entrevista foi concedida em 28 de agosto de 1986 (ENTREVISTA ... 1986).

avanzado em Cedro, cujo projeto se encontra em fase de elaboração, devendo funcionar em 1987 com os Cursos de Mecânica e Eletrotécnica”<sup>309</sup>.

Empenhado nestes propósitos, “o Grupo de Trabalho de Implantação do *campus* da Escola Técnica Federal do Ceará (GTIC/ETFCE) no Cedro, presidido pelo Professor Wellington Moreira da Rocha, Chefe do Departamento de Ensino, organizou um calendário de reuniões<sup>310</sup>” (REUNIÃO ... 1986). No entanto, após a visita a Cedro<sup>311</sup> de técnico do Centro de Desenvolvimento e Apoio Técnico à Educação (CEDATE) em companhia do Diretor da ETFCE e integrantes do GTIC<sup>312</sup>, um fato novo mudou os rumos acerca da implantação do *campus* avançado da ETFCE naquela cidade (VISITA ... 1986).

De acordo com o Parecer nº 207/86, do Diretor Técnico do CEDATE, Engenheiro Ricardo Procopiak Saporiti, e aprovado pelo SEPS-MEC, foi considerado ‘mais viável para funcionamento do *campus* do Cedro a construção de novas instalações no terreno do campo de futebol do Município (CAMPUS ... 1986b).

De posse da informação supra, a Direção da ETFCE manteve contatos “com o Prefeito de Cedro, Dr. Antônio Hélio Marques Jucá, no sentido de serem ultimadas as providências para implementação da deliberação tomada” (CAMPUS ... 1986b). Em atendimento a esta solicitação,

o Prefeito Antônio Hélio Marques Jucá, de Cedro, sancionou a Lei nº 11/86, de 7 de novembro deste ano, pela qual a Prefeitura Municipal daquela cidade doou à Escola Técnica Federal do Ceará terreno com 14.541m<sup>2</sup> destinado às obras de implantação do *campus* avançado da ETFCE<sup>313</sup> (TERRENO ... 1986).

A entrega da Escritura<sup>314</sup> de doação do terreno ocorreu na terceira semana de janeiro de 1987<sup>315</sup>, ocasião em que o Prefeito Municipal de Cedro, Antônio Hélio Marques Jucá, compareceu ao Gabinete do Diretor da ETFCE (CAMPUS ... 1987a).

<sup>309</sup> Esta foi a primeira referência aos cursos a ser implantados no IFCE – *campus* de Cedro.

<sup>310</sup> Foi definido para o último trimestre do ano de 1986 que “todas as segundas-feiras, das 8 às 10 horas, o Grupo estará reunido para deliberações” (REUNIÃO ... 1986).

<sup>311</sup> Esta visita aconteceu nos dias 6 e 7 de novembro de 1986.

<sup>312</sup> Acompanharam o Dr. Ricardo Saporiti, técnico do CEDATE em visita a Cedro, os seguintes servidores da ETFCE: Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe, Diretor; Wellington Moreira da Rocha, Chefe do Departamento de Ensino; e Antônio José Moreira de Oliveira, Professor lotado no Grupo Executivo de Obras (ETFCE, 1986c, p. 106)

<sup>313</sup> A doação acima referida gerou “algumas críticas ao Prefeito, partidas de algumas pessoas desavisadas, pois, não estão entendendo a extensão do benefício” (CEDRO ... 1987). O Prefeito Antônio Hélio Jucá, no entanto, “afirma que estar (sic) tranquilo e aceita as críticas construtivas. Entretanto, culpá-lo ‘por não te (sic) trazido um importante melhoramento para o nosso município é o que eu não quero ser no futuro’”. Todavia, “promete, que ainda este ano (1987), deverá iniciar a construção de um moderno Estádio de Futebol, já estando à procura do terreno, na periferia da cidade”.

<sup>314</sup> Esta Escritura, lavrada em 21 de janeiro de 1987 no livro nº 01, fls. 174/176, tem Matrícula nº 1169 conforme Registro de Imóveis – Registro Geral – fls. 001 do Livro 2-5, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Cedro (2º Ofício).

<sup>315</sup> É provável que houve equívoca na informação sobre a entrega deste documento ter ocorrido no dia 20 de janeiro de 1987, conforme veiculado no “ETFCE notícias” da segunda-feira seguinte aos fatos acima referidos, dia 26, uma vez que esta escritura foi emitido no dia 21 deste mesmo mês e ano (CAMPUS ... 1987b).

Esta doação, no entanto, somente foi incorporada ao patrimônio da ETFCE quando já se havia passado quase quatro anos desde o seu recebimento e a construção já estava em andamento, conforme Documento de Cadastro Nacional de Bens Imóveis (DCN) emitido em 28 de dezembro de 1990. Embora não tenhamos encontrado registro que justifique esta demora, a fala de contemporâneos ao ocorrido menciona o receio do IFCE – *campus* de Fortaleza em instalar uma escola industrial numa região carente de indústrias, bem como o desejo de que fosse indicada outra cidade para instalação do novo *campus*.

Esta Escritura, juntamente com “o programa estimativo das necessidades de equipamento, (...) levantamento plano altimétrico do terreno, detalhes da infraestrutura existente, principalmente no tocante a água potável, e fotos do terreno”<sup>316</sup> (*CAMPUS ...* 1987a) foi levada a Brasília<sup>317</sup> por ocasião de reunião realizada nos dias 2 e 3 de fevereiro de 1987. Neste encontro, após “discutir aspectos técnicos da implantação do *campus* desta Escola na cidade de Cedro”<sup>318</sup>, foram efetuadas modificações no programa de necessidades desta unidade, considerando “a orientação recebida do CEDATE com respeito a redução de áreas físicas” (ETFCE, 1987c).

Em decorrência do que acima foi exposto, as alterações efetuadas no programa foram as seguintes: retirada do auditório (300m<sup>2</sup>), sala de arte (90m<sup>2</sup>), refeitório (100m<sup>2</sup>) e residência oficial (200m<sup>2</sup>); aumento na área da cantina (de 30m<sup>2</sup> para 50m<sup>2</sup>); redução na área do recreio (de 300m<sup>2</sup> para 150m<sup>2</sup>); transformação de duas salas de desenho para 20 alunos cada em uma única sala com capacidade para 40 alunos (100m<sup>2</sup>); supressão de três dos cinco apartamentos para quatro pessoas por unidade (ETFCE, 1987c).

Sintetizadas estas modificações, foi definido o novo quadro de áreas a ser construídas: conjunto direção/administração<sup>319</sup> (147m<sup>2</sup>), conjunto técnico-pedagógico<sup>320</sup>

<sup>316</sup> Estes dados foram levantados pelos Professores Francisco das Chagas Soares, José Orlando Medeiros e Virgílio Augusto Sales Araripe, que viajaram a Cedro em 19 de janeiro de 1987 (*CAMPUS ...* 1987a).

<sup>317</sup> Em sua versão final, o documento supra, elaborado pelo Grupo de Trabalho de Implantação do *campus* avançado em Cedro –GTIC e apresentado em Brasília, contemplou “as seguintes informações: Programa de necessidades de espaço físico; relação dos equipamentos das habilitações de Mecânica e Eletrotécnica; dados estatísticos e fisiográficos sobre a cidade de Cedro; documentação de doação do terreno pela Prefeitura de Cedro; fotografias da cidade e do terreno; mapa da cidade com equipamentos urbanos; mapa do Estado do Ceará com localização da microrregião; planta de localização do terreno; planta da rede de distribuição elétrica; planta topográfica do terreno e caracterização das habilitações” (*CAMPUS ...* 1987c).

<sup>318</sup> Neste encontro, a ETFCE foi representada pelo Diretor César Araripe e pelos Professores Antônio José de Oliveira Moreira e Samuel Brasileiro Filho (*CAMPUS ...* 1987a).

<sup>319</sup> O conjunto direção/administração seria formado por sala do diretor; assessoria (vice-diretor e secretaria); recepção e espera; copa do conjunto; sala do serviço de apoio administrativo; depósito de material de expediente e arquivo; almoxarifado geral; sala de espera e quatro sanitários (ETFCE, 1987c).

<sup>320</sup> O conjunto técnico-pedagógico seria formado por sala do chefe do setor de ensino; sala de recursos didáticos; depósito do setor de recursos didáticos; reprografia; biblioteca; sala de reuniões; sala dos professores; sala dos orientadores educacionais e supervisores; saletas para entrevistas individuais; secretaria do setor de orientação; sala de espera do setor de orientação; sala do coordenador de turno; sala do coordenador de atividades extraclasse e sanitários masculino e feminino (ETFCE, 1987c)

(435m<sup>2</sup>), conjunto pedagógico<sup>321</sup> (2.692m<sup>2</sup>), conjunto serviços<sup>322</sup> (75m<sup>2</sup>), conjunto de recreação e assistência<sup>323</sup> (403m<sup>2</sup>) que, acrescidos em 30%, destinado a circulação, totalizaram 4.878m<sup>2</sup> (ETFCE, 1987c).

Definida a estrutura física, havia, ainda, uma pendência: o abastecimento de água para a unidade. Este problema teve como primeira solução a perfuração de um poço, concluída em junho de 1987, pela Superintendência de Obras do Estado do Ceará (SOEC) (PERFURAÇÃO ... 1987). A água deste poço, no entanto, em decorrência do seu alto teor de salinidade, foi considerada imprópria para o consumo humano. Posteriormente, outras medidas<sup>324</sup> foram implementadas, objetivando beneficiar não somente esta unidade escolar, mas, também, toda a cidade que somente contou com água canalizada a partir de 2001. Até então, o IFCE – *campus* de Cedro<sup>325</sup> e toda a cidade eram servidos por carroças e carros-pipa particulares que transportavam e vendiam água para os moradores.

Como se observa, inúmeros foram os obstáculos para a instalação de uma escola federal na cidade de Cedro. De acordo com declaração do Prefeito<sup>326</sup> desta cidade em reportagem veiculada no jornal Tribuna do Ceará, além de ter viajado “várias vezes a Brasília”, também “contou com a boa vontade da direção nacional da entidade e dos dirigentes regionais, à frente o professor César Araripe” (CEDRO ... 1987). Para o Sr. Antônio Hélio Marques Jucá, “o fato de o Professor César Araripe, dirigente regional da Escola Técnica Federal, juntamente com assessores já ter ido a Cedro algumas vezes,

<sup>321</sup> O conjunto pedagógico seria formado por dependências de ensino: sete salas de aula; laboratório de Ciências Físicas; sala de desenho; sala para coordenação do curso de eletricidade, com sanitário; sala para coordenação do curso de mecânica, com sanitário; laboratórios do curso de eletrotécnica (medidas elétricas, eletrônica industrial, máquinas elétricas, instalações elétricas); oficinas do curso de mecânica (mecânica, motores e veículos, refrigeração, fundição/ferraria/tratamento térmico, estruturas metálicas, e hidráulica/equipamentos de irrigação); e dependências de educação física: sala para educação física, depósito para educação física, vestiários/chuveiros/guarda valores para educação física, sanitários para o conjunto pedagógico, e quadra poliesportiva (ETFCE, 1987c).

<sup>322</sup> O conjunto serviços seria formado por sala do zelador, com sanitário; depósito de material de limpeza; sala de manutenção; portaria; e sanitários para funcionários (ETFCE, 1987c).

<sup>323</sup> O conjunto de recreação e assistência seria formado por sala do grêmio estudantil; cantina; despensa; merenda escolar (atendimento, cozinha, almoxarifado, depósito de gás); sala de atendimento médico; sala de atendimento odontológico; enfermaria; recreio coberto; e dois apartamentos para quatro pessoas por unidade (quarto, sanitário, sala de estudo do conjunto) (ETFCE, 1987c).

<sup>324</sup> Em 1987, o Prefeito José Batista Filho firmou convênio para o abastecimento de água no município de Cedro, “com a construção de uma adutora, vindo do reservatório de Lima Campos, a 30km de distância, através de recursos do Tesouro Nacional, do Programa Padre Cícero, e de recursos internacionais provenientes de convênio celebrado com o Banco Mundial” (AGUIAR, 1989b). Esta obra, porém, não foi concluída. Passada quase uma década de espera pela água que não veio de Lima Campos, foi iniciada em 1996 a construção do açude Ubalzinho (CEARÁ, s/d), que possibilitaria o abastecimento de água da cidade de Cedro. Este sistema, segundo o Deputado Ubiratan Diniz de Aguiar, era “um sonho de mais de trinta anos” (AGUIAR, 1997). O açude foi concluído em 1999, porém, o teste final com água em todas as ruas da sede do município somente foi efetuado em 14 de maio de 2001.

<sup>325</sup> Relacionado a este assunto, localizamos no DOU um aviso de licitação para “aquisição de Água Mineral para UNED de Cedro” (DOU de 3 jun. 1998, Seção 3, p. 30). O precioso líquido supria a todos na Escola, inclusive alunos. Este fornecimento foi suspenso logo que inaugurado o abastecimento de água na cidade.

<sup>326</sup> Naquela ocasião, o prefeito municipal era o Sr. Antônio Hélio Marques Jucá.

para acompanhar de perto a agilização do projeto”, além de positivo, indica a existência de entrosamento entre as partes.

A definição de Cedro como um dos 200 municípios brasileiros beneficiados com a construção de Escolas Técnicas, conforme afirmou o Prefeito daquela cidade, integra esta localidade a “um empreendimento da maior importância, com apoio total do Governo do Presidente José Sarney” (CEDRO ... 1987), a quem agradece “o grande benefício”, ao tempo em que parabeniza o “nosso querido Cedro”. Acerca da construção desta unidade, o Sr. Antônio Hélio Marques Jucá afirmou para a reportagem do jornal Tribuna do Ceará que o início das obras “dar-se-á por todo este primeiro semestre (1987), conforme anuncia a direção nacional da Escola Técnica Federal, em Brasília”.

A obra, porém, somente foi iniciada no final do ano de 1989, passados cerca de três anos desde as primeiras medidas que definiram a instalação de uma escola federal na cidade de Cedro. Fatos ocorridos neste período e acima mencionados nos permitem afirmar que o IFCE – *campus* de Cedro resultou, possivelmente, de uma decisão política com desdobramentos nas esferas federal, estadual e municipal. Porém, diferentemente do que ocorreu quando da instalação das Escolas de Aprendizes Artífices (EAA), a barganha de lideranças políticas locais foi limitada em decorrência da realização de processos licitatórios para compras, concursos para a contratação de servidores e exame de seleção para o ingresso de novos alunos. Ademais, o IFCE – *campus* de Cedro foi previsto e planejado em detalhes, tendo, pois, definição de localização e projeto próprios<sup>327</sup>.

### 3.3 Instalações físicas do IFCE – *campus* de Cedro

Em sua primeira fase, o PROTEC tinha como meta a criação de nove Escolas Agrotécnicas de 2º grau, seis Escolas Técnicas Federais e a “implantação de 19 *campus* (*sic*) vinculados às Escolas Técnicas Federais ou Centros Federais de Educação Tecnológicas, com o objetivo de interiorizar a oferta do ensino técnico” (BRASIL, 1986, pp. 9-10).

Entre estas escolas estava a que foi definida para Cedro, a ser estabelecida de acordo com “o roteiro básico para a implantação das instalações físicas-edifícios, infraestrutura e equipamentos” (BRASIL, 1986a, p. 3) aplicado às unidades participantes do referido Programa<sup>328</sup>. Este trabalho, no entanto, somente seria iniciado após definição dos “tipos, vagas e conteúdos curriculares dos cursos a serem implantados pelas unidades de ensino mencionadas anteriormente, assim como suas características organizacionais: recursos humanos, estrutura e funções administrativas, pedagógicas e de apoio” (BRASIL, 1986a, p. 11).

<sup>327</sup> Esta pesquisa não encontrou indícios que confirmem comentários orais que a unidade da Rede Federal que está em Cedro havia sido prevista inicialmente para outra localidade ou que o projeto ali executado seja réplica de outra unidade desta mesma Rede.

<sup>328</sup> Este roteiro descreve “os procedimentos administrativos já adotados pelo CEDATE para a gerência e acompanhamento de programas desta natureza e propõe alguns critérios quanto à elaboração do Programa de Necessidade, Processos de Licitação para Contratação de Serviços Técnicos, Execução de Obras e Aquisição de Equipamentos” (BRASIL, 1986, pp. 3-4).

No caso de Cedro, tais definições foram sintetizadas em documento enviado ao MEC em março de 1987 (ETFCE, 1987c), indicando as habilitações Eletrotécnica e Mecânica. Para estes cursos seriam ofertadas 240 vagas/ano, distribuídas em três turnos, totalizando 720 vagas em sua capacidade plena no final do terceiro ano de atividades da unidade. Neste documento, além da Grade Curricular (*sic*) e indicação dos Laboratórios a ser implantados, foi estabelecido o quadro geral de áreas físicas<sup>329</sup>.

Ocorre que as propostas acima referidas não se efetivaram de pronto. Desde o lançamento do PROTEC até o funcionamento do IFCE – *campus* de Cedro decorreram quase 10 anos. Para que o leitor conheça sobre este tempo de espera, preparativos e primeiros anos de funcionamento desta unidade, apresentamos, a seguir, informações acerca das políticas e medidas adotadas nas décadas finais do século XX, relacionadas ao nosso objeto de investigação.

### **Projetos de arquitetura e complementares para o IFCE – *campus* de Cedro**

A elaboração do Projeto Arquitetônico e respectivos projetos complementares de engenharia e projetos de equipamentos para o IFCE – *campus* de Cedro resultaram da Concorrência Pública Nacional de Consultoria<sup>330</sup>, cujo aviso de edital foi publicado no Diário Oficial da União<sup>331</sup>. A empresa vencedora desta Concorrência foi a SEEBLA-Serviços de Engenharia Emílio Baumgart Ltda, com sede em Belo Horizonte-MG, com quem foi firmado Contrato<sup>332</sup>. Por este Instrumento e seus Aditivos<sup>333</sup>, foram incluídas

<sup>329</sup> Conforme mencionado anteriormente, este quadro geral de áreas incluía os Conjuntos Direção/Administração (127 m<sup>2</sup>); Técnico Pedagógico (435 m<sup>2</sup>); Pedagógico (2.692 m<sup>2</sup>); Serviços (75 m<sup>2</sup>); e Recreação e Assistência (403 m<sup>2</sup>). Estes espaços totalizaram 3.752 m<sup>2</sup>, porém, acrescidos em 30% para área de circulação perfizeram 4.878 m<sup>2</sup>.

<sup>330</sup> Esta Concorrência, de nº 01/87/CEDATE/MEC, listou oito Escolas Técnicas Industriais (Florianópolis-PI, Vitória da Conquista-BA, Macaé-RJ, Teresópolis-RJ, Sapucaia do Sul-RS, Cedro-CE, Cajazeiras-PB e Lagarto-SE) e seis Escolas Agrotécnicas (Codó-MA, Rio do Sul-SC, Porto União-SC, Caçador-SC, Goiânia-PR e Goianésia-GO) (DOU 04/05/87, Seção I, pp. 6437-6438).

<sup>331</sup> Conforme DOU de 04/05/87, Seção I, pp. 6437-6438; DOU de 05/05/87, Seção I, p. 6574 e DOU de 06/05/87, Seção I, pp. 6666-6667.

<sup>332</sup> O DOU de 01/10/87, Seção I, p. 16198 publicou extrato deste Contrato, nº 104/87, de 22 de setembro de 1987, com o valor de Cz\$ 65.031.858,00 (sessenta e cinco milhões, trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzados). Este “contrato de prestação de serviços de engenharia consultiva” tinha como objetivo a “elaboração de projetos arquitetônicos e respectivos projetos complementares de engenharia, e projetos de equipamentos, das Escolas Técnicas Industriais e Agrotécnicas que serão implantadas no país – Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico”.

<sup>333</sup> Ao Contrato supra, mediante o Termo Aditivo nº 01, de 15 de outubro de 1987, foi alterada a Cláusula Primeira com a inclusão de duas escolas (Palmeira dos Índios-AL e Linhares-ES), acrescido o valor de Cz\$ 11.023.032,00 (onze milhões, vinte e três mil e trinta e dois cruzados) e ratificadas as demais cláusulas e condições (DOU de 28/10/87, Seção I, p. 17828). A este Termo Aditivo seguiu-se o de nº 02, com o objetivo de “retificar Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 01, alterar a Cláusula Oitava e prorrogar os prazos limites de execução dos serviços de que trata a Cláusula Terceira do contrato inicial” (DOU de 19/08/88, Seção I, p. 15869).

seis escolas agrotécnicas<sup>334</sup> e dez escolas técnicas industriais<sup>335</sup>, inclusive o IFCE – *campus* de Cedro.

Em sua ação, a SEEBLA deveria seguir orientações do “Roteiro para dimensionamento preliminar da Unidade de Ensino Técnico”<sup>336</sup> (BRASIL, 1986a, pp. 30-42) estabelecido pelo CEDATE, atendendo às finalidades de direção, administração, coordenação e supervisão pedagógica, apoio pedagógico, atividades pedagógicas, vivência e apoio ao estudante, e serviços gerais. Uma vez elaborados, os projetos deveriam ser apresentados pela SEEBLA e “aprovados pela instituição e pelo CEDATE” (BRASIL, 1986a, p. 18), nas diferentes fases: Projetos de arquitetura (Programa de necessidade, Estudo preliminar, Anteprojeto, e Projeto Executivo); Complementares de engenharia (Anteprojeto e Projeto executivo); e Equipamentos e mobiliário (Estudo preliminar, Anteprojeto, e Projeto Executivo).

Em decorrência do Contrato acima referido, representante da SEEBLA veio a Fortaleza e se reuniu “com o Diretor César Araripe e o grupo responsável pela implantação da escola em Cedro”<sup>337</sup> (ESCOLA ... 1987b). Acompanhado por Antônio Hélio Jucá, Prefeito daquele município, este mesmo visitante viajou a Cedro “com o objetivo de conhecer o local, onde será levantado o prédio, e as condições de variada natureza que cercam a obra”<sup>338</sup>.

Em viagem a Brasília, o Professor Wellington Moreira da Rocha, Presidente do GTIC, participou “de reunião técnica”<sup>339</sup>, promovida pelo CEDATE/MEC, com o objetivo de analisar o programa de necessidades referentes à construção da Escola Técnica naquela cidade do Centro-Sul” (ESCOLA ... 1987c). Posteriormente, este mesmo servidor, acompanhado do Arquiteto e integrante do GTIC, Antônio José Moreira de Oliveira, participaram em Brasília de reunião convocada pelo CEDATE<sup>340</sup>, “com o objetivo de apreciar o estudo preliminar de arquitetura e equipamentos” da referida unidade (UNIDADE ... 1988a).

Recebida a primeira proposta do anteprojeto, os enviados a Brasília “fizeram uma avaliação preliminar, mas acharam por bem trazê-la para esta capital, a fim de consultar o GTIC e, então, haver o pronunciamento final”<sup>341</sup> (UNIDADE ... 1988b).

<sup>334</sup> As Escolas Agrotécnicas incluídas foram as de Caçador-SC, Codó-MA, Goianésia-GO, Goiá-Erô-PR, Porto União-SC e Rio do Sul-SC (DOU 04/05/87, Seção I, pp. 6437-6438 e DOU 28/10/87, Seção I, p. 17828).

<sup>335</sup> As Escolas Técnicas Industriais contempladas foram as de Cajazeiras-PB, Cedro-CE, Floriano-PI, Lagarto-SE, Linhares-ES, Macaé-RJ, Palmeira dos Índios-AL, Sapucaia do Sul-RS, Teresópolis-RJ e Vitória da Conquista-BA (DOU 04/05/87, Seção I, pp. 6437-6438 e DOU 28/10/87, Seção I, p. 17828).

<sup>336</sup> Este Roteiro corresponde ao Anexo I do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico: implantação das instalações físicas (BRASIL, 1986a).

<sup>337</sup> Esta reunião aconteceu no dia 23 de novembro de 1987 (ESCOLA ... 1987b).

<sup>338</sup> Naquela ocasião, a expectativa era que o projeto “arquitetônico, estrutural, eletro, hidráulico e de equipamentos” da referida escola deveria ser concluído até maio de 1988 (ESCOLA ... 1987b).

<sup>339</sup> Esta reunião ocorreu em 14 de dezembro de 1987 (ESCOLA ... 1987c).

<sup>340</sup> Reunião realizada no dia 21 de janeiro de 1988 (UNIDADE ... 1988b).

<sup>341</sup> Feito isto, “a firma terá 15 dias para apresentação do primeiro anteprojeto, que voltará a ser examinado”, adotando-se “o mesmo procedimento nas fases seguintes” (UNIDADE ... 1988b).



Após análise deste estudo preliminar, o GTIC sugeriu para a empresa SEEBLA que o IFCE – *campus* de Cedro dispusesse de Alojamentos para professores/visitantes e que o seu Auditório tivesse entrada independente do acesso à parte interna da escola. Estas solicitações foram justificadas pela inexistência de rede hoteleira na localidade e pela escassez de espaços para reuniões de médio porte na cidade de Cedro e região.

A primeira destas medidas possibilitaria o acolhimento de servidores recém-chegados à Escola e visitantes em serviço que, caso contrário, teriam que se hospedar nas cidades vizinhas de Icó ou Iguatu, distantes do IFCE – *campus* de Cedro, respectivamente, 43,0 e 55,4 km.

Quanto ao Auditório, a disponibilização deste espaço para a comunidade não somente supriria uma carência local e regional, mas também possibilitaria o estreitamento de relações entre a Escola e outros órgãos públicos, bem como da comunidade em geral.

Atendidas as sugestões acima referidas, a SEEBLA enviou o projeto daquela Escola para o Presidente do GTIC, Professor Wellington Moreira da Rocha que, por sua vez, encaminhou cópia para o “Prefeito de Cedro, Antônio Hélio Marques Jucá, para divulgação na comunidade daquele município do Centro-Sul” (UNIDADE ... 1988c).

Nova reunião para discussão do projeto foi marcada em Brasília<sup>342</sup>, com a participação do CEDATE, da SEEBLA e GTIC, porém, “por motivo superior, o encontro foi adiado” (UNIDADE ... 1988d). Enquanto isto, “os Anteprojetos de Arquitetura, Elétrica/Telefonia, Hidráulica e Estrutura da Unidade Descentralizada de Cedro” foram enviados pela SEEBLA ao IFCE – *campus* de Fortaleza, “para exame do Grupo de Trabalho desta Escola” (UNIDADE ... 1988e). Uma vez analisados estes anteprojetos e o referente a Equipamentos, haveria, no CEDATE, em Brasília, “uma reunião, com a participação desta Escola, com vista à aprovação definitiva” dos mesmos.

A reunião, no entanto, foi realizada em Belo Horizonte<sup>343</sup>, com a participação do Professor Wellington Moreira da Rocha, presidente do Grupo de Trabalho e representante do Curso de Eletrotécnica; Professor Doroteu Afonso Coelho Pequeno, representante do Curso de Mecânica<sup>344</sup>; e do Arquiteto Antônio José Moreira de Oliveira. A seguir, atendendo a exigências do CEDATE/MEC, foi efetuada “a sondagem no terreno destinado à construção da Unidade de Ensino Descentralizada de Cedro”<sup>345</sup> (UNIDADE ... 1988g).

<sup>342</sup> Esta reunião seria realizada em 29 de março de 1988 (UNIDADE ... 1988d).

<sup>343</sup> Esta reunião foi realizada nos dias 11 e 12 de maio de 1988 (UNIDADE ... 1988f).

<sup>344</sup> “Cumprir ressaltar que a UNED funcionará inicialmente com estes dois cursos” (UNIDADE ... 1988f).

<sup>345</sup> Os 25 furos realizados na sondagem supra foram executados no período de 16 a 20 de maio de 1988, mediante colaboração do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagens do Ceará (SONDAGENS... 1988). Para este serviço, o Prof. Gil Teixeira Filho, Diretor Geral do referido Departamento, colocou à disposição da Escola o geólogo Borges Neto, o técnico em solos, Ricardo Braga e os sondadores João Cordeiro, José Cordeiro e Pedro Moreira (UNIDADE ... 1988g).

O anteprojeto de arquitetura do IFCE – *campus* de Cedro, elaborado pela SEEBLA no ano de 1988, foi apresentado em 11 pranchas acompanhadas de memorial descritivo e justificativo, quadro geral de áreas e ficha de catalogação de desenhos. Foi a partir destas informações que sintetizamos os destaques apresentados a seguir.

O terreno disponibilizado para a construção correspondia a um lote de esquina com 130m de frente por 110m de fundos. Paralelo à Av. José Quintino, “o perfil do terreno é natural com o norte situado a, aproximadamente, 30°” (SEEBLA, 1988, p. 4). Neste terreno, a construção foi projetada “longitudinalmente ao quadrante Leste-Oeste, com as paredes expostas nesta direção sendo praticamente cegas, de modo a receber insolação pelas aberturas nas laterais orientadas na direção Norte-Sul” (SEEBLA, 1988, p. 4).

Formada por blocos independentes e dispostos em paralelo a uma circulação principal, os diversos ambientes da construção são “conectados entre si através de passarelas perpendiculares à ‘circulação eixo’ (...) desde o acesso principal e hall do bloco A marcado por um pórtico, até o prédio dos laboratórios” (SEEBLA, 1988, p. 4). “Tal procedimento foi condicionado pela separação das atividades e favorecimento de ventilação, aeração e iluminação nos blocos. Seguindo a esta mesma lógica, o auditório foi assentado em local de fácil acesso público, próximo à esquina das vias públicas” (SEEBLA, 1988, p. 5). Este ambiente “assume um valor de suma importância para a cidade, devido a total ausência desse tipo de sala no local” (SEEBLA, 1988, pp. 4-5). Quanto ao conjunto da construção, ressalte-se que “a posição oblíqua do prédio no terreno proporciona um aspecto inusitado, original” (SEEBLA, 1988, p. 5), resultando em “espaços não convencionais, que se afinam e se alargam”.

Para compensar a “exigüidade de espaço, foram previstos dois pavimentos para os blocos de Administração, Apoio e Salas de Aula, com acessos superiores conseguidos através de uma grande rampa e escadas” (SEEBLA, 1988, p. 5). Nestes blocos, a área de circulação no térreo é de aproximadamente 6 (seis) metros de largura. No bloco A, principal, este espaço “é contínuo devido ao grande fluxo de pessoas, e pela própria vocação da área para local de encontros informais, informações e de ‘pórtico’ do prédio” (SEEBLA, 1988, p. 6). O mesmo não ocorre nos blocos B e C onde “essa largura é dividida por jardins sob e ao longo da iluminação zenital, com a intenção de evitar aglomeração de pessoas, e, conseqüentemente ruídos e barulhos”<sup>346</sup>. No segundo pavimento, margeando o eixo, há mezaninos com 1,80 metro de largura cada, sobre a circulação térrea. Os demais ambientes, “Laboratórios maiores e Oficinas, pelo peso de seus equipamentos, máquinas e instalações especiais, foram resolvidos em apenas um pavimento” (SEEBLA, 1988, p. 5).

Em todos os blocos foi projetada “uma circulação central e uma cumeeira em abóbada de alvenaria intercalada por material translúcido, que seguem a direção do eixo longitudinal” (SEEBLA, 1988, p. 5). Acrescente-se que “ao longo desse eixo, nas bases dessa cumeeira (e nos seus extremos) e parte superior das paredes que margeiam a

---

<sup>346</sup> Esta proposta, embora executada no bloco F, não foi efetivada nos blocos B e C.

circulação, estão previstas venezianas de metal para possibilitar a circulação de ar quente ascendente no interior do prédio”. Transversalmente ao eixo central, passarelas externas, cobertas, “interligam todos os blocos entre si” (SEEBLA, 1988, p. 6).

A cobertura foi projetada “de telhas de barro, apoiadas diretamente sobre uma laje de concreto, inclinada a 25°, dispostas em duas águas separadas pela cumeeira em abóbada, já mencionada” (SEEBLA, 1988, p. 6). “Os beirais são guarnecidos por calhas de concreto, que coletam as águas pluviais” liberando-as “através de gárgulas que as conduzem para reservatórios subterrâneos, extremamente necessários para essa região de baixa precipitação pluviométrica”<sup>347</sup>.

Toda a construção ficará 50 cm suspensa do chão, apoiando-se “em burros de concreto”, como medida preventiva à “alta taxa de salitre no solo” e favorecimento da “qualidade térmica do prédio, com o ar frio do solo penetrando através de grelhas no piso, circulando por convecção e saindo pela veneziana da cumeeira”<sup>348</sup> (SEEBLA, 1988, p. 7).

Este anteprojeto previa área total construída de 6.785,00 m<sup>2</sup> (SEEBLA, 1988, p. 9) que, na “imagem final do prédio visa dar continuidade a elementos arquitetônicos históricos da cidade, representados pela Estação e Oficinas Ferroviárias (em volta das quais o município se desenvolveu)” (SEEBLA, 1988, p. 7).

Quanto ao paisagismo do local, o anteprojeto previu a implantação de árvores uma vez que se trata de área desprotegida de cobertura vegetal. Para a viabilização desta proposta seria aproveitada “a água do reservatório pluvial, utilizando técnicas de irrigação por gotejamento”<sup>349</sup> (SEEBLA, 1988, p. 7).

A este anteprojeto foram acrescidas sugestões apresentadas pelo GTIC, em especial a definição do espaço da Biblioteca, no piso térreo do bloco B e, conseqüentemente, a colocação de laje contínua no piso superior deste mesmo bloco. Antes da finalização do Projeto Executivo do IFCE – *campus* de Cedro, integrantes do GTIC viajaram a Belo Horizonte, por convocação do CEDATE, tendo efetuado análise deste Projeto<sup>350</sup>.

Concluídos os projetos executivos do IFCE – *campus* de Cedro, foram eles enviados ao IFCE – *campus* de Fortaleza em fevereiro de 1989; no entanto nenhuma medida foi tomada de imediato, no aguardo do “pronunciamento do CEDATE, ora em

---

<sup>347</sup> Estes reservatórios subterrâneos talvez fossem o próprio lençol freático, visto que não há evidências de construções subterrâneas. Posteriormente, a tubulação que conduzia o precioso líquido das calhas até as valas de infiltração, foi cortada para favorecer à vazão da água pluvial e evitar o transbordamento das calhas.

<sup>348</sup> Esta proposta não foi executada, sendo todo o prédio apoiado diretamente no solo.

<sup>349</sup> A proposta de irrigação por gotejamento não foi implementada, prevalecendo a irrigação convencional com uso de mangueira abastecida pela caixa d’água de uso geral.

<sup>350</sup> Este Projeto Executivo foi analisado em 5 de outubro de 1988 pelo Professor Wellington Moreira da Rocha, Chefe do Departamento de Ensino, e pelo Arquiteto Antônio José Moreira de Oliveira, Gerente do Grupo Executivo de Obras (PROJETO ... 1988).

fase de reestruturação<sup>351</sup>, e as normas orientadoras que vier a fixar para apreciação final dos referidos projetos” (*CAMPUS ... 1989a*). Por isto, somente na primeira quinzena de junho, após análise “de forma quantitativa e conclusiva” (*CAMPUS ... 1989b*) pelo GTIC, estes projetos foram encaminhados à Secretaria de Ensino de 2º Grau do MEC (CEDRO ... 1989).

Em sua versão final, o Projeto Arquitetônico apresentado pela empresa SEEBLA para o IFCE – *campus* de Cedro<sup>352</sup> está distribuído em 16 pranchas que detalham oito blocos (A a H), quadra, grêmio, escadas, rampa, subestação, casa de gases, reservatório de água (cisterna), caixa d’água e casa de máquinas. A área total construída prevista era de 8.060,58m<sup>2</sup>.

Este projeto arquitetônico foi executado entre os anos de 1989 e 1994, resultando, até o momento, na maior e mais suntuosa construção do município de Cedro<sup>353</sup>. Estas instalações foram suficientes para atender às necessidades que se propunha nos primeiros anos de funcionamento, o IFCE – *campus* de Cedro e até mesmo excedentes, principalmente pela ausência de equipamentos nas oficinas e escassez de mobiliário nos demais ambientes da unidade. Outrossim, este *campus* funcionou nos turnos manhã e noite com 2/3 das vagas inicialmente previstas, com quadro limitado de professores e reduzidíssimo número de técnicos administrativos. Estes temas, no entanto, serão tratadas mais adiante neste trabalho.

### **Convênios e Aditivos celebrados para a construção do IFCE – *campus* de Cedro**

A construção do IFCE – *campus* de Cedro resultou de Convênios firmados entre o Ministério da Educação, a Prefeitura Municipal de Cedro e a Escola Técnica Federal do Ceará. O primeiro destes foi o de nº 83/89, assinado em 15 de agosto de 1989.

Referindo-se a este Convênio, o então Deputado Federal Ubiratan Aguiar (PMDB/CE) reportou-se à luta que, disse ele,

“iniciamos quando Secretário da Educação do Ceará e que prosseguiu durante este período de mandato em favor do ensino profissionalizante, mais precisamente com a implantação de escolas técnicas federais neste País. Ontem, (...) alegria maior pude sentir quando testemunhei a assinatura do convênio para a construção da Escola Técnica Federal de Cedro, minha terra natal” (AGUIAR, 1989a).

Prosseguindo em seu discurso, afirmou este mesmo Parlamentar:

<sup>351</sup> Em decorrência de cortes no orçamento do MEC, anunciados em 1988, “o CEDATE foi o único órgão do MEC que ficou sem orçamento para o próximo ano: suas ações serão realizadas pela Secretaria-Geral” (CORTE ... 1988).

<sup>352</sup> Este projeto, datado de 1º de setembro de 1988, foi de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Floriano Tarcísio Moncorvo (Diretor) e dos Arquitetos Ricardo Orlandi França e Eduardo Fajardo Soares.

<sup>353</sup> Reportagem veiculada no Jornal “Diário do Nordeste”, de 13 de julho de 1995, afirma que “o prédio da escola é suntuoso” (ESCOLA ... 1995). Recorte de jornal, de 4 de setembro de 1995, ressalta que “em Cedro, a escola contrasta com a pobreza do município. Parece uma viagem ao túnel do tempo, onde a escola está no ano 2100 e Cedro, no século passado” (VOLTA ... 1995).

“Essa emoção, essa alegria e o coroamento dessa luta é o motivo do registro que faço hoje, pois é a forma pela qual o Parlamentar pode retornar aos seus conterrâneos, àqueles que lhe delegaram a missão, para dizer da concretização de um trabalho, do coroamento de todo um esforço, e dizer também que o trabalho desenvolvido pelo Prefeito da cidade, com suas principais lideranças, viu ontem, na assinatura do convênio, o momento principal, decisivo, da educação em nossa terra natal” (AGUIAR, 1989a).

Acrescentou, ainda, o Deputado Ubiratan Aguiar: “por um dever de justiça, quero enaltecer o trabalho dos técnicos, dos diretores e do Ministério da Educação, que, ao tomarem essas providências, ensejam a efetivação daquilo que é fundamental para este País, a educação” (AGUIAR, 1989a).

O discurso acima referido, assim como os depoimentos de servidores do IFCE – *campus* de Fortaleza, participantes do processo de implantação do IFCE – *campus* de Cedro, são unânimes em atribuir ao Dr. Ubiratan Diniz de Aguiar intervenção decisiva na definição e estabelecimento deste projeto de interiorização da Rede Federal de Educação Tecnológica no Ceará. Este Parlamentar lutou por esta unidade ao ponto de afirmar, conforme depoimento de servidores do IFCE – *campus* de Fortaleza, que “se a escola não fosse instalada em Cedro não seria em outra localidade e o Ceará ficaria de fora do PROTEC”.

Reportagem veiculada no Jornal Diário do Nordeste (ESCOLA ... 1995) afirma que o Deputado Federal Ubiratan Aguiar foi “o responsável pela instalação da Escola Técnica em sua cidade natal”. Nesta mesma ocasião, foi publicada a seguinte explicação atribuída a este mesmo Parlamentar acerca deste investimento: “sei que fui muito criticado, mas as cidades pequenas precisam de investimentos para se desenvolverem”. Estes fatos reforçam o pensamento de que o IFCE – *campus* de Cedro resultou de uma decisão política.

Acerca do Convênio nº 83/89, observamos que a sua publicação no Diário Oficial da União ocorreu na mesma data e página<sup>354</sup> do Convênio nº 82/89, respectivamente, para a construção dos *campi* do IFCE em Cedro e Juazeiro do Norte. Estes dois Convênios, embora tivessem objetivos análogos, receberam tratamento diferenciado no IFCE – *campus* de Fortaleza: somente o de nº 82/89 foi publicado no Boletim de Serviço daquele *campus* (ETFCE, 1989b, pp. 76-80).

De acordo com relatos de servidores desta Instituição, a cidade de Cedro era considerada inviável para sediar um *campus* do IFCE, o que, possivelmente, alimentava esperanças de mudança de localização da futura unidade. Segundo estes mesmos interlocutores, “se não fosse a determinação de Ubiratan Aguiar, Cedro teria ficado de fora da expansão da rede federal de ensino técnico industrial no Ceará, naquela ocasião”.

A despeito da não publicação no IFCE – *campus* de Fortaleza, o fato é que o Convênio nº 83/89 foi consolidado. Este, em sua Cláusula inicial, definiu que o mesmo

---

<sup>354</sup> Extratos destes Convênios foram publicados no DOU de 21 de agosto de 1989, Seção 1, p. 14369.

tem por objeto o repasse, pela Secretaria de Ensino de 2º Grau – SESG, de recursos financeiros à PREFEITURA, visando à construção, em terreno por esta doado, com prévia aprovação da Secretaria de Ensino de 2º Grau – SESG, da U.E.D. de Cedro – Ceará, incumbindo à ESCOLA promover-lhe a a institucionalização e administrar-lhe o funcionamento<sup>355</sup>.

A Cláusula Segunda do referido Convênio trata sobre as “obrigações das partes” e principia apresentando “as obrigações do MEC, através da Secretaria de Ensino de 2º Grau – SESG”, nos seguintes termos:

- a) designar, através de Portaria, dois membros da Comissão de Licitação que promoverá a concorrência pública da contratação do prédio da U.E.D. de Cedro;
- b) efetuar a transferência dos recursos do presente Convênio, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
- c) acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das ações previstas no Cronograma Físico-Financeiro;
- d) analisar os relatórios das prestações de contas de que trata a Cláusula Sexta, examinadas e aprovadas pela DEMEC da Unidade Federada para conferir-lhe a natureza dos gastos e avaliar o desempenho da implantação do Projeto.

Sobre as “obrigações da PREFEITURA”, o Convênio supra registra:

- a) doar à Escola Técnica Federal do Ceará, através de escritura pública, o terreno destinado e aprovado pela Secretaria de Ensino de 2º Grau-SESG à edificação;
- b) executar as ações objeto do presente Convênio, conforme Cronograma Físico-Financeiro;
- c) aplicar exclusivamente os recursos financeiros previstos no objeto deste Convênio, de conformidade com as normas vigentes;
- d) inscrever, em seu patrimônio, os bens produzidos ou adquiridos em razão da execução deste Convênio;
- e) executar a construção prevista, obedecendo aos padrões definidos no Projeto;
- f) implementar todos os meios de comunicação, sistema viário, telefonia e prover de energia elétrica e abastecimento de água o projeto previsto até os limites do terreno da Escola;
- g) transferir por doação à Escola Técnica Federal do Ceará todas as construções da U.E.D. de Cedro-CE, após o recebimento definitivo das obras e benfeitorias implantadas com recursos deste Convênio.

Por fim, no que se refere às obrigações das partes, de acordo com o Convênio 83/89, caberia à ESCOLA:

- a) institucionalizar a U.E.D. de Cedro-CE;
- b) administrar o estabelecimento de ensino;
- c) fornecer todo o pessoal técnico e administrativo necessário à Escola;
- d) desenvolver a orientação pedagógica da unidade escolar;
- e) prover a unidade escolar com mobiliário e equipamentos;
- f) proceder ao acompanhamento e à fiscalização da execução da obra da U.E.D. de Cedro-CE, caso para tanto delegue-lhe a Secretaria de Ensino de 2º Grau-SESG atribuições.

---

<sup>355</sup> Cópia do Convênio 83/89 poderá ser consultada nos Anexos deste trabalho. Foi com base neste documento que efetuamos todas as situações a ele referentes.

Acerca das demais Cláusulas do referido Convênio, Terceira à Décima Primeira, vejam-se os destaques a seguir apresentados. O valor e o cronograma de desembolso seriam de responsabilidade do MEC, por meio da Secretaria de Ensino de 2º Grau-SESG, que efetuará as transferências à PREFEITURA. A importância inicial foi de NCz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados novos), “para um período de aplicação de 90 dias, após seu efetivo recebimento”<sup>356</sup>. A movimentação dos recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Ensino de 2º Grau-SESG será efetuada em conta específica no Banco do Brasil e “só poderão ser sacados para pagamento das despesas decorrentes deste Convênio”. Ao final do Convênio, havendo saldo, “deverá ser recolhido, dentro de 30 dias, ao Tesouro Nacional”.

Quanto aos “documentos comprobatória das despesas na execução deste Convênio”, deveriam eles “ser identificados com o número” e ficarem “arquivados nos órgãos de contabilidade da PREFEITURA, à disposição dos órgãos de controle e fiscalização do Poder Público Federal”. A apresentação de prestação de contas, parcial e final, pela PREFEITURA, seria feita “à DEMEC da Unidade Federada, nos termos da legislação vigente, até 30 dias após concluído o projeto e o prazo do Convênio”<sup>357</sup>.

O Convênio nº 83/89 estabeleceu que em sua execução fossem respeitados os seguintes princípios:

- 1- realização do procedimento licitatório com observância ao Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, com as alterações com que se encontra a vigor;
- 2- adoção de edital, com todas as peças que o integram, na conformidade de modelo fornecido pela Secretaria de Ensino de 2º Grau-SESG;
- 3- constituição da Comissão Licitadora com a participação de três membros, dois dos quais indicados pela Secretaria de Ensino de 2º Grau-SESG, mediante Portaria;
- 4- condicionamento de homologação e adjudicação à prévia aprovação da licitação pela Secretaria de Ensino de 2º Grau-SESG;
- 5- rigorosa observância do prazo de execução da obra, ficando a cargo da PREFEITURA as providências necessárias a garantir-lhe o cumprimento.

Quanto à vigência deste Convênio, seria esta de 180 dias, contados a partir “da data da assinatura”<sup>358</sup>. Este prazo, no entanto, poderia “ser prorrogado, mediante acordo entre os convenientes que deverá ser formalizado em pleno curso do prazo original ajustado”. A este Convênio poderiam ocorrer alterações, desde que “mediante acordo das partes” e “por intermédio de termo aditivo”. Poderia, ainda, ser “rescindido em razão de inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, sendo prerrogativa da União, através do órgão responsável, assumir a execução no caso de paralisação, para evitar a descontinuidade do serviço ou do projeto contratado”.

Em Subcláusula, o texto do Convênio 83/89 destaca:

<sup>356</sup> De acordo com este mesmo Convênio, a referida despesa, para efeito de orçamento e empenho junto à Secretaria de Ensino de 2º Grau-SESG, “correrá a conta do Projeto Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico – PROTEC”.

<sup>357</sup> DEMEC é a sigla para Delegacia Regional do MEC.

<sup>358</sup> Este Convênio foi assinado em 15 de agosto de 1989.

Ocorrendo qualquer hipótese que implique a rescisão, ou não havendo início da aplicação dos recursos repassados dentro de 90 (noventa) dias depois do recebimento, sem causas justificadas e aceitas pelo cedente, serão os mesmos apresentados à Secretaria de Ensino de 2º Grau – SESG pelo saldo existente, assim como será submetida, também através da Secretaria de Ensino de 2º Grau – SESG, a apresentação de contas dos recursos efetivamente aplicados.

Atendendo ao disposto no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986<sup>359</sup>, o Convênio supra foi publicado por extrato no Diário Oficial da União<sup>360</sup>, “às expensas da Secretaria de Ensino de 2º Grau – SESG”, conforme determinação expressa no próprio Convênio. Por último, no Convênio nº 83/89, veio a Cláusula que elegeu “o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir dúvida ou litígio oriundo do inadimplemento deste Convênio, com renúncia de qualquer outro, por privilegiado que seja”.

A este Convênio foi acrescido Aditivo em 21 de dezembro de 1989, na importância de NCz\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados novos). A este seguiram-se outros (Convênios e Termos Aditivos) também firmados entre o Ministério da Educação, a Prefeitura Municipal de Cedro e a Escola Técnica Federal do Ceará objetivando a construção da sede do IFCE – *campus* de Cedro. No ano de 1990 foram efetuados três Convênios: os de nº 20<sup>361</sup>, nº 121<sup>362</sup> e nº 124<sup>363</sup>. A este último foram acrescidos três Termos Aditivos. Por fim, foi assinado o Convênio 19/92, de 10 de junho de 1992, aditivado 21 vezes, tendo a última destas ocorrido em 26 de dezembro de 1994<sup>364</sup>.

Os repasses para a construção do IFCE – *campus* de Cedro por meio dos Convênios e Termos Aditivos acima referidos ocorreram em diversas moedas, conforme as diferentes políticas monetárias em vigor no Brasil nos anos iniciais da década de 1990<sup>365</sup>. Estes repasses, atualizados para agosto de 1995, totalizaram R\$ 17.758.240,51

<sup>359</sup> Este Decreto “Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências”. Disponível em: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=130903&tipoDocumento=DEC&tipoT exto=PUB> Acesso em: 2 de fevereiro de 2012.

<sup>360</sup> O extrato do Convênio 83/89 foi publicado no DOU de 21/08/89, Seção I, p. 14369.

<sup>361</sup> O Convênio 20/90, de 14 de março de 1990, com o valor de NCz\$ 4.192.000,00 (quatro milhões, cento e noventa e dois mil cruzados novos), foi assinado no último mês de mandato do Presidente José Sarney. Ocorreu que este Convênio somente foi objeto de empenho em 16 de novembro de 1990 e publicado no DOU de 22 deste mesmo mês e ano (Seção 1, p. 22324). Portanto, no governo Sarney, foram efetuados, pelo Ministério da Educação (MEC), dois repasses para a Prefeitura Municipal de Cedro, destinados à construção do prédio para o IFCE – *campus* de Cedro. O Convênio 83/89 e seu Termo Aditivo que totalizaram NCz\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzados novos).

<sup>362</sup> Assinado em 13 de dezembro de 1990, com o valor de Cr\$ 280.211.000,00 (duzentos e oitenta milhões, duzentos e onze mil cruzeiros).

<sup>363</sup> Assinado em 11 de dezembro de 1990, com o valor de Cr\$ 27.145.000,00 (vinte e sete milhões, cento e quarenta e cinco mil cruzeiros).

<sup>364</sup> Informações sobre os Convênios e respectivos Termos Aditivos poderão ser consultadas, neste trabalho, no Quadro referente Convênios firmados entre o Ministério da Educação, a Prefeitura Municipal de Cedro e a Escola Técnica Federal do Ceará, aposta aos apêndices.

<sup>365</sup> No Brasil, o Cruzado Novo (NCz\$) vigorou de 16.01.1989 a 15.03.1990; o Cruzeiro (Cr\$), de 16.03.1990 a 31.07.1993; o Cruzeiro Real (CR\$), de 1º.08.1993 a 30.06.1994; e o Real (R\$), a partir de 1º.07.1994 (Disponíveis em: <http://www.bc.gov.br/?CEDMOEBR> Acesso em: 13 ago. 2012).



(dezessete milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), conforme registro em “Laudo de avaliação dos bens móveis pertencentes à ETFCE: 1995” (ETFCE, 1995e).

Acerca dos recursos relacionados à construção das instalações para o IFCE – *campus* de Cedro repassados pelo MEC no ano de 1989, esclarecemos que, além dos valores transferidos diretamente para a Prefeitura Municipal de Cedro, em decorrência do Convênio nº 83/89 e seu Termo Aditivo, também foi favorecido o IFCE – *campus* de Fortaleza. Este recebeu a “transferência de recursos financeiros complementares para despesas com material de consumo a fim de fiscalizar e supervisionar a implantação das UED's de Juazeiro do Norte e Cedro, consoante o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico”<sup>366</sup>. O repasse de NCz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos) foi firmado em 22/12/89, decorrente do Termo Aditivo nº 1 ao Convênio nº 46/89<sup>367</sup>.

A construção do IFCE – *campus* de Cedro foi executada mediante Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Cedro e a firma SERGEN S/A – Serviços Gerais de Engenharia S/A, celebrado em 23 de novembro de 1989<sup>368</sup>. Esta empresa, ganhadora da Concorrência Nº 01/89, foi contratada para a obra “sob Regime de Empreitada por Preço Global”, com o valor de NCz\$ 52.174.442,00 (cinquenta e dois milhões, cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois cruzados novos), reajustável conforme Cláusula Oitava do Contrato”.

A vigência inicial do contrato para esta obra foi de seis meses, porém dez Termos Aditivos possibilitaram prorrogações no decorrer de sua execução, tendo se estendido por quase cinco anos. O texto do penúltimo Aditivo<sup>369</sup> ao Contrato registra que

“o valor total contratado a PI (Preço Inicial) em decorrência desse aditivo e dos anteriores, passa para NCz\$ 65.215.795,55 (Sessenta e cinco milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e noventa e cinco cruzados novos e cinquenta e cinco centavos) ou ainda CR\$ 65.215,79 (sessenta e cinco mil, duzentos e quinze cruzeiros reais e setenta e nove centavos), em moeda vigente”<sup>370</sup>.

<sup>366</sup> A construção do prédio para o IFCE – *campus* de Juazeiro do Norte (U.E.D. de Juzeiro do Norte ou UNED Juazeiro do Norte) ocorreu por meio do Convênio nº 82/89 (ETFCE, 1989b, pp. 76-80), firmado em 9 de agosto de 1989 entre o Ministério da Educação, a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte e a Escola Técnica Federal do Ceará. A este Convênio também se seguiram Termos Aditivos e outros Convênios também aditivados.

<sup>367</sup> O Convênio nº 46/89 foi assinado em 02/08/89, com o valor de NCz\$ 315.829,00 (trezentos e quinze mil, oitocentos e vinte e nove cruzados novos) objetivando o “repasse de recursos financeiros referente a realização de obras e aquisição de equipamentos consoante o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico”, conforme extrato publicado no DOU de 07/08/89, Seção I, p. 13281. O Termo Aditivo a este mesmo Convênio foi publicado no DOU de 29/12/89, seção 1, p. 2494.

<sup>368</sup> Extrato deste Contrato foi publicado no DOU de 15/12/89, Seção I, p. 23314.

<sup>369</sup> Extrato deste Aditivo foi Publicado no DOU de 27/07/94, Seção III, p. 14151. O décimo e último Aditivo ao Contrato supra, publicado no DOU de 06/10/94, Seção III, p. 19758, refere-se apenas à prorrogação do referido Contrato.

<sup>370</sup> Os aditamentos acima referidos foram efetuados inicialmente em Cruzados novos. Posteriormente, acompanhando a política monetária nacional, foram efetuados em Cruzeiros, Cruzeiros reais e Reais.

No decorrer da construção, diversas visitas foram efetuadas à obra por integrantes do GTIC<sup>371</sup> e outros servidores da ETFCE. Os relatos a seguir ilustram estas ocorrências.

No período de 20 a 23 de fevereiro de 1990, viajaram à cidade de Cedro, a fim de fiscalizar a obra, os “servidores Wellington Moreira da Rocha – Presidente do GTI – UNED’s; Antônio José Moreira de Oliveira – Arquiteto; Francisco Hilário da Silva Neto – Engenheiro Civil e Luiz Gonzaga de Vasconcelos Filho – Professor”<sup>372</sup> (UNIDADES ... 1990). Estes mesmos servidores voltaram a Cedro nos dias 19 e 20 de março de 1990<sup>373</sup> e, ao retornarem a Fortaleza, apresentaram as seguintes informações: “as fundações estão quase concluídas; 300 homens encontram-se em atividade, sendo que 200 da região; há bastante material estocado” (EM CEDRO ... 1990). De acordo com os integrantes do GTIC, embora os trabalhos tenham sido considerados em bom andamento, “não há previsão de quando se verificará a conclusão em vista da mudança de governo”.

Em 1990, no início do governo de Fernando Collor de Melo<sup>374</sup>, ocorreu que a Portaria nº 53, de 17 de abril<sup>375</sup>, do Ministério da Educação, instituiu “o Grupo de Trabalho para proceder levantamento da situação atual do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico-PROTEC nas suas ações de apoio e implantação de Unidades de Ensino”. De acordo com esta Portaria, este GT estaria incumbido de

- a. proceder à análise de Processos, de Convênios e Contratos celebrados com recursos financeiros do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico-PROTEC;
- b. fazer o levantamento das ações de Expansão e ou Melhoria no que se refere aos aspectos físico e financeiro do Programa.

Para o GT supra foi dado “o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para elaborar seu relatório e oferecer à Secretaria Nacional de Educação Tecnológica, as informações e ou sugestões necessárias à tomada de decisão por parte das autoridades competentes”.

Anteriormente às medidas acima referidas, a Secretaria Nacional de Educação Tecnológica já havia enviado<sup>376</sup> formulário solicitando “amplo e variado quadro de informações, no tocante às construções em andamento em Cedro e Juazeiro” (LEVANTAMENTO ... 1990). O levantamento de dados sobre estas unidades “foi realizado pelo Arquiteto Antônio José Moreira de Oliveira e pelo Engenheiro Francisco Hilário da Silva Neto, que, com essa finalidade, foram às duas mencionadas cidades como representantes do MEC”.

Conforme auditoria do Tribunal de Contas da União (BRASIL, 1998) os aditamentos ao Contrato acima referido “representaram um acréscimo da ordem de US\$ 2,683,406.02 sobre o contrato original”.

<sup>371</sup> Este GT foi também denominado Grupo de Trabalho de Implantação das Unidades de Ensino Descentralizadas (GTI-UNEDs).

<sup>372</sup> Missão idêntica foi realizada, nesta mesma viagem, na construção da UNED Juazeiro do Norte (UNIDADES ... 1990).

<sup>373</sup> Esta visita também se estendeu à cidade de Juazeiro do Norte, onde estava em construção outra UNED da ETFCE (EM CEDRO ... 1990).

<sup>374</sup> Fernando Collor de Melo tomou posse na Presidência da República em 15/03/1990, permanecendo até 2/10/1992, quando foi alvo de *impeachment*.

<sup>375</sup> Esta Portaria foi publicada no DOU de 18/04/90, Seção II, p. 1836.

<sup>376</sup> Correspondência enviada em 12 de abril de 1990 (LEVANTAMENTO ... 1990).

Em 19 de setembro de 1990, o novo Diretor da ETFCE, Professor José de Anchieta Tavares Rocha, e o Arquiteto Antônio José Moreira de Oliveira viajaram a Cedro e Juazeiro do Norte. “Em contato com os senhores prefeitos daquelas cidades se inteiraram da construção das Unidades de Ensino Descentralizadas ali sediadas” (DIRETOR ... 1990).

Em visita a Fortaleza em 14 de novembro de 1990, o Ministro Carlos Chiarelli, da Educação, assinou Convênios com o Governo do Estado, Universidade Federal do Ceará, ETFCE e “várias Prefeituras, entre elas, as de Cedro e Juazeiro do Norte, para dar continuidade à construção das duas UNEDs desta Escola Técnica” (VISITA ... 1990) e, também, “aquisição de equipamentos” (RECURSOS ... 1990).

Nos dias 26 e 27 de agosto de 1991, “o Diretor Anchieta Tavares acompanhado pelos Professores Antônio José Moreira de Oliveira (assessor) e Ricardo Bezerra de Menezes Guedes, Chefe do D.E.” (UNIDADES ... 1991) viajaram a Cedro e Juazeiro do Norte onde observaram “a continuidade das obras de implantação daquelas Unidades de Ensino Descentralizadas”.

Em dezembro de 1993, o Prof. Jorge Ney Leite Pinheiro foi designado por meio de Portaria<sup>377</sup> para “acompanhar a execução dos trabalhos finais de construção das Unidades de Ensino Descentralizadas - UNEDs de Cedro e Juazeiro do Norte” (ETFCE, 1993a, p. 63). A este servidor, “sem prejuízo dos seus vencimentos e sem nenhum acréscimo remuneratório” da parte do IFCE – *campus* de Fortaleza, competia proceder, também, “ao recebimento do material permanente destinado ao funcionamento das referidas UNEDS e por ele responsabilizar-se”. A Portaria que determinou esta medida estabeleceu, ainda, “que a frequência do professor em apreço seja registrada pela Escola Agrotécnica Federal do Crato-Ceará”.

Em fase conclusiva, os trabalhos nas Unidades Descentralizadas de Juazeiro do Norte e Cedro foram acompanhados em fevereiro de 1994 pelos servidores da ETFCE, Arquiteto Antônio José Moreira de Oliveira e Engenheiro Francisco Hilário Neto (UNED/JUAZEIRO ... 1994).

As instalações das UNEDs de Cedro e Juazeiro do Norte foram inspecionadas, também, na primeira quinzena de abril pelos seguintes servidores da ETFCE<sup>378</sup>: Vice-Diretor Luiz Orlando Rodrigues, Assessor Antônio José Moreira Oliveira e Diretor do DRH Rosilmar Alves dos Santos (INSPEÇÃO ... 1994).

Os relatos acima apresentados indicam que o IFCE – *campus* de Fortaleza se fez presente na execução dos trabalhos em Cedro, embora a obra fosse de responsabilidade da Prefeitura daquele município. Ressalte-se que, de acordo com o Convênio firmado entre as partes (MEC, Prefeitura e ETFCE), caberia ao IFCE –

<sup>377</sup> Trata-se da Portaria nº 547/GDG, de 16 de dezembro de 1993 (ETFCE, 1993a, p. 63).

<sup>378</sup> Nesta mesma ocasião, estes servidores mantiveram “contatos com entidades e autoridades locais para realização do Concurso Público para preenchimento de vagas no novo Quadro daquelas UNED’s” (INSPEÇÃO ... 1994).

*campus* de Fortaleza “proceder ao acompanhamento da obra da U.E.D. de Cedro, caso para tanto delegue-lhe a Secretaria de Ensino de 2º Grau-SESG atribuições (Cláusula primeira, item 3, letra f). Pelo exposto, compreendemos que, nesta obra, a ingerência do IFCE – *campus* de Fortaleza era limitada.

### **Inauguração, autorização de funcionamento e transferência de patrimônio**

Concluída a construção do IFCE – *campus* de Cedro, chegou o momento da sua inauguração, fato ocorrido às 10h30min do dia 5 de dezembro de 1994<sup>379</sup>, com a presença do Ministro de Estado da Educação e do Desporto, Murílio de Avellar Hingel. Em seu discurso, o Ministro

ressaltou a importância de uma Escola Técnica em cidades pequenas, como Cedro, com o objetivo de deslocar o desenvolvimento dos grandes centros para o interior, no sentido de fazer o Brasil crescer também fora do perímetro das capitais e das cidades de grande porte. Fez questão de salientar o empenho do Presidente Itamar Franco que, em seu governo, entregou ao povo brasileiro 30 novas Escolas de Ensino Técnico, 11 das quais no Nordeste, aprovou o Sistema Nacional de Educação Tecnológica e a lei que transforma as atuais Escolas Técnicas em Centros Federais de Educação Tecnológica (MINISTRO ... 1994).

Acerca da inauguração supra e também do IFCE – *campus* de Juazeiro do Norte, realizadas na mesma data, foi registrado que embora tenham sido “atos simples”, estas “solenidades se revestiram de pompa para a população e se constituíram em marco histórico do desenvolvimento da educação de cada uma das duas cidades” (MINISTRO ... 1994). Nestas ocasiões, “era de se notar a euforia dos Prefeitos, Francisco [Nilson] Alves Diniz, de Cedro, e Manoel Salviano Sobrinho, de Juazeiro, e do Deputado Ubiratan Diniz Aguiar” todos filiados ao PMDB. “Era também marcante o entusiasmo da população e a expectativa das comunidades vizinhas”.

O clima festivo acima referido pode ser explicado não somente por ser a primeira vez que o interior cearense vislumbrava a presença física da prestigiada Escola Técnica Federal do Ceará<sup>380</sup>, mas também, por se concretizarem pleitos de lideranças políticas que, por certo, se fortaleciam com estas conquistas.

Por ocasião desta solenidade, conforme planejado pelo Diretor Geral do IFCE – *campus* de Fortaleza, Professor Samuel Brasileiro Filho, foi solicitada “a autorização para nomear os servidores recém-aprovados em concurso público<sup>381</sup> (...) e mais recursos”<sup>382</sup> (UNEDs ... 1994b). Favorecendo o primeiro destes pleitos ocorreu que, passados pouco mais de cinco meses desde a inauguração, foi expedida a autorização de funcionamento do IFCE – *campus* de Cedro, condição necessária para que fossem

<sup>379</sup> Neste mesmo dia, às 14h00min, também foi inaugurado o IFCE – *campus* de Juazeiro do Norte. Presentes nos atos inaugurais supra, estava uma comitiva do IFCE – *campus* de Fortaleza formada por “30 servidores, incluindo o Diretor Geral, o Vice Diretor e os Diretores de Cedro, Francisco Wellington Alves de Souza e de Juazeiro, Fernando Macedo Carneiro” (MINISTRO ... 1994).

<sup>380</sup> Denominada IFCE a partir de 29 de dezembro de 2008.

<sup>381</sup> O concurso público para preenchimento dos cargos no IFCE, *campi* de Cedro e de Juazeiro do Norte já havia sido homologado e publicado no DOU de 22/11/94 (MINISTRO ... 1994).

<sup>382</sup> Careciam de recursos os *campi* do IFCE em Cedro e Juazeiro do Norte (UNEDs ... 1994b).

liberadas as contratações de servidores para a referida unidade. Contratações que, conforme veremos mais adiante, foram efetivadas em quantidade reduzidíssima, em relação ao quadro de pessoal pretendido (item 3.5). Quanto à solicitação e aplicação de recursos destinados ao IFCE – *campus* de Cedro, informações apresentadas à frente, neste trabalho (item 3.4), indicam que houve fracionamento na liberação e destinação diferente da que foi originariamente prevista para os mesmos.

A instalação das UNEDs cearenses<sup>383</sup> ocorreu em período de incremento da participação do Ceará no Produto Interno Bruto (PIB) Nordeste (1987 a 1993)<sup>384</sup> sendo justificado oficialmente afirmando-se que o “Governo do Estado, dando continuidade à Política de Desenvolvimento Sustentável, definiu como uma de suas prioridades a interiorização das ações de infra-estrutura” (INTERIORIZAÇÃO ... 1995). Tal medida tinha como objetivo “permitir o crescimento econômico do interior do Ceará”, mediante “investimento da ordem de oito milhões de dólares”. Estas unidades representavam a interiorização das ações do IFCE e ampliação de “sua atuação institucional do ponto de vista estratégico como suporte para o desenvolvimento do Estado”.

Após a inauguração do IFCE – *campus* de Cedro, foi designada, em janeiro de 1995, “comissão encarregada de elaborar um projeto sobre a temática pedagógica da UNED – Cedro”<sup>385</sup> (ETFCE, 1995a, p. 22). Compreendemos que o cenário local e as condições iniciais de funcionamento desta unidade, conforme apresentado neste trabalho, exigiam reflexão por parte dos seus dirigentes, porém, não encontramos nenhuma informação sobre o trabalho desta Comissão. Constatamos, sim, que o projeto de fato executado foi, basicamente, o mesmo que havia sido elaborado em 1987<sup>386</sup>.

Neste mesmo ano (1995), foi decidido em reunião realizada em Juazeiro do Norte<sup>387</sup>, que as UNEDs cearenses teriam “liberadas a contratação de seus servidores,

---

<sup>383</sup> Estas UNEDs foram construídas a partir de 1989, inauguradas em 1994 e entraram em funcionamento em 1995.

<sup>384</sup> “No período de 1987 a 1993, a participação do Ceará no Produto Interno Bruto-PIB Nordeste cresceu em 72%. As exportações nesse período aumentaram em 34%, resultando a ampliação da contribuição do Ceará de 10 para 16% do ICMS da região. Nesse espaço de tempo instalaram-se, aqui, 204 empresas representando investimentos na ordem de dois milhões de dólares” (INTERIORIZAÇÃO ... 1995).

<sup>385</sup> Esta Comissão, presidida pelo Diretor do IFCE – *campus* de Cedro, Francisco Wellington Alves de Souza; teve como membros os seguintes servidores do IFCE – *campus* de Fortaleza: Francisco Elizeu Moreira Melo, Coordenador Administrativo do Curso de Mecânica; Cassandra Ribeiro de Oliveira e Silva, Coordenadora da Coordenação Técnico Pedagógica e Maria Inêz Ibargoyen Moreira, Assessora Pedagógica; conforme estabeleceu a Portaria nº 45/GDG, de 24 de janeiro de 1995 (ETFCE, 1995a, p. 22).

<sup>386</sup> Programa de necessidades da UNED – Cedro (ETFCE, 1987c).

<sup>387</sup> Nesta reunião, realizada em 24 de março de 1995, participaram o “representante da Secretaria de Educação Média e Tecnológica do MEC, Abdala Montum; o diretor da ETFCE, Samuel Brasileiro Filho; e os prefeitos de Juazeiro do Norte e Cedro, respectivamente, Manoel Salviano e José Nilson” (LIBERADOS ... 1995). Também estiveram presentes, “apoioando a iniciativa da ETFCE, o deputado federal José Arnon (PSDB), o deputado estadual Raimundo Macêdo (PFL), vereadores, e o Reitor da Universidade Regional do Cariri-URCA”.

no dia 14 de abril, devendo começar a funcionar o mais rápido possível”<sup>388</sup> (LIBERADOS ... 1995). Neste encontro também ficou definida a liberação de verbas de custeio e investimentos para um período de dois anos de funcionamento das instituições<sup>389</sup> e emissão, em breve, da portaria de autorização para seu início de atividades<sup>390</sup>. Conforme apresentado neste trabalho, as medidas financeiras foram atendidas de forma parcial, fracionada e tardia.

Outra importante definição desta reunião foi a constituição de um grupo de trabalho, envolvendo a ETFCE, Prefeituras de Cedro e Juazeiro do Norte, Governo do Estado e sociedade civil, para estudar alternativas de continuidade de funcionamento das UNEDs e realização de um grande seminário visando integrar a comunidade às novas instituições de ensino.

Enquanto este Seminário era preparado, o Ministro de Estado da Educação e do Desporto autorizou, por meio da Portaria nº 526<sup>391</sup>, de 10 de maio de 1995, que o IFCE – *campus* de Fortaleza promovesse o funcionamento do IFCE – *campus* de Cedro<sup>392</sup>. Meses depois, por meio do Projeto de Lei nº 1.165, de 31 de outubro de 1995, de autoria do Deputado Ubiratan Diniz de Aguiar (PSDB/CE), seria atribuída à “Escola Técnica Federal da cidade de Cedro” a denominação de “Escola Técnica Federal Dr. Rubens Bezerra de Albuquerque”. Este PL, no entanto, foi arquivado em dezembro daquele mesmo ano.

No Seminário realizado em Cedro<sup>393</sup> “para discutir o projeto tecnológico-pedagógico-cultural e filosófico da Unidade Regional de Ensino Tecnológico” (UNED – Cedro, 1995a), foi sugerida a “recuperação da malha viária”, “desapropriação de terrenos em Cedro para serem doados ao Município, que construiria alojamentos para seus estudantes”, e construção de um “Hotel Escola”. Estas ações, de âmbito federal, estadual e municipal, não eram de fácil viabilização. O primeiro destes itens padece, ainda, de solução integral como as demais estradas brasileiras, e os seguintes, nem foram além dos discursos.

Acerca deste Seminário, reportagem veiculada no jornal Diário do Nordeste (ESCOLA ... 1995) informou que foi realizado no auditório do IFCE – *campus* de Cedro com a participação de políticos<sup>394</sup>, técnicos do MEC<sup>395</sup>, concursados<sup>396</sup>,

<sup>388</sup> As primeiras nomeações de professores para estas unidades foram efetuadas a partir de agosto de 1995 e o início de atividades em 11 de setembro deste mesmo ano.

<sup>389</sup> Nesta ocasião, foram previstos recursos da ordem de 700 mil reais para Juazeiro do Norte e um milhão de reais para Cedro, para a compra de equipamentos.

<sup>390</sup> Esta Portaria foi emitida pelo Gabinete do Ministro da Educação e do Desporto em 10 de maio de 1995, sob nº 526 (DOU 12/05/95, Seção I, p. 6819).

<sup>391</sup> Esta Portaria foi publicada no DOU de 12/05/95, Seção 1, p. 6819.

<sup>392</sup> Esta unidade entrou em funcionamento em 11 de setembro de 1995, conforme Portaria nº 512/GDG, do dia 8 deste mesmo mês e ano (ETFCE, 1995a, p. 54).

<sup>393</sup> Seminário realizado, possivelmente, em 7 julho de 1995, conforme recorte localizado na biblioteca do IFCE – *campus* de Fortaleza, sem indicação do jornal em que foi publicado (ENCONTRO .... 1995).

<sup>394</sup> Participaram deste Seminário, dentre outros, o Senador Sérgio Machado (PMDB); o Secretário da Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará, Ariosto Holanda (PSDB); e o Deputado Federal Ubiratan Aguiar (PSDB).

funcionários da ETFCE<sup>397</sup>, prefeitos da região<sup>398</sup> e Reitor da Universidade Regional do Cariri (URCA). Nesta ocasião, ficou evidente o seguinte “quadro de dificuldades: falta de alunos, equipamentos e precariedade da infraestrutura urbana, que não conta com hotel, restaurante, além de enfrentar séria escassez de abastecimento d’água” (ESCOLA ... 1995).

De acordo com esta reportagem, “o encontro mostrou o verdadeiro quadro da educação brasileira: falta de planejamento e de entrosamento entre os políticos, técnicos e autoridades” (ESCOLA ... 1995). Nesta mesma ocasião foi dito que “a inauguração da unidade de ensino descentralizada de Cedro foi comemorada como um sonho, mas que hoje se transformou num pesadelo”.

A despeito de todas as dificuldades para o funcionamento inicial do IFCE – *campus* de Cedro, era inegável a existência da Instituição e o que ela poderia representar de benefícios para a região. Ainda em 1995, mesmo antes da expedição de autorização de funcionamento desta unidade, suas dependências haviam sido utilizadas para a realização de “um curso de aperfeiçoamento de professores”<sup>399</sup>, situação que tem se repetido com frequência em atendimento a solicitações de órgãos públicos para eventos locais e regionais. Neste mesmo ano, nos meses restantes após o início de seu funcionamento<sup>400</sup>, o IFCE – *campus* de Cedro ofereceu à comunidade o Curso Pró-Técnico<sup>401</sup>, preparatório para o Exame de Seleção dos cursos regulares que seriam implantados no primeiro semestre letivo do ano seguinte.

Desde 1986 fora anunciado que no IFCE – *campus* de Cedro funcionariam os Cursos de Eletrotécnica e Mecânica. No entanto, após iniciadas as atividades da unidade com o Curso Pró-Técnico, em setembro de 1995, foi criado “o Grupo de Trabalho incumbido de analisar a viabilidade técnica de instituir o Curso de Eletromecânica na UNED – Cedro”<sup>402</sup> (ETFCE, 1995a, p. 75). Embora não tenhamos localizado qualquer informação sobre este GT, supomos que se tratasse de uma tentativa para minimizar dificuldades daquela ocasião, possivelmente por meio da redução de turmas, disciplinas técnicas e laboratórios, com a implantação de curso único que, em parte, poderia atender aos dois interesses (Mecânica e Eletrotécnica).

<sup>395</sup> Esteve presente o Secretário do Ensino Médio e Tecnológico do MEC, Rui Berger.

<sup>396</sup> Este encontro de possíveis padrinhos e apadrinhados não resultou em nomeações de técnicos administrativos.

<sup>397</sup> A reportagem destacou a presença do Diretor da ETFCE, Prof. Samuel Brasileiro Filho.

<sup>398</sup> Entre os presentes a reportagem destacou o Prefeito de Jucás e Presidente da Associação dos Municípios do Ceará (AMECE), Carlile Lavor (PSDB).

<sup>399</sup> Este evento foi realizado no período de 1º a 11 de maio de 1995.

<sup>400</sup> O IFCE – *campus* de Cedro iniciou suas atividades em 11 de setembro de 1995, mediante Portaria nº 512/GDG, do dia 8 deste mesmo mês e ano (ETFCE, 1995c, p. 54).

<sup>401</sup> A instalação do Curso Pró-Técnico no estado do Ceará ocorreu em 1977, nas dependências da ETFCE.

<sup>402</sup> Este Grupo de Trabalho foi Coordenado pelo Professor Francisco Wellington Alves de Souza, Diretor do IFCE – *campus* de Cedro, tendo como membros os também Professores Francisco Valdeci de Lima e Clayton Ricarte da Silva, representantes do Curso de Eletrotécnica, e Willys Machado Aguiar e Francisco Valdenor Pereira da Silva, representantes do Curso de Mecânica (ETFCE, 1995a, p. 75).

Ainda em 1995, foi lançado o Edital para o primeiro Exame de Seleção do IFCE – *campus* de Cedro, tendo prevalecido a proposta inicial de implantação de cursos, a despeito de o seu Diretor afirmar que “as condições técnico-pedagógicas e administrativas da UNED – Cedro” eram “tão precárias que colocar em funcionamento os cursos regulares de Eletrotécnica e Mecânica, como (...) previsto para 1996/1”, era “uma atitude precipitada e temerária” (UNED – Cedro, 1995c).

No ano seguinte (1996), em reunião do Conselho de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Técnico (CONDITEC)<sup>403</sup>, “o Secretário do Ensino Médio e Tecnológico, Átila Lira, garantiu a normalização das verbas, a partir da aprovação do Orçamento da União e “assumiu o compromisso com o Diretor Geral, Samuel Brasileiro Filho, de liberar R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para a compra de equipamentos para as UNED’s de Cedro e Juazeiro” (EXTENSÃO ... 1996). Neste ano, o IFCE – *campus* de Cedro foi contemplado com a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), porém, não localizamos informações sobre a destinação das aquisições efetuadas com este recurso.

No final de março de 1996, lideranças políticas se reuniram em Várzea Alegre-CE e discutiram “Reivindicações da Região Centro-Sul” (REIVINDICAÇÕES ... 1996), conforme notícia divulgada no Jornal “Diário do Nordeste”, de 1º de abril daquele ano<sup>404</sup>. Naquela ocasião, o representante de Cedro (não identificado na reportagem) afirmou “que o município foi beneficiado com uma Escola Técnica Federal que vem funcionando de forma precária, devido a falta de políticos fortes que lutem pela implantação definitiva dos cursos profissionalizantes pois, com isso, atenderia a toda a região”. De acordo com este mesmo interlocutor, “muito embora esteja em funcionamento, a escola passa por sérias dificuldades estruturais”. Diante deste quadro, “pediu o empenho dos deputados para o importante empreendimento, observando que a cidade de Juazeiro recebeu igual benefício e a escola de lá já apresenta resultados, devido a atuação da bancada política da região do Cariri”.

Passado quase um ano desde a inauguração do IFCE – *campus* de Cedro, o Presidente da “Comissão de reavaliação dos bens imóveis” (OLIVEIRA, 1995) dirigiu-se ao Chefe do Departamento de Administração Geral e mencionou a “falta dos documentos de transferência, por doação à ETFCE”, referentes às obras e benfeitorias do IFCE – *campus* de Cedro. De acordo com o Convênio 83/89, firmado entre a Prefeitura deste Município, o Ministério da Educação e o IFCE – *campus* de Fortaleza, a citada Prefeitura tinha obrigações a cumprir. Competia-lhe não somente “inscrever, em seu patrimônio, os bens produzidos ou adquiridos em razão da execução deste Convênio”, mas também “transferir por doação à Escola Técnica Federal do Ceará todas

<sup>403</sup> Esta reunião foi realizada em 6 de fevereiro de 1996.

<sup>404</sup> Participaram deste encontro lideranças e autoridades do diretório regional do PPB/CE, com destaque para os deputados federais Edson Queiroz e José Linhares, com registro de reivindicações apresentadas pelo representante do Sindicato dos Serviços Públicos de Santana do Cariri e participantes originários dos municípios de Icó, Orós e Cedro.



as construções da U.E.D. de Cedro após o recebimento definitivo das obras e benfeitorias implantadas com recursos deste Convênio”.

O apelo para a regularização da documentação supra perdurou anos, sem que houvesse por parte da Prefeitura Municipal de Cedro uma explicação por que as coisas não se resolviam. Em conversas informais, no entanto, comentava-se o interesse da nova administração municipal, oposição aos idealizadores do IFCE – *campus* de Cedro, em utilizar as instalações da referida unidade como sede para a Prefeitura local. Ademais, no embate político local, enquanto os idealizadores do IFCE – *campus* de Cedro apresentavam-no como uma grande conquista, a nova administração chegou mesmo a afirmar que “a escola havia sido construída no lugar errado”<sup>405</sup>.

Acrescentem-se à situação acima referida as dificuldades por que passou o IFCE – *campus* de Cedro em seus primeiros anos de funcionamento, pela escassez de recursos financeiros, professores, funcionários e equipamentos que, por vezes pareciam incontornáveis gerando suspeitas de que a Escola iria fechar. Neste clima de incertezas, servidores da unidade, originários de outros municípios cearenses e até de outros estados, insatisfeitos com as condições de trabalho e com as limitações decorrentes do estágio de desenvolvimento da cidade, falavam abertamente que almejavam ser redistribuídos.

Diante do quadro acima apresentado, é provável que lideranças locais compreendessem ser inoportuna a transferência imediata daquele patrimônio. Porém, a partir de 2001, novas contratações de professores e em especial a liberação de verba com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por intermediação do Deputado Federal Ubiratan Diniz de Aguiar foi minimizado o quadro de escassez do IFCE – *campus* de Cedro.

Afastado o receio de fechamento do IFCE – *campus* de Cedro, esta unidade não somente continuou crescendo, mas também viu regularizada a situação do seu patrimônio ao ser comunicado sobre a averbação lavrada no Cartório de Registro de Imóveis (2º Ofício) daquela Comarca das instalações e benfeitorias construídas em decorrência do Convênio nº 83/89 e seguintes, conforme AV. 02/1169, de 17 de novembro de 1998.

Os fatos até aqui apresentados, neste trabalho, revelam que, assim como no início de atividades das Escolas de Aprendizes Artífices, o IFCE – *campus* de Cedro enfrentou grandes dificuldades e resultados aparentemente modestos. Porém, a despeito destes quadros desfavoráveis, fortaleceram-se, em ambas as situações, a importância destas novas escolas.

### **Auditoria acerca da construção do IFCE – *campus* de Cedro**

Acerca da construção do prédio destinado ao IFCE – *campus* de Cedro, ocorreu que depois de inaugurado e já em funcionamento aquela unidade, o Tribunal de Contas

---

<sup>405</sup> Conforme discurso de candidato a Prefeito, em comício.

da União (TCU) registrou, em Relatório, irregularidades constatadas após “Auditoria na Área de Convênios realizada na Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no período de 17.08 a 19.08.94” (BRASIL, 1998).

Os registros do TCU no Relatório supra destacam o valor da obra, “aproximadamente US 1,955.88/m<sup>2</sup>, que, comparado com o custo do Sindicato das Indústrias da Construção Civil (...), alcança uma cifra de quase seis vezes”<sup>406</sup>. A este respeito, o Secretário da Educação Média e Tecnológica do MEC, responsável pelo repasse e aprovação da prestação de contas dos recursos referentes aos Convênios 83/89, 20/90 e 19/92 esclareceu “que os equipamentos fixos da obra, que compõem diversos laboratórios e o auditório, são fatores que incidem no custo por m<sup>2</sup> da construção”. Esta justificativa, no entanto, foi rejeitada pela Coordenadora da equipe de auditoria, pois, no custo acima apresentado “foram computados unicamente os pagamentos realizados à SERGEN, uma vez que os equipamentos sequer foram objeto de licitação”<sup>407</sup>.

Nesta Auditoria também foram ouvidos o ex-Prefeito<sup>408</sup> e o Prefeito de Cedro<sup>409</sup> os quais, naquela ocasião, apresentaram justificativas “contraditórias” acerca do pagamento de pessoal auxiliar e administrativo, bem como “despesas com energia, telefone, água, alugueis, etc.” (BRASIL, 1998), com recursos dos Convênios, “contrariando o art. 55 do Decreto-lei nº 2.300/86, então vigente”. Diante do exposto, o Ministro-Relator expressa em seu voto ter observado “com base no Relatório produzido pela equipe de auditoria que ficou configurada a ocorrência de irregularidade de que resultou dano ao Erário”. Tal situação levou o Ministro-Relator a afirmar:

Nesse sentido, ante o que preceitua o art. 47 da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 197 do Regimento Interno, sou de opinião que o tribunal deve ordenar, desde logo, a conversão deste processo em Tomada de Contas Especial para a devida apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e qualificação do dano (BRASIL, 1998).

Passados cerca de três anos desde que foi lavrado o registro acima referido, nova ata do Tribunal de Contas da União (BRASIL, 2001, p. 69) retoma a questão supra referindo-se à “Tomada de Contas Especial decorrente de Levantamento de Auditoria realizada naquele Município com o objetivo de verificar a aplicação de recursos federais nas obras (...) da Unidade de Ensino Descentralizada de Cedro (UNED/CEDRO)”. A ementa da referida ata registra, ainda, que “devidamente citados, os responsáveis apresentaram alegações de defesa que foram suficientes para elidir as irregularidades apontadas”.

<sup>406</sup> O Sindicato das Indústrias da Construção Civil utilizam como parâmetro o Custo Unitário Básico (CUB), cujo valor é US\$ 350.00 por metro quadrado construído.

<sup>407</sup> SERGEN-Serviços Gerais de Engenharia S.A., empresa vencedora da Concorrência nº 001/89, para a construção da Escola Técnica de Cedro. Esta Escola foi posteriormente nomeada Unidade de Ensino Descentralizada de Cedro (UNED – Cedro), denomina *campus* de Cedro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE – *campus* de Cedro), a partir de 29 de dezembro de 2008 (Lei nº 11.892).

<sup>408</sup> Sr. José Batista Filho.

<sup>409</sup> Dr. Francisco Nilson Alves Diniz.

Aos termos da ementa supra contrapõem-se o posicionamento do Analista informante que, conforme registro na ata acima referida (BRASIL, 2001 p. 71), “propugna a citação solidária dos ex-gestores com o responsável pela firma SERGEN” e propõe

que as presentes contas sejam julgadas irregulares e em débito os responsáveis (...) considerando o superfaturamento constatado na execução da obra (...) condenando-os ao pagamento das importâncias especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora<sup>410</sup> (Idem, Ibidem).

Posteriormente, “foram carreados aos autos novos esclarecimentos acerca da obra em apreço, apresentados pelo Sr. Francisco Nilson Alves Diniz, ex-Prefeito Municipal de Cedro-CE, cujas alegações são sintetizadas a seguir”, conforme registro na ata anteriormente referida:

- a elaboração dos projetos básicos e planilhas orçamentárias foram de única e exclusiva competência do MEC;
- a escolha da proposta mais vantajosa para Administração foi efetuada por técnicos especializados do MEC;
- o valor ofertado pela empresa ganhadora SERGEN supera o custo estimado pelo MEC em apenas 4,86%, o que definitivamente não caracteriza superfaturamento;
- todos os pagamentos relativos à execução dos serviços realizados foram aprovados pela SEMTEC/MEC;
- as tabelas utilizadas no cálculo do superfaturamento são extremamente distintas entre si, além de serem de períodos diferentes; e
- a análise técnica do contrato – cálculo do superfaturamento - foi efetuada sem observância às resoluções do CONFEA (BRASIL, 2001, pp. 71-72).

Os esclarecimentos retro, no entanto, “não foram capazes de modificar a essência do cálculo de custo de obras/superfaturamento” (BRASIL, 2001, p. 72) e, portanto, permaneceu inalterada a situação de irregularidade em relação à prestação de contas da construção do IFCE – *campus* de Cedro.

Ocorreu que “o Sr. Secretário do Secex/CE divergiu das conclusões até então apresentadas e propôs, com fulcro nos artigos 16, II, e 18 da Lei nº 8.443/92, que as presentes contas fossem julgadas regulares com ressalva, dando quitação aos responsáveis”. Acerca da construção do IFCE – *campus* de Cedro o Titular daquela Unidade Técnica fundamentou-se nos seguintes fatos:

- a) o processo de elaboração do projeto básico e planilhas orçamentárias foi de autoria do MEC, inclusive a definição do preço do projeto básico, que fora mantido em sigilo até a abertura das propostas;
- b) a Comissão Especial de Licitação era formada por três componentes, sendo dois engenheiros representando o MEC, inclusive a presidência da comissão, e apenas um representando a municipalidade;
- c) o Edital de licitação fora publicado ao longo de 3 (três) dias no Diário Oficial do Estado e um dia em jornal de circulação na Capital;

---

<sup>410</sup> A Prefeitura Municipal de Cedro e a SERGEN, juntas, deveriam recolher, conforme proposto pelo informante supra, a importância de NCz\$ 27.052.872,63 (vinte e sete milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois cruzados novos e sessenta e três centavos) em 23.11.89 (BRASIL, 2001, p. 71).

- d) 06 (seis) empresas retiraram cópia do edital e 04(quatro) delas compareceram ao certame licitatório;
- e) a apresentação do preço do orçamento básico, oferecido pelo MEC/SESG, foi efetuada apenas durante a sessão de abertura dos envelopes 'Proposta de Preços', assegurando, assim, o seu sigilo;
- f) o preço da proposta vencedora estava situado dentro dos limites estabelecidos pela Administração/MEC, no item 2.5.3 do Edital, bem como estava 4,67% abaixo do limite máximo fixado para o objeto da licitação;
- g) a Secretaria de Educação Média e Tecnológica –SEMTEC do MEC não só aprovou as prestações de contas, como justificou a acentuada diferença de custo em relação a outras escolas;
- h) vigia, quando da data da licitação (05/10/89), altos índices inflacionários, por exemplo: variação do salário mínimo de 01/10/89 (NCz\$ 381,73) para 01/11/89 (NCz\$ 587,33) é igual a 46%, e variação do dólar médio de compra de 01/10/89 (5,21) para 01/11/89 (7,34) é igual a 40,88%;
- i) tais índices inflacionários, vigentes à época, distorcem sobremaneira os valores das diversas tabelas utilizadas no cálculo de custos de obras;
- j) MEC/SESG, responsável pela elaboração do orçamento básico, aprovou a prestação de contas da aludida obra, não existindo restrição no SIAFI (BRASIL, 2001, pp. 72-73).

Esta ata registra, ainda, que, “por sua vez, o nobre representante do Ministério Público junto ao Tribunal, (...) mediante Parecer (...), pronunciou-se de acordo com as conclusões do Sr. Secretário da Secex/CE” (BRASIL, 2001, p. 73).

Diante do exposto, o Ministro-Relator vota nos seguintes termos:

no que tange à construção da UNED/Cedro, o preço da proposta vencedora estava situado dentro dos limites estabelecidos pela Administração do MEC, a Secretaria de Educação Média e Tecnológica (SEMTEC) do MEC não só aprovou as prestações de contas, como justificou a acentuada diferença de custo em relação a outras escolas e não existia restrição no SIAFI à cerca (*sic*) da obra. Portanto, ante o que restou efetivamente comprovado nos autos, entendo que as falhas identificadas não comprovaram dano ao Erário. Assim, por todo o exposto e considerado, acolho os pareceres coincidentes da Secex/CE e do Ministério Público e VOTO por que (*sic*) o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto à consideração desta 2ª Câmara (BRASIL, 2001, p. 73).

Igualmente, por meio do Acórdão nº 664/2001 – TCU – 2ª Câmara,

os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, todos da Lei nº 8.443/92, em julgar as presentes contas regulares com ressalva, dando quitação aos responsáveis, Espólio do Sr. José Batista Filho<sup>411</sup> e Sr. Francisco Nilson Alves Diniz, ex-Prefeitos e Sr. Sérgio Gomes de Vasconcelos, Diretor-Presidente da SERGEN (BRASIL, 2001, p. 74).

Para a decisão supra, os Ministros reunidos naquela ocasião consideraram que o preço da proposta vencedora para a construção do IFCE – *campus* de Cedro “estava situado dentro dos limites estabelecidos pela Administração do MEC, a Secretaria de Educação Média e Tecnológica (SEMTEC) do MEC” (BRASIL, 2001, p. 74). De acordo com os registros na ata acima referida, foi esta mesma Secretaria que “não só aprovou as prestações de contas, como justificou a acentuada diferença de custo em

<sup>411</sup> José Batista Filho foi prefeito de Cedro no quadriênio de 1988 a 1992.

relação a outras escolas”, ressalvando que “não existia restrição no SIAFI”. Os Ministros do TCU consideraram também “ter ficado demonstrado nos autos que as irregularidades inicialmente apontadas foram saneadas”; considerando, ainda, “o teor dos pareceres coincidentes da Secex/CE e do Ministério Público junto ao Tribunal”.

O assunto supra, embora dado por encerrado pelo TCU, continua em pauta na comunidade cedrense, especialmente em campanhas políticas. Nestas ocasiões, correligionários dos gestores municipais no período da construção do IFCE – *campus* de Cedro enaltecem o seu feito ao tempo em que seus opositores aproveitam para desqualificá-lo, ambos na tentativa de assegurar votos de antigos e novos eleitores.

O IFCE – *campus* de Cedro, no entanto, se fortalece a cada dia e continua seu trabalho, a despeito da questão acima referida e das dificuldades enfrentadas, em especial, nos seus anos iniciais de funcionamento, conforme veremos, ainda, neste trabalho.

### 3.4 Evolução patrimonial do IFCE – *campus* de Cedro

O Projeto Executivo de Equipamentos do IFCE – *campus* de Cedro foi editado pelo Centro de Desenvolvimento e Apoio Técnico à Educação (CEDATE), com data de 20 de outubro de 1989 (CEDATE, 1989). Elaborado pela empresa Serviços de Engenharia Emílio Baumgart Ltda (SEEBLA)<sup>412</sup>, este Projeto abrangia 1.233 itens, 12.371 artigos e previsão de custo superior a NCz\$ 14.582.229,22 (catorze milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e nove cruzados novos e vinte e dois centavos)<sup>413</sup>. Nele estavam listados equipamentos, móveis, utensílios e material de consumo desde itens de baixo custo como trincha de 1/2”<sup>414</sup> até máquina universal para ensaio<sup>415</sup>, de custo elevado, devidamente vinculados ao ambiente em que seriam postos.

Este Projeto foi enviado ao IFCE – *campus* de Fortaleza, porém, não havia recursos disponíveis para que toda a lista fosse adquirida. A Lei nº 7.836, de 10 de outubro de 1989, havia destinado apenas NCz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos) para o IFCE – *campus* de Cedro. Esta importância, mesmo que fosse exclusiva para a compra de equipamentos, correspondia a, aproximadamente, 3,5% do valor estimado no Projeto. Ocorre que se destinava, de acordo com a referida Lei, “para a construção e aquisição de equipamentos”. Acerca deste recurso, não localizamos qualquer informação sobre a sua liberação e aplicação.

---

<sup>412</sup> Conforme mencionado anteriormente, a SEEBLA foi vencedora de concorrência nacional visando a contratação para “elaboração de projetos arquitetônicos e respectivos projetos complementares de engenharia, e projetos de equipamentos, das Escolas Técnicas Industriais e Agrotécnicas que serão implantadas no país – Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico”. Extrato do respectivo Contrato foi publicado no DOU de 01/10/87, Seção I, p. 16198.

<sup>413</sup> Não havia indicação de preço para alguns dos itens listados.

<sup>414</sup> Este objeto foi orçado unitariamente em NCz\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos de cruzados novos) (CEDATE, 1989, p. 28).

<sup>415</sup> Este equipamento foi orçado unitariamente em NCz\$ 639.488,00 (seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzados novos) (CEDATE, 1989, p. 36).

Este panorama de escassez de recursos parece ter sido alterado em 1993. Neste ano foram assinados o Convênio nº 50/93<sup>416</sup> e seu Termo Aditivo<sup>417</sup> que totalizaram CR\$ 21.991.638,00 (vinte e um milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros reais), objetivando, respectivamente, “aquisição” e “complementação de recursos para aquisição de equipamentos para a UNED de Cedro-CE”. Neste mesmo ano foi nomeada uma Comissão Especial de Licitação<sup>418</sup> e publicados Avisos de Licitação referente “aquisição de equipamentos periféricos e materiais de informática”<sup>419</sup> (ETFCE, 1993a, p. 94) e “aquisição de mobiliário”<sup>420</sup> (ETFCE, 1993a, p. 95), sem indicação da destinação destes materiais (Fortaleza, Cedro ou Juazeiro do Norte). Em seguida à publicação desta Licitação, foi nomeado<sup>421</sup> um Grupo de Trabalho (GT)<sup>422</sup> que deveria “proceder ao levantamento do material permanente a ser adquirido” (ETFCE, 1993a, pp. 60-61) para o IFCE – *campus* de Cedro<sup>423</sup>. Este GT deveria, também, “proceder ao acompanhamento dos processos de licitação”, emitindo o respectivo parecer no prazo de 90 dias. Sobre este GT, note-se que a sua constituição foi posterior à destinação dos recursos que por ele deveriam ser acompanhados.

Acerca de possibilidades resultantes da situação supra, informativo interno do IFCE – *campus* de Fortaleza divulgou no primeiro trimestre de 1994 que “a ETFCE ultima preparativos de equipamentos” (UNED/JUAZEIRO ... 1994) tendo em vista o funcionamento do IFCE – *campus* de Cedro, porém, não indica as medidas adotadas, nem o valor que foi aplicado. O “Relatório Anual 1993” (ETFCE, 1993b, pp. 36-37) já havia registrado que, visando a “ampliar a oferta e melhorar a qualidade do ensino técnico através de equipamentos e material permanente para a Unidade Descentralizada de Cedro-CE” foram executados Cr\$ 21.991.607,91 (vinte e um milhões, novecentos e

<sup>416</sup> Este Convênio, com o valor de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais) e destinado à “aquisição de equipamentos para a UNED de Cedro/CE”, teve extrato publicado no DOU de 2/09/93, Seção III, p. 12815.

<sup>417</sup> O Termo Aditivo nº 1 ao Convênio nº 50/93 teve extrato publicado no DOU de 13/12/93, Seção III, p. 20475. Este Aditivo, com o valor de CR\$ 16.991.638,00 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros reais), tinha por objetivo “a complementação de recursos para aquisição de equipamentos para a UNED de Cedro-CE”.

<sup>418</sup> Esta Comissão, conforme Portaria nº 464/GDG, de 26 de outubro de 1993 (ETFCE, 1993, p. 25), foi constituída pelos seguintes servidores: Ênio César Alencar Costa, Presidente (Assessor do Diretor Geral); Milena Nunes Olímpio (Chefe da Divisão de Materiais/DAG); Vera Lúcia Vieira de Queiroz (Secretária do Gabinete do Diretor Substituta); Antônio Nogueira de Oliveira Filho (Assistente em Administração); e Mariângela do Amaral Saboya (Datilógrafa). Esta Comissão Especial de Licitação tinha por incumbência “realizar os processos licitatórios pertinentes aos convênios SEMTEC e FNDE/MEC e ao Contrato de prestação de Serviços de Limpeza”.

<sup>419</sup> Tomada de Preço nº 4/93 (ETFCE, 1993a, p. 94).

<sup>420</sup> Tomada de Preço nº 5/93 (ETFCE, 1993a, p. 95).

<sup>421</sup> Conforme Portaria nº 539/GDG, de 9 de dezembro de 1993 (ETFCE, 1993a, pp. 60-61).

<sup>422</sup> Este GT foi constituído pelos Professores Franco de Magalhães Neto, Chefe do Departamento de Desenvolvimento do Ensino; Doroteu Afonso Pequeno e Francisco Eugênio de Lima, sob a presidência do primeiro dos indicados (ETFCE, 1993a, p. 60-61).

<sup>423</sup> Este levantamento seria efetuado com “base nos documentos, intitulados ‘PLANILHA DE EQUIPAMENTO POR AMBIENTE’ e ‘CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS’-ref. BH037/8 - elaborados por Serviços de Engenharia Emílio Baumgart (SEEBLA)” (ETFCE, 1993a, p. 60).

noventa e um mil, seiscentos e sete cruzeiros e noventa e um centavos) correspondentes à aquisição de 312 equipamentos, de uma meta programada de 3.125 equipamentos<sup>424</sup>.

De acordo com este mesmo Relatório, “dos 312 equipamentos adquiridos, 212 compunham-se de mobiliário em geral para salas de aula totalizando Cr\$ 4.963.227,91 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e noventa e um centavos) e foram destinados a UNED – CEDRO/CE” (ETFCE, 1993b, p. 37). Quanto aos “40 restantes, compostos de equipamentos de informática, totalizaram Cr\$ 17.028.380,00 (dezessete milhões, vinte e oito mil, trezentos e oitenta cruzeiros) e encontram-se temporariamente nos laboratórios da ETFCE”<sup>425</sup>. Note-se que há uma diferença de 60 equipamentos que não tiveram a indicação do seu destino. Quanto ao primeiro “Laboratório de Informática Educacional” do IFCE – *campus* de Cedro somente foi instalado em agosto de 1997, quando foi noticiado que ele “já” estava funcionando<sup>426</sup> (INAUGURAÇÃO ... 1997), passados cerca de três anos da compra dos equipamentos e dois de funcionamento da unidade.

Ainda em 1994, informativo do IFCE – *campus* de Fortaleza destaca recursos disponíveis para a “UNED de Juazeiro do Norte”<sup>427</sup> (UNEDs ... 1994b) ao tempo em que silencia acerca da “UNED de Cedro”. Situação análoga ocorreu nos atos inaugurais destas mesmas unidades<sup>428</sup> quando o Ministro de Estado da Educação e do Desporto, Murílio de Avellar Hingel, prometeu recursos para o IFCE – *campus* de Juazeiro do Norte<sup>429</sup> sem, ao menos, mencionar este mesmo tema sobre o IFCE – *campus* de Cedro. A despeito deste silêncio, foi celebrado o Convênio nº 94/94<sup>430</sup>, destinando a “alocação de recursos para aquisição de equipamentos para a UNED de Cedro/CE”, com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Acerca destes recursos, não encontramos informações sobre a sua aplicação.

O “Relatório anual 1994” do IFCE – *campus* de Fortaleza registra a participação de seus servidores na realização de Concurso Público para docentes e técnicos-administrativos para o IFCE – *campus* de Cedro, assim como da inauguração da nova unidade. Refere-se, também, à prestação de contas do Convênio 50/93;

<sup>424</sup> A quantidade de artigos (equipamentos, móveis, utilidades, etc.) listados no Projeto Executivo de Equipamentos para o IFCE – *campus* de Cedro foi de 12.371, distribuídos em 1.234 itens, com custo superior a NCz\$ 14.582.229,22 (catorze milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e nove cruzados novos e vinte e dois centavos).

<sup>425</sup> A aplicação destes recursos ocorreu em janeiro de 1994 (ETFCE, 1994, pp. 67-68).

<sup>426</sup> Naquela ocasião, tendo começado “com pé direito”, foi oferecido “curso de Auto-Cad para professores daquela UNED, da Agrotécnica de Iguatu, Prefeitura de Cedro e Secretaria de Ação Social do Estado” (INAUGURAÇÃO ... 1997).

<sup>427</sup> De acordo com o Diretor do IFCE – *campus* de Fortaleza, o *campus* de Juazeiro do Norte contava “com recursos para aquisição de todo o mobiliário básico, 5 sistemas de microcontroladores, um micro-ônibus e uma camioneta ‘D-20’ cabine dupla” (UNEDs ... 1994b).

<sup>428</sup> A inauguração das Unidades de Cedro e Juazeiro do Norte ocorreu no dia 5 de dezembro de 1994.

<sup>429</sup> O Ministro, “em sua fala, em Juazeiro do Norte, afirmou que, além dos 450 mil reais depositados na conta da ETFCE, estão definidos mais recursos - uma parte já transferida - para a compra de equipamentos daquela UNED” (MINISTRO ... 1994).

<sup>430</sup> Este Convênio, firmado em 26 de dezembro de 1994, teve extrato publicado no DOU de 27 dez. 1994, Seção 3, p. 26359.

demonstrativo de despesas realizadas, inclusive Convênio UNED/SEMTEC, com o valor de 407.797,44 (sem especificação da moeda corrente e unidade atendida); e indicação do “tombamento de 307 bens adquiridos” para o IFCE – *campus* de Cedro (ETFCE, 1994d, p. 59).

O cenário de recursos aparentemente favoráveis acima referido, contudo, não impediu que o IFCE – *campus* de Cedro enfrentasse situação de escassez em seu início de atividades<sup>431</sup>. Em dezembro de 1995 a unidade dispunha, apenas, de 270 carteiras escolares<sup>432</sup> e 40 pranchetas para desenho, acompanhadas dos respectivos bancos. Foram estes mesmos itens que, naquela ocasião, mobiliaram as salas de aula e, de forma improvisada, os demais ambientes de serviço e sala dos professores<sup>433</sup>. Naquela ocasião, “para atender aos serviços datilográficos, a ETFCE transferiu de seu patrimônio para a UNED – Cedro os seguintes bens colocados à disposição do Serviço de Patrimônio” (UNED – Cedro, 1995c): Máquina Elétrica IBM, Máquina Manual Olivetti e Copiador a álcool, uma unidade de cada e duas Máquinas calculadoras.

No final daquele ano (1995), no entanto, nova possibilidade parecia trazer alívio àquela situação de penúria. O Decreto s/n, de 28 de dezembro<sup>434</sup>, abriu crédito suplementar em favor do Ministério da Educação e do Desporto favorecendo, dentre órgãos e instituições vinculadas ao MEC, o IFCE – *campus* de Cedro, com a importância de R\$ 584.000,00<sup>435</sup> (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), destinados à aquisição de equipamentos. Acerca deste valor, não encontramos qualquer informação sobre a sua liberação e aplicação, a não ser a designação de Comissão Permanente de Licitação para a ETFCE e UNEDs de Juazeiro do Norte e Cedro<sup>436</sup>, no primeiro trimestre de 1996 (ETFCE, 1996a, p. 78).

Para o ano de 1996, o Orçamento da União<sup>437</sup> fixou a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados à “aquisição de equipamentos para a UNED

<sup>431</sup> Este *campus* iniciou suas atividades em 11 de setembro de 1995.

<sup>432</sup> Em agosto de 1995 havia sido firmado Contrato com o SEBRAE (Datação Orçamentária Fonte 199-08.043.0197.1085.0001-45.90.52) para Aquisição de Mobiliário: 400 carteiras, 12 mesas para professor e 12 cadeiras para professor, no valor de R\$ 12.457,60 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) (ETFCE, 1995a, p. 96, 98). Este material, ao que parece, não foi destinado para o IFCE – *campus* de Cedro.

<sup>433</sup> Relatório do primeiro Diretor deste *campus* indica quantidade zero para acervo patrimonial da unidade nos seguintes ambientes: mobiliário dos ambientes de trabalho (diretoria, secretaria, recepção, etc.); apoio didático (livros); multimeios (vídeos, xerox, retroprojeter); merenda escolar; microcomputador; fac-símile; laboratórios; sala dos professores; serviços essenciais (médico, dentista, assistente social, psicólogo) (UNED – Cedro, 1995c).

<sup>434</sup> Este Decreto revogou outro, também s/n, de 26 deste mesmo mês e ano, em que havia dotação para o IFCE – *campus* de Cedro.

<sup>435</sup> Este total correspondia a duas rubricas, uma de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) e outra de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

<sup>436</sup> Esta Comissão, de acordo com a Portaria nº 176/GDG, de 4 de março de 1996, foi constituído pelos seguintes membros: Marcos Antônio Silva Lima, Presidente; Domingos Rodrigues Filho; e José Ribamar Bezerra (ETFCE, 1996a, p. 78).

<sup>437</sup> O referido Orçamento foi estabelecido por meio da Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996.



de Cedro-CE” e, no decorrer deste mesmo ano, foram firmados o Convênio 28/96<sup>438</sup> e seu Termo Aditivo<sup>439</sup>, que alocaram recursos com o mesmo valor “para aquisição de equipamentos e material permanente para a UNED de Cedro/CE”. Em decorrência deste Convênio, foi nomeada uma Comissão Especial de Licitação<sup>440</sup> responsável pela condução do respectivo processo<sup>441</sup>. De imediato, foi publicado Aviso de Licitação (Tomada de Preços nº 2/96) objetivando “aquisição de Equipamentos Científicos, Eletrônicos e de Medição para (...) a Escola Técnica Federal do Ceará e as Unidades de Ensino Descentralizadas de Juazeiro do Norte e Cedro/CE”<sup>442</sup> (ETFCE, 1996d, p. 99). A seguir, foi publicado o Resultado de Julgamento adjudicando as 25 firmas vencedoras para os 212 itens desta mesma Tomada de Preços (ETFCE, 1996d, pp. 100-101; ETFCE, 1997a, p. 92) e publicados os respectivos contratos (ETFCE, 1997a, pp. 95-102), com o valor total de R\$ 540.782,02<sup>443</sup> (quinhentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos). Acerca destas aquisições, no entanto, não localizamos registro sobre o envio de qualquer destes equipamentos para o IFCE – *campus* de Cedro.

Em 1997, foi designada Comissão no IFCE – *campus* de Fortaleza para “Proceder ao levantamento de equipamentos inservíveis ao Curso de Mecânica, na capital, para fins de alienação”<sup>444</sup> (ETFCE, 1997a, p. 46). Como resultado do trabalho desta Comissão, alguns bens foram transferidos para o IFCE – *campus* de Cedro. Dentre estes, identificamos uma retífica plana e um projetor de perfil “inservíveis” e os seguintes bens em condições de funcionamento: um torno de barramento (2m), uma plaina limadora e um simulador CNC ROMI MACH3. Este último equipamento, embora tenha funcionado, foi de pouca utilidade, pois, já estava obsoleto<sup>445</sup>.

Os laboratórios de Eletrotécnica do IFCE – *campus* de Cedro também foram beneficiados com transferência de bens e receberam, a princípio, seis osciloscópios. Estes equipamentos, no entanto, precisavam de recuperação. Por serem modelos antigos, não havia peças de reposição disponíveis no mercado, resultando que foram

<sup>438</sup> Extrato deste Convênio, assinado em 27/09/96, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), foi publicado no DOU de 01/10/96, Seção 3, p. 20887.

<sup>439</sup> Extrato deste Termo Aditivo, assinado em 10/12/96, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), foi publicado no DOU de 11/12/96, Seção 3, p. 26184.

<sup>440</sup> Conforme a Portaria nº 618/GDG, de 18/11/96 (ETFCE, 1996d, p. 31), esta Comissão foi constituída pelos seguintes membros: Fernando Macedo Carneiro, Presidente (Diretor do IFCE – *campus* de Juazeiro do Norte); Francisco Wellington Alves de Souza (Diretor do IFCE – *campus* de Cedro); José Lourenço Santos Aquino (Coordenador do Curso de Mecânica-IFCE – *campus* de Fortaleza) e Ivandir da Silva Barroso (Chefe da Divisão de Material- IFCE – *campus* de Fortaleza).

<sup>441</sup> Esta mesma Comissão atenderia interesses do IFCE – *campus* de Juazeiro do Norte, contemplado por Convênio específico (20/96), também aditivado, publicados no DOU de 20/08/96, Seção 3, p. 16550 e DOU de 11/12/96, Seção 3, p. 26184, totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

<sup>442</sup> No IFCE – *campus* de Fortaleza seriam contemplados os Laboratórios de Edificações, Estradas, Química, Informática, Eletrônica, Física e Biologia (ETFCE, 1996d, p. 99).

<sup>443</sup> Paralelamente a este processo e supostamente para o *campus* de Fortaleza, Comissão específica tratou da “Aquisição de Equipamentos de Informática” (ETFCE, 1996d, p. 99; 1997a, p. 93, 103-105).

<sup>444</sup> Esta Comissão, de acordo com a Portaria nº 70/GDG, de 10 de março de 1997 (ETFCE, 1997a, p. 46), foi constituída pelos seguintes servidores: Doroteu Afonso Coelho Pequeno, Presidente; Jucimar de Souza Lima, Willys Machado Aguiar, João Felipe Nery Neto e Roberto Carlos Costa.

<sup>445</sup> Naquela ocasião já havia sido lançado o simulador CNC ROMI modelo MACH9.

retiradas peças de alguns para recuperação de outros, o que reduziu a quantidade de osciloscópios disponíveis para utilização pelos alunos.

Além dos bens originários da capital, também foram colocados à disposição do IFCE – *campus* de Cedro, equipamentos de propriedade da Cooperativa Agrícola e Industrial do Cedro Ltda-COCEDRO: um torno mecânico<sup>446</sup> com barramento de 1m e quatro bancadas de madeira utilizadas em aulas práticas do Curso de Mecânica. Por meio da Prefeitura Municipal de Cedro, foi, também, disponibilizado um torno com barramento de 2m, de propriedade da extinta Escola SENAI de Cedro.

Em 1998, Convênio<sup>447</sup> com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) foi assinado em 8 de outubro objetivando o “repasso de recursos para equipar os laboratórios de Eletrotécnica e Mecânica da UNED DE CEDRO, a fim de dar condições aos docentes de repassar seus conhecimentos aos alunos de uma maneira prática e eficaz”. Neste mesmo mês foi instituída Comissão Especial de Licitação<sup>448</sup> e, no mês seguinte foi publicado Aviso de Licitação (Carta Convite nº 28/98)<sup>449</sup> objetivando a “aquisição de equipamentos para os Laboratórios de Eletrotécnica e Mecânica da UNED de Cedro-Ceará”. Nos documentos consultados, no entanto, não encontramos informações se qualquer dos bens adquiridos foi destinado para o IFCE – *campus* de Cedro.

Acerca dos bens móveis designados para o IFCE – *campus* de Cedro, levantamento efetuado junto à Instituição indica que no período de 1994 a 1999 foram investidos R\$ 252.657,51 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos). A aplicação desta importância resultou na aquisição de 152 itens, totalizando 1.738 objetos<sup>450</sup>. Este valor e esta quantidade, além de estarem aquém dos objetivos traçados para a implantação desta unidade, foram agravados pelo retardamento da sua liberação e aplicação, expressos no fracionamento detectado.

No período acima indicado, foram destinados para este *campus*, mediante Convênios e Termo Aditivo<sup>451</sup>, pelo menos, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), tendo ocorrido aplicação específica de, apenas, 50,53% deste valor. Se a este valor acrescentarmos a dotação do Decreto s/n de 28 de dezembro de 1995, com o valor de R\$

<sup>446</sup> Situação regularizada mediante “Termo de Acordo de Cessão de Uso” (ETFCE, 1999c, p. 45).

<sup>447</sup> Trata-se do Convênio nº 97/98, cujo extrato foi publicado no DOU de 13/10/98, Seção 3, p. 24.

<sup>448</sup> Esta Comissão, sem indicação da tarefa específica a realizar, foi composta por Ivandir da Silva Barroso, Presidente; Beatriz Rodrigues Garcia; Elias Teodoro da Silva Júnior; Karina de Melo Rodrigues; e Cláudio Ricardo Gomes de Lima (Portaria 386/GDG, de 26/10/98).

<sup>449</sup> Publicação efetuada no DOU de 13/11/98, Seção 3, p. 39, sem indicação do respectivo Presidente.

<sup>450</sup> Veja-se resumo da aplicação de recursos e bens adquiridos, ano a ano: 1994 (329 bens), R\$ 2.642,64 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); 1995 (12 bens), R\$ 1.860,41 (um mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos); 1996 (285 bens), R\$ 11.672,11 (onze mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos); 1997 (666 bens), R\$ 157.565,21 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos); 1998 (144 bens), R\$ 16.263,27 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos); e 1999 (302 bens), R\$ 62.653,87 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

<sup>451</sup> Em 1994, Convênio 94/94, com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); 1996, Convênio 28/96 e Aditivo, com o valor total de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais); e 1998, Convênio 97/98, com o valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais).

584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), o montante destinado para o IFCE – *campus* de Cedro chegaria a R\$ 1.084.000,00 (um milhão e oitenta e quatro mil reais). Se assim ocorreu, é provável que tenham chegado a Cedro apenas 23,31% do montante que lhe foi designado.

Em 1996, relatório do IFCE – *campus* de Cedro afirma que “a Direção desta Unidade tem reivindicado administrativamente junto ao MEC/SEMTEC os recursos a ela destinados desde 1995, na ordem de R\$ 1.058.000,00 (hum milhão e cinquenta e oito mil reais)” (UNED – Cedro, 1996c). Note-se que este valor é muito próximo das dotações que conseguimos levantar (R\$ 1.084.000,00), referentes a este mesmo período. Outrossim, a importância especificada no Decreto s/n, de 28 de dezembro de 1995, R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais) e o valor realizado em decorrência da Tomada de Preços nº 2/96, R\$ 540.782,02 (quinhentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos) também chamam a nossa atenção pela proximidade entre eles.

Diante dos fatos acima apresentados, somos levados a imaginar que verbas destinadas à compra de equipamentos para o IFCE – *campus* de Cedro nas últimas décadas do século XX podem ter sido contingenciadas, devolvidas para o tesouro nacional ou aplicadas diferentemente do que foi estabelecido. Consequentemente, não chegaram, em sua totalidade, ao destino inicialmente previsto. Naquela época, alguns servidores do IFCE – *campus* de Fortaleza não acreditavam que a Escola em Cedro viesse a se firmar e, portanto, entendiam eles, seria um desperdício destinar-lhe equipamentos novos. É possível que estes recursos tenham suprido outras carências, provavelmente no *campus* da capital, onde eles chegaram e foram administrados<sup>452</sup>.

### 3.5 Formação do quadro de servidores do IFCE – *campus* de Cedro

O quadro inicial de servidores, técnico-administrativos e professores, previsto para o IFCE – *campus* de Cedro<sup>453</sup> resultou do Projeto de Lei nº 4.564, apresentado pelo Poder Executivo na Câmara dos Deputados, em 14 de dezembro de 1989, e

<sup>452</sup> Nos anos que se seguiram ao relato até aqui apresentado, outras verbas foram direcionadas para o IFCE – *campus* de Cedro. Entre elas, destacamos o Convênio 94/2000, com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) objetivando “repasso de recursos para aquisição de equipamentos e acervo bibliográfico para a UNED de Cedro” (DOU de 8/09/2000, Seção 3, p. 16). Este Convênio, intermediado pelo Deputado Federal Ubiratan Diniz de Aguiar, supriu necessidades imediatas desta unidade, porém, foi insuficiente para equipar qualquer dos seus laboratórios de Eletrotécnica ou Mecânica. Esta situação, porém, foi contornada, em grande medida, na década inicial do século XXI. Levantamento patrimonial do ano 2011 indica que o IFCE – *campus* de Cedro dispôs, no decorrer de sua existência, de 4.766 bens, correspondentes a investimentos da ordem de R\$ 1.502.754,16 (um milhão, quinhentos e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). Com o passar dos anos, alguns destes bens foram baixados, resultando, em 2011, conforme “demonstrativo sintético das incorporações” emitido pela Coordenação de Patrimônio, a existência na unidade de 4.541 materiais, com valor total de R\$ 832.185,39 (oitocentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e nove centavos).

<sup>453</sup> A definição do Quadro de Servidores das Unidades de Ensino Descentralizadas (UNEDs) criadas pelo Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico (PROTEC), anteriores ao IFCE – *campus* de Cedro, ocorreu por meio da Lei nº 7.816, de 12 de setembro de 1989. Esta Lei criou 896 cargos técnico-administrativos, 112 para cada uma das oito unidades contempladas e 366 cargos de professor de 1º e 2º Grau, distribuídos conforme segue: Cubatão-SP, 60; Petrolina-PE, 60; Jataí-GO, 25; São José-SC, 48; Leopoldina-MG, 29; Imperatriz-MA, 20; Medianeira-PR, 89, e Manaus-AM, 35.

transformado na Lei nº 8.433<sup>454</sup>, de 16 de junho de 1992<sup>455</sup>. Com a sanção desta Lei, o Presidente Fernando Collor de Melo<sup>456</sup> criou 5.475 cargos (1.927 para professores e 3.538 para técnico-administrativos) destinados às “novas Unidades de Ensino Técnico Industrial e Agrotécnico que foram criadas pelo Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico (PROTEC)” (Art. 1º). Destes cargos, 50 de professor do 1º e 2º graus e 103 de funcionários técnico-administrativos foram designados para a, então, Escola Técnica Industrial de Cedro<sup>457</sup>. De acordo com o Art. 2º da mencionada Lei, “as despesas decorrentes de sua aplicação correriam “por conta dos recursos orçamentários destinados às instituições de ensino constantes dos anexos desta lei”<sup>458</sup>.

À esta previsão foram acrescentadas, na gestão do Presidente Itamar Franco<sup>459</sup>, conforme determinou a Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993<sup>460</sup>, 10 cargos de professores e 10 de funcionários técnico-administrativos para a Unidade de Ensino Descentralizada de Cedro, subordinada à Escola Técnica Federal do Ceará-ETFCE. Assim, o quadro funcional total da, então, UNED – Cedro, de acordo com estas duas Leis, seria de 173 servidores<sup>461</sup>.

Ressalte-se que o Art. 5º da Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993, definiu que

<sup>454</sup> No decorrer deste processo, o Diretor da ETFCE, Professor José de Anchieta Tavares Rocha, viajou a Brasília a fim de participar da “discussão sobre o quadro de pessoal docente e administrativo das unidades descentralizadas de Cedro e Juazeiro do Norte” (DIRETOR ... 1991).

<sup>455</sup> Esta mesma Lei definiu o quadro de funcionários previsto inicialmente para 26 Escolas Técnicas Industriais (Altamira-PA\*, Marabá-PA\*, Cornélio Procópio-PR\*, Pato Branco-PR\*, Pesqueira-PE\*, Rio Branco-AC, Floriano-PI, Cajazeiras-PB, Linhares-ES, Cachoeiro do Itapemerim-ES, Colatina-ES, Serra-ES, Currais Novos-RN, Mossoró-RN, Caicó-RN, Cedro-CE, Nilópolis-RJ, Macaé-RJ, Teresópolis-RJ, Nova Iguaçu-RJ, Marechal Deodoro-AL, Palmeira dos Índios-AL, Nanuque-MG, Rondonópolis-MT, Campo Grande-MS, Sapucaia do Sul-RS) e 10 Escolas Agrotécnicas (Sombrio-SC, São Gabriel da Cachoeira-AM, Goianésia-GO, Goio-Erê-GO, Ceres-GO, Rio do Sul-SC, Caçador-SC, Nova Andradina-MS, Itabira-MG, Batalha-AL). As escolas assinaladas com \* tinham início de atividades previsto para janeiro de 1990 e as demais para junho do mesmo ano.

<sup>456</sup> Fernando Afonso Collor de Mello, eleito para o período 1990-1995, foi Presidente de 15/03/1990 a 02/10/1992, data em que a Câmara dos Deputados autorizou a abertura do processo de *Impeachment* e afastamento do referido Presidente, sendo concluído o mandato pelo seu Vice, Itamar Augusto Cautiero Franco, 02/10/1992 a 01/01/1995.

<sup>457</sup> Neste documento não aparece a denominação Unidade de Ensino Descentralizada (UNED) e a denominação *campus* somente foi adotada a partir do final do ano de 2008.

<sup>458</sup> A Lei 8.433, de 16 de junho de 1992, não menciona a Escola Técnica Federal do Ceará (ETFCE), dando a entender que a Escola Industrial de Cedro, uma vez instalada, possivelmente, não dependeria daquela.

<sup>459</sup> Itamar Augusto Cautiero Franco, eleito Vice-Presidente, assumiu a Presidência no período de 02/10/1992 a 1º/01/1995, completando o mandato de Fernando Collor de Mello.

<sup>460</sup> A Lei 8.670/93 definiu cargos novos e de natureza complementar para o quadro funcional da Escola Técnica Federal de Roraima; 33 UNEDs (Altamira-PA, Araxá-MG, Barreiras-BA, Cajazeiras-PB, Cedro-CE, Colatina-ES, Coronel Procópio-SC, Cubatão-SP, Eunápolis-BA, Floriano-PI, Imperatriz-MA, Jataí-GO, Juazeiro do Norte-CE, Lagarto-SE, Leopoldina-MG, Macaé-ETFCampos-RJ, Manaus-AM, Marabá-PA, Marechal Deodoro-AL, Medianeira-PR, Mossoró-RN, Nova Iguaçu-RJ, Nilópolis-RJ, Palmeira dos Índios-AL, Pato Branco-PR, Pesqueira-PE, Petrolina-PE, Ponta Grossa-PR, São José-SC, Sapucaia do Sul-ETFPelotas-RS, Serra-ES, Valência-BA e Vitória da Conquista-BA) e nove agrotécnicas (Ceres-GO, Codó-MA, Colorado do Oeste-RO, Guanambi-BA, Rio do Sul-SC, Santa Inês-BA, São Gabriel da Cachoeira-AM, Senhor do Bonfim-BA e Sombrio-SC), totalizando 5214 cargos (1041 de Professor de Ensino de 1º e 2º graus e 4173 de técnico-administrativos).

<sup>461</sup> Seriam 60 professores e 113 funcionários técnico-administrativos.

as Unidades de Ensino Descentralizadas – UNEDs das Escolas Técnicas Federais e Centros Federais de Educação Tecnológica, relacionadas no Anexo II, e as novas Unidades de Ensino Técnico e Agrotécnico, como previsto nos Arts. 1º e 2º, serão implantadas gradativamente, bem como seus respectivos cargos e funções de confiança, dependendo da existência de instalações adequadas e de recursos financeiros necessários ao respectivo funcionamento.

De acordo com o Parágrafo Único do artigo acima referido, “os cargos e Funções de Confiança das Unidades de Ensino Descentralizadas, relacionadas nos Anexos I e II” seriam “providos somente após a expedição da respectiva portaria de autorização de funcionamento, por parte do Ministério da Educação e do Desporto”<sup>462</sup>. Dos 197 Cargos de Direção (CDs) e das 1.340 Funções Gratificadas (FGs) criados pela Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993, três CDs e 29 FGs estavam destinadas para cada uma das 33 UNEDs mencionadas no anexo da Lei, entre elas a UNED – Cedro, posteriormente denominada IFCE – *campus* de Cedro<sup>463</sup>.

No IFCE – *campus* de Fortaleza, preparativos para a “realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas” para todo o Quadro de Pessoal das UNEDs foram ultimados a partir do primeiro trimestre de 1994 (UNED/JUAZEIRO ... 1994). Previa-se a oferta de “326 vagas, assim distribuídas: professor de ensino de 1º e 2º Grau<sup>464</sup> (120), técnicos de nível superior<sup>465</sup>, de nível intermediário<sup>466</sup> e de nível auxiliar<sup>467</sup> (206)” (CONCURSO ... 1994a), divididas igualmente para Cedro e Juazeiro do Norte (CONCURSO ... 1994b). Este total foi posteriormente revisto para “205 vagas em cada UNED, sendo 53 para professores e 152 para técnico-administrativos” (CONCURSO ... 1994c). Os Editais respectivos, no entanto, especificaram 23 áreas/disciplinas para Professores (ETFCE, 1994a, p. 105) e 39 categorias para Técnico Administrativos (ETFCE, 1994a, p. 106), sem, contudo, indicar o total de vagas para cada um destes cargos.

Em viagem às cidades de Cedro e Juazeiro do Norte na primeira quinzena de abril de 1994, servidores<sup>468</sup> do IFCE – *campus* de Fortaleza mantiveram “contatos com entidades e autoridades locais para a realização de Concurso Público para

<sup>462</sup> Entre as novas unidades criadas pela Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993, está a Escola Técnica Industrial de Sobral-CE, que não entrou em funcionamento.

<sup>463</sup> Esta denominada ocorreu a partir de 29 de dezembro de 2008, com a criação do IFCE.

<sup>464</sup> Os professores poderiam “se inscrever para as disciplinas de cultura geral (...) e cultura específica” (CONCURSO ...1994a; CONCURSO ...1994b).

<sup>465</sup> Para o Nível Superior as vagas destinavam-se a “administrador, analista de sistemas, assistente social, bibliotecário, contador, médico, odontólogo, psicólogo e técnico em assuntos educacionais” (CONCURSO ...1994a; CONCURSO ...1994b).

<sup>466</sup> Para o Nível Intermediário as vagas destinavam-se a auxiliares em administração, em assuntos educacionais, e em enfermagem, datilógrafo, desenhista técnico, digitador, laboratorista, mecânico, motorista, operador de tele-impressora, porteiro, programador, técnicos em contabilidade, em eletricidade, e em secretariado” (CONCURSO ...1994a; CONCURSO ...1994b).

<sup>467</sup> Para Nível de Apoio as vagas destinavam-se a “auxiliares de artes gráficas, de eletricidade, de laboratório, e de mecânico, carpinteiro, encanador, marceneiro, operador de máquina copiadora, pedreiro, pintor, servente de limpeza e telefonista” (CONCURSO ...1994a; CONCURSO ...1994b).

<sup>468</sup> Estes contatos foram efetuados pelo Vice-Diretor Luíz Orlando Rodrigues, Assessor Antônio José Moreira de Oliveira e Diretor do DRH Rosilmar Alves dos Santos.

preenchimento de vagas no novo Quadro daquelas UNED'S" (INSPEÇÃO ... 1994). A seguir, foram designadas a Comissão Coordenadora (ETFCE, 1994a, p. 3) e Comissões responsáveis pela elaboração das provas escritas (ETFCE, 1994a, 60-61; ETFCE, 1994b, p. 20) e provas de desempenho acadêmico (ETFCE, 1994b, p. 79-80), para Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, de acordo com o Edital nº 02/DRH-ETFCE/94 (ETFCE, 1994a, p. 105).

Também foram designadas as “Comissões responsáveis pela elaboração, supervisão, aplicação e correção das provas escritas do Concurso Público, para Técnicos Administrativos” (ETFCE, 1994a, 61-65; ETFCE, 1994b, p. 20) de conformidade com o Edital nº 03/DRH-ETFCE/94 (ETFCE, 1994a, p. 106) e Comissões responsáveis pela aplicação das provas práticas (ETFCE, 1994b, p. 82-83). Foi designada, ainda, a Comissão de Apuração de Títulos para as categorias funcionais de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus e de Técnicos Administrativos de Nível Superior, conforme os respectivos Editais (ETFCE, 1994b, p. 93).

Iniciado o processo de inscrição para o referido Concurso Público, os candidatos poderiam inscrever-se nas cidades de Cedro<sup>469</sup> e Juazeiro do Norte<sup>470</sup>, no período de 13 a 17 de junho de 1994. As provas escritas, com data a ser definida, seriam realizadas na cidade onde o candidato se inscreveu e as provas de desempenho e prática ocorreriam “em Fortaleza, na sede da ETFCE ou em outros locais determinados pela Comissão Coordenadora do Concurso” (CONCURSO ... 1994a; CONCURSO ...1994b). A despeito do tempo relativamente curto para inscrições, foi expressivo o número de inscritos e, também, de classificados, neste certame. O ETFCE notícias (CONCURSOS ... 1994) informou que foram, respectivamente, 7.516 e 1.230<sup>471</sup>.

Este mesmo informativo registrou que

a Escola envolveu, nas atividades do concurso, 142 servidores e 8 bolsistas. Contou ainda com o apoio das Prefeituras de Cedro e Juazeiro, da UECE, do Sindicato das Secretárias do Ceará, do SENAC, das Escolas Agrotécnicas de Crato e Iguatu, de servidores de escolas públicas de Juazeiro e Iguatu (fiscais e pessoal de apoio). No total, foram 68 provas escritas de disciplinas diferentes, 56 provas de desempenho acadêmico para docentes, 258 provas práticas para servidores de NA e NI e 149 apuração de títulos para técnicos de NS e professores<sup>472</sup> (CONCURSOS ... 1994).

Os números acima apresentados indicam a dimensão do evento e a expectativa de moradores das mesorregiões Centro-Sul e Sul Cearenses em relação a este Concurso. Em Cedro foram tantos inscritos que as escolas da cidade não seriam suficientes para comportá-los. Por isto, foram remanejados para a cidade de Iguatu, onde submeteram-se

<sup>469</sup> Em Cedro as inscrições foram efetuadas no Centro Social Urbano (ETFCE, 1994b, pp. 105-106; CONCURSO ...1994a; CONCURSO ...1994b).

<sup>470</sup> Em Juazeiro do Norte as inscrições foram efetuadas no Ginásio Poliesportivo (CONCURSO ...1994a; CONCURSO ...1994b).

<sup>471</sup> Os candidatos classificados foram “professores de 18 disciplinas de cultura geral e técnicas (50); técnicos administrativos de 11 categorias de Nível Auxiliar – NA – (143); 16 categorias de Nível Intermediário – NI – (941); 11 categorias de Nível Superior – NS – (97)” (CONCURSOS ... 1994).

<sup>472</sup> NA corresponde a Nível de Apoio; NI, Nível Intermediário; e NS, Nível Superior.

às provas escritas, para as diferentes categorias. Ademais, em Iguatu, os organizadores do Concurso poderiam contar com rede hoteleira e o apoio da co-irmã, Escola Agrotécnica Federal.

Para Cedro e Juazeiro do Norte acorreram pessoas de diferentes municípios do interior do Ceará e até mesmo da capital e de outros estados, acreditando, possivelmente, na possibilidade de um emprego federal e na lisura do processo. Em Cedro, no entanto, alguns manifestavam a convicção de que seriam beneficiados por lideranças políticas e, portanto, assumiriam os cargos a despeito do desempenho obtido nas provas. Publicado o resultado do Concurso, grande parte dos aprovados não era residente em Cedro, frustrando, assim, a expectativa de possíveis padrinhos e apadrinhados. Neste ponto, compreendemos que não houve barganha para políticos e cabos eleitorais da região.

Acerca da contratação dos aprovados, aconteceu que, enquanto era aguardada a autorização de funcionamento do IFCE – *campus* de Cedro, foram editadas Leis e Decretos que impossibilitaram a composição do quadro funcional acima referido. Esta situação, mesmo havendo mobilização por diferentes segmentos interessados no assunto, não pôde ser resolvida. Portarias internas da Escola normatizaram procedimentos para a nomeação de Técnicos-Administrativos<sup>473</sup> e Professores<sup>474</sup>, suspenderam redistribuições e instituíram a Comissão Interdepartamental de Recursos Humanos<sup>475</sup>. Quanto a concursos, foram lançados novos Editais para Professores (Substitutos e Efetivos); o prazo de validade do Concurso de 1994 foi prorrogado; e candidatos Técnico-Administrativos aprovados neste certame e não convocados entraram na justiça em defesa de seus direitos. Os comentários a seguir nos ajudarão a compreender esta situação.

Em 16 de junho de 1994, foi publicado no DOU<sup>476</sup> o Ofício-Circular nº 29, da Secretaria de Recursos Humanos. Esta correspondência solicitava que no prazo de 30 dias fossem remetidos a esta Secretaria, “editais de abertura de inscrição e de homologação de concurso público ainda no prazo de validade, indicando quantos candidatos foram chamados e os remanescentes habilitados, para efeito de controle e acompanhamento”. Nesta mesma comunicação, o Secretário registra não ter “a intenção de interferir na área de competência de cada órgão ou entidade, mas, na qualidade de órgão Central do Sistema, buscar a unidade e indicação racional dos candidatos habilitados em concurso público, realizado numa mesma localidade”. Ocorreu que, antes que expirasse o prazo acima estabelecido, nova medida foi adotada.

---

<sup>473</sup> Portaria nº 35/GDG, de 5 de janeiro de 1996 (ETFCE, 1996a, p. 18-19).

<sup>474</sup> Portaria nº 54/GDG, de 10 de janeiro de 1996 (ETFCE, 1996a, p. 26-27).

<sup>475</sup> Esta Comissão, criada pela Portaria nº 518/, de 9 de setembro de 1996 (ETFCE, 1996c, pp. 60-61), foi extinta pela Portaria nº 213/GDG, de 3 de julho de 1998.

<sup>476</sup> Conforme DOU de 16/06/94, Seção 1, p. 8810. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/1148346/dou-secao-1-16-06-1994-pg-2/pdfView>> Acesso em: 12 nov. 2012.

A Lei nº 8.888, de 21 de junho de 1994, autorizou o Poder Executivo, gestão do Presidente Itamar Franco, “a redistribuir os cargos criados pela Lei nº 8.433, de 16 de junho de 1992”. Seriam beneficiários, conforme determinou esta Lei, “as Escolas Agrotécnicas Federais, Escolas Técnicas Federais e Centros Federais de Educação Tecnológica, Integrantes do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico (PROTEC), do Ministério da Educação e do Desporto” (Art. 1º). Assim, neste mesmo ano, de acordo com o Decreto nº 1.262, de 10 de outubro, foram redistribuídos 594 cargos de Professor da Carreira de Magistério de 1º e 2º graus e 1.443 cargos Técnico-Administrativos.

Em decorrência do Decreto acima mencionado foram redistribuídas para a Escola Técnica Federal do Ceará<sup>477</sup> as seguintes vagas: 15 professores de 1º e 2º graus; 4 técnicos-administrativos de nível superior<sup>478</sup> e 29 cargos para técnicos-administrativos de nível médio e auxiliar<sup>479</sup>. Nesta redistribuição não foram mencionadas as UNEDs de nenhum estado brasileiro levando-nos a suspeitar que as vagas mencionadas neste Decreto para a ETFCE perderiam a destinação inicial para Cedro, passando a pertencer à sede de Fortaleza.

No início do ano de 1995, o Decreto nº 1.368, de 12 de janeiro, em seu Art. 1º, suspende, pelo prazo de noventa dias, a partir da publicação do referido Decreto, “a realização de novos concursos públicos e as nomeações para cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, salvo prévia e expressa autorização do Presidente da República”.

Ao final do prazo indicado no Decreto acima citado, surge, então, o Decreto nº 1.452, de 11 de abril de 1995. O Art. 2º deste novo Decreto expressa a possibilidade de, em caso excepcional, o Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE) “autorizar a realização de concursos públicos, bem assim a nomeação para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, enquanto perdurar a suspensão prevista no artigo anterior”<sup>480</sup>. De acordo com este mesmo Decreto, a referida suspensão foi prorrogada para 9 de outubro de 1995. Ocorreu, ainda, que de acordo com o Art. 4º do referido Decreto foi revogado o Decreto 705, de 22 de dezembro de 1992 que dispunha “sobre a nomeação e contratação de pessoal docente e técnico-administrativo das Instituições Federais de Ensino”.

Neste mesmo ano de 1995, outras medidas indicaram a preocupação do Governo Federal no sentido de reduzir despesas. Medidas Provisórias extinguíram

<sup>477</sup> O texto da Lei supra não faz referência à denominação Unidade de Ensino Descentralizada (UNED).

<sup>478</sup> Bibliotecário, médico, analista de sistema e contador.

<sup>479</sup> A distribuição de vagas foi a seguinte: 2 auxiliares de assuntos educacionais, 5 assistentes de administração, 1 técnico de audiovisuais, 1 técnico em contabilidade, 4 datilógrafos, 2 vigilantes, 1 técnico em secretariado, 1 desenhista técnico/especialista, 2 porteiros, 1 auxiliar de artes gráficas, 1 pedreiro, 1 auxiliar de eletricitista, 4 serventes de limpeza, 1 operador de máquina copiadora, 1 carpinteiro e 1 telefonista.

<sup>480</sup> Esta possibilidade se confirmou em relação ao IFCE – *campus* de Cedro, mencionado em Despacho do Ministerial/MARE, de 23 de outubro de 1996 (DOU de 24/10/96, Seção 1, pp. 21863-21864).



vantagens relacionadas com a Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia ou Assessoramento<sup>481</sup>, trataram da “ocupação de Cargos de Direção-CD ou Função Gratificada-FG, nas Instituições Federais de Ensino”<sup>482</sup> e, também, do recadastramento<sup>483</sup>, redistribuição<sup>484</sup> e situação funcional dos servidores federais lotados nos órgãos extintos<sup>485</sup>. A legislação dispôs, ainda, “sobre a reavaliação dos contratos em vigor e das licitações em curso, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública”<sup>486</sup>.

Em novembro de 1996, referindo-se às “medidas de ajustes para a máquina administrativa federal” (O PACOTE ... 1996), o Diretor do IFCE – *campus* de Fortaleza, ressalta “a absurda situação (...), onde antes mesmo de efetivar o quadro administrativo necessário ao pleno funcionamento das Unidades recentemente inauguradas, o governo federal já determina a extinção de cargos”<sup>487</sup>. Em outubro deste mesmo ano, Despacho do Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE)<sup>488</sup>, havia autorizado

o Ministério da Educação e do Desporto-MEC a proceder à realização de concursos públicos bem assim à nomeação de candidatos, no âmbito das Escolas Agrotécnicas Federais, Escolas Técnicas Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Unidades de Ensino Descentralizadas, com vistas ao provimento de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) cargos do Grupo Técnico-Administrativo.

Deste total de cargos, oito foram destinados para a, então, ETFCE: Bibliotecário<sup>489</sup> (2), Procurador<sup>490</sup> (1), Auxiliar de Assuntos Educacionais<sup>491</sup> (1), Técnico em Áudio Visual<sup>492</sup> (1), Técnico em Laboratório<sup>493</sup> (2), e Auxiliar de

<sup>481</sup> Medida Provisória nº 831, de 18 de janeiro de 1995.

<sup>482</sup> Medida Provisória nº 868, de 27 de janeiro de 1995.

<sup>483</sup> Instrução Normativa nº 1, de 3 de fevereiro de 1995, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado; Instrução Normativa nº 4, de 15 de março de 1995, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

<sup>484</sup> Ofício-Circular nº 1, de 24 de janeiro de 1995, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

<sup>485</sup> Ofício-Circular nº 9, de 15 de março de 1995, da Secretaria de Recursos Humanos.

<sup>486</sup> Decreto nº 1.411, de 07 de março de 1975.

<sup>487</sup> No Ceará, tratava-se das unidades de Cedro e Juazeiro do Norte.

<sup>488</sup> Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/1477287/dou-secao-1-24-10-1996-pg-103/pdfView>> Acesso em: 23 nov. 2012.

<sup>489</sup> Tânia Regina Amorim Callou foi nomeada Bibliotecária para o IFCE – *campus* de Juazeiro do Norte, conforme Portaria nº 156/GDG, de 30/05/97 (ETFCE, 1997b, pp. 38-39). A outra vaga, possivelmente para o IFCE – *campus* de Cedro, não foi objeto de nomeação.

<sup>490</sup> Karina de Melo Rodrigues foi nomeada Procuradora para o IFCE – *campus* de Fortaleza, conforme Portaria nº 337/GDG, de 16/10/97 (ETFCE, 1997d, pp. 19-20).

<sup>491</sup> João Bosco Silva Lemos foi nomeado Auxiliar em Assuntos Educacionais para o IFCE – *campus* de Cedro, conforme Portaria nº 138/GDG, de 9/05/97 (ETFCE, 1997b, p. 30).

<sup>492</sup> Maria Dias de Menezes foi nomeada Técnico em Audiovisuais para o IFCE – *campus* de Juazeiro do Norte, conforme Portaria nº 307/GDG, de 26/09/97 (ETFCE, 1997c, p. 56).

<sup>493</sup> Maria Alaíde Barreto Neta e Ricardo Ferreira da Fonseca foram nomeados Laboratoristas, respectivamente, para o IFCE – *campus* de Cedro e IFCE – *campus* de Juazeiro do Norte, conforme Portaria nº 138/GDG, de 9/05/97 (ETFCE, 1997b, p. 30).

Laboratório<sup>494</sup> (1). Efetuadas estas nomeações, dois destes servidores tomaram posse no IFCE – *campus* de Cedro, dois no IFCE – *campus* de Fortaleza, e três no IFCE – *campus* de Juazeiro do Norte. Uma das vagas autorizadas não foi objeto de nomeação<sup>495</sup>.

No final do ano de 1996, a Medida Provisória nº 1.534, de 19 de dezembro, assinada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, define o total de 17.866 cargos e funções das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Centros Federais de Educação Tecnológica. Eram 2.343 Cargos de Direção (CD) e 15.523 Funções Gratificadas (FG) a ser distribuídos mediante ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e do Desporto e da Administração Federal e Reforma do Estado, sendo extintos os cargos e funções não previstos no Anexo da referida Medida Provisória.

De acordo com o Art. 5º desta Medida Provisória, “ficam declarados revogados os atos do Poder Executivo editados até 18 de dezembro de 1996, pertinentes à distribuição de Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Instituições Federais de Ensino Superior e Centros Federais de Educação Tecnológica”. Assim, perderam validade todos os atos anteriores a esta Medida Provisória sendo mencionada explicitamente, no Art. 4º, a exclusão do Quadro II do Anexo I, a que se refere a alínea b, art. 4º, da Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993<sup>496</sup>. Também foram revogados, conforme o Art. 7º desta mesma Lei, o “Anexo III à Lei nº 8.956, e o Anexo I à Lei nº 8.957, ambas de 15 de dezembro de 1994”<sup>497</sup>.

A Medida Provisória acima referida foi reeditada 12 vezes em 1997 e, neste mesmo ano, transformada na Medida Provisória nº 1.616, de 15 de dezembro. Esta, reeditada três vezes em 1998, foi convertida nas Medidas Provisórias 1.649 e 1.657, respectivamente, de 8 de abril e 5 de maio de 1998 e transformada na Lei nº 9.640, de 25 de maio deste mesmo ano. Foi estabelecido que o total de cargos e funções das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Centros Federais de Educação Tecnológica seria de 17.840; das escolas agratécnicas federais, 1.530; das escolas técnicas federais, 1.380 (317 CD e 1.063 FG); e das Instituições Federais de Ensino Militar, 743. Estas indicações, na prática, resultavam em redução do número de CDs e FGs nas diferentes instituições.

Neste tempo de restrições, foi inaugurado e autorizado o funcionamento do IFCE – *campus* de Cedro e lhe foram destinados servidores do IFCE – *campus* de Fortaleza e nomeados seus primeiros professores e técnicos-administrativos. Inicialmente, porém, foi definido quem seria o Diretor do IFCE – *campus* de Cedro. Tal

---

<sup>494</sup> Jocfran Queiroz da Silva foi nomeado Auxiliar de Laboratório para o IFCE – *campus* de Cedro, conforme Portaria nº 138/GDG, de 9/05/97 (ETFCE, 1997b, p. 30), porém, tomou posse no IFCE – *campus* de Fortaleza.

<sup>495</sup> Uma vaga de Bibliotecário, possivelmente para o IFCE – *campus* de Cedro, não foi objeto de nomeação.

<sup>496</sup> Trata-se de 11 CD-3, 22 CD-4, 33 FG-1, 132 FG-4, 44 FG-5, 55 FG-6, 11 FG-7 e 44 FG-8.

<sup>497</sup> As Leis nº 8.956 e nº 8.957, ambas de 15 de dezembro de 1994, tratam, respectivamente, da transformação da Escola Superior de Lavras em Universidade Federal de Lavras e da transformação da Escola Paulista de Medicina em Universidade Federal de São Paulo.

indicação resultou de consulta aos demais servidores (docentes e técnico-administrativos) do IFCE – *campus* de Fortaleza, realizada no dia 8 de junho de 1994. Candidataram-se, naquela ocasião, os Professores Francisco Wellington Alves de Souza e João Medeiros Tavares Júnior (UNEDS ... 1994a), tendo obtido, respectivamente, 273 e 38 votos (ELEIÇÕES/UNEDS ... 1994).

Em 1994, o Professor Francisco Wellington Alves de Souza<sup>498</sup> foi designado<sup>499</sup> “para coordenar e executar as ações imprescindíveis ao pleno funcionamento” da Unidade de Ensino Descentralizada de Cedro. Tal medida foi justificada pela “necessidade de uma supervisão direta das atividades concernentes à instalação (...); quadro de pessoal docente e técnico-administrativo (...); levantamento das carências de bens móveis e de equipamentos didáticos e pedagógicos” para a referida unidade.

Nomeado como primeiro Diretor do IFCE – *campus* de Cedro<sup>500</sup>, o Professor Francisco Wellington Alves de Souza foi mencionado junto ao *staff* da ETFCE, na página inicial do Boletim de Serviço do quarto trimestre de 1994 (ETFCE, 1994c, p. 1). No decorrer de sua gestão, “nos seus afastamentos legais, eventuais e temporários”, foi ele substituído pelos servidores Sônia Maria Braga Leal (ETFCE, 1995a, p. 71); José Humberto Facundo Araújo (ETFCE, 1996b, p. 68; 1996c, pp. 41, 70; 1998a, p. 17) e Márcio Daniel Santos Damasceno (ETFCE, 1997d, p. 32; 49). Este Diretor aposentou-se em janeiro de 1996<sup>501</sup>, porém, permaneceu no cargo até julho de 1998<sup>502</sup>, quando foi sucedido por Fernando Eugênio Lopes de Melo<sup>503</sup>, Professor Efetivo do Quadro Permanente desta mesma unidade.

Em 1995, três servidores do Quadro Permanente do IFCE – *campus* de Fortaleza foram lotados no IFCE – *campus* de Cedro. Francisco Wilebaldo Fidelix<sup>504</sup>, Assistentes em Administração, e Lúcia de Fátima Pereira da Graça<sup>505</sup>, Servente de Limpeza a partir de fevereiro. Esta servidora, recém nomeada<sup>506</sup>, embora tenha obtido progressão por titulação<sup>507</sup>, teve a sua nomeação cancelada<sup>508</sup> em junho do ano

---

<sup>498</sup> Este Professor ingressou na ETFCE em 01/04/1971, mediante contrato de trabalho regido pela CLT, conforme Resolução nº 532 de 12/03/71. Portando Diploma de Licenciatura de Curta Duração em Educação Física, concluiu Curso de Complementação de Licenciatura Plena em abril de 1977 (ETFCE, 1977, p. 8). Tornou-se especialista a partir de 1º de abril de 1989 (ETFCE, 1989a, p. 18) e atuou como Auxiliar da Coordenação da Área de Educação Física, na sede Fortaleza, a partir de março de 1992 (ETFCE, 1992, p. 27). A este servidor foi concedido regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE) em dezembro de 1993 (ETFCE, 1993a, p. 80).

<sup>499</sup> Portaria nº 508/GDG, de 5 de setembro de 1994 (ETFCE, 1994b, pp. 73-74).

<sup>500</sup> Portaria nº 699/GDG, de 2 de dezembro de 1994 (ETFCE, 1994c, pp. 49-50).

<sup>501</sup> Portaria nº 93/GDG, de 25 de janeiro de 1996 (ETFCE, 1996a, p. 43).

<sup>502</sup> Portaria nº 210/GDG, de 3 de julho de 1998 (ETFCE, 1998c).

<sup>503</sup> Portaria nº 216/GDG, de 7 de julho de 1998 (ETFCE, 1998c, p. 11).

<sup>504</sup> Portaria nº 85/GDG, de 6 de fevereiro de 1995 (ETFCE, 1995a, p. 35).

<sup>505</sup> Portaria nº 99/GDG, de 10 de fevereiro de 1995 (ETFCE, 1995a, p. 40).

<sup>506</sup> Lúcia de Fátima Pereira da Graça foi nomeada pela Portaria nº 784/GDG, de 28/12/94 (ETFCE, 1994c, p. 78).

<sup>507</sup> Portaria nº 175/GDG, de 17 de março de 1995 (ETFCE, 1995a, p. 64).

<sup>508</sup> Portaria nº 379/GDG, de 28 de junho de 1995 (ETFCE, 1995b, p. 81).

seguinte<sup>509</sup>. Quanto a Francisco Wilebaldo Fidelix<sup>510</sup>, tendo assumido a Coordenadoria de Registros Escolares<sup>511</sup>, permaneceu naquela unidade até fevereiro de 1998<sup>512</sup>, quando retornou à capital. No mês de julho, foi a vez de Sônia Maria Braga Leal<sup>513</sup>, Assistente em Administração, designada “Diretora do Departamento de Administração Geral da Unidade de Ensino Descentralizada de Cedro-CE”<sup>514</sup>. Esta servidora, aposentando-se em março de 1996<sup>515</sup>, permaneceu no cargo até o mês seguinte deste mesmo ano<sup>516</sup>.

Conforme apresentado acima, estes servidores contribuíram neste primeiro momento de atividades do IFCE – *campus* de Cedro, porém, tiveram passagem rápida por esta unidade, com duração máxima de três anos e sete meses. Houve também o caso do servidor Jocfran Queiroz da Silva, Auxiliar de Laboratório, que em maio de 1997 foi nomeado para o IFCE – *campus* de Cedro<sup>517</sup>, porém, tomou posse no IFCE – *campus* de Fortaleza, onde integrou o Quadro Permanente da Instituição. Nesta condição, foi lotado em junho do mesmo ano no IFCE – *campus* de Juazeiro do Norte<sup>518</sup> e, em junho de 1998, no IFCE – *campus* de Cedro<sup>519</sup>, tendo retornado a sua lotação ao IFCE – *campus* de Fortaleza<sup>520</sup> em agosto seguinte. Este funcionário, no entanto, não chegou a trabalhar em Cedro.

Ocorreu, ainda, que o servidor Francisco José Barbosa<sup>521</sup>, Servente de Obras, foi lotado no IFCE – *campus* de Cedro<sup>522</sup> em julho de 1996. Tendo assumido a

---

<sup>509</sup> Além deste caso, outras nomeações para o IFCE – *campus* de Fortaleza também foram tornadas sem efeito: a Portaria nº 329/GDG, de 14 de junho de 1995 (ETFCE, 1995b, p. 57), cancelou as nomeações efetuadas pelas Portarias nºs 773 (datilógrafo), 775 (desenhista), 776 (médico), 778 (técnico em secretariado), 782 (auxiliar de eletricitista) e 785 (carpinteiro), todas emitidas pelo GDG, em 28/12/94. Em seguida, a Portaria nº 777/GDG, de 28/12/94, que nomeara vigilante, foi tornada sem efeito por meio da Portaria nº 387/GDG, de 28/06/95 (ETFCE, 1995b, p. 87). Após estas ocorrências, foi instalada Comissão de Sindicância “encarregada de apurar as responsabilidades referentes às falhas ocorridas nos processos de nomeação” de servidores (ETFCE, 1995c, p. 12). No ano seguinte, os trabalhos desta Comissão foram reabertos (ETFCE, 1996a, p. 35), porém, “por motivo de força maior”, esta sindicância foi interrompida mais uma vez (ETFCE, 1996b, p. 56). Outra Comissão de Sindicância, específica para a Portaria nº 777/GDG, de 28/12/94, foi designada em julho de 1996 (ETFCE, 1996c, p. 5), com trabalhos prorrogados até o mês agosto (ETFCE, 1996c, p. 31) e 6 de setembro (ETFCE, 1996c, p. 57).

<sup>510</sup> Este servidor foi admitido no IFCE – *campus* de Fortaleza em 12/02/1985, mediante Portaria nº 17/GD (ETFCE, 1985a, pp. 14-15).

<sup>511</sup> Portarias nº 249/GDG, de 12/04/1996 (ETFCE, 1996b) e nº 50/GDG, de 10/02/1998 (ETFCE, 1998a).

<sup>512</sup> Portaria nº 24/GDG, de 20 de janeiro de 1998 (ETFCE, 1998a, p. 17).

<sup>513</sup> Esta servidora foi admitida no IFCE – *campus* de Fortaleza em 22/05/78, por meio da Portaria nº 98/GD (ETFCE, 1978, p. 29).

<sup>514</sup> Portaria nº 417/GDG, de 13 de julho de 1995 (ETFCE, 1995c, p. 15). Esta mesma servidora, por meio da Portaria nº 548/GDG, 21/09/95, foi designada substituta do Diretor Geral desta unidade, em “seus afastamentos legais, eventuais e temporários” (ETFCE, 1995c, p. 71).

<sup>515</sup> Portaria nº 174/GDG, de 4 de março de 1996 (ETFCE, 1996a, p. 76), alterada pelas Portarias nº 293/GDG, de 2 de setembro de 1998 (ETFCE, 1998c, pp. 56-57) e nº 331/GDG, de 22 de setembro deste mesmo ano (ETFCE, 1998c, p. 73).

<sup>516</sup> Portaria nº 235/GDG, de 11 de abril de 1996 (ETFCE, 1996b, pp. 10-11).

<sup>517</sup> Portaria nº 138/GDG, de 9 de maio de 1997 (ETFCE, 1997b, p. 30).

<sup>518</sup> Portaria nº 141/DRH, de 2 de junho de 1997 (ETFCE, 1997b, p. 87).

<sup>519</sup> Portaria nº 130/GRH, de 15 de junho de 1998 (ETFCE, 1998b, p. 67).

<sup>520</sup> Portaria nº 161/GRH, de 12 de agosto de 1998 (ETFCE, 1998c, p. 87).

<sup>521</sup> Este servidor foi admitido no IFCE – *campus* de Fortaleza em 8/04/1987.

<sup>522</sup> Portaria nº 188/DRH, 3/07/96 (ETFCE, 1996c, p. 78).

Coordenadoria de Eventos<sup>523</sup> e, posteriormente, a Coordenadoria de Almojarifado desta unidade<sup>524</sup>, ali permaneceu até início do mês de outubro de 2009<sup>525</sup>. Este funcionário, após 13 anos e três meses de serviços prestados em Cedro, foi lotado no IFCE – *campus* de Canindé, núcleo avançado de Baturité<sup>526</sup>.

Quanto às nomeações específicas para o IFCE – *campus* de Cedro, as primeiras delas ocorreram em 18 de agosto de 1995. Nesta data, foram nomeados os seguintes Professores de 1º e 2º graus: Henrique de Melo Carneiro<sup>527</sup> (Biologia); Fernando Eugênio Lopes de Melo<sup>528</sup> (Educação Física); Julieta Braga Torres Bezerra<sup>529</sup> (Língua Portuguesa); José Humberto Facundo Araújo<sup>530</sup> (Química); Abner Jackson Colares Oliveira<sup>531</sup> (História); e Benedicta Rodrigues de Sousa<sup>532</sup> (Matemática). Destes, somente a última listada não tomou posse e, portanto, teve a sua nomeação tornada sem efeito<sup>533</sup>.

Em 18 de setembro de 1995, o Professor Adeildo Cabral da Silva<sup>534</sup> foi nomeado para o IFCE – *campus* de Cedro. No entanto, tomou posse no IFCE – *campus* de Juazeiro do Norte, onde lhe foi concedida dedicação exclusiva em novembro seguinte<sup>535</sup>. A última nomeação efetuada em 1995 foi do Professor José Lourenço do Egito<sup>536</sup> (Geografia), em 11 de outubro. Assim, naquele primeiro ano de atividades, o quadro de professores do IFCE – *campus* de Cedro foi constituído por seis profissionais. Portanto, para os alunos do Curso Pró-técnico, o único ministrado naquela ocasião, faltavam professores para as disciplinas Matemática e Física.

Em 1996, foram efetuadas as nomeações, no mês de janeiro, dos seguintes professores: Eloy de Macedo Silva<sup>537</sup> (Desenho Mecânico); José Maximiano Arruda Ximenes de Lima<sup>538</sup> (Educação Artística); Francisco Alves de Oliveira Filho<sup>539</sup> (Matemática); e Márcio Daniel Santos Damasceno<sup>540</sup> (Eletrotécnica). Em julho deste mesmo ano, foram nomeados os Professores Luiz Diniz de Araújo<sup>541</sup> (Matemática); e Anastácio Ferreira de Oliveira<sup>542</sup> (Filosofia); e em setembro, Achilles Chaves Ferreira

<sup>523</sup> FG-04, conforme Portaria nº 267/GDG, de 9 de setembro de 2003 (CEFETCE, 2003, p. 5).

<sup>524</sup> Conforme Portaria nº 318/GDG, de 13/03/2009 (DOU de 16/03/2009).

<sup>525</sup> Dispensado mediante Portaria nº 901/GR, de 19 de outubro de 2009 (DOU de 22/10/2009, Seção 2, p. 13).

<sup>526</sup> Conforme Portaria nº 879/GDG, de 6 de outubro de 2009.

<sup>527</sup> Portaria nº 459/GDG, de 18 de agosto de 1995 (ETFCE, 1995c).

<sup>528</sup> Portaria nº 460/GDG, de 18 de agosto de 1995 (ETFCE, 1995c).

<sup>529</sup> Portaria nº 461/GDG, de 18 de agosto de 1995 (ETFCE, 1995c).

<sup>530</sup> Portaria nº 462/GDG, de 18 de agosto de 1995 (ETFCE, 1995c).

<sup>531</sup> Portaria nº 473/GDG, de 18 de agosto de 1995 (ETFCE, 1995c).

<sup>532</sup> Portaria nº 474/GDG, de 18 de agosto de 1995 (ETFCE, 1995c).

<sup>533</sup> Portaria nº 558/GDG, de 27 de setembro de 1995 (ETFCE, 1995c).

<sup>534</sup> Portaria nº 527/GDG, de 18 de setembro de 1995 (ETFCE, 1995c).

<sup>535</sup> Portaria nº 670/GDG, de 29 de novembro de 1995 (ETFCE, 1995d).

<sup>536</sup> Portaria nº 593/GDG, de 11 de outubro de 1995 (ETFCE, 1995d).

<sup>537</sup> Portaria nº 30/GDG, de 3 de janeiro de 1996 (ETFCE, 1996a).

<sup>538</sup> Portaria nº 42/GDG, de 9 de janeiro de 1996 (ETFCE, 1996a).

<sup>539</sup> Portaria nº 67/GDG, de 15 de janeiro de 1996 (ETFCE, 1996a).

<sup>540</sup> Portaria nº 87/GDG, de 19 de janeiro de 1996 (ETFCE, 1996a).

<sup>541</sup> Portaria nº 403/GDG de 5 de julho de 1996 (ETFCE, 1996c).

<sup>542</sup> Portaria nº 404/GDG de 5 de julho de 1996 (ETFCE, 1996c).

Júnior<sup>543</sup> (Higiene e Segurança do Trabalho); perfazendo o total de 13 docentes naquela unidade.

No início do ano de 1996, a expectativa da Direção do IFCE – *campus* de Cedro era que fosse agilizado “o processo do pedido de excepcionalidade para nomeação dos Servidores Técnicos e Administrativos, a fim de criar condições de funcionamento normal da UNED preservando o nome da Instituição e da própria administração pública” (UNED – Cedro, 1996a). Porém, somente em dezembro, foram efetuadas as primeiras nomeações: Maria Alaíde Barreto Neta<sup>544</sup> (Laboratorista) e João Bosco Silva Lemos<sup>545</sup> (Técnico em Assuntos Educacionais), que não puderam tomar posse naquela ocasião. Estas nomeações foram tornadas sem efeito<sup>546</sup> em janeiro de 1997, porém, reafirmadas em maio deste mesmo ano<sup>547</sup>, mediante “autorização constante no Despacho do Ministro/MARE de 23/10/96”<sup>548</sup> (ETFCE, 1997b, p. 30). Assim, o quadro de Técnicos-Administrativos da unidade ficou constituído por quatro servidores, quantidade que foi reduzida para dois com o retorno de Francisco Wilebaldo Fidelix ao IFCE – *campus* de Fortaleza em fevereiro de 1998 e a exoneração, a pedido, de João Bosco Silva Lemos<sup>549</sup>, em agosto deste mesmo ano<sup>550</sup>.

Ainda em 1997, foram nomeados novos professores para o IFCE – *campus* de Cedro, em março, julho e setembro: Marcus Túlio Magalhães Andrade Pedrosa<sup>551</sup> (Desenho Mecânico); José Hélder da Silva<sup>552</sup> (Língua Portuguesa); Tibério Teles Duarte<sup>553</sup> (Eletrotécnica); Vilmar Ferreira de Souza<sup>554</sup> (Inglês) e Francisco Mozali Moreira<sup>555</sup> (Eletrotécnica). A antepenúltima nomeação, no entanto, foi tornada sem efeito<sup>556</sup>, por não haver ocorrido a respectiva posse. Neste mesmo ano, foi exonerado, a pedido, Luiz Diniz de Araújo<sup>557</sup>. Com estas movimentações de servidores, totalizaram em 16 os professores da mencionada unidade.

Em 1998, foram efetuadas nomeações, nos meses de janeiro, abril, maio, junho, agosto, setembro e outubro, dos seguintes professores: Glauco Demóclito Tavares de Barros<sup>558</sup> (Física); José Nunes Aquino<sup>559</sup> (Matemática); José Alcântara

<sup>543</sup> Portaria nº 515/GDG de 4 de setembro de 1996 (ETFCE, 1996c).

<sup>544</sup> Portaria nº 653/GDG, de 18 de dezembro de 1996 (ETFCE, 1996d).

<sup>545</sup> Portaria nº 653/GDG, de 18 de dezembro de 1996 (ETFCE, 1996d).

<sup>546</sup> Portaria nº 32/GDG, de 31 de janeiro de 1997 (ETFCE, 1997a).

<sup>547</sup> Portaria nº 138/GDG, 9 de maio de 1997 (ETFCE, 1997b).

<sup>548</sup> Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/1477287/dou-secao-1-24-10-1996-pg-103/pdfView>> Acesso em: 23 nov. 2012.

<sup>549</sup> Portaria nº 322/GDG, 16 de setembro de 1998 (ETFCE, 1997c).

<sup>550</sup> Sônia Maria Braga Leal já havia retornado ao IFCE – *campus* de Fortaleza desde abril de 1996.

<sup>551</sup> Portaria nº 65/GDG, 6 de março de 1997 (ETFCE, 1997a).

<sup>552</sup> Portaria nº 226/GDG, de 28 de julho de 1997 (ETFCE, 1997c).

<sup>553</sup> Portaria nº 226/GDG, de 28 de julho de 1997 (ETFCE, 1997c).

<sup>554</sup> Portaria nº 226/GDG, de 28 de julho de 1997 (ETFCE, 1997c).

<sup>555</sup> Portaria nº 226/GDG, de 28 de julho de 1997 (ETFCE, 1997c).

<sup>556</sup> Portaria nº 277/GDG, de 4 de setembro de 1997 (ETFCE, 1997c).

<sup>557</sup> Portaria nº 216/GDG, de 17 de julho de 1997 (ETFCE, 1997c).

<sup>558</sup> Portaria nº 32/GDG, de 27 de janeiro de 1998 (ETFCE, 1998a).

<sup>559</sup> Portaria nº 32/GDG, de 27 de janeiro de 1998 (ETFCE, 1998a).

Neto<sup>560</sup> (Mecânica); Antônio Leonildo Rocha<sup>561</sup> (Mecânica); Antônio Adhemar de Souza<sup>562</sup> (Química); Marcus Vinícius de Faria Oliveira<sup>563</sup> (Educação Física); Laurivan da Silva Diniz<sup>564</sup> (Mecânica); Mucio Costa Campos Filho<sup>565</sup> (Física); Nildo Dias dos Santos<sup>566</sup> (Mecânica); Raimundo Leandro Neto<sup>567</sup> (Educação Artística); Raul Macedo Suarez<sup>568</sup> (Informática Básica e Aplicada); Carlos Henrique Lima<sup>569</sup> (Física); e Lídice Aparecida Pereira Gonçalves<sup>570</sup> (Mecânica).

Dentre os acima listados, Antônio Leonildo Rocha<sup>571</sup> e Mucio Costa Campos Filho<sup>572</sup> não tomaram posse. Neste mesmo ano (1988), também ocorreram as seguintes baixas: José Helder da Silva<sup>573</sup> foi lotado no IFCE – *campus* de Juazeiro do Norte e José Maximiano Arruda Ximenes de Lima<sup>574</sup> no IFCE – *campus* de Fortaleza. Ademais, Vilmar Ferreira de Souza<sup>575</sup> e Francisco Mozali Moreira<sup>576</sup>, após submeterem-se a novo concurso, pediram exoneração e foram nomeados<sup>577</sup> para o IFCE – *campus* de Juazeiro do Norte. Por último, Raul Macedo Suarez<sup>578</sup>, convocado para os Correios, pediu exoneração.

Diante do que acima foi exposto, constatamos que, ao final do ano de 1998, eram 22 os professores que constituíam o Quadro Efetivo do IFCE – *campus* de Cedro. Deste total, deduz-se, no ano de 1999, o Professor Francisco Alves de Oliveira Filho<sup>579</sup>, que foi lotado no IFCE – *campus* de Fortaleza. Considerando-se que não houve nomeações em 1999, chegamos ao final da nossa investigação com um Quadro Efetivo de 21 professores naquela unidade. As dificuldades para a formação deste quadro decorreram, além dos fatos acima apresentados (alteração na legislação, desistência de posse, mudança de lotação e exoneração), de aprovados em concurso que desistiram de nomeação e até da falta de candidatos para algumas vagas ofertadas em concursos seguintes, especialmente, para Eletrotécnica<sup>580</sup>.

---

<sup>560</sup> Portaria nº 145/GDG, de 22 de abril de 1998 (ETFCE, 1998b).

<sup>561</sup> Portaria nº 166/GDG, de 14 de maio de 1998 (ETFCE, 1998b).

<sup>562</sup> Portaria nº 184/GDG, de 05 de junho de 1998 (ETFCE, 1998b).

<sup>563</sup> Portaria nº 184/GDG, de 05 de junho de 1998 (ETFCE, 1998b).

<sup>564</sup> Portaria nº 269/GDG, de 18 de agosto de 1998 (ETFCE, 1998c).

<sup>565</sup> Portaria nº 269/GDG, de 18 de agosto de 1998 (ETFCE, 1998c).

<sup>566</sup> Portaria nº 269/GDG, de 18 de agosto de 1998 (ETFCE, 1998c).

<sup>567</sup> Portaria nº 269/GDG, de 18 de agosto de 1998 (ETFCE, 1998c).

<sup>568</sup> Portaria nº 311/GDG, de 11 de setembro de 1998 (ETFCE, 1998c).

<sup>569</sup> Portaria nº 327/GDG, de 17 de setembro de 1998 (ETFCE, 1998c).

<sup>570</sup> Portaria nº 343/GDG, de 5 de outubro de 1998 (ETFCE, 1998d).

<sup>571</sup> Portaria nº 203/GDG, de 29 de junho de 1998 (ETFCE, 1998b).

<sup>572</sup> Portaria nº 306/GDG, de 9 de setembro de 1998 (ETFCE, 1998c).

<sup>573</sup> Portaria nº 221/GDG, de 14 de julho de 1998 (ETFCE, 1998c).

<sup>574</sup> Portaria nº 94/DRH, de 5 de maio de 1998 (ETFCE, 1998b).

<sup>575</sup> Portaria nº 347/GDG, de 6 de outubro de 1998 (ETFCE, 1998d).

<sup>576</sup> Portaria nº 350/GDG, de 14 de outubro de 1998 (ETFCE, 1998d).

<sup>577</sup> Portaria nº 280/GDG, de 26 de agosto de 1998 (ETFCE, 1998c).

<sup>578</sup> Portaria nº 473/GDG, de 17 de dezembro de 1998 (ETFCE, 1998d).

<sup>579</sup> Portaria nº 81/GRH, 1º de março de 1999 (ETFCE, 1999c).

<sup>580</sup> Até o ano de 1999, vários foram os Concursos Públicos (Professor Efetivo) e Processos Seletivos Simplificados (Professor Substituto) realizados no IFCE, para os *campi* de Fortaleza, Cedro e Juazeiro do

Os fatos acima mencionados e, possivelmente, outros mais, relacionadas ao IFCE – *campus* de Fortaleza, motivaram a criação da “Equipe Multidisciplinar de Recursos Humanos”<sup>581</sup>, com representação do IFCE – *campus* de Cedro<sup>582</sup>, em março de 1998. Esta Equipe, extinta<sup>583</sup> e novamente instituída<sup>584</sup> em julho deste mesmo ano, não alterou o quadro de carências desta unidade que, depois de quatro anos e meio de atividades, continuou impossibilitada de funcionar em sua capacidade plena.

Diante de tal situação de escassez de recursos humanos, muitos tiveram de ser os arranjos para manter o IFCE – *campus* de Cedro funcionando com, apenas, 35% dos professores e 1,76% dos funcionários efetivos previstos para esta unidade. Dentre as medidas adotadas para suprir as carências de recursos humanos deste *campus*, destacamos a terceirização dos serviços de vigilância, limpeza e manutenção; contratação de professores substitutos; apoio de professores do IFCE – *campus* de Fortaleza; e visitas técnicas, de estudo e/ou microestágio para os alunos.

A terceirização de serviços ocorre mediante licitação em que participam empresas, geralmente, da capital, mas que contratam pessoal de Cedro e região. Estes serviços, embora satisfatórios, estão marcados pela falta de estabilidade dos funcionários que, por vezes, tem queixas contra os empregadores<sup>585</sup>.

Desde os seus primeiros anos de funcionamento, o cumprimento da missão do IFCE – *campus* de Cedro tem sido partilhado com Professores Substitutos. Eles se submetem a Processo Seletivo Simplificado e são contratados por um ano<sup>586</sup>, com a possibilidade de prorrogação por igual período. Ao final deste tempo, deveriam ficar afastados desta condição por, pelo menos, 24 meses, porém, muitos têm efetuado nova Seleção e com autorização judicial retornam sem o cumprimento desta exigência. Há, também a possibilidade de acúmulo legal de cargos de professores substitutos, o que possibilitou a assinatura de contratos simultâneos, desde que o processo de seleção e nova contratação ocorram na vigência do contrato atual.

Dentre todos estes cooperadores, destacamos aquele que mais vezes retornou à unidade: Professor José Francisco Albuquerque Araújo, em nome de quem registramos

Norte, possibilitando que professores da lista de espera fossem convocados para localidade diferente da que haviam se inscrito inicialmente. Quadro com informações destes eventos poderá ser consultado nos Apêndices deste trabalho.

<sup>581</sup> Portaria nº 94/GDG, de 10 de março de 1998 (ETFCE, 1998a).

<sup>582</sup> Este *campus* foi representado pelo Professor Márcio Daniel Santos Damasceno.

<sup>583</sup> Portaria nº 214/GDG, de 3 de julho de 1998 (ETFCE, 1998c).

<sup>584</sup> Portaria nº 218/GDG, de 9 de julho de 1998 (ETFCE, 1998c).

<sup>585</sup> Em dezembro de 1995, Avisos de Licitação (Tomadas de Preços nº 02 e 03/95) tiveram como objetivo a “contratação de serviços de vigilância desarmada” e “serviços de limpeza e conservação das UNED’s de Juazeiro do Norte-CE e Cedro-CE” (ETFCE, 1995d, pp. 94-96). Acerca do IFCE – *campus* de Cedro, os respectivos resultados foram homologados em fevereiro de 1996. Em nossa pesquisa, no entanto, localizamos somente a contratação dos serviços de vigilância, firmada em abril do mesmo ano. Ouvimos que empresas desistiam de prestar serviços em Cedro, alegando inviabilidade econômica e dificuldades de acesso. Em algumas ocasiões estes serviços foram prestados por pessoas sem qualquer vínculo empregatício.

<sup>586</sup> Em algumas ocasiões, o contrato firmado estabeleceu prazo inferior ao tempo padrão (12 meses).



o trabalho de todos os outros<sup>587</sup>. Estes colaboradores, embora essenciais, eram tratados de forma distinta. Submetidos a condições de trabalho que geravam instabilidade no quadro de professores da Instituição e na vida dos envolvidos, conforme mencionado acima, tinham remuneração inferior à mesma categoria do quadro efetivo<sup>588</sup>.

Nos anos de 1998 e 1999, o apoio de professores da capital<sup>589</sup> foi indispensável para que não se agravasse o prejuízo para os alunos do IFCE – *campus* de Cedro. Estes docentes ministraram disciplinas da matriz curricular dos Cursos Integrados de Mecânica e Eletrotécnica, que não dispunham de professores na unidade, tendo colaborado não somente com a socialização de seus conhecimentos, mas, também, trazendo equipamentos e recursos pedagógicos para utilização em suas aulas. Contribuíram, também, com a montagem e manutenção de alguns equipamentos disponíveis no *campus* e, ainda, mobilizaram forças visando ao suprimento de carências da unidade. Em especial, solicitaram junto aos demais professores do IFCE – *campus* de Fortaleza, a doação de livros. Este movimento foi liderado pelo Professor José Luciano Pimentel, que, posteriormente, foi homenageado tendo seu nome atribuído à Biblioteca do IFCE – *campus* de Cedro.

No decorrer dos anos, a realização de visitas técnicas/estudo<sup>590</sup> e/ou microestágio<sup>591</sup>, tem sido uma atividade frequente no IFCE – *campus* de Fortaleza. Não haveria de ser diferente para a unidade do interior, até porque suas carências de recursos humanos e materiais requereriam, ainda mais, esta prática. Nestas atividades, os alunos se deslocam para outros *campi* e/ou empresas, não só na capital cearense, mas também,

---

<sup>587</sup> Eis alguns dos Professores Substitutos no IFCE – *campus* de Cedro, até o ano de 1999: Leonaldo da Silva Gomes (DOU 23/11/98, Seção 3, p. 38); Ana Maria Alves de Brito (DOU 23/11/98, Seção 3, p. 38); Francisco da Costa Veloso Neto (DOU 23/11/98, Seção 3, p. 38); Maria Socorro Lima Bezerra (DOU 27/11/98, Seção 3, p. 37); Paulo Enéas Silva de Araújo (DOU 28/09/99, Seção 3, p. 39); Delano Chaves Gurgel de Amaral (DOU 28/09/99, Seção 3, p. 39); Eudes Gonzaga de Araújo (DOU 28/09/99, Seção 3, p. 40); José Francisco Albuquerque Araújo (DOU 28/09/99, Seção 3, p. 40); José Aécio Vieira Damasceno (DOU 28/09/99, Seção 3, p. 40); Saturno Segundo Fernandes de Medeiros (DOU 4/10/99, Seção 3, p. 23).

<sup>588</sup> Esta situação foi alterada a partir de 2009, por meio da Orientação Normativa nº 2, de 17 de julho, que em seu Art. 2º determinou que “a remuneração do pessoal contratado como professor substituto deve observar como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe em que esteja sendo feita a substituição do ocupante de cargo efetivo, (...) levando-se em conta as seguintes parcelas: Vencimento Básico, Retribuição por Titulação e Gratificações, conforme a carreira (...), de acordo com a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008” (DOU de 20/07/2009, Seção 1, p. 80).

<sup>589</sup> A Portaria nº 319/GDG, de 15 de setembro de 1998 registrou o “reconhecimento e agradecimento da Direção Geral da ETFCE aos Professores abaixo nomeados, pelo elevado desempenho e dedicação com que prestaram serviços extraordinários à UNED – Cedro, no período de 15/08 a 05/09/98: Edson da Silva Almeida; José Luciano Pimentel; Francisco Edmar Vasconcelos Pereira; Francisco José Macambira; e Doroteu Afonso Coelho Pequeno” (ETFCE, 1998c, p.68). Além destes colaboradores, outros mais também participaram, com destaque para o Professor Cleyton Ricarte da Silva, em 1999.

<sup>590</sup> A “visita de estudo” foi regulamentada no IFCE – *campus* de Fortaleza por meio da Portaria nº 386/GDG, 28/06/95 (ETFCE, 1995b, pp. 84-87) que a definiu como “uma atividade curricular complementar mediante a qual o aluno vivencia práticas específicas de sua área de estudo, com vista ao mercado de trabalho”. Para esta atividade, novo Regulamento foi aprovado em 1999, conforme Portaria nº 132/GDG, de 29 de março (ETFCE, 1999c, p. 30).

<sup>591</sup> As atividades de microestágio foram regulamentadas em, pelo menos, duas ocasiões: Portaria nº 62/GD, de 6 de maio de 1986 (ETFCE, 1986a, p. 11); e Portaria nº 479/GDG, de 8 de novembro de 1999 (ETFCE, 1993a, p. 33).

em outros estados. Trata-se de um momento especial na formação dos alunos possibilitando que alguns saiam, pela primeira vez, de sua cidade natal. Nestes deslocamentos exige-se que sejam considerados, pelo menos, os seguintes pontos: planejamento/contatos, projeto de trabalho, transporte, ajuda de custo para professores e alunos<sup>592</sup>, e relatório final.

Quanto à ocupação de Cargos de Direção (CDs) e Funções Gratificadas (FGs) no IFCE – *campus* de Cedro, os primeiros deles foram designados para os servidores efetivos do IFCE – *campus* de Fortaleza que foram lotados na unidade do Interior: Diretor<sup>593</sup>, em 1994; Diretora de Administração Geral<sup>594</sup>, em 1995; e Coordenadoria de Registros Escolares<sup>595</sup>, em 1996. Neste mesmo ano foram designados, do quadro permanente do IFCE – *campus* de Cedro, dois Coordenadores: Ensino<sup>596</sup> e Turno<sup>597</sup>. Em janeiro de 1997, com a designação do novo<sup>598</sup> “Diretor do Departamento de Administração Geral”<sup>599</sup>, permaneceram utilizadas na unidade, duas CDs e três FGs. Neste mesmo mês, aprovado o quadro de funções de confiança do IFCE – *campus* de Fortaleza<sup>600</sup>, foram listadas dez CDs e 69 FGs, sendo que três destas FGs, tipo 04, eram pertencentes ao IFCE – *campus* de Cedro, a despeito de existirem, na capital, oito FGs, tipo 08, em aberto. Fica evidente, nesta ocasião, em prejuízo para o *campus* do interior, a utilização de FGs em unidade distinta da que lhe havia sido estabelecido.

Em 1998, novas designações de FGs beneficiaram servidores do IFCE – *campus* de Cedro, especificando as seguintes funções inéditas na unidade: Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Ensino<sup>601</sup>; Chefe de Gabinete<sup>602</sup>; Coordenador do Laboratório de Informática<sup>603</sup>; Coordenador do Curso de Eletrotécnica<sup>604</sup>; Coordenador do Curso de Mecânica<sup>605</sup>; Gerente de Desenvolvimento de Ensino<sup>606</sup>. Neste mesmo ano, também foram efetuadas designações para funções anteriormente preenchidas: Coordenadoria de Ensino<sup>607</sup>; Coordenador de Turno<sup>608</sup>; Coordenadoria de Registros

<sup>592</sup> Curiosamente, os valores recebidos pelos alunos foram reduzidos de R\$ 18,00 (dezoito reais) para R\$ 10,00 (dez reais), entre os anos de 1995 e 1999, conforme, Portarias n° 128/GDG, 21/02/95 (ETFCE, 1995a, pp. 48-49), e n° 131/GDG, 29/03/99 (ETFCE, 1999c, pp. 29-30).

<sup>593</sup> Francisco Wellington Alves de Sousa (CD-03), de 2/12/94 a 3/07/98.

<sup>594</sup> Sônia Maria Braga Leal (CD-04), de 13/07/95 a 11/04/96.

<sup>595</sup> Francisco Wilebaldo Fidelix (FG-04), de 12/04/96 a 20/01/98.

<sup>596</sup> José Humberto Facundo Araújo (FG-03), de 12/04/96 a 7/01/98.

<sup>597</sup> José Lourenço do Egito (FG-04), de 12/04/96 a 3/07/98.

<sup>598</sup> Sônia Maria Braga Leal já havia sido dispensada desde 11/04/96.

<sup>599</sup> Márcio Daniel Santos Damasceno (CD-04), de 7/01/97 a 3/07/98.

<sup>600</sup> Portaria n° 29, de 27 de janeiro de 1997 (ETFCE, 1997a, pp. 23-27).

<sup>601</sup> José Humberto Facundo Araújo (FG-04), de 15/01/98 a 3/07/98.

<sup>602</sup> José Helder da Silva, (FG-04), de 4/02/98 a 3/07/98.

<sup>603</sup> Eloy de Macedo Silva (FG-04), a partir de 31/03/98.

<sup>604</sup> Márcio Daniel Santos Damasceno (FG-04), a partir de 16/07/98.

<sup>605</sup> Glauco Demóclito Tavares de Barros (FG-04), a partir de 16/07/98.

<sup>606</sup> José Humberto Facundo Araújo (CD-04), a partir de 16/07/98.

<sup>607</sup> Achilles Chaves Ferreira Júnior (FG-03), a partir de 7/01/98 e (FG-02) a partir de 9/06/98.

<sup>608</sup> Marcus Túlio Magalhães Andrade Pedrosa (FG-04), a partir de 4/02/98; José Lourenço do Egito (FG-04), a partir de 16/07/98; João Bosco Silva Lemos (FG-04), a partir de 16/07/98; e José Nunes Aquino (FG-04), a partir de 28/08/98.

Escolares<sup>609</sup>; Coordenador de Administração Geral<sup>610</sup>; Coordenador de Assuntos Estratégicos e Eventos<sup>611</sup>; e Diretor<sup>612</sup>.

Estabelecido “o Quadro Demonstrativo dos Cargos de Direção e Funções Gratificadas da Escola Técnica Federal do Ceará e de suas unidades Descentralizadas”<sup>613</sup>, em 1999, foram efetuadas as seguintes designações para o IFCE – *campus* de Cedro<sup>614</sup>: Diretor<sup>615</sup>; Gerente de Desenvolvimento de Ensino<sup>616</sup>; Coordenador de Administração e Planejamento<sup>617</sup>; Coordenador de Assuntos Estratégicos e Eventos<sup>618</sup>; Coordenador de Ensino<sup>619</sup>; Coordenador de Registros Escolares<sup>620</sup>; Coordenador Técnico-Pedagógico<sup>621</sup>; Coordenador de Turno<sup>622</sup>; Coordenador de Informática<sup>623</sup>; Coordenador do Curso de Mecânica<sup>624</sup>; e Coordenador do Curso de Eletrotécnica<sup>625</sup>. Esta composição, no decorrer deste mesmo ano, foi objeto de algumas alterações sem, contudo, haver ampliação no total de CDs (uma CD-03 e uma CD-04) e FGs (três FGs-02 e seis FGs-04) da referida unidade<sup>626</sup>.

Conforme exposto acima, eram 11 os Cargos de Direção/Funções Gratificadas designados para o IFCE – *campus* de Cedro, até o final do ano de 1999. Este quantitativo estava aquém do que fora estabelecido pela Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993: três CDs e 29 FGs. Diante desta constatação, somos levados a ponderar que a exígua designação de CDs e FGs para o IFCE – *campus* de Cedro, pelo menos em parte, pode ter resultado da utilização de algumas delas na capital, tendo a situação de escassez se agravado com a revogação deste diploma legal, por meio da Lei nº 9.640, de 25 de maio de 1998.

Depois de tudo que foi dito sobre as limitações de recursos humanos nos anos iniciais de funcionamento do IFCE – *campus* de Cedro, concluímos este tópico registrando o socorro proporcionado por alunos da própria Instituição, que atuaram

<sup>609</sup> Maria Alaíde Barreto Neta (FG-04), a partir de 31/03/98.

<sup>610</sup> Francisco Alves de Oliveira Filho (FG-02), a partir de 16/07/98.

<sup>611</sup> Marcus Túlio Magalhães Andrade Pedrosa (FG-02), a partir de 16/07/98.

<sup>612</sup> Fernando Eugênio Lopes de Melo (CD-03), de 16/07/98.

<sup>613</sup> Portaria nº 67/GDG, de 22 de fevereiro de 1999 (ETFCE, 1999b, pp. 14-15).

<sup>614</sup> De acordo com a Portaria nº 68/GDG, de 22 de fevereiro de 1999 (ETFCE, 1999b, pp. 15-18), foram designados servidores para uma CD-03, uma CD-04, três FGs-02, e seis FGs-04, totalizando 11 Cargos de Direção/Funções Gratificadas.

<sup>615</sup> Fernando Eugênio Lopes de Melo (CD-03).

<sup>616</sup> Francisco Alves de Oliveira Filho (CD-04).

<sup>617</sup> Marcus Túlio Magalhães Andrade Pedrosa (FG-02).

<sup>618</sup> Laurivan da Silva Diniz (FG-02).

<sup>619</sup> Achilles Chaves Ferreira Júnior (FG-02).

<sup>620</sup> Maria Alaíde Barreto Neta (FG-04).

<sup>621</sup> Antônio Adhemar de Souza (FG-04).

<sup>622</sup> José Lourenço do Egito (FG-04).

<sup>623</sup> Eloy de Macedo Silva (FG-04).

<sup>624</sup> Glauco Demóclito Tavares de Barros (FG-04).

<sup>625</sup> Márcio Daniel Santos Damasceno (FG-04).

<sup>626</sup> Coordenador Técnico-Pedagógico (FG-04), Marcus Vinícius de Faria Oliveira, a partir de 29/03/99; Gerente de Desenvolvimento de Ensino (CD-04), Antônio Adhemar de Souza, a partir de 29/03/99; Coordenador do Curso de Mecânica (FG-04), Nildo Dias dos Santos, a partir de 29/03/99; e Coordenador de Turno (FG-04), Lídice Aparecida Pereira Gonçalves, a partir de 27/10/99.

como bolsistas. Eles supriram carências de mão de obra no atendimento ao público e apoio administrativo em geral e, de forma específica, na Portaria, Laboratórios e Biblioteca.

Se não fora o empenho destes ajudantes anônimos, a situação teria sido muito mais complicada para a Escola e para eles próprios. É que, provenientes de famílias com baixo poder aquisitivo, além de se beneficiarem com a experiência de iniciação ao trabalho, em jornada de 20 horas semanais, eles recebiam bolsa com o valor de meio salário mínimo.

Com o passar dos anos, o quadro de recursos humanos do IFCE – *campus* de Cedro tem sido ampliado, porém, ainda está distante do que foi definido no início da década de 1990<sup>627</sup>. De acordo com informações do “Anuário Estatístico do IFCE”<sup>628</sup>, ano base 2011, são 38 os professores efetivos (15 graduados, 15 especialistas e 8 mestres), e 19 os técnico-administrativos (5 técnicos, 6 graduados e 8 especialistas) lotados no referido *campus*. Esta situação corresponde, respectivamente, a 63,33% e 16,81% dos servidores previstos para a unidade, antes que ela entrasse em funcionamento.

Pelo que até aqui foi apresentado, fica evidente que muito ainda tem que ser feito em relação a políticas públicas de recursos humanos no IFCE – *campus* de Cedro. Enquanto isto, Professores Efetivos, Substitutos, Temporários e Voluntários, juntamente com Técnico-Administrativos, funcionários terceirizados e bolsistas possibilitam que a Instituição ofereça, além dos dois Cursos Integrados iniciais (Eletrotécnica e Mecânica), o Curso Integrado de Informática, os Cursos Técnicos Concomitantes em Eletrotécnica e Mecânica e os Cursos Superiores de Licenciatura em Matemática e Tecnologia em Mecatrônica Industrial.

### **3.6 Primeiras atividades e cursos no IFCE – *campus* de Cedro**

Definido o início de funcionamento do IFCE – *campus* de Cedro, foi decidido que aquela unidade ofereceria, a princípio, o Curso Pró-Técnico, preparatório para o Exame de Seleção aos cursos regulares, e que somente no semestre seguinte seriam ofertadas vagas para os Cursos Integrados de Eletrotécnica e Mecânica. Esta medida visava ganhar tempo na expectativa de que fossem contornadas as dificuldades desta unidade, provocadas pela escassez de recursos materiais (equipamentos e móveis) e humanos (professores e técnico-administrativos) que inviabilizaram o seu funcionamento conforme previsto no projeto inicial.

Diante destas circunstâncias, a estratégia adotada parece ter sido acertada: reforçou a aprendizagem de alunos oriundos de escolas públicas contribuindo para que

<sup>627</sup> De acordo com as Leis nº 8.433, de 16 de junho de 1992, e nº 8.670, de 30 de junho de 1993, esta unidade contaria com 60 Professores e 113 Técnico-Administrativos.

<sup>628</sup> Publicação disponível em: [http://www.ifce.edu.br/images/arquivos/doc\\_institucionais/Anu%C3%A1rio\\_Estat%C3%ADstico\\_2012\\_Ano\\_Base\\_2011.pdf](http://www.ifce.edu.br/images/arquivos/doc_institucionais/Anu%C3%A1rio_Estat%C3%ADstico_2012_Ano_Base_2011.pdf) Acesso em: 13 dez. 2012.

fossem amenizadas as dificuldades enfrentadas por estes estudantes ao ingressarem nos cursos regulares do IFCE – *campus* de Cedro. Quanto à ampliação do quadro de recursos materiais e humanos, as expectativas não se confirmaram no tempo previsto. Mesmo assim, foram iniciados os cursos técnicos integrados, mantidos em meio a grandes dificuldades.

### **Pró-Técnico: preparatório para o Exame de Seleção aos cursos técnicos**

O primeiro curso realizado pelo IFCE – *campus* de Cedro ocorreu no segundo semestre de 1995 e foi denominado Pró-Técnico<sup>629</sup>. Este curso, considerado como “extraordinário”, foi “destinado à preparação de estudantes ao Exame de Seleção 1996-1 aos Cursos de Eletrotécnica e Mecânica” (UNED – Cedro, 1995c) que seriam oferecidos nesta unidade. Pretendia-se, neste curso preparatório, atender “alunos de classe econômica menos favorecida, oriundos das Escolas da Rede Pública”, objetivando “preparar um número mais significativo de alunos para aprovação no Exame de Seleção da UNED – Cedro”. Para a Direção local, o desafio era,

a exemplo do Curso Pró-Técnico, mantido pela ETFCE, cuja estatística registra 90% de aprovação de seus alunos no Exame de Seleção, (...) criar as condições necessárias para que, em curto prazo, possa este curso tornar-se eficiente na preparação dos alunos, objetivando melhores resultados na continuidade de seus estudos como alunos dos cursos regulares oferecidos por esta Unidade Federal de Ensino Técnico (UNED – Cedro, 1995c).

O Curso Pró-Técnico em Cedro foi realizado no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 1995, com carga de 184 horas/aula. As 280 vagas previstas para este curso, foram distribuídas para os municípios circunvizinhos<sup>630</sup>, 12 deles da mesorregião Centro-Sul Cearense<sup>631</sup> e um da mesorregião Sul Cearense<sup>632</sup>. Para o preenchimento destas vagas foi “determinado pela Secretaria de Educação dos Municípios” (UNED – Cedro, 1995c) que no correspondente processo seletivo seria considerada a média 5 como nota mínima. Dos 13 municípios incluídos neste projeto, seis solicitaram matrículas<sup>633</sup>, no entanto somente quatro deles, de fato, efetivaram-nas<sup>634</sup>. Diante da

<sup>629</sup> Conforme mencionado anteriormente, este curso foi implantado no IFCE – *campus* de Fortaleza no segundo semestre de 1977, tendo sido ofertado fora da capital nos anos de 1979 e 1980 nas cidades interioranas de Crato e Iguatu, e em 1981 em Caucaia e Maranguape, cidades da região Metropolitana de Fortaleza.

<sup>630</sup> Para a distribuição destas vagas foi considerado “o número de escolas de 1º grau com séries terminais e a demanda de concludentes de 8ª série” em cada município (UNED – Cedro, 1995c).

<sup>631</sup> Na mesorregião Centro Sul Cearense foram beneficiados com vagas para o Pró-Técnico os municípios de Iguatu e Várzea Alegre, 35 vagas cada; Icó, 30 vagas; Cedro e Lavras da Mangabeira, 25 vagas cada; Ipaumirim e Jucás, 20 vagas cada. Os demais, Baixio, Cariús, Orós, Quixelô e Umari foram beneficiados com 15 vagas cada (UNED – Cedro, 1995c). Nesta mesma mesorregião, os municípios de Tarrafas e Antonina do Norte, possivelmente por estarem mais distantes de Cedro, não foram incluídos nesta distribuição de vagas.

<sup>632</sup> O município de Aurora foi beneficiado com 15 vagas (UNED – Cedro, 1995c).

<sup>633</sup> Solicitaram matrícula os municípios de Aurora, 13; Cariús, 10; Cedro, 170; Icó, 20; Iguatu, 20 e Várzea Alegre, 23 (UNED – Cedro, 1995c). Os municípios de “Baixio, Ipaumirim e Umari optaram pelo projeto das coirmãs Agrotécnica de Sousa-PB e UNED-Cajazeiras-PB” e os municípios de Orós e Quixelô não se manifestaram.

<sup>634</sup> Efetuaram matrícula alunos dos municípios de Aurora, Cariús, Cedro e Várzea Alegre (UNED – Cedro, 1995c).

desistência de vários municípios, ocorreu que se formaram apenas cinco das seis turmas previstas, sendo a maioria das vagas absorvida pelo município de Cedro. No final deste curso, foi assegurado para os seis alunos que mais se destacaram em cada uma das turmas “o direito a matrícula no semestre 1996-1 nos Cursos Regulares de Eletrotécnica ou Mecânica, conforme estabeleceu a Direção da ETFCE – UNED – Cedro” (Idem, *ibidem*). Considerando-se que estas turmas foram previstas para 45 alunos, o total de selecionados via Curso Pró-Técnico correspondeu a uma concorrência de 7,5 candidatos por vaga.

Para o atendimento aos alunos do Curso Pró-Técnico, o quadro de pessoal disponível era o seguinte: Diretor Geral; Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG), que acumulava as funções de Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Ensino (DDE); e um servidor administrativo, todos cedidos pelo IFCE – *campus* de Fortaleza e lotados temporariamente em Cedro; que se somavam a seis docentes<sup>635</sup> e a 10 funcionários de apoio (terceirizados)<sup>636</sup>, perfazendo o total de 19 servidores (UNED – Cedro, 1995c).

Ao final do Curso Pró-Técnico, o Diretor do IFCE – *campus* de Cedro considerou “satisfatórios os resultados apresentados, principalmente, levando-se em conta as mínimas condições oferecidas para a execução do trabalho (...), bem como o baixo nível de escolaridade da maioria dos alunos nas disciplinas da área de ciências”<sup>637</sup> (UNED – Cedro, 1995c). De acordo com este Diretor, “na maioria das escolas da região não constam Física, Química e Biologia. Para minimizar este quadro, tomou-se a providência de ministrar aulas de reforço”; porém, “logo após a divulgação dos resultados da 1ª etapa, traduzidos em notas de nível muito baixo, ocorreu o fenômeno da evasão”<sup>638</sup>.

### **Divulgação sobre o IFCE – *campus* de Cedro**

Paralelamente à realização do Curso Pró-Técnico, a Direção do IFCE – *campus* de Cedro efetuou visitas a municípios das mesorregiões Centro-Sul e Sul Cearenses, em novembro e dezembro de 1995 (UNED – Cedro, 1995a). No primeiro destes momentos, foram visitados sete municípios da mesorregião Centro-Sul Cearense<sup>639</sup>, que poderiam

<sup>635</sup> Até então, não haviam sido contratado professores para as disciplinas Física e Matemática (UNED – Cedro, 1995c). Estas disciplinas foram ministradas, no Curso Pró-Técnico, pelos Professores Voluntários João Míceno Marques e Maria Alaíde Barreto Neta. Também colaborou como Professor Voluntário, José Irlando Sobreira, ministrando a disciplina Geografia.

<sup>636</sup> Estes colaboradores, quatro vigilantes (portaria) e seis serventes (limpeza e conservação), foram contratados por prestação de serviço (UNED – Cedro, 1995c).

<sup>637</sup> O Diretor referia-se às disciplinas Física, Química, Biologia e Matemática (UNED – Cedro, 1995c).

<sup>638</sup> Ao final deste Curso, o percentual de alunos com notas menores ou iguais a 6,0 pontos foi o seguinte: Turma A, 32,2%; Turma B, 58,2%; Turma C, 66,6%; Turma D, 55,4% e Turma E, 39,4% (UNED – Cedro, 1995c). O registro da evasão no Curso Pró-Técnico foi o seguinte: Turma A, 33,3%; Turma B, 14,3%; Turma C, 22,0%; Turma D, 28,0% e Turma E, 24,0% (UNED – Cedro, 1995c).

<sup>639</sup> Foram visitados os municípios de Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jucás, Lavras da Mangabeira, Orós e Quixelô (UNED – Cedro, 1995a).

somar-se aos municípios já engajados no “Projeto UNED – Cedro”<sup>640</sup>. Em cada localidade visitada foi proferida uma palestra para representantes das prefeituras e comunidade, apresentando o *campus*. Nesta exposição, informou-se sobre cursos ofertados; serviços prestados ao estudante; perfil do aluno a ser formado; serviços prestados ao ex-aluno; e serviços prestados à comunidade. Naquela ocasião, as pessoas presentes ao evento mencionaram três fatores que justificavam a dificuldade de ida dos estudantes para a unidade: transporte, acesso, e distância. No entanto, a despeito das limitações do Poder Municipal e comunidade, foi manifestada a intenção de contornar esta situação adversa.

Os problemas ora expostos já haviam sido aventados em Cedro por ocasião do Seminário realizado “para discutir o projeto tecnológico-pedagógico-cultural e filosófico da Unidade Regional de Ensino Tecnológico” (UNED – Cedro, 1995a). Neste encontro, além das sugestões de “recuperação da malha viária” e “desapropriação de terrenos em Cedro para serem doados ao Município, que construiria alojamentos para seus estudantes”, foi proposta, também, a construção de um Hotel Escola.

De acordo com o autor desta última proposta, Deputado Federal Ubiratan Aguiar, o “Hotel Escola” poderia ser instalado no prédio onde funcionou a Escola do SENAI, imóvel pertencente à UECE, órgão vinculado à Secretário de Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará (SECITECE). O Secretário da SECITECE, “presente ao evento, se comprometeu em intermediar a cessão do referido imóvel” (UNED – Cedro, 1995a).

Para o primeiro Diretor do IFCE – *campus* de Cedro, a proposta acima “pareceu mais exequível, pois, é garantia de solução definitiva” (UNED – Cedro, 1995a), ressaltando ele que “torna-se oportuno, a partir da presente realidade, que ETFCE – UNED – Cedro agilize ações para a consecução deste objetivo”. Enquanto o Hotel Escola não se torna realidade, este mesmo Diretor defende que sejam “estabelecidas estratégias na busca da solução paliativa” (UNED – Cedro, 1995a) sugerindo a “ampliação do número de vagas do Curso Pró-Técnico com exame de seleção simplificado realizado no próprio município e o funcionamento dos cursos regulares adaptados para o regime escolar anual”. O Curso Pró-Técnico, porém, “teria funcionamento semestral”.

A segunda rodada de visitas aos municípios circunvizinhos a Cedro incluiu oito deles na mesorregião Centro-Sul Cearense<sup>641</sup> e um na mesorregião Sul Cearense<sup>642</sup>. Nesta ocasião foram visitadas emissoras de rádio<sup>643</sup> e escolas da zona urbana destes

<sup>640</sup> Os municípios já engajados no “Projeto UNED – Cedro” com alunos participantes do Curso Pró-Técnico eram os de Aurora, Cariús, Cedro e Várzea Alegre (UNED – Cedro, 1995a).

<sup>641</sup> Foram visitados os municípios de Cariús, Icó, Iguatu, Jucás, Lavras da Mangabeira, Orós, Quixelô e Várzea Alegre (UNED – Cedro, 1995b).

<sup>642</sup> Foi visitado o município de Aurora (UNED – Cedro, 1995b).

<sup>643</sup> Foram visitadas emissoras de rádio em Iguatu (Rádios Cidade AM, Jornal AM e Antena FM); Orós (Rádio Som das Águas FM); Lavras da Mangabeira (Rádio Vale do Salgado AM); Várzea Alegre (Rádio Cultura AM); e Cedro (Rádio Montevidéu AM) (UNED – Cedro, 1995b).

municípios e contatados os alunos nas salas de aula possíveis, pois algumas turmas estavam em prova e outras já em férias. Destes encontros destaque-se a reunião em Aurora onde a Secretaria de Educação reuniu representantes das escolas, estudantes e pais de alunos “na Igreja Matriz onde foi proferida a palestra e a distribuição do material de divulgação do Exame de Seleção da ETFCE – UNED – Cedro” (UNED – Cedro, 1995b). Destaque-se, também, a reunião em uma escola em Várzea Alegre com a participação de “grande número de alunos e pais”.

No entender do Diretor do IFCE – *campus* de Cedro, “os recursos utilizados na divulgação foram satisfatórios, e certamente cumpriu os objetivos estabelecidos pela ETFCE – UNED – Cedro divulgar o Exame de Seleção 1996-1, bem como o Projeto da UNED – Cedro como um todo” (UNED – Cedro, 1995b), a despeito de o período para a realização do trabalho não ter sido favorável<sup>644</sup>.

Após as visitas aos diferentes municípios circunvizinhos a Cedro, a Direção do IFCE – *campus* de Cedro afirmou que “foi notório a falta de compromisso (interesse) das autoridades de alguns municípios, demonstrado na falta de cumprimento ao apoio solicitado por esta Direção para realização de nossa tarefa” (UNED – Cedro, 1995b).

### **Exame de Seleção**

O ingresso dos primeiros alunos aos cursos regulares de Eletrotécnica e Mecânica do IFCE – *campus* de Cedro ocorreu mediante realização de Exame de Seleção<sup>645</sup>. Este Exame, autorizado pela Portaria nº 618/GDG, de 31 de outubro de 1995, fixou em 160<sup>646</sup> as vagas destinadas “aos candidatos ao ingresso no período primeiro (P.I) dos cursos técnicos regulares de 2º Grau de Eletrotécnica e Mecânica”<sup>647</sup> (ETFCE, 1996a, p. 28).

Para este Exame, foi estabelecido que a inscrição dos candidatos ocorreria no período de 11 a 15/12/1995” (UNED – Cedro, 1996a) e seria realizada no IFCE – *campus* de Cedro. “Todavia, na tentativa de tornar o processo mais exequível aos estudantes, tendo em vista a dificuldade de transporte para se chegar ao município de Cedro” foi deliberado pela unidade “instalar um serviço de recebimento de inscrição do

<sup>644</sup> Este trabalho “poderia ter sido mais produtivo, tendo em vista um grande número de escolas já se encontrar em recesso escolar ou em processo de avaliação final” (UNED – Cedro, 1995b).

<sup>645</sup> O Exame de Seleção teve origem na Lei Orgânica do Ensino Industrial, Decreto-Lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942, que estabeleceu no Art. 30 a aprovação em exames vestibulares como critério de admissão para novos alunos. Reformado o ensino industrial em 1959, o exame de seleção deveria ser aplicado sempre que o número de candidatos superasse o número de vagas ofertadas (§ 2º do Art. 9º da Lei 3552, de 16 de fevereiro de 1959).

<sup>646</sup> Conforme estabeleceu o Edital para o referido exame, deste total “foram reservadas 30 vagas para os 6 (seis) primeiros lugares do Curso Pró-Técnico, classificados com média Igual ou Superior a 7 (sete) e 75% de Frequência” (UNED – Cedro, 1996a).

<sup>647</sup> Nesta ocasião, foi estipulada “em R\$ 10,00 (dez reais), a importância a ser paga pelos referidos candidatos, diretamente à Agência (...) do Banco do Brasil, localizada no município de Cedro, para atender às despesas com a realização do citado Exame de Seleção” (ETFCE, 1995d, p. 28).



referido evento, em vários municípios da Região<sup>648</sup>. Neste processo, foram engajados um servidor administrativo, dois servidores de apoio e um motorista.

Neste Exame, foram solicitadas e atendidas 11 dispensas da taxa de inscrição, tendo se inscrito 203 candidatos: 110 para Eletrotécnica e 93 para Mecânica. A estes acrescenta-se 15 candidatos para cada curso, classificados como melhores alunos do Curso Pró-Técnico.

TABELA 1  
Naturalidade dos inscritos na primeira seleção de alunos do IFCE – *campus* de Cedro (1996.1)

Município	Inscritos no Exame de Seleção	Selecionados do Pró-Técnico	Total	Percentual
Aurora-CE	11	1	12	5,15
Cariús-CE	3	0	3	1,29
Cedro-CE	146	22	168	72,10
Fortaleza-CE	0	1	1	0,43
Icó-CE	2	0	2	0,86
Iguatu-CE	4	0	4	1,72
Juazeiro do Norte-CE	1	0	1	0,43
Lavras da Mangabeira-CE	7	0	7	3,00
São Paulo-SP	0	1	1	0,43
Várzea Alegre-CE	29	5	34	14,59
Totais	203	30	233	100,00

Fonte: UNED – Cedro, 1995c, d

Grande parte destes inscritos eram naturais de Cedro, 72,10%; seguidos por Várzea Alegre, com participação de 14,59%. Os demais 13,31% inscritos correspondiam à participação de oito municípios, conforme apresentado na Tabela acima. Esta demanda foi inferior à prevista pela organização do evento que acreditava ter “um número superior a 300 candidatos” (UNED – Cedro, 1995d). Tal situação, de acordo com o Diretor do IFCE – *campus* de Cedro naquela ocasião, decorreu da “falta de compromisso de alguns municípios, com relação a garantia de transporte escolar para oferecer diariamente aos seus estudantes” (UNED – Cedro, 1995d).

Ainda em 1996, foi realizado mais um Exame de Seleção para ingresso no segundo semestre daquele mesmo ano, nos cursos regulares do IFCE – *campus* de Cedro. A divulgação para este evento foi realizada por meio do Jornal Diário do Nordeste, de circulação estadual, de emissoras de rádio regionais<sup>649</sup> e de visitas aos municípios de Cariús, Icó, Iguatu, Jucás, Lavras da Mangabeira, Orós, Quixelô e Várzea

<sup>648</sup> Além das inscrições efetuados em Cedro, no período regulamentado pelo Edital, foram atendidas, conforme cronograma, as cidades de Aurora (dia 12/12/95, das 8 às 17h, na Secretaria de Educação do Município); Cariús/Jucás (dia 11/12/95, das 8 às 17h, na Secretaria de Educação de Jucás); Iguatu/Quixelô (dia 12/12/95, das 8 às 17h, na Câmara Municipal de Iguatu); Icó (dia 13/12/95, das 8 às 17h, na Secretaria Municipal de Educação); Várzea Alegre/Lavras da Mangabeira (dia 14/12/95, das 8 às 17h, na Secretaria de Educação de Várzea Alegre); Orós (dia 15/12/95, das 8 às 12h, no Salão Paroquial da Igreja Matriz) (UNED – Cedro, 1995d).

<sup>649</sup> Divulgação nas seguintes emissoras: Orós FM, Rádio Jornal de Iguatu, Rádio Cidade de Iguatu, Rádio Antena FM, Rádio Cultura de Várzea Alegre, Rádio Montevideu de Cedro, e Rádio Vale do Salgado – Lavras da Mangabeira.

Alegre. Nestas visitas foram fixadas faixas em locais estratégicos, distribuídos *folders* e divulgado o edital na imprensa, escolas e locais públicos.

Neste Exame (1996.2), mantidas as demais condições do Exame de Seleção anterior, foram oferecidas 80 vagas<sup>650</sup> igualmente distribuídas para os Cursos de Eletrotécnica (manhã) e Mecânica (tarde). O primeiro destes cursos recebeu 34 inscritos e o segundo sete, perfazendo um total de 41 candidatos, sendo 40 deles provenientes de Cedro e um de Várzea Alegre.

De acordo com o Diretor do IFCE – *campus* de Cedro, o pequeno número de candidatos no Exame de Seleção 1996 reflete a “falta de apoio dos municípios sem o qual o projeto de crescimento desta Unidade estaria comprometido” (UNED – Cedro, 1996b). Este mesmo gestor ressalta a necessidade de mobilização de “lideranças políticas e empresariais da Região Centro-Sul”, inclusive com vista à “instalação de uma Residência Estudantil (Hotel Escola)”, esclarecendo que esta meta “foge a competência da ETFCE – UNED – Cedro”.

Este projeto, no entanto, carecia de financiamento “da ordem de R\$ 63.330,00 (sessenta e três mil, trezentos e trinta reais) destinados à compra de equipamentos, mobiliário e acessórios”, a ser viabilizados mediante consórcio entre as prefeituras da região. Passando-se os anos sem que a proposta acima fosse executada, foi finalmente descartada, embora tenha sido anunciado que a Prefeitura Municipal de Cedro estava reformando o imóvel destinado ao funcionamento da “Casa de apoio ao Estudante Tecnológico de Cedro – CAET-Cedro (Hotel Escola)” (UNED-Cedro, 1996b). Ora, tratava-se do mesmo prédio que anos antes fora considerado inviável, em decorrência do seu péssimo estado de conservação, para sede do IFCE – *campus* de Cedro.

Na impossibilidade da instalação, em Cedro, da Casa de Apoio ou Hotel Escola, Várzea Alegre foi o único, entre os municípios vizinhos a disponibilizar transporte escolar desde o primeiro semestre de funcionamento do IFCE – *campus* de Cedro. Estudantes dos distritos do município de Cedro também contaram com transporte fornecido pela Prefeitura Municipal. Alunos de outras localidades, no entanto, tiveram de morar de favor em casa de parentes ou conhecidos ou mesmo com extrema dificuldade, dividindo o aluguel com outros colegas.

O terceiro e último Exame de Seleção efetuado no IFCE – *campus* de Cedro para o Ensino Integrado na década de 1990 foi para ingresso no primeiro semestre de 1997<sup>651</sup>. Nesta ocasião, mantidas as demais condições dos exames anteriores, foram fixadas 80 vagas para cada um dos cursos oferecidos, Eletrotécnica e Mecânica.

---

<sup>650</sup> Conforme Portaria n° 339/GDG, de 03/06/96 (ETFCE, 1996b, p. 51).

<sup>651</sup> Conforme Portaria n° 626/GDG, de 19 de novembro de 1996 (ETFCE, 1996d, p. 34).

TABELA 2  
Relação vagas/inscrições para o Ensino Integrado no IFCE – *campus* de Cedro (1996-1997)

Cursos Semestres	Eletrotécnica			Mecânica			Total		
	Vagas	Inscrições	Concorrência	Vagas	Inscrições	Concorrência	Vagas	Inscrições	Concorrência
1996.1	80	125	1,56	80	108	1,35	160	233	1,45
1996.2	40	34	0,85	40	7	0,18	80	41	0,51
1997.1	80	≥35	≥0,44	80	≥16	≥0,20	160	≥51	≥0,32
Totais	200	≥194	≥0,97	200	≥116	≥0,65	400	≥325	≥0,81

Nota1: Para o Exame de Seleção 1996.1 consideramos o acréscimo de 15 inscrições em cada curso, correspondentes às vagas que foram reservadas para os seis melhores alunos classificados nas cinco turmas do Curso Pró-Técnico.

Nota2: Por não localizarmos dados das inscrições para o Exame de Seleção 1997.1 tomamos como parâmetro as matrículas efetuadas em decorrência deste mesmo Exame, daí a indicação do sinal  $\geq$  junto a estas informações e totais.

Fonte: UNED – Cedro, 1995c, d; Coordenadoria de Registros Escolares (CRE) do IFCE – *campus* de Cedro

Nos Exames de Seleção acima mencionados, somente o primeiro deles (1996.1) recebeu inscrições em número maior que as vagas ofertadas, resultando em concorrência entre os inscritos. Nas demais ocasiões (1996.2 e 1997.1) o número de inscritos foi inferior às vagas ofertadas, não se verificando concorrência entre os candidatos. Esta situação, no entanto, tendeu para a reversão nos anos seguintes ocorrendo em 2011, nos cursos ofertados no IFCE – *campus* de Cedro, concorrência entre 2,70 e 12,45<sup>652</sup>, o que pode indicar a aceitação pela comunidade destes mesmos cursos.

Compreendemos que o excedente de vagas nas situações acima apresentadas pode ter resultado da participação inicialmente tímida de outros municípios<sup>653</sup>, com exceção de Várzea Alegre, no projeto regional sediado em Cedro, conforme exposto nos parágrafos acima. Por outro lado, é inegável a expressiva participação do município de Cedro que se beneficiou deste mesmo projeto sem ter que se preocupar com o problema de deslocamento de seus alunos.

### **Cursos Técnicos: Eletrotécnica e Mecânica**

Após a realização do primeiro Curso Pró-Técnico ofertado no IFCE – *campus* de Cedro, foram implantados naquela unidade, no início do ano letivo de 1996, os cursos técnicos em Eletrotécnica e Mecânica. Estas habilitações, no entanto, já haviam sido definidas há, praticamente, uma década. Em agosto de 1986, o Diretor da ETFCE “concedeu entrevista à Televisão Educativa, Canal 5”<sup>654</sup> (ENTREVISTA ... 1986), e, naquela ocasião, fez referência “ao *campus* avançado em Cedro, cujo projeto”, disse ele,

<sup>652</sup> Em 2011, o IFCE – *campus* de Cedro ofereceu 330 vagas, que contaram com 2417 inscritos, assim distribuídos: Licenciatura em Matemática, 70/827; Tecnologia em Mecatrônica Industrial, 60/747; Técnico concomitante em Eletrotécnica, 60/309; Técnico concomitante em Mecânica Industrial, 60/162; técnico integrado em Eletrotécnica, 50/313; e técnico integrado PROEJA, 30/59 (IFCE, 2012, p. 45, 50).

<sup>653</sup> Nos anos seguintes, tendeu a crescer a participação de outros municípios neste projeto. Em 2008, por exemplo, os 804 matriculados no IFCE – *campus* de Cedro eram originários de Acopiara, 1; Aurora, 1; Cariús, 5; Cedro, 522; Fortaleza, 2; Granjeiro, 1; Icó, 59; Iguatu, 30; Jaguaribe, 1; Juazeiro do Norte, 1; Lavras da Mangabeira, 73; Orós, 3; Piquet Carneiro, 1; e Várzea Alegre, 104 alunos.

<sup>654</sup> Esta entrevista foi concedida em 28 de agosto de 1986 (ENTREVISTA ... 1986).

“se encontra em fase de elaboração, devendo funcionar em 1987 com os Cursos de Mecânica e Eletrotécnica”<sup>655</sup>.

O “Programa de necessidades” elaborado pelo Grupo de Trabalho de Implantação do *campus* avançado de Cedro-CE (GTIC) e apresentado em 12 de março de 1987 levou em conta que a região tinha “pequeno desenvolvimento industrial” (ETFCE, 1987c) e que a agroindústria era a sua maior expressão econômica. Diante destas condições, optou-se “pelas habilitações de Eletrotécnica e Mecânica, uma vez que representam a mão de obra qualificada de maior campo de atuação profissional e básica para o desenvolvimento de uma região”.

Estas habilitações, de acordo com a justificativa apresentada para a implantação destes cursos, “representam o suporte para o progresso de uma região como a de Cedro-CE, pois possibilita a geração de empregos através do apoio ao trabalho autônomo e à formação de microempresários” (ETFCE, 1987c). Ademais, “servirá para o fortalecimento dos programas de irrigação, eletrificação, industrialização rural e mecanização agrícola” (Idem, *ibidem*). Prosseguindo, esta mesma justificativa ressalta que,

dentre as habilitações técnicas de nível médio, Eletrotécnica e Mecânica destacam-se como as de maior campo de atuação e as que possibilitam a maior independência do vínculo empregatício direto permitindo a atuação autônoma dos profissionais habilitados nestas áreas (Idem, *ibidem*).

Para estes cursos, a grade curricular (*sic*) sugerida previa disciplinas do núcleo comum<sup>656</sup> que perfaziam 1.584 horas/aula e da parte diversificada, 2.052 horas/aula, específicas para Eletrotécnica<sup>657</sup> e Mecânica<sup>658</sup>. Em cada um destes cursos, o núcleo comum (inclusive Educação Física) e parte diversificada, juntos, totalizavam 3.636 horas/aula, distribuídas em oito semestres de estudo (ETFCE, 1987c).

Para o primeiro destes cursos foram previstos quatro Laboratórios: Máquinas Elétricas; Instalações Elétricas; Eletrônica Industrial; e Medidas Elétricas. Para o outro, Mecânica, foram previstas seis Oficinas: Fundição, Forjaria e Tratamento Térmico; Mecânica; Estruturas Metálicas; Hidráulica e Equipamentos de Irrigação; Motores e Veículos; e Refrigeração. Para todos estes laboratórios e oficinas, o Projeto listou não

<sup>655</sup> Este foi o primeiro registro encontrado acerca dos cursos a ser implantados no IFCE – *campus* de Cedro.

<sup>656</sup> As disciplinas do núcleo comum e respectiva carga horária eram as seguintes: Língua Portuguesa, 288; Educação Artística, 36; Língua Estrangeira, 36; História, 72; Geografia, 72; OSPB, 36; Moral e Cívica, 36; Programa de Saúde, 36; Matemática, 288; Física, 216; Química, 72; Biologia, 36; e Educação Física, 324 horas/aula (ETFCE, 1987c).

<sup>657</sup> As disciplinas da parte diversificada para o Curso de Eletrotécnica e respectiva carga horária eram as seguintes: Organização e Normas, 36; Desenho Técnico, 72; Eletricidade, 252; Mecânica Técnica, 108; Máquinas Elétricas, 252; Instalações Elétricas, 216; Prática Profissional, 288; Eletrônica, 108; e Estágio Supervisionado, 720 horas/aula (ETFCE, 1987c).

<sup>658</sup> As disciplinas da parte diversificada para o Curso de Mecânica e respectiva carga horária eram as seguintes: Organização e Normas, 36; Desenho Técnico, 72; Desenho Mecânico, 180; Eletricidade, 36; Materiais de Construção Mecânica, 36; Tecnologia Mecânica, 324; Mecânica de Autos, 72; Fundição, Ferraria e Tratamento Térmico, 108; Estruturas Metálicas, 180; Hidráulica e Equipamento para Irrigação, 288; e Estágio Supervisionado, 720 horas/aula (ETFCE, 1987c).

somente os equipamentos e materiais necessários<sup>659</sup>, mas, também, apresentou quadro de características destes mesmos ambientes, inclusive, leiaute, para cada um deles.

A implantação dos cursos supra previu, de acordo com o “Programa de necessidades da UNED – Cedro” (ETFCE, 1987c) que, no primeiro ano, seriam necessárias: três salas de aula; sala de desenho; laboratório para ciências físicas e biológicas; dois apartamentos para quatro pessoas cada; quadra poliesportiva; e os conjuntos de recreação e assistência; serviços; e direção/administração.

Às dependências acima mencionadas, seriam acrescentadas, para o segundo ano, os seguintes ambientes: duas salas de aula; laboratório de medidas elétricas; laboratório de eletrônica industrial; oficina mecânica; e oficina de motores e veículos (ETFCE, 1987c).

Por último, para a implantação do terceiro ano, seriam necessárias, em acréscimo aos itens anteriormente listados, as seguintes dependências (ETFCE, 1987c): duas salas de aula; laboratório de máquinas elétricas; laboratório de instalações elétricas; oficina de estruturas metálicas; e oficina de hidráulica e equipamentos de irrigação<sup>660</sup>.

Em sua capacidade plena, o IFCE – *campus* de Cedro atenderia a 720 alunos, distribuídos igualmente em três turnos diários. Para atender a estes alunos, o Projeto previu que seriam necessários 14 professores de educação geral, 12 professores de Eletrotécnica e 16 professores de Mecânica, perfazendo um total de 42 docentes, todos com carga horária semanal de 20 horas. O corpo técnico/administrativo<sup>661</sup> para esta unidade seria constituído por 61 servidores (ETFCE, 1987c).

Em 1999, quando tal situação deveria ser realidade, este *campus* enfrentava a maior crise de sua história. Os alunos eram 297 (104 do Integrado e 193 do Ensino Médio), correspondendo a menos de 50% das matrículas previstas. A esta situação acrescenta-se a descontinuidade do Ensino Integrado e implantação do Ensino Médio sem habilitação profissional, em decorrência do Decreto 2.208/97, anteriormente mencionado neste trabalho. Neste mesmo ano os alunos foram atendidos por 16 professores de disciplinas formativas (núcleo comum); cinco de Eletrotécnica e seis de Mecânica, totalizando 27 docentes. Destes, dois substitutos e dois efetivos tinham regime de trabalho de 40 horas. Outro efetivo tinha regime de trabalho de 20 horas e os demais (22), também efetivos, tinham dedicação exclusiva. Este quadro, embora correspondesse a mais de 50% do que havia sido previsto, era insuficiente, pois a

<sup>659</sup> Foram listados 114 itens para os laboratórios de Eletrotécnica e 170 para as oficinas de Mecânica (ETFCE, 1987c).

<sup>660</sup> Neste plano de implantação deixaram de ser mencionadas duas das oficinas previstas: Fundição, Forjaria e Tratamento Térmico; e Refrigeração.

<sup>661</sup> Estes servidores seriam das seguintes categorias funcionais: Técnico em Assuntos Educacionais, 2; Bibliotecário, 2; Agente Administrativo, 12; Técnico em Ensino e Orientação Educacional, 2; Datilógrafo, 6; Agente de Vigilância, 6; Auxiliar operador de Serviços Diversos, 16; Agente de Portaria, 5; Motorista Oficial, 2; Contador; Médico; Enfermeiro; Odontólogo; Desenhista; Agente de Mecânica de Apoio; Art. de Eletricidade e Comunicação; e Art. de Carpintaria e Marcenaria (ETFCE 1987c).

redução de matrículas por turma não resultava na diminuição das disciplinas a serem ofertadas. Quanto aos técnicos-administrativos, os dois que ali trabalhavam correspondiam a pouco mais que 3% do que havia sido previsto para a unidade.

Diante de situação tão grave, documento intitulado “Relatório sobre o funcionamento da UNED-Cedro: questões emergenciais e perspectivas futuras” (UNED – Cedro, 1999, p. 33) destaca “medidas urgentes para reverter este quadro”:

preenchimento do quadro efetivo de professores, preenchimento do quadro de funcionários administrativos, aquisição e modernização dos laboratórios, ampliação do acervo bibliográfico, formação de uma equipe pedagógica, informatização dos serviços administrativos; ampliação e modernização dos recursos didáticos (UNED – Cedro, 1999, p. 33).

De acordo com este mesmo documento,

sem a implantação destas ações torna-se praticamente inviável a continuidade das atividades acadêmicas, visto que estaremos comprometendo a qualidade do ensino e a credibilidade e respeito, que o CEFET/CE conquistou durante os seus 90 anos de existência junto à comunidade cearense (UNED – Cedro, 1999, p. 33).

O IFCE – *campus* de Cedro, no entanto, manteve-se em atividade, sobrevivendo, a duras penas, com os poucos recursos disponibilizados pelo IFCE – *campus* de Fortaleza<sup>662</sup>, vítima, também, do corte de verbas determinado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso.

Retornando ao “Programa de necessidades da UNED – Cedro” (ETFCE, 1987c), encontramos a informação de que os cursos a ser oferecidos naquela unidade teriam início no primeiro semestre de 1988, pretendendo formar técnicos em Eletrotécnica e Mecânica com os perfis a seguir apresentados. Estes cursos, no entanto, somente foram implantados no primeiro semestre de 1996.

Para os técnicos em Eletrotécnica, previam-se os seguintes objetivos gerais (ETFCE, 1987c): executar e elaborar projetos de instalações elétricas, executar e supervisionar “manutenção preventiva e corretiva em instalações e equipamentos elétricos”, podendo, também, “realizar testes e ensaios em equipamentos e instalações elétricas”, e, ainda, “elaborar orçamentos de materiais e serviços de eletricidade”. Estes técnicos poderiam atuar em “empresas de geração e transmissão de energia elétrica; indústrias de aparelhos elétricos; microempresas de prestação de serviços elétricos; indústrias siderúrgicas, metalúrgicas e petroquímicas; empresas de construção civil; agroindústrias”. Para estes profissionais seriam necessários os seguintes requisitos pessoais: “habilidade numérica, destreza manual, discriminação auditiva para timbres e visual para formas, capacidade de reagir rapidamente”.

Acerca do mercado de trabalho para o técnico em Eletrotécnica, o texto do perfil acima mencionado informa que

<sup>662</sup> Em seus primeiros anos de atividade, o IFCE – *campus* de Cedro não dispunha orçamento próprio. Dependia da benevolência do IFCE – *campus* de Fortaleza.

a região de Cedro-CE é carente de profissionais que realizem projetos de instalações elétricas domiciliares e industriais, manutenção de equipamentos elétricos e que supervisionem e executem serviços elétricos. O curso será dirigido no sentido do técnico atender o mercado de trabalho existente na região, bem como, no incentivo à formação de microempresários (ETFCE, 1987c).

Para o técnico em Mecânica, o “Programa de necessidades da UNED – Cedro” (ETFCE, 1987c), previa perfil com os seguintes objetivos gerais:

realizar manutenção de complexos industriais; realizar montagens de instalações industriais; supervisionar serviços técnicos de oficina mecânica; coordenar programas produtivos em indústrias mecânicas; elaborar projetos mecânicos para indústrias; realizar testes de controle de qualidade de materiais aplicados a indústria mecânica; realizar trabalhos de fundição e ferramentaria (ETFCE, 1987).

A atuação para estes técnicos poderia ocorrer em

indústrias de transformação e produção em geral; empresas de projetos e instalações de refrigeração; oficinas de manutenção mecânica; empresas de assistência técnica às indústrias em geral; empresas de prospecção e transformação mineral; empresas de fundição e ferramentaria; como profissional autônomo (ETFCE, 1987c).

Para estes profissionais, os “requisitos pessoais necessários” (ETFCE, 1987c) seriam os seguintes: “destreza manual; capacidade de reagir rapidamente aos estímulos; habilidade numérica e visão espacial; discriminação auditiva para timbres e visual para formas; facilidade de relacionamento e liderança”.

Sobre o mercado de trabalho para o técnico em Mecânica, o texto deste perfil informa que

a habilitação de técnico em mecânica adequadamente estruturada para atender a um mercado incipiente, poderá sem sombra de dúvidas proporcionar a uma região onde as oportunidades de emprego são rarefeitas, alternativas de fixação do jovem na região considerando a predominância de atividade agrícola que tende para mecanização. Por outro lado, o nível de desenvolvimento da região onde se implantará a escola de Cedro-Ce vivencia ainda a prática de métodos agropecuários rudimentares. Por fim, dado às características da região, onde o desenvolvimento ainda está por chegar, os profissionais formados serão direcionados para uma visão de microempresário (ETFCE, 1987c).

O Projeto ora exposto, embora rico em detalhes, não foi implantado de imediato. Desde o lançamento do PROTEC até o início dos Cursos Técnicos Integrados no IFCE – *campus* de Cedro transcorreram cerca de dez anos. Neste tempo, alguns ajustes foram efetuados tanto nas instalações previstas para este *campus*, conforme apresentado anteriormente, como, também, na organização didática da, então, ETFCE, conforme veremos a seguir.

### **3.7 Ordenamento da vida escolar no IFCE – *campus* de Cedro**

Para os primeiros discentes do IFCE – *campus* de Cedro, assim como já ocorria no IFCE – *campus* de Fortaleza, a normatização da vida escolar estava sistematizada no

documento denominado “Manual do aluno” (ETFCE, [1994?])<sup>663</sup> que, além de tratar de normas e procedimentos para a emissão de declarações, documentos e requerimentos<sup>664</sup>; trancamento e reabertura de matrícula<sup>665</sup>; mudança de curso/turno<sup>666</sup>; transferência<sup>667</sup>; segunda chamada<sup>668</sup> e cancelamento de matrícula<sup>669</sup>, também tratava de tópicos específicos, mais adiante comentados.

Acerca do Programa Psicopedagógico (Serviço de Orientação Educacional, Serviço de Supervisão Escolar, Serviço Social e Psicologia) e Programas Assistenciais (Serviço Médico, Serviço Odontológico), o Manual consultado afirma que os alunos serão atendidos em cada área, por profissionais com habilitação específica. No IFCE – *campus* de Cedro, no entanto, grande parte deste suporte deixou de ser oferecido aos discentes devido à inexistência, no quadro de servidores da Instituição, de profissionais especializados. Embora tenha havido concurso com candidatos classificados, não ocorreu nomeação de Auxiliar e Técnico em Assuntos Educacionais, Assistente Social, Psicólogo, Médico, Auxiliar de Enfermagem e Odontólogo. A Coordenação Pedagógica até chegou a ser instituída em 1999, porém, ocupada por Professores<sup>670</sup> lotados em sala de aula, não houve condições para a realização do trabalho que se fazia necessário.

Também integravam os Programas Assistenciais do IFCE – *campus* de Fortaleza os seguintes serviços: Caixa Escolar, Bolsa de Trabalho e Merenda Escolar. O primeiro destes, designado para assistir alunos comprovadamente carentes, previa auxílio para transporte, medicamentos, óculos e material escolar. Desconhecemos que qualquer destas situações tenha sido atendida no IFCE – *campus* de Cedro onde a Caixa Escolar funcionou como mecanismo de arrecadação de recursos por ocasião da

---

<sup>663</sup> O “Manual do aluno” que consultamos não registra ano de publicação, porém, indicações internas do seu texto apontam para o final da gestão do Professor José de Anchieta Tavares Rocha, Diretor de 1990 a 1994.

<sup>664</sup> Requerimentos em geral deveriam ser protocolizados na Portaria da Escola; diplomas, vida escolar e declarações, diretamente na Coordenação de Registros Escolares (CRE).

<sup>665</sup> Poderia ser solicitada duas vezes durante o curso, a partir da segunda matrícula, para alunos sem reprovação por falta, após comparecimento à Coordenadoria de Orientação Escolar (COE), para o prazo de dois anos ou quatro períodos letivos.

<sup>666</sup> Havendo vaga no curso pretendido, a mudança de curso ou turno poderia ser requerida por aluno matriculado a partir do P-II e aprovado em todas as disciplinas do núcleo comum, após comprovação de interesse e aptidão mediante testes específicos para os que pleiteassem mudança de curso e justificativa para a mudança de turno.

<sup>667</sup> A expedição e aceitação de transferência poderia ocorrer em qualquer época do ano, prescindindo, no segundo caso, da análise do histórico escolar do interessado.

<sup>668</sup> Poderia ser requerida até 48 horas após efetuada a verificação, acompanhada de justificativa, conforme estabeleceu a Portaria nº 106/GD, de 3 de abril de 1991 (ETFCE, 1991, p. 11).

<sup>669</sup> A permanência no curso será de até 50%, além do tempo regular deste mesmo curso, devendo o aluno ser acompanhado pela CTP quando matriculado três vezes no mesmo período ou quando atingir metade do tempo de permanência previsto na escola sem haver completado 50% do curso, conforme estabeleceu a Portaria nº 219/GD, de 9 de novembro de 1988 (ETFCE, 1988, p. 14).

<sup>670</sup> Os primeiros a ocuparem a Coordenação Técnico-Pedagógica do IFCE – *campus* de Cedro foram os Professores Antônio Adhemar de Souza (22/02/99 a 29/03/99) e Marcus Vinícius de Faria Oliveira (29/03/99 a 13/10/2000).



realização dos Exames de Seleção, Matrícula, Requerimento e outras solicitações dos alunos, com preços definidos mediante Portaria da Direção Geral da Escola<sup>671</sup>.

Nos primeiros dois anos de funcionamento do IFCE – *campus* de Cedro, os valores ali arrecadados foram encaminhados para a capital e integravam o relatório geral da Caixa Escolar da Instituição. A partir de 1997, no entanto, foram delegados poderes para dois professores “movimentarem os recursos financeiros, diretamente arrecadados pela UNED Cedro, para a Caixa Escolar da ETFCE, mediante conta corrente especificamente aberta para este fim”<sup>672</sup> (ETFCE, 1997b, p. 20). Nesta unidade do interior, após pagamento das despesas referentes a cada Exame de Seleção, o saldo remanescente era adicionado à arrecadação da matrícula e demais taxas para suprir a carência de recursos orçamentários possibilitando que pequenas despesas fossem efetuadas, em benefício dos alunos e do funcionamento da Escola<sup>673</sup>.

Além da Caixa Escolar, a Bolsa de Trabalho também integrava o Programa Assistencial do IFCE – *campus* de Fortaleza. Tinha como objetivo integrar o aluno em “atividades técnicas e/ou administrativas de apoio ao ensino desenvolvido na Escola” (ETFCE, [1994?], p. 22), com remuneração de meio salário mínimo para jornada semanal de 20 horas. Para seleção de bolsistas, levava-se em conta estar regularmente matriculado; ter conhecimento da atividade a ser desempenhada; ter o melhor rendimento escolar (sem reprovação ou dependência); ter vida acadêmica exemplar (sem desistência ou medida disciplinar); ter renda familiar até três salários mínimos; e “não ser aluno de 3º grau”. Ocorrendo reprovação, a bolsa não seria renovada. No IFCE – *campus* de Cedro, os bolsistas de trabalho foram essenciais, pois supriram carências que não poderiam ser atendidas pelo reduzidíssimo número de servidores administrativos desta unidade.

O Programa Assistencial do IFCE – *campus* de Fortaleza incluía, ainda, a Merenda Escolar<sup>674</sup>. Este serviço tinha por objetivo: não somente “manter a saúde e o

---

<sup>671</sup> Seja como “tabela de emolumentos referente à expedição de documentos escolares” (ETFCE, 1972d, pp. 18-19), “tabela de papéis e procedimentos” (ETFCE, 1983b, p. 17) ou “tabela de valores referentes ao pagamento de documentos escolares” (ETFCE, 1994c, p. 54), a Direção Geral definia a contribuição dos alunos para a Caixa Escolar: Diploma ou Certificado (2ª via) R\$ 5,00 (cinco reais); Certidão, Declaração ou Atestado, R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); Histórico ou Transferência, R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); Outros documentos (programas, currículos, etc.), por folha, R\$ 0,50 (cinquenta centavos); Crachá (2ª via) R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) (ETFCE, 1995b, p. 44). Nos anos de 1997, 1998 e 1999, a importância arrecadada por matrícula correspondia a R\$ 6,00 (seis reais) (ETFCE, 1997d, p.54; 1998c, p. 36; 1999a, pp. 19-20). Para alunos carentes, poderia ser requerida isenção desta taxa, mediante comprovação de renda familiar até três salários mínimos, pagamento de aluguel ou prestação da casa própria, conta de energia e entrevista (ETFCE, 1997c, p. 21).

<sup>672</sup> Movimentaram a Caixa Escolar no IFCE – *campus* de Cedro a partir de 1997 os Professores Francisco Wellington Alves de Souza e Márcio Daniel Santos Damasceno (ETFCE, 1997b, p. 20), e a partir de 1998 os professores Fernando Eugênio Lopes de Melo e Marcus Túlio Magalhães Andrade Pedrosa (ETFCE, 1997c, p. 34).

<sup>673</sup> No presente ano de 2013 não há mais Caixa Escolar nem qualquer contribuição pelos alunos matriculados na Instituição. A taxa do Exame de Seleção é recolhida diretamente para o Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU).

<sup>674</sup> Este serviço foi criado no IFCE – *campus* de Fortaleza em junho de 1983, mediante convênio com a Fundação de Assistência ao Estudante (FAE).

vigor do educando, assegurando desta forma um bom rendimento escolar” (ETFCE, [1994?], p. 22), mas, também, “complementar o valor nutritivo da alimentação que o aluno recebe em casa, que nem sempre é adequada e suficiente”. Pretendia, ainda, “modificar hábitos e atitudes de alimentação, certificando-os da importância e do valor nutritivo destes alimentos”.

Não dispomos de dados para comprovar o cumprimento destas metas, porém, podemos afirmar que as atividades no âmbito assistencial foram de grande importância para os estudantes atendidos, por se tratar de alunos com grande limitação econômica, especialmente no IFCE – *campus* de Cedro, onde as condições pareciam mais adversas. Nas poucas ocasiões em que a merenda escolar deixou de ser oferecida, a reclamação foi geral.

Quanto às Atividades Físicas<sup>675</sup> a ser praticadas do primeiro ao sexto período do curso e Atividades Artísticas<sup>676</sup> a ser vivenciadas pelos alunos recém-ingressos, foram elas oferecidas no IFCE – *campus* de Fortaleza em turno contrário ao das aulas das demais disciplinas. No IFCE – *campus* de Cedro, no entanto, não houve diversidade de modalidade para cada uma destas atividades, por haver apenas um professor para cada área e por serem muitos alunos provenientes da zona rural de Cedro ou da sede de outras comunas, não podendo por isto permanecer dois turnos na escola. A solução encontrada nesta unidade foi oferecer opção única para todos os matriculados em determinado curso e período.

Sobre o uso da Biblioteca, não foi possível aplicar em Cedro, de imediato, as normas estabelecidas<sup>677</sup> no “Manual do aluno”, pois, os primeiros discentes deste *campus* não puderam contar com este serviço. Havia o espaço disponível, porém, sem móveis e sem livros. Conforme afirmamos anteriormente, somente cerca de dois anos após o início de atividades desta Unidade foi que um professor do IFCE – *campus* de Fortaleza sensibilizou-se diante do problema e iniciou uma campanha solicitando doação de livros. O material arrecadado foi separado e organizado por um aluno bolsista que, no IFCE – *campus* de Cedro, acompanhava o empréstimo do pouco que estava disponível. As demais carências para o estudo dos alunos eram supridas por apostilas disponibilizadas pelos professores que, na medida do possível, tentavam contornar a situação.

---

<sup>675</sup> No IFCE – *campus* de Fortaleza o aluno poderia optar por uma das seguintes modalidades, em três encontros semanais: atletismo, basquetebol, futebol de campo, futebol de salão, ginástica escolar ou iniciação esportiva, ginástica localizada ou estética, ginástica corretiva e musculação, handebol, natação, natação terapêutica e voleibol.

<sup>676</sup> O IFCE – *campus* de Fortaleza oferecia as seguintes oficinas artísticas para alunos e comunidade externa em dois encontros semanais: banda, coral, artes plásticas (pintura, desenho, escultura, etc.), dança moderna (jazz, sapateado, danças de salão, etc.), arte dramática (teatro) e instrumentos (sopro, corda, teclado).

<sup>677</sup> Estas normas referiam-se ao horário de funcionamento da Biblioteca, inscrição dos usuários e prazos para empréstimo.

Este mesmo “Manual do aluno” também listava Direitos<sup>678</sup> e Deveres<sup>679</sup> dos estudantes e o Sistema Disciplinar<sup>680</sup> adotado na, então, ETFCE. Pautado pelo rigor na observação dos preceitos estabelecidos, o clima na Escola era, de modo geral, ordeiro, sendo os casos de indisciplina tratados severamente resultando, inclusive, no cancelamento da matrícula. A despeito da manifesta rigidez destas normas, os alunos do IFCE – *campus* de Cedro, assim como os seus colegas do IFCE – *campus* de Fortaleza, frequentavam uma escola de portões abertos e se destacavam por sua postura de dedicação aos estudos, politização e participação nos movimentos reivindicatórios internos e na comunidade. Este era, sem dúvida, um grande diferencial diante das demais escolas das redes estadual, municipal e particular da região, que funcionavam de portões trancados para que os alunos não fugissem para qualquer outro lugar diferente do ambiente escolar. No IFCE – *campus* de Cedro, ao contrário, alunos permaneciam na Escola não somente em horários vagos, mas, sempre que possível, em turno diferente ao que estavam matriculados.

Quanto à apuração do rendimento escolar, o “Manual do aluno” estabelecia a realização de Verificações Simples (VS), Verificação Simples de Recuperação (VSR), Verificação Global (VG), e obrigatoriedade de frequência às aulas e atividades escolares, com apuração independente por disciplina<sup>681</sup>. Esta sistemática era considerada severa, especialmente quanto à média 8,0 (oito) para não submissão à VG e à aplicação desta nos demais casos, por cobrar todo o conteúdo do semestre. Tentativas de supressão da VG e redução da média para aprovação foram implantadas em agosto e outubro de 1997, no entanto, foram tornadas sem efeito em novembro deste mesmo ano (ETFCE, 1997c, pp. 29-32; d, pp. 13-16, 35).

A partir de 1998, nova forma de apuração do rendimento escolar foi adotada considerando-se para aprovação a frequência mínima de 75% e a média semestral ponderada maior ou igual a 6,0, sem aplicação de VSR e/ou VG<sup>682</sup>. Esta nova

---

<sup>678</sup> O aluno poderia fazer requerimento ao Diretor e órgãos da Escola; organizar-se em associações internas; utilizar a Biblioteca; receber assistência (médica e odontológica); participar de atividades para discentes (pedagógicas, desportivas e recreativas); pleitear ajuda da Caixa Escolar; recorrer ao Diretor de decisões de órgãos da Escola; e ser representado pelo Grêmio Livre Estudantil.

<sup>679</sup> Ao aluno competia acatar normas e regulamentos da Escola; cumprir deveres e tarefas escolares; participar de atividades (cívicas, culturais e desportivas); tratar com urbanidade e respeito colegas servidores da Escola; zelar e manter limpa a Escola e equipamentos; apresentar-se convenientemente vestido; utilizar bata nos laboratórios e uniforme para educação física; e portar crachá de identificação.

<sup>680</sup> Às faltas disciplinares ou quebra de normas e regulamentos seriam aplicadas, conforme o caso, as seguintes penalidades: advertência, repreensão, suspensão e cancelamento de matrícula.

<sup>681</sup> Em cada etapa (bimestre) seriam aplicadas atividades extras e VSR para alunos com média inferior a 6,0. Ao final do semestre seria considerado aprovado o aluno com frequência mínima de 75% e média superior a 8,0. Também poderiam ser aprovados com esta mesma frequência alunos com média entre 6,0 e 8,0 que, submetido à VG, obtivessem nota a partir de 3,0. “Concluída a segunda etapa do período letivo, o aluno com aproveitamento satisfatório, mas com frequência inferior a 75% e igual ou superior a 60% (...) que não obtiver, na apuração do rendimento escolar, média superior a 8,0 (oito), será submetido a uma VG de recuperação, por 5,0 (cinco), não havendo valor fracionário” (ETFCE, [1994?], p.36). O aluno com mais de 40% de faltas seria considerado reprovado, sem direito a recuperação, independentemente do rendimento obtido.

<sup>682</sup> Nesta nova sistemática, seria considerado aprovado o aluno que obtivesse média ponderada igual ou maior que 6,0 e frequência mínima de 75%. Para as turmas semestrais a primeira etapa tinha peso dois e a

sistemática pareceu mais leve, reduzindo o trabalho dos professores ao tempo em que aliviava os alunos da pressão da VG. A redução da média para aprovação, no entanto, não implicou, necessariamente, facilidade para os alunos uma vez que o novo cálculo atribuiu maior peso para as etapas finais. Assim, ficava impedida a aprovação já nas primeiras avaliações e exigido o empenho do aluno durante todo o período letivo, que, inclusive, deveria aprender o jeito diferente, tido por complicado, para calcular o rendimento escolar<sup>683</sup>. Alguns deles nem arriscavam fazer as contas, desafio que se somava ao aprendizado das disciplinas a cada dia.

Neste mesmo ano (1998), foram estabelecidos os critérios para a solicitação de segunda chamada<sup>684</sup> e revisão de provas<sup>685</sup>. Estas situações, embora parecessem restritivas na visão de alguns alunos, representavam avanços ao serem regulamentadas pela primeira vez.

Por fim, o “Manual do aluno” apresentava as Grades Curriculares (*sic*) dos diferentes cursos técnicos, integrados<sup>686</sup> e especiais<sup>687</sup>, oferecidos na, então, ETFCE: Edificações, Eletrotécnica, Estradas, Informática Industrial, Mecânica, Química, Telecomunicações e Turismo. Considerando-se que, neste trabalho, tratamos de forma específica sobre o IFCE – *campus* de Cedro, faremos referência, a seguir, sobre a Matriz Curricular dos cursos técnicos integrados implantados nesta unidade: Eletrotécnica e Mecânica.

Estes cursos tinham disciplinas de cultura geral comuns e disciplinas exclusivas de acordo com a especificidade de cada um deles. No primeiro semestre (P-1) predominava a oferta das de cultura geral, cedendo, progressivamente, espaço nos semestres seguintes para as disciplinas específicas que eram exclusivas nos dois últimos semestres (P-7 e P-8).

As disciplinas comuns aos dois cursos totalizavam 96 créditos<sup>688</sup>, que correspondiam a 1536 horas/aula<sup>689</sup>. Na parte específica, os cursos de Eletrotécnica<sup>690</sup> e

segunda peso três que somadas eram divididas por cinco. Nas turmas anuais, a média geral ponderada era calculada multiplicando-se por um, dois, três e quatro, respectivamente, cada uma das quatro médias das etapas e dividindo-se o resultado por dez.

<sup>683</sup> Fórmula para turmas semestrais: Média Semestral =  $(2(\text{média } 1^{\text{a}} \text{ etapa}) + 3(\text{média } 2^{\text{a}} \text{ etapa})) / 5 \geq 6,0$ ; anuais: Média Anual =  $(1(\text{média } 1^{\text{a}} \text{ etapa}) + 2(\text{média } 2^{\text{a}} \text{ etapa}) + 3(\text{média } 3^{\text{a}} \text{ etapa}) + 4(\text{média } 4^{\text{a}} \text{ etapa})) / 10 \geq 6,0$ .

<sup>684</sup> Mediante petição escrita acompanhada de justificativa: atestado médico, declaração de corporação militar, declaração de firma ou repartição. Outros motivos careciam de avaliação da Coordenadoria de Ensino (ETFCE, [1998?], p. 26).

<sup>685</sup> Mediante petição escrita, seria atendida pelo próprio professor da disciplina. Se solicitada por segunda vez, seria efetuada “pelo professor da disciplina em conjunto com o Coordenador do Curso/Área, ou com outro professor designado para tal fim” (ETFCE, [1998?], p. 26).

<sup>686</sup> Os cursos integrados eram oferecidos para alunos que haviam concluído o primeiro grau e funcionavam nos turnos manhã e tarde. Ao completar o sexto semestre (P6) o aluno recebia o Certificado de Auxiliar Técnico, equivalente à conclusão do, então, segundo grau. Completando o curso e cumprindo estágio, o aluno recebia o Diploma de técnico de nível médio.

<sup>687</sup> Os cursos especiais destinavam-se a alunos egressos do segundo grau, conferindo-lhes o Diploma de técnico de nível médio.

<sup>688</sup> Um crédito correspondia a 16 horas/aula.

Mecânica<sup>691</sup> contemplavam, individualmente, 126 créditos com disciplinas ministradas em 2016 horas/aula que, acrescidas de 50 créditos/800 horas/aula de estágio, totalizavam cursos com 272 créditos e 4352 horas/aula.

Nestes Cursos, concluído o P-6, o aluno recebia o Certificado de conclusão do Ensino Médio com habilitação em Auxiliar Técnico na área cursada e Diploma de Técnico de Nível Médio após concluir o P-8 e Estágio. Especialmente em Cedro, devido à inexistência de empresas para os alunos estagiarem, muitos deles optaram por não se deslocarem para outros centros e cumpriram o Estágio Supervisionado em atividade de manutenção na própria unidade.

Em Fortaleza as aulas eram distribuídas em cinco por turno, com duração de 50 minutos pela manhã e à tarde, e 45 minutos à noite. As aulas de Educação Física e Educação Artística eram ministradas em turno contrário às demais disciplinas. Em Cedro, para que estas aulas fossem ministradas juntamente com as demais disciplinas, os turnos foram organizados com seis aulas de 45 minutos pela manhã e à tarde e 40 minutos à noite<sup>692</sup>, distribuídos em 80 dias letivos por semestre<sup>693</sup>. A partir do ano 2010, foi ajustado o horário para cinco aulas de 60 minutos, diárias, para as turmas diurnas e quatro aulas de 50 minutos, diárias, para as turmas do turno noite. Tal alteração foi possível em decorrência da reestruturação da matriz curricular do ensino médio integrado que teve o seu tempo em sala de aula subtraído em relação ao tempo previsto para turmas dos anos anteriores<sup>694</sup>.

Destaque-se, por fim, acerca da organização didática, adotada no IFCE – *campus* de Cedro, as diferentes possibilidades de resultados ao final do semestre letivo. A primeira delas seria a aprovação em todas as disciplinas o que garantia matrícula integral no semestre seguinte a ser cursado. Na impossibilidade da situação ideal, poderia ocorrer a aprovação com dependência em até duas disciplinas quando o aluno poderia matricular-se no semestre seguinte e nas disciplinas em débito, respeitando os

---

<sup>689</sup> Estas disciplinas eram as seguintes: Língua Portuguesa, Física Geral, Química Geral, Biologia, História, Geografia, Educação Física, Orientação Ocupacional, Desenho Básico, Educação Moral e Cívica, Ensino Religioso, Organização Social e Política Brasileira, Inglês, Programa de Saúde, Educação Artística, Organização e Normas, Higiene e Segurança no Trabalho, Informática Básica e Automação.

<sup>690</sup> Para o curso de Eletrotécnica as disciplinas ofertadas eram as seguintes: Matemática (Eletrotécnica), Desenho Técnico, Informática Aplicada, Eletricidade (Eletrotécnica), Medidas Elétricas, Máquinas Elétricas, Instalações Elétricas, Eletrônica Básica, Mecânica Técnica, Prática Profissional, Eletrônica Digital e Eletrônica Industrial.

<sup>691</sup> Para o curso de Mecânica as disciplinas ofertadas eram as seguintes: Matemática (Mecânica), Desenho Mecânico, Materiais de Construção Mecânica, Tecnologia Mecânica, Resistência dos Materiais, Produção Mecânica, Eletricidade (Mecânica), Elementos de Máquinas, Controle de Qualidade, Máquinas Hidráulicas, Máquinas Térmicas, Refrigeração, Manutenção e Ensaio Mecânicos.

<sup>692</sup> Esta jornada diária, ampliada em relação às demais escolas sediadas em Cedro, resultou inconveniente para os alunos que dependiam de transporte escolar comum a estas mesmas escolas, que não somente concluíam as aulas em horário mais cedo, mas, também, tinham calendário escolar distinto por não terem vivenciado a greve ocorrida na escola federal. Esta situação não se aplicava aos alunos provenientes do município de Várzea Alegre, pois, dispunham de transporte escolar específico para o IFCE – *campus* de Cedro.

<sup>693</sup> A partir de 1998, o semestre passou a contar com 100 dias letivos.

<sup>694</sup> No IFCE – *campus* de Cedro a carga horária e o conteúdo de cada disciplina oferecida correspondem ao mesmo plano de curso oferecido na sede do IFCE em Fortaleza.

pré-requisitos e as disponibilidades de horários. Por último, poderia ocorrer a retenção no semestre em caso de reprovação em três ou mais disciplinas, sem necessidades de repetir aquelas em que obtivesse aprovação.

Tudo isto era muito diferente do que os estudantes haviam vivenciado nas escolas de origem: aprovação e reprovação. Diante de tantas possibilidades, aparentemente favoráveis ao aluno, havia inconvenientes na escola federal. Os alunos que cursavam dependência de modo geral ficavam sobrecarregados. Embora tendo de frequentar aulas em dois turnos, dificilmente acompanhavam a sua turma, pois ficavam presos nos pré-requisitos das diferentes disciplinas. Alguns deles, morando em outro município, dependiam de transporte escolar e não tinham como permanecer mais tempo na escola. Quanto aos retidos, com matrícula apenas nas disciplinas sem aprovação, ficavam com horários vagos e o que poderia ser um benefício, tornava-se uma armadilha para a vida daqueles que tinham dificuldades para administrar a situação.

O inusitado, no entanto, foi se tornando familiar para os primeiros estudantes do IFCE – *campus* de Cedro. Foram muitas as descobertas, desafios, lutas e vitórias vivenciadas dia a dia, fazendo que os caminhos fossem trilhados de forma singular pelos diferentes alunos, conforme veremos, a seguir.

### 3.8 Primeiros alunos do IFCE – *campus* de Cedro

Em 1996, via Exame de Seleção e Curso Pró-Técnico, ingressaram os primeiros alunos nos Cursos Técnicos Integrados no IFCE – *campus* de Cedro<sup>695</sup>. Neste ano foram matriculados para o primeiro e segundo semestres, respectivamente, 80 e 22 alunos no Curso de Eletrotécnica e 80 e oito no de Mecânica. No primeiro semestre do ano seguinte (1997) foram efetuadas as últimas matrículas para os cursos integrados com a matriz curricular vigente<sup>696</sup>: 35 para Eletrotécnica e 16 para Mecânica.

TABELA 3  
Matrículas nos cursos integrados do IFCE – *campus* de Cedro (1996-1997)

Cursos	Eletrotécnica				Mecânica				Total			
	Vagas ofertadas	Matrículas	Vagas ocupadas	Vagas ocupadas %	Vagas ofertadas	Matrículas	Vagas ocupadas	Vagas ocupadas %	Vagas ofertadas	Matrículas	Vagas ocupadas	Vagas ocupadas %
1996.1	80	80	100	0,0	80	80	100	0,0	160	160	100	0,0
1996.2	40	22	55,0	45,0	40	8	20,0	80,0	80	30	37,5	62,5
1997.1	80	35	44,0	56,0	80	16	20,0	80,0	160	51	31,9	68,1
Totais	200	137	68,5	31,5	200	104	52,0	48,0	400	241	60,3	39,7

Fonte: UNED – Cedro, 1995c, d; Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do IFCE – *campus* de Cedro

<sup>695</sup> Das 160 vagas para os Cursos Integrados de Eletrotécnica e Mecânica, 30 delas foram reservadas para os alunos classificados nos seis primeiros lugares de cada uma das cinco turmas do Curso Pró-Técnico.

<sup>696</sup> Os cursos integrados foram novamente ofertados a partir do primeiro semestre de 2007, porém, com matriz curricular distinta da que fora anteriormente adotada.

Os dados das matrículas no IFCE – *campus* de Cedro indicam ociosidade de vagas de até 80%, possivelmente reflexo da resposta tardia<sup>697</sup> de municípios da mesorregião Centro-Sul Cearense ao projeto regional, exceto para os municípios de Cedro e Várzea Alegre com participação de até 65,69% e 16,35%, respectivamente, conforme indicado na Tabela abaixo.

TABELA 4  
Naturalidade dos alunos matriculados no IFCE – *campus* de Cedro (1996-1997)

Município	Eletrotécnica		Mecânica		Total	
	Incidência	Percentual	Incidência	Percentual	Incidência	Percentual
Acopiara-CE	1	0,73	1	0,96	2	0,83
Alexandria-RN	2	1,46	0	0,00	2	0,83
Aurora-CE	3	2,19	6	5,77	9	3,73
Barbalha-CE	0	0,00	1	0,96	1	0,42
Cariús-CE	0	0,00	4	3,85	4	1,66
Cedro-CE	90	65,69	62	59,62	152	63,07
Crato-CE	1	0,73	0	0,00	1	0,42
Diadema-SP	1	0,73	0	0,00	1	0,42
Fortaleza-CE	6	4,38	1	0,96	7	2,90
Icó-CE	2	1,46	1	0,96	3	1,24
Iguatu-CE	1	0,73	4	3,85	5	2,07
Juazeiro do Norte-CE	3	2,19	1	0,96	4	1,66
Lavras da Mangabeira-CE	5	3,65	2	1,92	7	2,90
Morada Nova-CE	1	0,73	0	0,00	1	0,42
Oriximina-PA	1	0,73	0	0,00	1	0,42
Orós-CE	3	2,19	0	0,00	3	1,24
Osasco-SP	0	0,00	1	0,96	1	0,42
Quixeramobim-CE	1	0,73	0	0,00	1	0,42
São Paulo-SP	2	1,46	3	2,88	5	2,07
Várzea Alegre-CE	14	10,22	17	16,35	31	12,86
Totais	137	100,00	104	100,00	241	100,00

Fonte: Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do IFCE – *campus* de Cedro

Efetuada a apuração do rendimento escolar da etapa (bimestre) inicial de estudo da primeira turma destes alunos, houve “grande preocupação” (UNED – Cedro, 1996c). Naquela ocasião, havia risco de reprovação em todas as disciplinas, especialmente em Física, Química e Matemática, com índices de até 47%. Em reunião da direção e professores foram catalogados os possíveis obstáculos<sup>698</sup> e apontadas prováveis soluções<sup>699</sup> para os problemas. Deixaram, no entanto, de ser adotadas as seguintes medidas levantadas: compra de bibliografia básica (solicitada à ETFCE);

<sup>697</sup> Conforme apresentado em nota, no item 3.6 deste trabalho, nos anos que se seguiram os municípios vizinhos tenderam a ampliar sua participação nas matrículas do IFCE – *campus* de Cedro.

<sup>698</sup> Foram consensuais os seguintes obstáculos: “falta de base (conteúdos anteriores não aprendidos); falta de hábito ao estudo (só se estuda na véspera das avaliações); ausência de local adequado para estudo; nível de inteligência; falta de concentração na sala de aula; inexistência de bibliografia de apoio; metodologia inadequada de estudo, por parte do aluno; carência de recursos pedagógicos (técnicos educacionais e multimeios)” (UNED – Cedro, 1996c).

<sup>699</sup> Foram apresentadas as seguintes possíveis soluções: “teste de sondagem; lista de exercícios diária e acompanhamento dos referidos trabalhos; horário paralelo para tirar dúvidas e resolver exercícios não conseguidos pelos alunos; revisão periódica dos conteúdos ministrados para verificação do nível de aprendizagem; motivar os alunos para o uso das instalações da Escola para elaboração das tarefas escolares; campanha de sensibilização ao estudo; aulas com conteúdos referente a metodologia do estudo; horários pré-fixados para recuperação paralela e aulas de reforço estabelecido em calendário específico” (UNED – Cedro, 1996c).

compra de recursos pedagógicos (solicitada ao MEC/SEMTEC em 1994); compra de mobiliário e equipamentos para serviços essenciais: biblioteca, laboratórios, recursos audiovisuais (solicitada ao MEC/SEMTEC em 1994); e contratação de pessoal administrativo e técnico em assuntos educacionais (solicitada ao MEC). A título de esclarecimento, lembramos que tratamos neste trabalho, itens 3.4 e 3.5, sobre evolução patrimonial e recursos humanos no IFCE – *campus* de Cedro.

Ao final daquele semestre, os receios se confirmaram resultando na seguinte situação dos alunos: 21 abandonaram a escola, um foi transferido, 73 foram reprovados, 2 foram aprovados com dependência, e 63 obtiveram aprovação em todas as disciplinas. Estes dados indicam aproveitamento desejável (aprovação em todas as disciplinas) para, apenas, 39,37% dos matriculados.

TABELA 5  
Resultado final do primeiro semestre letivo dos  
alunos ingressantes no IFCE – *campus* de Cedro em 1996.1

Situação	Incidência	Percentual
Abandono	21	13,13
Transferido	1	0,63
Reprovado	73	45,62
Aprovado com dependência	2	1,25
Aprovado em todas as disciplinas	63	39,37
Total	160	100,00

Fonte: Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do IFCE – *campus* de Cedro

Para as turmas seguintes esta situação não foi diferente. Os dados da próxima Tabela indicam que, no segundo semestre de 1996 e primeiro de 1997, os percentuais de aprovação de novos alunos em todas as disciplinas foram ainda menores, respectivamente, 26,67% e 29,41%.

TABELA 6  
Resultado final do primeiro semestre letivo dos  
alunos ingressantes no IFCE – *campus* de Cedro em 1996.2 e 1997.1

Situação	1996.2		1997.1	
	Incidência	Percentual	Incidência	Percentual
Abandono	5	16,67	5	9,80
Transferido	0	0	1	1,96
Reprovado	16	53,33	30	58,83
Aprovado com dependência	1	3,33	0	0
Aprovado em todas as disciplinas	8	26,67	15	29,41
Total	30	100,00	51	100,00

Fonte: Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do IFCE – *campus* de Cedro

Uma provável explicação para estas ocorrências, de acordo com os professores da época, pode ser a falta de base dos alunos<sup>700</sup>, condição responsável pelo não domínio de conteúdos do ensino fundamental, necessários para o acompanhamento das aulas no IFCE – *campus* de Cedro. Ademais, esta unidade tem se caracterizado por receber

<sup>700</sup> Conforme registro em documento do IFCE – *campus* de Cedro (UNED – Cedro, 1996c).



grande contingente de alunos originários de escolas públicas estaduais e municipais o que pode contribuir para o ocorrido. Nas três entradas acima mencionadas (1996.1, 1996.2 e 1997.1), foram 87,55% os alunos matriculados no IFCE – *campus* de Cedro provenientes da rede pública (municipal ou estadual).

Tabela 7  
Rede de origem e rendimento no 1º semestre  
dos alunos matriculados no IFCE – *campus* de Cedro (1996-1997)

Dependência administrativa	Matriculados		Aprovação 1º semestre	
	Incidência	Percentual	Incidência	Percentual
Pública	211	87,55	73	34,60
Privada	30	12,45	13	43,33
Total	241	100,00	86	35,68

Fonte: Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do IFCE – *campus* de Cedro

Os dados obtidos indicam que, no semestre de ingresso no IFCE – *campus* de Cedro o rendimento escolar dos alunos tem sido distinto, dependendo da rede de origem destes mesmos alunos. Procedentes da rede pública obtiveram 34,60% de aprovação em todas as disciplinas e originários da rede particular 43,33%. A aparente vantagem destes sobre aqueles indica não somente a diferença no rendimento escolar, mas também, provavelmente, a dificuldade da unidade em atender de forma adequada os alunos com eventual defasagem de aprendizagem.

No final do terceiro ano de funcionamento, tempo em que o IFCE – *campus* de Cedro deveria estar com 720 alunos, sua matrícula totalizava, apenas, 429, ou seja, 59,58% do número previsto. Nesta ocasião (1998.2), concluíram o P-6, semestre equivalente à conclusão do então 2º grau com certificação de auxiliar técnico, 13 alunos do Curso de Mecânica, não havendo concluintes do curso de Eletrotécnica, pois, os três alunos matriculados neste período foram transferidos para o IFCE – *campus* de Fortaleza, onde continuaram seus estudos.

Em 1999, ano em que os 160 primeiros a ingressar no IFCE – *campus* de Cedro deveriam concluir seus estudos, diplomando-se como técnicos, a situação era a seguinte: 82 deles haviam abandonado o curso ou trancado matrícula; 26 transferidos para o IFCE – *campus* de Fortaleza; quatro mudaram de curso; 12 aprovados no P-7 de Eletrotécnica e seis aprovados no P-8 de Mecânica, porém devendo o Estágio. Os demais, em número de 30, havendo perdido sua turma, seguiam estudos na companhia de outros colegas.

Tabela 8  
Situação dos primeiros alunos do IFCE – *campus* de Cedro, após quatro anos de ingresso (1999.2)

Situação	Incidência	Percentual
Abandono/trancamento	82	51,25
Transferência	30	18,75
Perderam a turma	30	18,75
Aprovação no P-7 de Eletrotécnica	12	7,50
Aprovação no P-8 de Mecânica	6	3,75
Totais	160	100,00

Fonte: Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do IFCE – *campus* de Cedro

Os dados acima indicam perdas de mais de 95%, se considerarmos como desejável somente a aprovação no P-8, posicionamento ideal para os alunos

matriculados no semestre 1996.1. Tal situação muito inquietou naquela ocasião, porém nenhuma medida foi adotada pelo IFCE – *campus* de Cedro para reverter, por exemplo, o percentual de abandono/trancamento que chegou a 51,25%.

Quanto às transferências, responsáveis por perdas de 18,75%, regulamentação do IFCE – *campus* de Fortaleza determinou que “oriundas das UNEDs localizadas no Estado somente serão recebidas a partir do P-3 (3º semestre)” (ETFCE, 1997a, p. 20). Esta medida, no entanto, não restringiu o fluxo de alunos de semestres mais adiantados, em especial P-8, o último dos cursos integrados, em direção à capital, por já estarem interessados em conseguir Estágio. Assim, seja pelas limitações locais, recursos humanos e equipamentos, necessidade de Estágio e também pelo incentivo de professores do IFCE – *campus* de Cedro para a solução imediata para si e para os alunos<sup>701</sup>, a saída destes foi incentivada em sala de aula e até viabilizada, por existirem vagas disponíveis no IFCE – *campus* de Fortaleza.

Concluídas as disciplinas do Curso Integrado no IFCE – *campus* de Cedro, havia novo desafio para os alunos que permaneceram nesta unidade, conseguir Estágio. Para os que estivessem dispostos a se deslocar para outros municípios do estado, em especial para a capital cearense, esta era uma opção com grande expectativa de empregabilidade<sup>702</sup>. Na impossibilidade deste deslocamento, o acompanhamento de atividades de manutenção na própria Escola, na oficina da Prefeitura local e Cooperativa Agrícola e Industrial de Cedro (COCEDRO) eram soluções, porém, sem remuneração e sem qualquer expectativa de contratação, mesmo que fosse temporária.

No IFCE – *campus* de Cedro ainda não foi implantado acompanhamento sistematizado de egressos, porém é promovido anualmente o encontro de ex-alunos, ocasião em que são apresentados relatos que enaltecem a importância da Instituição para a vida de cada um dos depoentes e de seus colegas<sup>703</sup>. Este mesmo sentimento é compartilhado por aqueles que não chegaram a concluir o curso e por alunos atuais também presentes nestas ocasiões.

---

<sup>701</sup> Professores e alunos se queixavam das limitações dos laboratórios e oficinas.

<sup>702</sup> Alunos do IFCE – *campus* de Cedro estagiaram na ARISTEL (Sobral, Itapipoca, Itapajé), COELCE (Sobral, Fortaleza, Icó), ELETROMECA (Juazeiro do Norte), Rigesa (Horizonte), Todeschini (Sobral), e em Fortaleza, nas seguintes empresas: Cannon, Vicunha, Gemon, Otis, Ks Produtos Automotivos, Petropar/Petrobrás, Vago-Refrigeração, Mitsubishi, Gerdau, Esmaltec, Mecesa, Olico, Ribel Hidrotécnica e Retificação, Volvo, Philco Hitashi, e Saga, dentre outras.

<sup>703</sup> Há relatos de aprovação em Vestibulares no IFTIRS (Teologia), UECE-FECLI (Letras, Pedagogia), UFC (Odontologia), UFPB (Direito), UNIFOR (Automação, Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica), URCA (Direito, Engenharia de Produção, Geografia), UVA (Letras, Matemática), e, também, aprovação em concursos: Polícia Militar do Ceará, Prefeitura Municipal de Cedro e Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira, dentre outros.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história da educação profissional no Brasil, iniciando-se com a chegada dos Jesuítas em 1549, prosseguiu nos Períodos Colonial e Imperial por meio das corporações de ofício, casas de educandos artífices, asilos e liceus, intensificando-se a partir de 1909, já no Período Republicano, com a criação das Escolas de Aprendizes Artífices (EAA), inclusive no Ceará. No decorrer dos anos, esta Escola tomou outras denominações<sup>704</sup>, sendo a partir de 29 de dezembro de 2008, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)<sup>705</sup>, integrante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Sobre as diferentes denominações do IFCE, vale ressaltar que, em geral, a cada mudança correspondeu, também, alteração em sua missão, possibilitando que o atendimento inicialmente restrito ao ensino primário fosse se verticalizando. No presente ano de 2013, a Instituição atende alunos do ensino médio integrado, técnico de nível médio, superior e de pós-graduação e, também, cursos de iniciação profissional e continuada. Compete, ainda, ao IFCE, conforme determina a Lei que o criou

desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica; realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico; promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente (Lei nº 11.892/2008, Art. 6º, incisos VII, VIII e IX).

Compreendemos que esta mobilidade tem sido um diferencial do IFCE, que, de modo geral, tem procurado sintonizar-se com demandas de cada época, inclusive implantando unidades no interior cearense, por meio do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico (PROTEC). A primeira destas iniciativas está relacionada a Cedro, cidade natal do, então, Deputado Federal Ubiratan Diniz de Aguiar.

Neste trabalho, por meio de um estudo de caso, efetuamos análise bibliográfica e documental respondendo à seguinte questão: como ocorreram a implantação e primeiros anos de funcionamento do IFCE – *campus* de Cedro? Em resposta a este objetivo geral, apresentamos breve histórico sobre a educação profissional no Brasil; programas e ações para a expansão do ensino profissional nas décadas finais do século XX; e analisamos a implantação e os primeiros anos de funcionamento desta unidade. Desta forma, acreditamos estar contribuindo para o conhecimento sobre políticas públicas da educação profissional, especialmente do PROTEC.

Passadas mais de oito décadas, desde a criação da EAA do Ceará, foram implantadas em meados da década de 1990, as primeiras Unidades de Ensino

---

<sup>704</sup> Liceu Industrial de Fortaleza (1937, Lei 378, de 13 de janeiro), Liceu Industrial do Ceará (1941, Despacho Ministerial de 28 de agosto), Escola Industrial de Fortaleza (1942, Decreto 4.127, de 25 de fevereiro), Escola Industrial Federal do Ceará (1965, Lei nº 4.759, de 20 de agosto), Escola Técnica Federal do Ceará-ETFCE (1968, Portaria Ministerial nº 331, de 6 de junho), e Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará-CEFETCE (1999, Decreto s/n, de 22 de março).

<sup>705</sup> Conforme a Lei nº 11.892.

Descentralizadas (UNEDs), fora da capital cearense: Cedro e Juazeiro do Norte. Estas UNEDs resultaram do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico (PROTEC) que, lançado em 4 de julho de 1986, tinha como objetivo a interiorização da, então, Rede Federal de Ensino Técnico de Nível Médio. Assim como em 1909, nesta ocasião o governo federal também previa a parceria com governos locais, sendo a unidade de Cedro, construída mediante Convênio firmado entre o Ministério da Educação, respectiva Prefeitura Municipal e a, então, Escola Técnica Federal do Ceará.

O PROTEC, conforme afirmado neste trabalho, refletiu mentalidade clientelista e obreirista, nem sempre articulada com os centros industriais nas diferentes regiões do Brasil. Com o IFCE – *campus* de Cedro, não foi diferente: trata-se da maior construção da cidade, está situado em região desprovida de indústrias e teve um padrinho político. A estas constatações, acrescente-se a afirmação popular de que “a escola foi construída no lugar errado”. É, porém, inegável a sua existência e os possíveis benefícios advindos para a terra natal do, então, Deputado Federal Ubiratan Diniz de Aguiar.

Conforme constatamos, não fora a força política deste parlamentar, a escola não teria sido instalada na cidade de Cedro, mediante decisão do MEC e projeto próprio, acompanhado pelo Grupo de Trabalho de Implantação do *campus* avançado de Cedro-CE (GTIC), instituído no IFCE – *campus* de Fortaleza. Estes fatos indicam que não procedem comentários de populares que esta Escola havia sido projetada para outra localidade.

Esta cidade, no entanto, tem um histórico de perdas<sup>706</sup> que, por pouco, não se repetiu com o IFCE – *campus* de Cedro. Nos primeiros anos de atividade desta unidade as dificuldades foram tantas que, extraoficialmente, o risco de fechamento era ameaçador. Contrastando com a suntuosidade das instalações físicas, as limitações de equipamentos e de recursos humanos impunham restrições de toda ordem e pareciam inviabilizar o seu funcionamento.

A responsabilidade pelo quadro de penúria vivido nos primeiros anos de funcionamento do IFCE – *campus* de Cedro sempre foi atribuída ao Governo Federal e não nos cabe aqui absolvê-lo, até porque, conforme afirmamos, anteriormente, houve mudança de Governo e interrupção dos Convênios para a edificação dos prédios. Ademais, depois de cinco anos de construção, a política de governo não era a mesma. A obra foi concluída, mas a execução dos demais itens deste projeto ficou a desejar.

Ocorreu que, inaugurado o IFCE – *campus* de Cedro e autorizado o seu funcionamento, seus laboratórios e oficinas estavam todos vazios. Verbas foram prometidas, convênios assinados, recursos liberados e compras efetuadas, mas os bens adquiridos não chegaram a Cedro. Conforme afirmamos neste trabalho, é provável que

---

<sup>706</sup> Não funcionam mais em Cedro, por exemplo, a Oficina de Manutenção da Rede Ferroviária Federal S/A, a Unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), três indústrias de beneficiamento de algodão (Exportadora, Montenegro e Tabajara), o Curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Ceará (UECE) e a Cooperativa dos Produtores de Leite de Cedro Ltda (COCELEITE).

tais recursos tenham sido aplicados no IFCE – *campus* de Fortaleza para suprir suas próprias carências.

Exemplo de um caso semelhante consistiu na aquisição de equipamentos, inclusive computadores, para o IFCE – *campus* de Cedro, no início de 1994, mas o primeiro laboratório de informática da unidade foi instalado somente em agosto de 1997, quando foi noticiado que ele “já” estava funcionando. Surge, então, a pergunta, que, por enquanto, fica sem resposta: Como “já”? se os computadores haviam sido adquiridos há três anos e a unidade funcionava há dois anos, sem estes equipamentos?

Nos anos seguintes, equipamentos novos e usados chegaram ao IFCE – *campus* de Cedro, porém, encaminhados de forma tardia e fracionada, não atenderam às necessidades da unidade. Alguns destes motivaram risos e críticas, pois não funcionavam adequadamente e não havia como consertá-los por não existirem mais peças de reposição no mercado. Como ensinar bem, utilizando equipamentos obsoletos? A queixa, em especial dos professores da área técnica, era persistente, mas sem resposta satisfatória.

Em seu início de atividades, o IFCE – *campus* de Cedro não pôde ter nomeado todo o seu quadro de servidores, a despeito de haver candidatos concursados. Alterações na legislação federal impossibilitaram contratações, impondo restrições ao seu funcionamento nos anos subsequentes. Não fora o empenho do quadro limitado de professores e reduzidíssimo de técnicos-administrativos, a situação se teria agravado. Naquela ocasião, também foi oportuno o socorro prestado por professores do IFCE – *campus* de Fortaleza, na ministração de aulas e campanha de doação de livros.

O quadro de servidores efetivos do IFCE – *campus* de Cedro, em especial professores, era formado por pessoas originárias de outras localidades. Estes profissionais aspiravam a um emprego federal, porém, estavam insatisfeitos com a cidade e com as condições de trabalho em Cedro. Alguns nem sequer aceitavam ser nomeados, outros não tomaram posse, forçaram a barra pela remoção/redistribuição ou pediram demissão. Naquela época, publicava-se Edital de Concurso Público e não havia inscrito. Com o passar dos anos, porém, a unidade foi ganhando forças, algumas dificuldades foram superadas e tem chegado reforço para a equipe que ainda está incompleta.

Os cursos a ser implantados no IFCE – *campus* de Cedro haviam sido definidos desde 1986: Integrados em Eletrotécnica e Mecânica. Estes cursos, embora tidos por inadequados por populares, foram justificados pelo GTIC como viáveis para uma região sem indústrias. De fato, entre os cursos então ofertados pelo IFCE – *campus* de Fortaleza<sup>707</sup>, estes pareciam os mais indicados para impulsionar o crescimento nesta área e possibilitar o trabalho autônomo e empreendedor, direcionado para a eletrificação rural e mecanização agrícola.

---

<sup>707</sup> No início da década de 1990, o IFCE – *campus* de Fortaleza ofertava os seguintes cursos integrados: Edificações, Eletrotécnica, Estradas, Informática Industrial, Mecânica, Química, Telecomunicações, e Turismo.

Não encontramos evidências de que estas metas tenham sido atingidas, mas nem por isto os alunos deixaram de conseguir um posto de trabalho, especialmente em indústrias da capital cearense. Outros deles optaram por caminhos diferentes seguindo para a graduação ou aprovação em concursos públicos. Relatos nos encontros anuais de ex-alunos evidenciam a diferença que esta Escola tem feito na vida deles.

Desde o início de atividades, a organização didática, adotada no IFCE – *campus* de Cedro foi a mesma do IFCE – *campus* de Fortaleza, exceto quanto aos Programas Pedagógicos, Assistenciais e uso da Biblioteca, por não terem sido contratados profissionais com habilitação específica, e faltarem equipamentos e livros. A despeito destas carências, a matriz curricular dos cursos, os programas de disciplinas, as normas reguladoras para a aplicação de avaliações e a fórmula para cálculo da média semestral eram os mesmos nos dois *campi*. Esta situação parece ter se constituído sobrecarga para os novos alunos do IFCE – *campus* de Cedro, em especial no segundo semestre de 1996, onde os índices de perdas<sup>708</sup> chegaram à marca dos 73,33% sem que a escola tomasse qualquer medida efetiva para contornar o problema. Equivocadamente, reinava o pensamento de que a causa do fracasso se assentava no processo de escolarização inadequado ao qual o aluno havia se submetido no decorrer do ensino fundamental.

Assim como no IFCE – *campus* de Fortaleza, os primeiros alunos matriculados no IFCE – *campus* de Cedro (1996.1) foram selecionados via Curso Pró-Técnico e Exame de Seleção, tendo eles concorrido, respectivamente, na proporção de 7,50 e 1,27 candidatos por vaga. Nos dois semestres seguintes (1996.2 e 1997.1) o ingresso de novos alunos ocorreu somente via Exame de Seleção, porém, sem concorrência entre os candidatos, pois o número de inscritos foi inferior às vagas ofertadas. Em todas estas ocasiões, prevaleceu a participação de alunos naturais do município de Cedro em até 72,10% e procedentes de escolas públicas de ensino fundamental em 87,55%.

Estas informações podem indicar que o prestígio do IFCE – *campus* de Fortaleza não garantiu o funcionamento pleno do IFCE – *campus* de Cedro, mas que este precisava conquistar seu próprio espaço na mesorregião Centro-Sul Cearense. Havia o problema da distância entre Cedro e os demais municípios da região e duas eram as possibilidades para que surgissem mais alunos: disponibilizar o transporte escolar ou instituir o Hotel Escola ou Residência Estudantil.

Na impossibilidade de instituir o Hotel Escola ou Residência Estudantil, somente o município de Várzea Alegre disponibilizou transporte para seus alunos. Interessados de outros municípios tiveram de arcar com custos, de modo geral incompatíveis com a condição financeira das famílias.

Quanto ao baixo rendimento dos primeiros alunos do IFCE – *campus* de Cedro, os próprios professores, na ocasião, indicaram como possível explicação a falta de base

---

<sup>708</sup> Consideramos como perdas as situações de abandono, transferências, reprovações e aprovações com dependência. No semestre letivo 1996.2 as aprovações em todas as disciplinas foram de 26,67% dos novos alunos.

destes estudantes para acompanhar as aulas. Esta causa, apesar de identificada, nem sequer foi contornada, indicando, possivelmente, a inabilidade da escola para trabalhar com alunos originários da rede pública de ensino fundamental.

Ao final de oito semestres de estudos, permaneciam no IFCE – *campus* de Cedro 42 dos 160 alunos inicialmente matriculados. Os dados indicam que 51,25% desistiram/trancaram matrícula, 18,75% transferiram-se, 26,25% perderam a turma inicial, e 3,75% concluíram o curso no tempo previsto, segundo semestre de 1999.

Estes fatos, conforme afirmamos anteriormente, revelam que no IFCE – *campus* de Cedro, assim como nas Escolas de Aprendizes Artífices, o início de atividades foi marcado por grandes dificuldades e resultados aparentemente modestos. Porém, a despeito destes quadros desfavoráveis, fortaleceu-se, em ambas as situações, a importância destas novas escolas que, nos anos subsequentes tenderam a apresentar maior número de matrículas e resultados mais animadores.

Diante do que até aqui foi apresentado, fica evidente que o IFCE – *campus* de Cedro, por certo, poderá ser objeto de muitas outras investigações, além da que empreendemos nesta tese.

Compreendemos que tratar da implantação desta unidade e dos seus primeiros cursos e alunos é um privilégio que poderá ser partilhado e complementado com o trabalho de outros pesquisadores. Assim, esperamos que surjam novas pesquisas e publicações acerca deste e dos demais *campi* do IFCE.

**REFERÊNCIAS:** livros, artigos, notícias, sítios

A CONQUISTA do PROEP. **Fique por Dentro**, Fortaleza, a. 1, n. 45, p.1, 25 1998.

AGUIAR, Ubiratan Diniz. **Discurso proferido na Câmara dos Deputados em 4 de agosto de 1989a.** Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD05AGO1989.pdf#page=180>> Acesso em: 30 ago. 2012.

AGUIAR, Ubiratan Diniz. **Discurso proferido na Câmara dos Deputados em 16 de setembro de 1989b.** Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD16SET1989.pdf#page=4>> Acesso em: 30 ago. 2012.

AGUIAR, Ubiratan Diniz de. **Educação: uma decisão política.** Brasília: Brasília Jurídica, 1993.

AGUIAR, Ubiratan Diniz. **Discurso proferido na Câmara dos Deputados em 13 de maio de 1997.** Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD13MAI1997.pdf#page=121>> Acesso em: 30 ago. 2012.

AGUIAR, Ubiratan Diniz de. **História de um compromisso.** Brasília: Câmara dos Deputados, 1998.

ALBUQUERQUE, Maria Glauca Menezes Teixeira. **Políticas de ensino médio: tendências no Brasil e no Ceará (1987-1996).** Dissertação (Mestrado em Educação Brasileira) Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira, Universidade Federal do Ceará, CE, 1997.

ALBUQUERQUE, Raimundo José de Paula. **Uma análise do modelo de gestão utilizado pelo CEFET-CE.** Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) Centro de Tecnologia, Departamento de Engenharia de Produção, Universidade Federal da Paraíba, PB, 2006. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cp081603.pdf>> Acesso em: 5 out. 2012.



ALVES, Alda Judith. O planejamento de pesquisas qualitativas em educação. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 77, pp. 53-61, maio 1991. Disponível em: <<http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/cp/arquivos/797.pdf>> Acesso em: 10 jun. 2012.

ALVES, Alda Judith. A “revisão da bibliografia” em teses e dissertações: meus tipos inesquecíveis. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 81, pp. 53-60, maio 1992. Disponível em: <<http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/cp/arquivos/916.pdf>> Acesso em: 10 jun. 2012.

ANDRADE, Francisca Rejane Bezerra. **A formação profissional face a reestruturação industrial**: um estudo de caso na Escola Técnica Federal do Ceará. Dissertação (Mestrado em Educação Brasileira), Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira, Universidade Federal do Ceará, CE, 1995.

ANDRADE, Francisca Rejane Bezerra. Políticas públicas para a educação profissional no Brasil – as bases e os caminhos da reforma e da contra-reforma. **O público e o privado**. Fortaleza: UECE. Ano 3, nº 5, janeiro/junho 2005. pp. 177-190.

ANTONIAZZI, Maria Regina Filgueiras; LEAL NETO, Alberto Álvaro Vasconcelos. Educação profissional integrada ao ensino médio: concepção e políticas públicas no governo Lula. In: **Anais do VII Seminário do Trabalho-2010**. (UNESP-Marília). Disponível em: <[http://www.estudosdotrabalho.org/anais-vii-7-seminario-trabalho-ret-2010/Maria\\_Regina\\_Antoniazzi\\_Alberto\\_Leal\\_Neto\\_educacao\\_profissional\\_integrada\\_ao\\_ensino\\_medio.pdf](http://www.estudosdotrabalho.org/anais-vii-7-seminario-trabalho-ret-2010/Maria_Regina_Antoniazzi_Alberto_Leal_Neto_educacao_profissional_integrada_ao_ensino_medio.pdf)> Acesso em: 19 dez. 2011.

ARAÚJO, Ana Claudia Uchoa. **Avaliação do currículo integrado no proeja do ICFE**: concepção e prática na percepção do docente. Dissertação (Mestrado em Educação Brasileira) Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira, Universidade Federal do Ceará, CE, 2010. Disponível em: <[http://www.repositorio.ufc.br:8080/ri/bitstream/123456789/3054/1/2010\\_Dis\\_%20ACUAra%C3%BAjo.pdf](http://www.repositorio.ufc.br:8080/ri/bitstream/123456789/3054/1/2010_Dis_%20ACUAra%C3%BAjo.pdf)> Acesso em: 5 out. 2012.

ARRUDA, Maria da Conceição Calmon. Políticas de educação profissional de nível médio: limites e possibilidades. **Anais do Seminário Nacional de Educação Profissional e Tecnológica-SENEPT**. Belo Horizonte: CEFETMG, 2010. Disponível

em:

<[http://www.senept.cefetmg.br/galerias/Anais\\_2010/Artigos/GT3/POLITICAS\\_DE\\_EDUCACAO.pdf](http://www.senept.cefetmg.br/galerias/Anais_2010/Artigos/GT3/POLITICAS_DE_EDUCACAO.pdf)> Acesso em: 19 dez 2011.

AZEVEDO, Janete Maria Lins de. Reflexões sobre políticas públicas e o PNE. **Retratos da Escola**, Brasília, v. 4, n. 6, p. 27-35, jan./jun. 2010. Disponível em: <http://esforce.org.br/index.php/semestral/article/viewFile/63/57> Acesso em: 6 ago. 2012.

BOGDAN, Robert C; BIKLEN, Sari Knopp. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução a teoria e aos métodos**. Porto: Porto, 1994.

BRANDÃO, Marisa. Da arte do ofício à ciência da indústria: a conformação do capitalismo industrial no Brasil vista através da educação profissional. In: **Boletim Técnico do SENAC**, n.25(3). s/d Disponível em: <<http://www.senac.br/BTS/253/boltec253b.htm>> Acesso em: 30 dez. 2010.

BRANDÃO, Marisa. O Curso de Engenharia de Operação (anos 1960/ 1970) e sua relação histórica com a criação dos CEFETs. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, Brasília, v. 2, n. 2, p.55-77, nov. 2009. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12814&Itemid=872](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12814&Itemid=872)>. Acesso em: 12 mar. 2012.

BRANDÃO, Zaia. **Pesquisa em educação: conversas com pós-graduandos**. Rio de Janeiro/São Paulo: PUC/Loyola, 2002.

BUENO, Maria Sylvia Simões. Experiências exitosas, experiências duvidosas... **Educação em Revista**. Belo Horizonte, n. 37, jul. 2003, pp. 33-49. Disponível em: <<http://educa.fcc.org.br/pdf/edur/n37/n37a03.pdf>> Acesso em: 28 mar. 2012.

*CAMPUS* avançado. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 6, n. 241, p.1, 11 ago. 1986a.

*CAMPUS* do Cedro. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 6, n. 253, p.1, 3 nov. 1986b.

*CAMPUS* de Cedro. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 6, n. 261, p.1, 19 jan. 1987a.

*CAMPUS* de Cedro. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 6, n. 262, p. 1, 26 jan. 1987b.

*CAMPUS* de Cedro. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 6, n. 263, p. 1, 2 fev. 1987c.

*CAMPUS* do Cedro. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 9, n. 339, p. 1, 27 fev. 1989a.

*CAMPUS* avançado. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 9, n. 350, p. 1, 29 maio 1989b.

CAPES. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Banco de Teses**. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/servicos/banco-de-teses>> Acesso em: 25 mar. 2011.

CAPES. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **História e missão**. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/sobre-a-capes/historia-e-missao>> Acesso em: 25 mar. 2011.

CAVALCANTE, Adriano Silva. **Ensino de Linguagem de Programação subsidiada pelo A4 – ambiente integrado de apoio à aprendizagem**. Dissertação (Mestrado Profissionalizante em Computação) Universidade Estadual do Ceará, CE, 2010.

CEDATE. Centro de Desenvolvimento e Apoio Técnico à Educação. **Escola Técnica Federal do Ceará – Cedro: projeto executivo de equipamentos**. Brasília: CEDATE, 1987.

CEDRO será beneficiado com Escola Técnica Federal. **Jornal Tribuna do Ceará**, Fortaleza, 4 fev. 1987. Caderno B, p. 2.

CEDRO. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 9, n. 352, p.2, 12 jun. 1989.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia Científica**. 3. ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983.

CESSÃO de imóvel. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 6, n. 242, p. 1, 18 ago. 1986.

CONCURSO Público. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 14, n. 532, p. 1, 4 abr. 1994a.

CONCURSO Público. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 14, n. 537, p. 2, 9 maio 1994b.

CONCURSO Público. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 14, n. 541, p. 2, 6 jun. 1994c.

CONCURSOS. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 14, n. 548, p.2, 3 nov. 1994.

CONFEA. Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. **Histórico**. Disponível em: <<http://www.confea.org.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=917>> Acesso em: 26 mar. 2011.

CONVÊNIO com a URCA. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 8, n. 322, p. 1, 29 ago. 1988.

CONVÊNIO com a SESG-MEC. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 9, n. 359, p. 1, 4 set. 1989.

CORTE no orçamento do MEC. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 8, n. 324, p. 1, 12 set. 1988.

CRÍTICA. **Diário do Nordeste**, Fortaleza, 31 maio 1986. Cidade, p. 8.

CUNHA, Luiz Antônio. **O ensino de ofícios artesanais e manufatureiros no Brasil escravocrata**. São Paulo: UNESP, Brasília: FLACSO, 2000a. Disponível em: <[http://books.google.com.br/books?id=0VoS6Nbhn0AC&pg=PA1&hl=pt-BR&source=gbs\\_toc\\_r&cad=4#v=onepage&q&f=false](http://books.google.com.br/books?id=0VoS6Nbhn0AC&pg=PA1&hl=pt-BR&source=gbs_toc_r&cad=4#v=onepage&q&f=false)> Acesso em: 21 mar. 2012.

CUNHA, Luiz Antônio. **O ensino de ofícios nos primórdios da industrialização**. São Paulo: UNESP; DF: FLACSO, 2000b. Disponível em: <[http://books.google.com.br/books?id=x\\_HbCi9HPQcC&pg=PA1&hl=pt-BR&source=gbs\\_toc\\_r&cad=4#v=onepage&q&f=false](http://books.google.com.br/books?id=x_HbCi9HPQcC&pg=PA1&hl=pt-BR&source=gbs_toc_r&cad=4#v=onepage&q&f=false)> Acesso em: 21 mar. 2012.

CUNHA, Luiz Antônio. **O ensino profissional na irradiação do industrialismo**. São Paulo: UNESP, Brasília: FLACSO, 2000c. Disponível em: <[http://books.google.com.br/books?id=PkoNBO4VgkC&pg=PA1&hl=pt-BR&source=gbs\\_toc\\_r&cad=4#v=onepage&q&f=false](http://books.google.com.br/books?id=PkoNBO4VgkC&pg=PA1&hl=pt-BR&source=gbs_toc_r&cad=4#v=onepage&q&f=false)> Acesso em: 21 mar. 2012.  
Cap. 5 disponível em: <<http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/T2SF/AnaDantas/11.pdf>> Acesso em: 21 mar. 2012.

CUNHA, Luiz Antônio. O ensino industrial-manufatureiro no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 14, pp. 89-107, Mai/Jun/Jul/Ago 2000d. Disponível em:

<[http://www.anped.org.br/rbe/rbedigital/RBDE14/RBDE14\\_07\\_LUIZ\\_ANTONIO\\_CUNHA.pdf](http://www.anped.org.br/rbe/rbedigital/RBDE14/RBDE14_07_LUIZ_ANTONIO_CUNHA.pdf)> Acesso em: 21 mar. 2012.

DIRETOR em Brasília. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 6, n. 226, p. 1, 24 mar. 1986.

DIRETOR viaja. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 10, n. 401, p. 2, 17 set. 1990.

DIRETOR em Brasília. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. XI, n. 425, p. 1, 29 abr. 1991.

ELEIÇÕES/UNEDS. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 14, n. 542, p. 1, 13 jun. 1994.

EM CEDRO e Juazeiro. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 10, n. 380, p. 2, 2 abr. 1990.

**ENCONTRO** de integração no Cedro. Fortaleza, 1995. (Recorte localizado na biblioteca do IFCE – *campus* de Fortaleza, sem indicação do jornal e página de publicação.)

ENSINO técnico vem de Nilo Peçanha. **Jornal do Brasil**. São Paulo, 5 jul. 1986, p. 8.  
Disponível em:  
<<http://news.google.com/newspapers?nid=0qX8s2k1IRwC&dat=19860705&printsec=frontpage&hl=pt-BR>> Acesso em: 25 jul. 2012.

ENTREVISTA à televisão. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 6, n. 244, p. 1, 1 set. 1986.

ESCOLA técnica em Juazeiro do Norte. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 7, n. 276, p.1, 25 maio 1987a.

ESCOLA de Cedro. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 7, n. 293, p. 1, 30 nov. 1987b.

ESCOLA de Cedro. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 7, n. 294, p. 1, 14 dez. 1987c.

ESCOLA Técnica Federal do Cedro em dificuldades para funcionar. **Diário do Nordeste**, Fortaleza, p. 14. 13 jul. 1995.

ESCOLAS técnicas: o diploma que garante bons empregos. **Jornal do Brasil**. São Paulo, 2 mar. 1986, p. 12. Disponível em:  
<<http://news.google.com/newspapers?nid=1246&dat=19860302&id=mP0mAAAAIBA&sjid=4c0EAAAAIBA&pg=7002,396069>> Acesso em: 25 jul. 2012.

EXPANSÃO e melhoria. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 6, n. 228, p. 1, 7 abr. 1986a.

EXPANSÃO do ensino técnico. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 6, n. 237, p. 1, 16 jun. 1986b.

EXTENSÃO. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 16, n. 560, p. 2, 27 fev. 1996.

FALCÃO, Luciane Quintanilha; CUNHA, Luiz Antônio. Ideologia, política e educação: a CBAI (1946/1962). **Revista Contemporânea de Educação (UFRJ)**. v. 4. n. 7, janeiro/julho 2009. p. 148-173. Disponível em: <<http://www.fe.ufrj.br/contemporanea-numeros-n7.html>> Acesso em: 2 dez. 2011.

FIGUEIREDO, João Batista de Oliveira. Mensagem apresentada ao Congresso Nacional pelo Presidente da República, João Batista de Oliveira Figueiredo, na abertura da sessão legislativa (1981). In: BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **A educação nas mensagens presidenciais (1890-1986)**. Brasília: INEP, 1987. v. 2. pp. 491-496. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me001499.pdf>> Acesso em: 17 fev. 2011.

FIGUEIREDO, Severina Gadelha. **A educação profissional e tecnológica nas políticas públicas de educação: análise crítica de seus princípios, finalidades e objetivos**. Dissertação (Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão do Ensino Superior) Universidade Federal do Ceará, CE, 2008.

FONSECA, Celso Suckow da. **História do ensino industrial no Brasil**. Rio de Janeiro: SENAI/DN/DPEA, 1986a. v. 1.

FONSECA, Celso Suckow da. **História do ensino industrial no Brasil**. Rio de Janeiro: SENAI/DN/DPEA, 1986b. v. 2.

FONSECA, Celso Suckow da. **História do ensino industrial no Brasil**. Rio de Janeiro: SENAI/DN/DPEA, 1986c. v. 3.

FONSECA, Celso Suckow da. **História do ensino industrial no Brasil**. Rio de Janeiro: SENAI/DN/DPEA, 1986d. v. 4.

FONSECA, Hermes Rodrigues da. Manifesto inaugural do Presidente da República, Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, eleito para o quadriênio de 1910 a 1914. In: BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **A educação nas mensagens presidenciais (1890-1986)**. Brasília: INEP, 1987. v. 1. pp. 47-49. Disponível em: <[http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select\\_action=&co\\_obra=28750](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=28750)> Acesso em: 29 dez. 2010.

FONSECA, Selva Guimarães. **Caminhos da história ensinada**. 10. ed. Campinas: Papirus, 2008. Disponível em: <[http://books.google.com.br/books?id=pJYCuNOynMMC&pg=PA23&lpg=PA23&dq=parecer+860/81&source=bl&ots=M8A5SaV8Ic&sig=YCayM2V-jaLQEJc1TfC9Sx8a9Vc&hl=pt-BR&ei=nFrdTvq8KOeW2AXAqs3qBA&sa=X&oi=book\\_result&ct=result&resnum=1&sqi=2&ved=0CB0Q6AEwAA#v=onepage&q=860%2F81&f=false](http://books.google.com.br/books?id=pJYCuNOynMMC&pg=PA23&lpg=PA23&dq=parecer+860/81&source=bl&ots=M8A5SaV8Ic&sig=YCayM2V-jaLQEJc1TfC9Sx8a9Vc&hl=pt-BR&ei=nFrdTvq8KOeW2AXAqs3qBA&sa=X&oi=book_result&ct=result&resnum=1&sqi=2&ved=0CB0Q6AEwAA#v=onepage&q=860%2F81&f=false)> Acesso em: 3 dez. 2011.

FONTES, L. B. **Formação profissional & produtividade do desempenho humano**. Rio de Janeiro: SENAI/DN, 1985.

FRANÇA, Tânia Maria de Sousa. **A formação dos professores egressos do curso de especialização em arte do CEFET/Ce e UECE**. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Educação) Centro de Educação, Universidade Estadual do Ceará, CE, 2007. Disponível em: <[http://www.uece.br/ppge/documentos/dissertacoes/turma2005/dissertacao\\_turma2005\\_tania.pdf](http://www.uece.br/ppge/documentos/dissertacoes/turma2005/dissertacao_turma2005_tania.pdf)> Acesso em: 5 out. 2012.

FRANCO, Maria Aparecida Ciavatta. Fábula da Nova República: criação de duzentas escolas técnicas. **Cadernos Cedes**, São Paulo, v. 20, p.36-47, 1988.

FRIGOTTO, Galdêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. A política de educação profissional no Governo Lula: Um percurso histórico controvertido. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 26, n. 92, p. 1087-1113, Especial – Out. 2005. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-73302005000300017](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302005000300017)> Acesso em: 24 jul. 2012.

FRIGOTTO, Galdêncio; FRANCO, Maria Aparecida Ciavatta; MAGALHÃES, Ana Lúcia. Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Técnico: expressão de um conflito de concepções de educação tecnológica. **Contexto & Educação**, Ijuí, v. 27, n. 7, p. 38-48, 1º jul. 1992.

GADELHA, Severina. **Antes que ninguém conte...** eu conto. Fortaleza: CEFETCE, 2004.

GADELHA, Severina. **Educação profissional com compromisso social**: cem anos de uma caminhada singular. Fortaleza: IFCE, 2010.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar**: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 1998.

GONÇALVES, Irlen Antônio. A formação do sujeito trabalhador na República: o ensino técnico profissional e a criança desvalida da fortuna. In: GONÇALVES, Irlen Antônio (Org.). **Progresso, trabalho e educação profissional em Minas Gerais**. Belo Horizonte: FAPEMIG/MOZZA/FCM, 2012.

GOVERNO quer construir setenta e duas escolas técnicas até dezembro. **Jornal do Brasil**. São Paulo, 5 jul. 1986, p. 8. Disponível em: <<http://news.google.com/newspapers?nid=0qX8s2k1IRwC&dat=19860705&printsec=frontpage&hl=pt-BR>> Acesso em: 25 jul. 2012.

GUTEMBERG, Luiz. Apresentação. In: SARNEY, José. **Conversa ao pé do rádio**. Brasília: Presidência da República, 1989.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades@**: Cedro-CE. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>> Acesso em: 14 jan. 2011.

IFSUL. Instituto Federal Sul-rio-grandense. **O campus Pelotas**. Disponível em: <<http://pelotas.ifsul.edu.br/portal/index.php/o-campus-pelotas.html>> Acesso em: 12 jan. 2011.

IMPRESA Nacional. **A Imprensa Nacional**. Disponível em: <<http://portal.in.gov.br/imprensa1/a-imprensa-nacional>> Acesso em: 20 ago. 2011.



INAUGURAÇÃO. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 17, n. 574, p. 2, 22 ago. 1997.

INTERIORIZAÇÃO da ETFCE: as UNEDs como mecanismo de desenvolvimento do Ceará. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 15, n. 553, p. 1, 10 abr. 1995.

INSPEÇÃO. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 14, n. 534, p. 1, 18 abr. 1994.

JORGE, Fabiola Silveira. **A comunicação escrita em Inglês como língua estrangeira: uma experiência de PEN PAL entre alunos brasileiros e estrangeiros**. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada, Universidade Estadual do Ceará, CE, 2010. Disponível em: <<http://www.uece.br/posla/dmdocuments/fabiolasilveirajorge.pdf>> Acesso em: 5 out. 2012.

JUCÁ, Gisafran Nazareno Mota. O significado da ferrovia no cotidiano da vida interiorana. **O público e o privado**. Fortaleza: UECE. Ano 1, nº 2, julho/dezembro 2003. pp. 37-45. Disponível em: <<http://www.uece.br/mahis/dmdocuments/gisacotidiano.pdf>> Acesso em: 11 out. 2012.

KIRSCHNER, Tereza Cristina (Coord.). **Modernização tecnológica e formação técnico-profissional no Brasil: Impasses e desafios**. Brasília: IPEA, 1993. Disponível em: <[https://www.google.com.br/#hl=pt-BR&output=search&sclient=psy-ab&q=Moderniza%C3%A7%C3%A3o+tecnol%C3%B3gica+e+forma%C3%A7%C3%A3o+t%C3%A9cnico-profissional+no+Brasil&oq=Moderniza%C3%A7%C3%A3o+tecnol%C3%B3gica+e+forma%C3%A7%C3%A3o+t%C3%A9cnico-profissional+no+Brasil&gs\\_l=hp.3...1975.1975.1.2945.1.1.0.0.0.316.316.3-1.1.0...0.0.5sqvNs5p0FU&psj=1&bav=on.2,or.r\\_gc.r\\_pw.r\\_qf.,cf.osb&fp=1c90096d989cd727&biw=1007&bih=650](https://www.google.com.br/#hl=pt-BR&output=search&sclient=psy-ab&q=Moderniza%C3%A7%C3%A3o+tecnol%C3%B3gica+e+forma%C3%A7%C3%A3o+t%C3%A9cnico-profissional+no+Brasil&oq=Moderniza%C3%A7%C3%A3o+tecnol%C3%B3gica+e+forma%C3%A7%C3%A3o+t%C3%A9cnico-profissional+no+Brasil&gs_l=hp.3...1975.1975.1.2945.1.1.0.0.0.316.316.3-1.1.0...0.0.5sqvNs5p0FU&psj=1&bav=on.2,or.r_gc.r_pw.r_qf.,cf.osb&fp=1c90096d989cd727&biw=1007&bih=650)> Acesso em: 28 jun. 2012.

KUENZER, Acácia Zeneida. **Educação e Trabalho no Brasil: o estado da questão**. Brasília: INEP, 1991. Disponível em: <[http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select\\_action=&co\\_obra=28255](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=28255)> Acesso em: 23 mar. 2012.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 3. ed. Revista e Ampliada. São Paulo: Atlas, 1991.

LANÇAMENTO de programa. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 6, n. 240, p. 1, 7 jul. 1986.

LEAL, Maria Lindalva Gomes. **As repercussões das novas políticas educacionais na formação profissional do aluno do CEFET-CE e na sua inserção no mercado de trabalho cearense**. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Sociedade) Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade) Universidade Estadual do Ceará, CE, 2003. Disponível em:

<[http://www.uece.br/politicasuece/index.php/arquivos/doc\\_view/42-marialindalvagomesleal1?tmpl=component&format=raw](http://www.uece.br/politicasuece/index.php/arquivos/doc_view/42-marialindalvagomesleal1?tmpl=component&format=raw)> Acesso em: 5 out. 2012.

LEANDRO NETO, Raimundo. **Sucesso e Fracasso Escolar: Análise da Relação entre Fatores Extra-Escolares e o Desempenho de Estudantes do Ensino Médio em uma Escola Pública**. Dissertação (Mestrado em Educação) Centro de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal da Paraíba, PB, 2001.

LEITE, Serafim. **Artes e ofícios dos jesuítas no Brasil (1549-1760)**. Lisboa: Edições Brotéria; Rio de Janeiro: Livros de Portugal, 1953.

LEVANTAMENTO de informações. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 10, n. 383, p. 2, 23 abr. 1990.

LIBERADOS servidores para UNEDs. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 15, n. 553, p. 3, 10 abr. 1995.

LOBO, Vera Carla Ferreira. **A educação profissional como política pública: uma análise do CEFETCE na virada dos anos 1990**. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade, Universidade Estadual do Ceará, CE, 2008. Disponível em <[http://www.uece.br/politicasuece/index.php/arquivos/doc\\_view/129-veracarlaferreiralobo?tmpl=component&format=raw](http://www.uece.br/politicasuece/index.php/arquivos/doc_view/129-veracarlaferreiralobo?tmpl=component&format=raw)> Acesso em 5 out. 2012.

LOPES, Robéria Rodrigues. **A reforma da educação profissional técnica**: desafios para a autonomia do novo trabalho. Dissertação (Mestrado em Educação Brasileira) Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira, Universidade Federal do Ceará, CE, 2005.

MADEIRA, Maria das Graças de Loiola. **Uma incursão na memória da educação cearense**: a experiência da Escola de Aprendizes Artífices do Ceara (1910 - 1918). Dissertação (Mestrado em Educação Brasileira) Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira, Universidade Federal do Ceará, CE, 1997.

MADEIRA, Maria das Graças de Loiola. **Recompondo memórias da educação**: a Escola de Aprendizes Artífices do Ceará (1910-1918). Fortaleza: CEFETCE, 1999.

MAGALHÃES, Suzana Marly da Costa; BARRETO, José Anchieta Esmeraldo. **O ensino profissionalizante no Brasil**: o caso da Escola Técnica Federal do Ceará. Fortaleza: UFC, 1994. Cadernos de Educação nº 20.

MALUF, Sheila Diab. **Ensinar ou encenar?** uma proposta metodológica para o ensino profissionalizante. Maceió: EDUFAL, 1998.

MARQUES, Marcelo Santos. **A qualificação profissional no foco da crítica ao sistema do capital em busca dos egressos do CEFETCE**. Tese (Doutorado em Sociologia) Departamento de Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Ceará, CE, 2009. Disponível em: <[http://www.repositorio.ufc.br:8080/ri/bitstream/123456789/1526/1/2009\\_TESE\\_MSMARQUES.pdf](http://www.repositorio.ufc.br:8080/ri/bitstream/123456789/1526/1/2009_TESE_MSMARQUES.pdf)> Acesso em: 5 out. 2012.

MINAS utiliza 42 laboratórios. **Jornal do Brasil**. São Paulo, 2 mar. 1986, p. 12. Disponível em: <<http://news.google.com/newspapers?nid=1246&dat=19860302&id=mP0mAAAAIBA J&sjid=4c0EAAAIBA J&pg=7002,396069>> Acesso em: 25 jul. 2012.

MINISTRO inaugura UNEDs de Cedro e Juazeiro. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 14, n. 551, p.2, 22 dez. 1994.

MOURA, Dante Henrique. Algumas implicações da reforma da EP e do PROEP sobre o Projeto Político Pedagógico do CEFET-RN e a (re)integração dos cursos técnicos ao ensino médio. **Holos**, Natal, Ano 21, set. 2005, pp. 57-80. Disponível em: <<http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/viewFile/73/79>> Acesso em: 18 dez. 2011.

MOURA, Dante Henrique; GARCIA, Sandra Regina de Oliveira; RAMOS, Marise Nogueira. **Educação profissional técnica de nível médio integrada ao ensino médio: documento base**. Brasília: MEC, 2007. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/documento\\_base.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/documento_base.pdf)> Acesso em: 29 mar. 2012.

NAGLE, Jorge. **Educação e sociedade na Primeira República**. São Paulo: EPU; Rio de Janeiro: FENAME, 1974.

NASCIMENTO, Osvaldo Vieira do. **Cem anos de ensino profissional no Brasil**. Curitiba: IBPEX, 2007.

NOSELLA, P. A escola brasileira no final de século: um balanço. In: FRIGOTTO, G. (Org.). **Educação e crise do trabalho: perspectivas de final de século**. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

NUNES, Ana Ignez Belém L. Políticas e reformas educacionais: arenas de contradições e embates em torno da formação e profissionalização docente. **O público e o privado**. Fortaleza: UECE. Ano 3, nº 5, janeiro/junho 2005. pp. 113-135.

O PACOTE administrativo e os prejuízos da ETFCE. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 16, n. 567, p. 1, 23 nov. 1996.

OLIVEIRA, Antônio José Moreira de. **Memorando ao Chefe do DAG-ETFCE**. 19 out. 1995.

OLIVEIRA, Antonio Mauro Barbosa. **Um sistema de computação inter-redes para aplicação em um ambiente educacional**. Dissertação (Mestrado em Informática) Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, RJ, 1987.

PACHECO, Eliezer. **Os Institutos Federais: Uma Revolução na Educação Profissional e Tecnológica**. Brasília: Portal MEC, s/d. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/sinstitutos.pdf>> Acesso em: 19 mar. 2012.

PANDOLFI, Dulce. Apresentação. In: PANDOLFI, Dulce (Org.). **Repensando o Estado Novo**. Rio de Janeiro: FGV, 1999. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/6762/142.pdf?sequence=1>> Acesso em: 19 mar. 2012.

PEÇANHA, Nilo. **Mensagem apresentado ao Congresso Nacional na abertura da segunda sessão da sétima legislatura**. (1910) Disponível em: <[http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/ex-presidentes/nilo-pecanha/mensagens-presidenciais/mensagem-ao-congresso-nacional-na-abertura-da-segunda-sessao-da-setima-legislatura-1910/at\\_download/file](http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/ex-presidentes/nilo-pecanha/mensagens-presidenciais/mensagem-ao-congresso-nacional-na-abertura-da-segunda-sessao-da-setima-legislatura-1910/at_download/file)> Acesso em 10 dez. 2011. Disponível também em: <[http://memoria.bn.br/rmhb/\\_pdf/178691/per178691\\_1910\\_09342.pdf](http://memoria.bn.br/rmhb/_pdf/178691/per178691_1910_09342.pdf)> Acesso em: 5 maio 2012.

PEÇANHA, Nilo. **Impressões da Europa** (Suíça, Itália e Espanha). Nice (França): N. China, 1912.

PEIL, João Manoel de Sousa. **Estudo da importância das Escolas Técnicas Federais no contexto da educação brasileira**. Pelotas: ETFPel, 1995.

PEIXOTO, Edson Maciel; SILVA, Maria Abádia da. As reformas da educação profissional de 1997 a 2004: percursos e reflexões. **Anais I SENEPT 2008**. Belo Horizonte, CEFETMG, 2008. Disponível em: <[http://www.senept.cefetmg.br/galerias/Arquivos\\_senept/anais/terca\\_tema6/TerxaTema6Artigo14.pdf](http://www.senept.cefetmg.br/galerias/Arquivos_senept/anais/terca_tema6/TerxaTema6Artigo14.pdf)> Acesso em: 21 jul. 2012.

PEIXOTO, Floriano Vieira. Mensagem apresentada ao Congresso Nacional pelo Vice-Presidente da República, Marechal Floriano Vieira Peixoto na abertura da 2ª sessão ordinária da 1ª legislatura (1892). In: BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **A educação nas mensagens presidenciais (1890-1986)**. Brasília: INEP, 1987a. v. 1. pp. 17-19. Disponível em:

<[http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select\\_action=&co\\_obra=28750](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=28750)> Acesso em: 29 dez. 2010.

PEIXOTO, Floriano Vieira. Mensagem apresentada ao Congresso Nacional pelo Vice-Presidente da República, Marechal Floriano Vieira Peixoto, na abertura da 3ª sessão ordinária da 1ª legislatura (1893). In: BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **A educação nas mensagens presidenciais** (1890-1986). Brasília: INEP, 1987b. v. 1. p. 20. Disponível em:

<[http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select\\_action=&co\\_obra=28750](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=28750)> Acesso em: 29 dez. 2010.

PENA, Afonso Augusto Moreira. Manifesto inaugural do Presidente da República Afonso Augusto Moreira Pena, eleito para o quadriênio de 1906 a 1910. In: BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **A educação nas mensagens presidenciais** (1890-1986). Brasília: INEP, 1987. v. 1. pp. 37-39. Disponível em:

<[http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select\\_action=&co\\_obra=28750](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=28750)> Acesso em: 29 dez. 2010.

PEREIRA, Antonio Nunes. **Modelo de gestão e visão ética do instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Iguatu** à luz das Escolas de Pensamento Estratégico. Dissertação (Mestrado em Teologia: Ética e Gestão) Programa de Pós-Graduação em Teologia, Escola Superior de Teologia, RS, 2010. Disponível em: <[http://tede.est.edu.br/tede/tde\\_arquivos/1/TDE-2011-05-16T045219Z-275/Publico/Pereira\\_an\\_tmp154.pdf](http://tede.est.edu.br/tede/tde_arquivos/1/TDE-2011-05-16T045219Z-275/Publico/Pereira_an_tmp154.pdf)> Acesso em: 6 out. 2012.

PERFURAÇÃO de poço. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 7, n. 280, p. 2, 29 jun. 1987.

PINHEIRO, Rejane. **Participação de aprendizes no processo de concepção de interfaces**: uso do Stouboards para apoiar a construção de modelos de tarefas e de protótipos. Dissertação (Mestrado em Informática Aplicada) Universidade de Fortaleza, 2005.

PLANO de melhoria e expansão. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 6, n. 235, p. 1, 2 jun. 1986.

PORTO, Norma Carneiro Monteiro. **Ministério da Educação e Cultura: trinta anos de organização e situação atual**. Brasília, MEC, 1968. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me001813.pdf>> Acesso em: 13 mar. 2012.

PRIMEIRA parcela. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 6, n. 241, p. 1, 11 ago. 1986.

PROJETO aprovado. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 6, n. 255, p. 1, 17 nov. 1986.

PROJETO em exame. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 8, n. 327, p. 1, 3 out. 1988.

QUADROS, Jânio da Silva. Mensagem apresentada ao Congresso Nacional pelo Presidente da República, Jânio da Silva Quadros, na abertura da sessão legislativa (1961). In: BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **A educação nas mensagens presidenciais (1890-1986)**. Brasília: INEP, 1987. v. 2. pp. 347-352. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me001499.pdf>> Acesso em: 17 fev. 2011.

RAMOS, Marise N. A reforma do ensino médio técnico nas instituições federais de educação tecnológica: da legislação aos fatos. In.: FRIGOTTO, Galdêncio; CIAVATTA, Maria (Orgs.). **A formação do cidadão produtivo: a cultura de mercado no ensino médio técnico**. Brasília: INEP, 2006. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/77927795/A-formacao-do-cidadao-produtivo>> Acesso em: 25 jul. 2012.

RECURSOS. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 10, n. 409, p. 2, 19 nov. 1990.

REIVINDICAÇÕES da Região Centro-Sul. **Diário do Nordeste**, Fortaleza, p. 10. 1º abr. 1996.

REUNIÃO do GTIC. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 6, n. 249, p.1, 6 out. 1986.

SALES, Gilvandenys Leite. **Learning Vectors (LV): um instrumento semi-automatizado de avaliação formativa para suporte e gerenciamento da aprendizagem em ambientes virtuais**. Tese (Doutorado em Engenharia de Teleinformática) Universidade Federal do Ceará, CE, 2010.

SANTOS, Derivaldo. Os cem anos do CEFET/CE: compromisso social, desenvolvimento tecnológico e aproximação com o mercado. Fortaleza: EdUECE, 2007.

SANTOS, José Derivaldo Gomes dos. **A reforma do ensino técnico-profissionalizante**: uma política a serviço do mercado? Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Sociedade) Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade, Universidade Estadual do Ceará, CE, 2005. Disponível em: <[http://www.uece.br/politicassuece/index.php/arquivos/doc\\_view/58-deribaldosantos1?tmpl=component&format=raw](http://www.uece.br/politicassuece/index.php/arquivos/doc_view/58-deribaldosantos1?tmpl=component&format=raw)> Acesso em: 6 out. 2012.

SANTOS, Juan Parente. **Construção metodológica da Educação Física Escolar**: uma proposta conjunta professor-aluno. Dissertação (Mestrado em Educação) Programa de Pós-Graduação em Educação, Centro de Educação, Universidade Federal da Paraíba, PB, 2010. Disponível em: <[http://bdtd.biblioteca.ufpb.br/tde\\_arquivos/12/TDE-2011-05-02T090429Z-986/Publico/arquivototal.pdf](http://bdtd.biblioteca.ufpb.br/tde_arquivos/12/TDE-2011-05-02T090429Z-986/Publico/arquivototal.pdf)> Acesso em: 6 out. 2012.

SARNEY, José. Lançamento do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico **A palavra do Presidente**: discursos e mensagens. Brasília: Presidência da República, 1986. Disponível em: <[http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/ex-presidentes/jose-sarney/discursos/1986/79.pdf/at\\_download/file](http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/ex-presidentes/jose-sarney/discursos/1986/79.pdf/at_download/file)> Acesso em: 25 jul. 2012.

SARNEY, José. **Conversa ao pé do rádio**: 1985-1987. Brasília: Presidência da República, 1989.

SAVIANI, Dermeval. **Política e educação no Brasil**: o papel do Congresso Nacional na legislação do ensino. 5. ed. Campinas: Autores Associados, 2002.

SAVIANI, Dermeval. **História das idéias pedagógicas no Brasil**. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2008a.

SAVIANI, Dermeval. O legado educacional do Regime Militar. **Cadernos Cedes**, Campinas, vol. 28, n. 76, p. 291-312, set./dez. 2008b. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v28n76/a02v2876.pdf>> Acesso em: 9 jun. 2012.



SEBRAE. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará. **Perfil sócio-econômico Cedro**. Fortaleza: SEBRAE, 1998.

SEEBLA. Serviços de Engenharia Emílio Baumgart Ltda. **Escola Técnica Federal do Ceará**: anteprojeto de arquitetura-Cedro. Brasília: MEC-CEDATE, 1988.

SENADO Federal. **Portal Legislação**. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/sicon/index.jsp?action=LegislacaoTextual>> Acesso em: 25 mar. 2011.

SERRA, Antônio de Barros. **Uma solução de distribuição para aplicações em tempo real no contexto do ensino tecnológico a distância**. Dissertação (Mestrado em Ciência da Computação) Universidade Federal do Ceará, CE, 2001. Disponível em: <[http://www.mdcc.ufc.br/teses-e-dissertacoes/cat\\_view/36-teses-e-dissertacoes/38-dissertacoes-de-mestrado?limit=5&order=name&dir=ASC&start=30](http://www.mdcc.ufc.br/teses-e-dissertacoes/cat_view/36-teses-e-dissertacoes/38-dissertacoes-de-mestrado?limit=5&order=name&dir=ASC&start=30)> Acesso em: 6 out. 2012.

SIDOU, Paulo Maria Othon (1979). **Incursão no passado da Escola Técnica Federal do Ceará**. Fortaleza: ETFCE, 1979.

SILVA, Iraneide Soares da. **Ações afirmativas para a população negra nos Centros Federais de Educação Tecnológica**. Dissertação (Mestrado em Educação Brasileira) Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira, Universidade Federal do Ceará, CE, 2009. Disponível em: <[http://www.repositorio.ufc.br:8080/ri/bitstream/123456789/3132/1/2009\\_Dis\\_ISSilva.pdf](http://www.repositorio.ufc.br:8080/ri/bitstream/123456789/3132/1/2009_Dis_ISSilva.pdf)> Acesso em: 6 out. 2012.

SILVEIRA, Zuleide Simas da. Concepção de educação tecnológica na reforma do ensino médio e técnico no governo FHC: resultado de um processo histórico. **Trabalho Necessário**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 6, 2008. Disponível em: <<http://www.uff.br/trabalhonecessario/images/TN06%20SILVEIRA,%20Z.pdf>> Acesso em: 1º jul. 2008.

SILVEIRA, Zuleide Simas da. Educação tecnológica: uma concepção em disputa. **Revista Tecnologia & Cultura**. Rio de Janeiro, ano 11, nº 15, pp. 7-17, jul./dez. 2009.

Disponível em: <[http://cefet-rj.br/files/comunicacao/revista/ano11\\_ed15.pdf](http://cefet-rj.br/files/comunicacao/revista/ano11_ed15.pdf)> Acesso em: 19 dez. 2011.

SOARES, Raquel do Nascimento. **Análise do potencial de uso do resíduo da casca do coco verde na fabricação de chapas e seu impacto social, econômico e ambiental.** Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) Universidade Federal do Ceará, CE, 2010.

SONDAGENS de terreno. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 8, n. 3,17, p. 1, 27 jun. 1988.

SOUSA, Antonia de Abreu; LIMA, Cláudio Ricardo Gomes; OLIVEIRA, Elenilce Gomes de. **Política pública para a educação profissional e tecnológica no Brasil.** Fortaleza: UFC, 2011.

SOUSA, Luzia Costa de. **A terminalidade antecipada: a experiência do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico, em Anápolis, Goiás.** Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade de Brasília, DF, 1994.

TERRENO para o *Campus*. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 6, n. 258, p. 1, 15 dez. 1986.

U.E.D. em Juazeiro. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 9, n. 366, p. 2, 6 nov, 1989.

UNED – Cedro. Unidade de Ensino Descentralizada de Cedro. **Relatório nº 1.** Cedro: UNED – Cedro, 1995a. Mimeografado.

UNED – Cedro. Unidade de Ensino Descentralizada de Cedro. **Relatório nº 2.** Cedro: UNED – Cedro, 1995b. Mimeografado.

UNED – Cedro. Unidade de Ensino Descentralizada de Cedro. **Relatório nº 3.** Cedro: UNED – Cedro, 1995c. Mimeografado.

UNED – Cedro. Unidade de Ensino Descentralizada de Cedro. **Relatório nº 4.** Cedro: UNED – Cedro, 1995d. Mimeografado.

UNED – Cedro. Unidade de Ensino Descentralizada de Cedro. **Relatório nº 5.** Cedro: UNED – Cedro, 1996a. Mimeografado.

UNED – Cedro. Unidade de Ensino Descentralizada de Cedro. **Relatório nº 6**. Cedro: UNED – Cedro, 1996b. Mimeografado.

UNED – Cedro. Unidade de Ensino Descentralizada de Cedro. **Relatório nº 7**. Cedro: UNED – Cedro, 1996c. Mimeografado.

UNED – Cedro. Unidade de Ensino Descentralizada de Cedro. **Material de Divulgação**. Cedro: UNED – Cedro, 1998. Mimeografado.

UNED – Cedro. Unidade de Ensino Descentralizada de Cedro. **Relatório sobre o funcionamento da UNED – Cedro**: questões emergenciais e perspectivas futuras. Cedro: UNED – Cedro, 1999. Mimeografado.

UNED/JUAZEIRO. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 14, n. 528, p. 1, 7 mar. 1994.

UNEDS em foco. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 14, n. 539, p. 2, 23 maio 1994a.

UNEDS de Cedro e Juazeiro inauguração em 5 de dezembro. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 14, n. 550, p. 1, 2 dez. 1994b.

UNIDADE de Cedro. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 7, n. 297, p. 1, 18 jan. 1988a.

UNIDADE de Cedro. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 7, n. 298, p. 1, 25 jan. 1988b.

UNIDADE de Cedro. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 7, n. 299, p. 1, 1º fev. 1988c.

UNIDADE de Cedro. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 8, n. 306, p. 2, 28 mar. 1988d.

UNIDADE de Cedro. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 8, n. 310, p. 1, 2 maio 1988e.

UNIDADE de ensino de Cedro. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 8, n. 311, p. 1, 9 maio 1988f.

UNIDADE de Cedro. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 8, n. 313, p. 1, 23 maio 1988g.

UNIDADES descentralizadas. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 9, n. 376, p. 1, 19 fev. 1990.

UNIDADES descentralizadas. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 11, n. 436, p. 1, 26 ago. 1991.

UTFPR. Universidade Tecnológica Federal do Paraná. **De Escola de Aprendizes à Universidade Tecnológica**. Disponível em: <<http://www.utfpr.edu.br/a-instituicao/historico>> Acesso em: 12 jan. 2011.

VALLE, Bertha Borja Reis do. **Políticas públicas em educação**. Curitiba: IESDE, 2004.

VIEIRA, Antonio. **Sermoens do P. Antonio Vieira, da Companhia de Jesu, prègador de Sua Magestade**. Quarta parte. Lisboa: Officina de Miguel Deslantes. A custa de Antonio Leyte Pereyra, mercador de livros. M.DC.LXXXV. Com todas as licenças, & Privilegio Real. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/01952540#page/7/mode/1up>> Acesso em: 30 nov. 2011.

VIEIRA, Ines Zena Almeida. **Delicadeza e Espírito de Grupo: o basquetebol como invenção cultural**. Tese (Doutorado em Sociologia) Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Ceará, CE, 2009. Disponível em: <<http://www.repositorio.ufc.br:8080/ri/handle/123456789/1285>> Acesso em: 6 out. 2012.

VISITA a Cedro. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 6, n. 249, p. 1, 6 out. 1986.

VISITA do Ministro. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 10, n. 408, p. 2, 12 nov. 1990.

**VOLTA** ao futuro. Fortaleza, 04 set. 1995. (Recorte localizado na biblioteca do IFCE – *campus* de Fortaleza, sem indicação do jornal e página de publicação.)

WEBER, Max. **O que é a burocracia**. Brasília: CFA, s/d. Disponível em: <[http://www2.cfa.org.br/publicacoes/o-que-e-a-burocracia/livro\\_burocracia\\_diagramacao\\_final.pdf](http://www2.cfa.org.br/publicacoes/o-que-e-a-burocracia/livro_burocracia_diagramacao_final.pdf)> Acesso em: 17 nov. 2012.

WERMELINGER, Mônica; MACHADO, Maria Helena; AMÂNCIO FILHO, Antenor. Políticas de educação profissional: referências e perspectivas. **Ensaio: avaliação e políticas públicas em educação**. Rio de Janeiro, ano 15, nº 55, abr./jun. 2007. Disponível

em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-40362007000200003&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-40362007000200003&script=sci_arttext)> Acesso em: 19 jul. 2012.

XIMENES, Fernando Lira. **O ator risível**: procedimentos para as cenas cômicas. Tese (Doutorado em Artes Cênicas) Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, Universidade Federal da Bahia, BA, 2008.

XIV REDITEC. **ETFCE notícias**, Fortaleza, a. 6, n. 234, p. 1, 26 maio 1986.

YIN, Robert K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

ZIBAS, Dagmar M. L. Refundar o ensino médio? alguns antecedentes e atuais desdobramentos das políticas dos anos de 1990. **Educação & Sociedade**. Campinas, vol. 26, n. 92, p. 1067-1086, Especial - Out. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v26n92/v26n92a16.pdf>> Acesso em: 12 jan. 2011.

ZIBAS, Dagmar M. L. **O ensino técnico a partir da década de 1990**: a experiência cearense. São Paulo: FCC/DPE, 2007.

ZOTTI, Solange Aparecida. **Sociedade, educação e currículo no Brasil**: dos jesuítas aos anos de 1980. Campinas: Autores Associados; Brasília: Plano, 2004. Disponível em:

<[http://books.google.com.br/books?id=9ZyCdrVMe30C&pg=PA13&lpg=PA13&dq=Sociedade,+educa%C3%A7%C3%A3o+e+curr%C3%ADculo+no+Brasil:+dos+jesu%C3%ADtas+aos+anos+de+1980&source=bl&ots=dmaQiIg6ND&sig=q8WMNEBmKtmMTCLCfUwS90MP9QY&hl=pt-BR&ei=NhPeTpSbDYzbggfcztXXBQ&sa=X&oi=book\\_result&ct=result&resnum=1&ved=0CB8Q6AEwAA#v=onepage&q&f=false](http://books.google.com.br/books?id=9ZyCdrVMe30C&pg=PA13&lpg=PA13&dq=Sociedade,+educa%C3%A7%C3%A3o+e+curr%C3%ADculo+no+Brasil:+dos+jesu%C3%ADtas+aos+anos+de+1980&source=bl&ots=dmaQiIg6ND&sig=q8WMNEBmKtmMTCLCfUwS90MP9QY&hl=pt-BR&ei=NhPeTpSbDYzbggfcztXXBQ&sa=X&oi=book_result&ct=result&resnum=1&ved=0CB8Q6AEwAA#v=onepage&q&f=false)> Acesso em: 6 dez. 2011.

**REFERÊNCIAS:** documentos oficiais (BRASIL, CEARÁ)

BRASIL. **Constituição Política do Império do Brasil**, de 25 de Março de 1824. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm)> Acesso em: 29 nov. 2011.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**, de 24 de fevereiro de 1891. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm)> Acesso em: 12 fev. 2011.

BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**, de 10 de novembro de 1937. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao37.htm)> Acesso em: 30 dez. 2010.

BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**, de 18 de setembro de 1946. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao46.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao46.htm)> Acesso em: 31 dez. 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)> Acesso em: 25 mar. 2011.

BRASIL. **Lei nº 16**, de 12 de agosto de 1834 (Ato Adicional de 1834). Faz algumas alterações e adições á Constituição Política do Imperio, nos termos da Lei de 12 de Outubro de 1832. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=80820&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 29 nov. 2011.

BRASIL. **Lei nº 28**, de 15 de fevereiro de 1947. Dá nova redação ao art. 26 do Decreto-lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942, e estabelece outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=105556&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 28 dez. 2010.

BRASIL. **Lei nº 378**, de 13 de janeiro de 1937. Dá nova, organização ao Ministerio da Educação e Saude Publica. Disponível em: <[http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=378&tipo\\_norma=LEI&data=19370113&link=s](http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=378&tipo_norma=LEI&data=19370113&link=s)> Acesso em: 30 dez. 2010.

BRASIL. **Lei nº 1.076**, de 31 de março de 1950. Assegura aos estudantes que concluírem curso de primeiro ciclo do ensino comercial, industrial ou agrícola, o direito à matrícula nos cursos clássico e científico e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=107192&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 31 dez. 2010.

BRASIL. **Lei nº 1.821**, de 12 de março de 1953. Dispõe sôbre o regime de equivalência entre diversos cursos de grau médio para efeito de matrícula no ciclo colegial e nos cursos superiores. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=108803&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 31 dez. 2010.

BRASIL. **Lei nº 1.920**, de 25 de julho de 1953. Cria o Ministério da Saúde e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=109070&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 30 dez. 2010.

BRASIL. **Lei nº 3.104**, de 1º de março de 1957. Acrescenta dois itens ao art. 2º da Lei nº 1.821, de 12 de março de 1953, que dispõe sôbre o regime de equiivalência entre diversos cursos de grau médio para efeito de matrícula no ciclo colegial e nos cursos superiores. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=111499&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 5 maio 2012.

BRASIL. **Lei nº 3.552**, de 16 de fevereiro de 1959. Dispõe sôbre nova organização escolar e administrativa dos estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L3552.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L3552.htm)> Acesso em: 31 dez. 2010.

BRASIL. **Lei nº 4.024**, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4024.htm)> Acesso em: 12 jan. 2011.

BRASIL. **Lei nº 4.345**, de 26 de junho de 1964. Institui novos valores de vencimentos para os servidores públicos civis ao Poder Executivo e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=114878&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 2 abr. 2011.

BRASIL. **Lei nº 4.965**, de 5 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=116383&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 25 mar. 2011.

BRASIL. **Lei nº 5.194**, de 24 de dezembro de 1966. Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=116955&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 4 jun. 2011.

BRASIL. **Lei nº 5.692**, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102368&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 12 dez. 2011.

BRASIL. **Lei nº 6.545**, de 30 de junho de 1978. Dispõe sobre a transformação das Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e Celso Suckow da Fonseca em Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=124749&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 10 jul. 2011.

BRASIL. **Lei nº 7.044**, de 18 de outubro de 1982. Altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, referentes a profissionalização do ensino de 2º grau. Disponível em:



<<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=215688&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 15 fev. 2011.

BRASIL. **Lei nº 7.486**, de 6 de junho de 1986. Aprova as diretrizes do Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) da Nova República, para o período de 1986 a 1989, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=130255&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 19 jun. 2012.

BRASIL. **Lei nº 7.836**, de 10 de outubro de 1989. Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 400.014.895,00, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=133216&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 16 out. 2012.

BRASIL. **Lei nº 8.028**, de 12 de abril de 1990. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8028.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8028.htm)> Acesso em: 30 dez. 2010.

BRASIL. **Lei nº 8.490**, de 19 de novembro de 1992. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8490.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8490.htm)> Acesso em: 30 dez. 2010.

BRASIL. **Lei nº 8.433**, de 16 de junho de 1992. Dispõe sobre a criação de cargos nas novas Unidades de Ensino Técnico e Agrotécnico. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=136504&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 6 fev. 2011.

BRASIL. **Lei nº 8.670**, de 30 de junho de 1993. Dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8670.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8670.htm)> Acesso em: 6 fev. 2011.

BRASIL. **Lei nº 8.888**, de 21 de junho de 1994. Autoriza o Poder Executivo a redistribuir os cargos criados pela Lei nº 8.433, de 16 de junho de 1992. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=139530&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 6 fev. 2011.

BRASIL. **Lei nº 8.956**, de 15 de dezembro de 1994. Dispõe sobre a transformação da Escola Superior de Lavras em Universidade Federal de Lavras e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=140399&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 8 fev. 2011.

BRASIL. **Lei nº 8.957**, de 15 de dezembro de 1994. Dispõe sobre a transformação da Escola Paulista de Medicina em Universidade Federal de São Paulo e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=140400&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 8 fev. 2011.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102480&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 8 fev. 2011.

BRASIL. **Lei nº 9.640**, de 25 de maio de 1998. Dispõe sobre o número de Cargos de Direção Funções Gratificadas das Instituições Federais de Ensino Superior, dos Centros Federais de Educação Tecnológica, das Escolas Agrotécnicas Federais, das Escolas Técnicas Federais, das Instituições Federais de Ensino Militar, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=149083&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 30 dez. 2010.

BRASIL. **Lei nº 9.649**, de 27 de maio de 1998. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9649orig.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9649orig.htm)> Acesso em: 30 dez. 2010.

BRASIL. **Lei nº 11.892**, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm)> Acesso em: 9 jan. 2011.

BRASIL. **Lei nº 12.378**, de 31 de dezembro de 2010. Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=263254&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 18 nov. 2012.

BRASIL. **Lei Complementar nº 14**, de 8 de junho de 1973. Estabelece as regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Curitiba, Belém e Fortaleza. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=121699&tipoDocumento=LCP&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 8 maio 2011.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 200**, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102361&tipoDocumento=DEL&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 30 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 1.238**, de 2 de maio de 1939. Dispõe sobre a instalação de refeitórios e a criação de cursos de aperfeiçoamento profissional para trabalhadores. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=8126&tipoDocumento=DEL&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 30 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 4.048**, de 22 de janeiro de 1942. Cria o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (SENAI). Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=29775&tipoDocumento=DEL&tipoTexto=PUB>> Acesso em 30 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 4.073**, de 30 de janeiro de 1942. Lei Orgânica do Ensino Industrial. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=38152&tipoDocumento=DEL&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 28 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 4.119**, de 21 de fevereiro de 1942. Disposições transitórias para execução da lei orgânica do ensino industrial. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=29647&tipoDocumento=DEL&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 31 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 4.127**, de 25 de fevereiro de 1942. Estabelece as bases de organização da rede federal de estabelecimentos de ensino industrial. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=30374&tipoDocumento=DEL&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 30 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 4.244**, de 9 de abril de 1942. Lei orgânica do ensino secundário. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=7108&tipoDocumento=DEL&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 30 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 4.936**, de 7 de novembro de 1942. Amplia o âmbito de ação do Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=12325&tipoDocumento=DEL&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 30 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.222**, de 23 de janeiro de 1943. Dispõe sobre a organização da rede federal de estabelecimentos de ensino industrial. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-5222-23-janeiro-1943-415273-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em: 4 jan. 2011.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 6.141**, de 28 de dezembro de 1943. Lei Orgânica do Ensino Comercial. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=6717&tipoDocumento=DEL&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 30 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 7.121**, de 4 de dezembro de 1944. Transfere a Escola Técnica de Niterói para a cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e a ela incorpora a Escola Industrial de Campos. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=5753&tipoDocumento=DEL&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 30 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 7.190**, de 22 de dezembro de 1944. Transforma, cria e suprime cargos de professor no quadro permanente do Ministério da Educação e Saúde, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-7190-22-dezembro-1944-378602-retificacao-1-pe.html>> Acesso em: 31 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 7.850**, de 10 de agosto de 1945. Dispõe sobre o funcionamento dos cursos extraordinários, previstos na Lei orgânica do ensino industrial. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=14635&tipoDocumento=DEL&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 31 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 8.529**, de 2 de janeiro de 1946. Lei Orgânica do Ensino Primário. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=103937&tipoDocumento=DEL&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 23 mar. 2012.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 8.530**, de 2 de janeiro de 1946. Lei Orgânica do Ensino Normal. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=103938&tipoDocumento=DEL&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 23 mar. 2012.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 8.590**, de 8 de janeiro de 1946. Dispõe sobre a realização de exercícios escolares práticos sob a forma de trabalho industrial nas escolas técnicas e escolas industriais, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=104001&tipoDocumento=DEL&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 31 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 8.598**, de 8 de janeiro de 1946. Dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos ou auxílio financeiro nas Escolas de Ensino Industrial da União. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=104009&tipoDocumento=DEL&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 31 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 8.621**, de 10 de janeiro de 1946. Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e dá outras providências. Disponível em:

<<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=104030&tipoDocumento=DEL&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 23 mar. 2012.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 8.680**, de 15 de janeiro de 1946. Dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942, Lei Orgânica do Ensino Industrial. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1937-1946/Del8680.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del8680.htm)> Acesso em: 28 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 9.183**, de 15 de abril de 1946. Dá nova redação ao item II do artigo 30 do Decreto-lei nº 4.073, de 30 de Janeiro de 1942 (Lei Orgânica Ensino Industrial). Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=104652&tipoDocumento=DEL&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 28 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 9.498**, de 22 de julho de 1946. Divide o ano escolar em dois períodos letivos. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=105003&tipoDocumento=DEL&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 28 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 9.613**, de 20 de agosto de 1946. Lei Orgânica do Ensino Agrícola. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=105134&tipoDocumento=DEL&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 28 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto nº 705**, de 22 de dezembro de 1992. Dispõe sobre a nomeação e contratação de pessoal docente e técnico-administrativo das Instituições Federais de Ensino. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=225753&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 12 fev. 2011.

BRASIL. **Decreto nº 722**, de 30 de janeiro de 1892. Providencia sobre a criação do Instituto de Educação Profissional e dá outras providencias. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=64801&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 12 fev. 2011.

BRASIL. **Decreto nº 1.262**, de 10 de outubro de 1994. Redistribui cargos criados pela Lei nº 8.433, de 16 de junho de 1992. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=140023&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 12 fev. 2011.

BRASIL. **Decreto nº 1.368**, de 12 de janeiro de 1995. Suspende a realização de novos concursos públicos e as nomeações para cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=140646&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 12 fev. 2011.

BRASIL. **Decreto nº 1.411**, de 7 de março de 1975. Dá nova redação ao artigo 9º do Decreto-lei nº 1.351 de 24 de outubro de 1974. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=205330&tipoDocumento=DEL&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 12 fev. 2011.

BRASIL. **Decreto nº 1.452**, de 11 de abril de 1995. Prorroga o prazo de que trata o art. 1º do Decreto nº 1.368, de 12 de janeiro de 1995, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=141162&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 12 fev. 2011.

BRASIL. **Decreto nº 1.606**, de 29 de dezembro de 1906. Crea uma Secretaria de Estado com a denominação de Ministerio dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=59358&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 12 fev. 2011.

BRASIL. **Decreto nº 2.208**, de 17 de abril de 1997. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=146021&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 8 fev. 2011.

BRASIL. **Decreto nº 5.154**, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=238991&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 9 jan. 2011.

BRASIL. **Decreto nº 5.532**, de 24 de janeiro de 1874. Crêa 10 Escolas publicas de instrucção primaria, do primeiro gráo, no Municipio da Côrte. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=72655&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 12 fev. 2011.

BRASIL. **Decreto nº 5.849**, de 9 de janeiro de 1875. Approva o Regulamento do Asylo de meninos desvalidos. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=70580&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 12 fev. 2011.

BRASIL. **Decreto nº 6.029**, de 26 de julho de 1940. Aprova o regulamento para a instalação e funcionamento dos cursos profissionais de que cogita o art. 4º do decreto-lei n. 1.238, de 2 de maio de 1939. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=20752&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 30 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto nº 7.566**, de 23 de setembro 1909. Crêa nas capitães dos Estados da Republica Escolas de Aprendizizes Artífices, para o ensino profissional primario e gratuito. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=57829&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 28 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto nº 7.649**, de 11 de novembro de 1909. Crêa nas Escolas de Aprendizizes Artífices, a que se refere o decreto n. 7.566, de 23 de setembro ultimo, os logares de professores dos cursos primarios nocturnos e de desenho, e dá outras providencias. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=59965&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 27 fev. 2011.



BRASIL. **Decreto nº 7.763**, de 23 de dezembro de 1909. Altera os decretos ns. 7.566 e 7.649, de 28 de setembro e 11 de novembro últimos, referentes á criação de escolas de aprendizes artífices nas capitais dos Estados e á nomeação de professores para os respectivos cursos nocturnos – primario e de desenho. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=64852&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 28 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto nº 8.307**, de 20 de outubro de 1910. Aprova as estudo definitivos e o respectivo orçamento do trecho de 51.700 metros do prolongamento da Estrada de Ferro Baturité, da Rêde de Viação Cearense, entre as estações de Iguatú e Cedro. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=58106&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 9 jan. 2011.

BRASIL. **Decreto nº 8.352**, de 8 de novembro de 1910. Aprova os estudos e orçamento de diversos trechos de estradas de ferro da rede de viação cearense. (Inclusive 20,4 Km além da estação de Cedro). Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=59319&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 17 jan. 2011.

BRASIL. **Decreto nº 8.673**, de 3 de fevereiro de 1942. Aprova o Regulamento do Quadro dos Cursos do Ensino Industrial. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=39848&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 31 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto nº 9.070**, de 25 de outubro de 1911. Dá novo regulamento ás escolas de aprendizes artífices. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=55430&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 29 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto nº 11.447**, de 23 de janeiro de 1943. Fixa os limites da ação didática das escolas técnicas e das escolas industriais da União e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=9060&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 31 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto nº 13.064**, de 12 de junho de 1918. Dá novo regulamento ás escolas de aprendizes artífices. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=52199&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 29 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto nº 13.721**, de 13 de agosto de 1919. Autoriza o Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio a entrar em accordo com a Prefeitura do Districto Federal, no sentido de aceitar a tranferencia para o Governo Federal da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=47561&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 12 fev. 2011.

BRASIL. **Decreto nº 17.416**, de 22 de dezembro de 1944. Cria a série funcional de Professor do Ensino Industrial, substitui as Tabelas Ordinária e Suplementar, de extranumerário-mensalista da Divisão do Ensino Industrial, do Departamento Nacional de Educação, do Ministério da Educação e Saúde, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=1330&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 31 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto nº 19.402**, de 14 de novembro de 1930. Cria uma Secretária de Estado com a denominação de Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Publica. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=37285&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 30 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto nº 19.560**, de 5 de janeiro de 1931. Aprova o regulamento que organiza a Secretaria de Estado do Ministério da Educação e Saúde Pública. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=34545&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 30 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto nº 19.850**, de 11 de abril de 1931. Cria o Conselho Nacional de Educação. Disponível em:

<<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=40246&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 8 jun. 2012.

BRASIL. **Decreto nº 19.851**, de 11 de abril de 1931. Dispõe que, o ensino superior no Brasil obedecerá, de preferência, ao sistema universitário, podendo ainda ser ministrado em institutos isolados, e que a organização técnica e administrativa das universidades é instituída no presente decreto, regendo-se os institutos isolados pelos respectivos regulamentos, observados os dispositivos do seguinte Estatuto das Universidades Brasileiras. Disponível em:

<<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=40255&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 8 jun. 2012.

BRASIL. **Decreto nº 19.852**, de 11 de abril de 1931. Dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=48640&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 8 jun. 2012.

BRASIL. **Decreto nº 19.890**, de 18 de abril de 1931. Dispõe sobre a organização do ensino secundário. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=40440&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 8 jun. 2012.

BRASIL. **Decreto nº 19.941**, de 30 de abril de 1931. Dispõe sobre a instrução religiosa nos cursos primário, secundário e normal. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=41530&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 8 jun. 2012.

BRASIL. **Decreto nº 20.158**, de 30 de junho de 1931. Organiza o ensino comercial, regulamenta a profissão de contador e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=37550&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 8 jun. 2012.

BRASIL. **Decreto nº 20.178**, de 12 de dezembro de 1945. Altera o Decreto nº 8.673, de 3 de fevereiro de 1942 e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=2973&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 31 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto nº 21.241**, de 14 de abril de 1932. Consolida as disposições sobre a organização do ensino secundário e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=32229&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 8 jun. 2012.

BRASIL. **Decreto nº 21.353**, de 3 de maio de 1932. Aprova o regulamento da Inspetoria do Ensino Profissional Técnico. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=33452&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 30 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto nº 23.569**, de 11 de dezembro de 1933. Regula o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=44072&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 4 jun. 2011.

BRASIL. **Decreto nº 24.558**, de 3 de julho de 1934. Transforma a Inspetoria do Ensino Profissional Técnico em Superintendência do Ensino Industrial, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=35527&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 30 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto nº 29.741**, de 11 de julho de 1951. Institui uma Comissão para promover a Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de pessoal de nível superior. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=161737&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 13 mar. 2012.

BRASIL. **Decreto nº 34.330**, de 21 de outubro de 1953. Regulamenta a Lei nº 1.821, de 12 de março de 1953. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=166066&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 31 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto nº 47.038**, de 16 de outubro de 1959. Aprova o Regulamento do Ensino Industrial. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=177755&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 31 dez. 2010.

BRASIL. **Decreto nº 49.355**, de 28 de novembro de 1960. Cria a Comissão Supervisora do Plano dos Institutos (COSUPI), determina seu funcionamento sob a forma de Campanha e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=113112&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 23 mar. 2011.

BRASIL. **Decreto nº 50.492**, de 25 de abril de 1961. Complementa a regulamentação da Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, dispondo sobre a organização e funcionamento de ginásio industrial. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/Antigos/D50492.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D50492.htm)> Acesso em: 2 jan. 2011.

BRASIL. **Decreto nº 50.945**, de 13 de julho de 1961. Permite aos portadores de curso colegial matrícula na 3ª série dos cursos industriais técnicos. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=181336&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 2 jan. 2011.

BRASIL. **Decreto nº 51.225**, de 22 de agosto de 1961. Dispõe sobre os setores de produção das escolas de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=181574&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 3 jan. 2010.

BRASIL. **Decreto nº 53.325**, de 18 de dezembro de 1963. Institui o Programa de Expansão do Ensino Tecnológico. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=185387&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 23 mar. 2011.

BRASIL. **Decreto nº 53.932**, de 25 de abril de 1964. Altera dispositivos dos Decretos nºs 29.741, de 11 de julho de 1951, 50.737, de 7 e junho de 1961, 51.146, de 5 de agosto de 1961, 49.355, de 28 de novembro de 1960, 51.405, de 6 de fevereiro de 1962, 52.456 de 16 de setembro de 1963, e 53.325 de 18 de dezembro de 1963, reunindo num só órgão a CAPES, COSUPI e PROTEC. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=185841&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 2 abr. 2011.

BRASIL. **Decreto nº 60.462**, de 13 de março de 1967. Cria Comissão Especial no Ministério Educação e Cultura. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=191872&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 9 abr. 2011.

BRASIL. **Decreto nº 60.897**, de 23 de junho de 1967. Autoriza o Ministro da Educação e Cultura a contratar, em nome da União Federal, a operação de crédito que menciona. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=192242&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 9 abr. 2011.

BRASIL. **Decreto nº 62.402**, de 14 de março de 1968. Ratifica o contrato de empréstimo celebrado pela União Federal com o Banco Interamericano de Desenvolvimento e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=193499&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 9 abr. 2011.

BRASIL. **Decreto nº 68.681**, de 25 de maio de 1971. Autoriza a contratação de operação de crédito externo para financiamento parcial de programas de educação, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=198787&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 26 mar. 2012.

BRASIL. **Decreto nº 72.058**, de 4 de abril de 1973. Extingue a Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 60.462, de 13 de março de 1967, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=201688&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 8 maio 2011.

BRASIL. **Decreto s/n**, de 28 de dezembro de 1995. Abre aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$ 40.141.219,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/DNN/Anterior%20a%202000/1995/Dnn3745.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/Anterior%20a%202000/1995/Dnn3745.htm)> Acesso em: 16 out. 2012.

BRASIL. **Decreto s/n**, de 22 de março de 1999. Dispõe sobre a implantação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/DNN/Anterior%20a%202000/1999/Dnn7985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/Anterior%20a%202000/1999/Dnn7985.htm)> Acesso em: 10 jan. 2011.

BRASIL. **Medida Provisória nº 831**, de 18 de janeiro de 1995. Extingue as vantagens que menciona e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=140677&tipoDocumento=MPV&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 8 out. 2012.

BRASIL. **Medida Provisória nº 868**, de 27 de janeiro de 1995. Altera o Anexo I da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e dispõe sobre a ocupação de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG), nas Instituições Federais de Ensino. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=225970&tipoDocumento=MPV&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 8 out. 2012.

BRASIL. **Medida Provisória nº 1.534**, de 19 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o número de Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Centros Federais de Educação Tecnológica, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=145156&tipoDocumento=MPV&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 8 out. 2012.

BRASIL. **Medida Provisória nº 1.616**, de 15 de dezembro de 1997. Dispõe sobre o número de Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Centros Federais de Educação Tecnológica, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=147871&tipoDocumento=MPV&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 8 out. 2012.

BRASIL. **Medida Provisória nº 1.649**, de 8 de abril de 1998. Dispõe sobre o número de Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Instituições Federais de Ensino Superior, dos Centros Federais de Educação Tecnológica e das Escolas Agrotécnicas Federais, e dá outras providências. Disponível em:

<<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=148758&tipoDocumento=MPV&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 8 out. 2012.

BRASIL. **Medida Provisória nº 1.657**, de 5 de maio de 1998. Dispõe sobre o número de Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Instituições Federais de Ensino Superior, dos Centros Federais de Educação Tecnológica, das Escolas Agrotécnicas Federais, das Escolas Técnicas Federais, das Instituições Federais de Ensino Militar, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=148956&tipoDocumento=MPV&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 8 out. 2012.

BRASIL. **Medida Provisória nº 2.216-37**, de 31 de agosto de 2001. Altera dispositivos da Lei no 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=233440&tipoDocumento=MPV&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 8 out. 2012.

BRASIL. **Exposição de Motivos nº 56**, de 24 de fevereiro de 1986. Implementação de um Programa de expansão e melhoria do ensino de 2º grau, nos termos da presente Exposição de Motivos. DOU de 26/02/1986, seção I, p. 2976. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/3218019/dou-secao-1-26-02-1986-pg-4/pdfView>> Acesso em: 5 ago. 2011.

BRASIL. **Exposição de Motivos nº 135**, de 4 de julho de 1986. Elenco de medidas no âmbito do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico, a serem desenvolvidas em conjunto com o Ministério Extraordinário para Assuntos de Administração, com vistas à consecução dos recursos humanos necessários ao funcionamento das escolas, nos termos da presente Exposição de Motivos. DOU de 07/07/1986, seção II, p. 3458. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/3529371/dou-secao-2-07-07-1986-pg-2/pdfView>> Acesso em: 12 out. 2012.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 1.165**, de 31 de outubro de 1995. Dá nome à Escola Técnica Federal de Cedro, no Estado do Ceará. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=25192>> Acesso em: 30 ago. 2012.



BRASIL. **Projeto de Lei nº 4.564**, de 14 de dezembro de 1989. Dispõe sobre A criação de empregos nas novas unidades de ensino técnico e agrotécnico. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=222559>> Acesso em: 30 dez. 2010.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 4.621**, de 23 de março de 1990. Dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais e da outras providências. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=223019>> Acesso em: 30 dez. 2010.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 6.631**, de 10 de outubro de 1985. Autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Técnica Agrícola no município de Quixeramobim, no estado do Ceará. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=231006>> Acesso em: 24 jul. 2011.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 7.995**, de 20 de junho de 1986. Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Limoeiro do Norte, no estado do Ceará. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=232553>> Acesso em: 24 jul. 2011.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 8.076**, de 13 de agosto de 1986. Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Acaraú, no estado do Ceará. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=232630>> Acesso em: 24 jul. 2011.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 8.254**, de 11 de setembro de 1986. Autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrícola, de nível de médio, no município de Maranguape, estado do Ceará. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=232808>> Acesso em: 24 jul. 2011.

BRASIL. **Proposição nº 195**, de 19 de dezembro de 1906. Diário do Congresso Nacional. Ano XVIII. Nº 189. 20 de dezembro de 1906. Disponível em:

<<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD20DEZ1906.pdf#page%3D4153>>

Acesso em: 1º dez. 2011.

BRASIL. **Resolução nº 112**, de 18 de novembro de 1997. Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento do Programa de Reforma da Educação Profissional – PROEP. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=147608&tipoDocumento=RSF&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 9 abr. 2011.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura (MEC). **Ensino profissionalizante de 2º grau: atuação do MEC através do PRODEM**. Brasília: MEC/DEM, 1974. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002291.pdf>> Acesso em: 30 dez. 2011.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura (MEC). **Portaria nº 67**, de 6 de fevereiro de 1987. Cria Unidades de Ensino Descentralizadas. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/3196334/dou-secao-1-10-02-1987-pg-18/pdfView>> DOU de 10/02/1987, Seção I, p. 2062> Acesso em: 5 nov. 2011.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura (MEC). **Portaria nº 433-BSB**, de 19 de julho de 1971. Baixa Normas Regimentais para execução do Programa de Ensino Médio (Profissional) e Superior de Curta Duração (Engenharia Operacional) - PRODEM. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/3108797/dou-secao-1-30-07-1971-pg-10/pdfView>> Acesso em: 5 nov. 2011.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura (MEC). **Portaria nº 554**, de 23 de julho de 1986, do Gabinete do Ministro. Cria a Secretaria Executiva do Programa de Melhoria e Expansão ao Ensino Técnico. DOU de 24/07/1986, seção I, pp. 10982-10983. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/3545292/dou-secao-1-24-07-1986-pg-22/pdfView>> Acesso em: 25 jul. 2011.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Assessoria de Comunicação Social. **Gestão de Haddad atendeu a todos os níveis da educação.** s/d Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=17422:gestao-de-haddad-atendeu-a-todos-os-niveis-da-educacao-&catid=222](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17422:gestao-de-haddad-atendeu-a-todos-os-niveis-da-educacao-&catid=222)>. Acesso em: 21 mar. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC).** s/d Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=286&Itemid=353](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=286&Itemid=353)>. Acesso em: 21 mar. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto (MEC). **Síntese das principais realizações. Gestão 1992/1994.** Brasília: MEC, 1994. Disponível em: <<http://www.cipedya.com/web/FileDownload.aspx?IDFile=148722>> Acesso em: 1º jan. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico:** implantação das instalações físicas. Brasília: MEC, 1986a.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Coordenação Nacional do Ensino Agrícola (COAGRI). **Modelo básico para a implantação de escola de 1º grau de 5ª a 8ª séries com terminalidade em agropecuária.** Brasília: MEC-COAGRI, 1986b. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002682.pdf>> Acesso em: 21 jun. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Programa de Expansão da Educação Profissional-PROEP/MEC. **Relatório de progresso anual 2007.** Brasília: MEC, 2007. Disponível em: <[ftp://ftp.fnde.gov.br/web/proep/relatorio\\_progresso\\_anual\\_2007.pdf](ftp://ftp.fnde.gov.br/web/proep/relatorio_progresso_anual_2007.pdf)> Acesso em: 1º jan. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Programa de Expansão da Educação Profissional-PROEP/MEC. **Sumário Executivo -PROEP 2008.** Brasília: MEC, 2008. Disponível em:

<[ftp://ftp.fnde.gov.br/web/proep/sumario\\_executivo\\_proep\\_2008.pdf](ftp://ftp.fnde.gov.br/web/proep/sumario_executivo_proep_2008.pdf)> Acesso em: 1º jan. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Realizações do Ministério da Educação período: 85/90** - Governo José Sarney. Brasília: MEC, 1990. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002550.pdf>> Acesso em: 1º jan. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Ensino Médio: ciência, cultura e trabalho.** Brasília: MEC, 2004a.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Proposta em discussão: políticas públicas para a Educação Profissional e Tecnológica.** Brasília: MEC, 2004b. Disponível em: <[www.portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/p\\_publicas.pdf](http://www.portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/p_publicas.pdf)> Acesso em: 16 jul. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Gestão de Haddad atendeu a todos os níveis da educação.** Brasília: MEC, s/d. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=17422:gestao-de-haddad-atendeu-a-todos-os-niveis-da-educacao-&catid=222&Itemid=86](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17422:gestao-de-haddad-atendeu-a-todos-os-niveis-da-educacao-&catid=222&Itemid=86)> Acesso em: 9 out. 2012.

BRASIL. Conselho Federal de Educação (CFE). **Parecer nº 45**, de 12 de janeiro de 1972. A qualificação para o trabalho no ensino de 2.º grau. O mínimo a ser exigido em cada habilitação profissional (Em anexo a Res. CFE n.º 2/72). Disponível em: <[http://www.google.com.br/webhp?hl=pt-BR&tab=mw#hl=pt-BR&cp=50&gs\\_id=12i&xhr=t&q=%22grau+n%C3%A3o+sejam+compelidas+a+implantar+a+nova+lei%22&pq=%22em+1972%2C+as+escolas+de+2%C2%BA+grau+n%C3%A3o+sejam+a+implantar+a+nova+lei&pf=p&scient=psy-ab&site=webhp&source=hp&pbx=1&oq=%22grau+n%C3%A3o+sejam+compelidas+a+implantar+a+nova+lei%22&aq=f&aqi=&aql=&gs\\_sm=&gs\\_upl=&bav=on.2,or.r\\_gc.r\\_pw.,cf.osb&fp=6e66271f0f6a9b19&biw=853&bih=524](http://www.google.com.br/webhp?hl=pt-BR&tab=mw#hl=pt-BR&cp=50&gs_id=12i&xhr=t&q=%22grau+n%C3%A3o+sejam+compelidas+a+implantar+a+nova+lei%22&pq=%22em+1972%2C+as+escolas+de+2%C2%BA+grau+n%C3%A3o+sejam+a+implantar+a+nova+lei&pf=p&scient=psy-ab&site=webhp&source=hp&pbx=1&oq=%22grau+n%C3%A3o+sejam+compelidas+a+implantar+a+nova+lei%22&aq=f&aqi=&aql=&gs_sm=&gs_upl=&bav=on.2,or.r_gc.r_pw.,cf.osb&fp=6e66271f0f6a9b19&biw=853&bih=524)> Acesso em: 18 jul. 2011. Disponível também em: <[http://www.google.com.br/webhp?hl=pt-BR&sa=N&tab=pw#hl=pt-BR&gs\\_nf=1&cp=71&gs\\_id=e&xhr=t&q=%22Se+faltassem+para+isso+outros+motivos%2C+bastaria+recordar+que%2C+segundo%22&pf=p&scient=psy-](http://www.google.com.br/webhp?hl=pt-BR&sa=N&tab=pw#hl=pt-BR&gs_nf=1&cp=71&gs_id=e&xhr=t&q=%22Se+faltassem+para+isso+outros+motivos%2C+bastaria+recordar+que%2C+segundo%22&pf=p&scient=psy-)

ab&oq=%22Se+faltassem+para+isso+outros+motivos,+bastaria+recordar+que,+segundo%22&aq=f&aqi=&aql=&gs\_l=&pbx=1&bav=on.2,or.r\_gc.r\_pw.r\_qf.,cf.osb&fp=169ef21c4361b1a1&biw=1008&bih=650> Acesso em: Acesso em: 5 maio 2012.

BRASIL. Conselho Federal de Educação (CFE). Parecer nº 76/75, de 23 de janeiro de 1975. O ensino de 2º grau na Lei 5.692/71. In: **Documenta nº 170**, Rio de Janeiro, jan. 1975. Disponível em: <[http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/fontes\\_escritas/7\\_Gov\\_Militar/parecer%2076-1975%20o%20ensino%20de%20%20BA%20grau%20na%20lei%205.692-71.pdf](http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/fontes_escritas/7_Gov_Militar/parecer%2076-1975%20o%20ensino%20de%20%20BA%20grau%20na%20lei%205.692-71.pdf)> Acesso em: 10 jun. 2012.

BRASIL. Conselho Federal de Educação (CFE). Parecer nº 177/82, de 31 de março de 1982, do CFE. Anteprojeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 5.692/71. In: **Documenta nº 257**, Brasília, abr. 1982.

BRASIL. Conselho Federal de Educação (CFE). Parecer nº 466/69, de 9 de julho de 1969. Manutenção dos Ginásios e Colégios Comerciais. In: **Documenta nº 103**, Brasília, jul. 1969.

BRASIL. Conselho Federal de Educação (CFE). **Parecer nº 646/97**, de 14 de maio de 1997. Regulamenta a implantação do disposto nos artigos 39 a 42 da Lei nº 9.394/96 e no Decreto nº 2.208/97 e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/LegisBasica.pdf>> Acesso em: 28 jun. 2012.

BRASIL. Conselho Federal de Educação (CFE). Parecer nº 793/69, de 14 de outubro de 1969. Recomendações da IV Conferência Nacional de Educação. In: **Documenta nº 107**, Brasília, out. 1969.

BRASIL. Conselho Federal de Educação (CFE). Parecer nº 860/81, de 3 de dezembro de 1981. Considerações sobre a Indicação nº 7/81, que sugere alterações no texto da Lei 5.692/71. In: **Documenta nº 253**, Brasília, dez. 1981.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). **Relatório de Auditoria na Área de Convênios realizada na Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no período de 17.8 a 19.08.94**. DOU, 19/10/1998, Seção 1, p. 68-69. Disponível em:

<<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/1507072/dou-secao-1-19-10-1998-pg-68/pdfView>> Acesso em: 30 abr. 2012.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). **Ata nº 42**, de 13 de novembro de 2001. Disponível em: <<http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2048694.PDF>> Acesso em: 30 abr. 2012.

CEARÁ. Governo do Estado do Ceará. Lei nº 1.725, de 9 de julho de 1920. Eleva á categoria de villa e sede de município a povoação do Cedro, pertencente á Comarca de Lavras, e dá outras providências. **Collecção das Leis do Estado do Ceará do Anno de 1920**. v. 29, pp. 4-5. Fortaleza: Typ. Moderna – F. Carneiro, 1920.

CEARÁ. Governo do Estado do Ceará. Lei nº 2.255, de 19 de agosto de 1925. Eleva a vila de Cedro à categoria de cidade com a mesma denominação. **Autographos de Leis**. Fortaleza: Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, 1925.

CEARÁ. Governo do Estado do Ceará. Decreto nº 13.741, de 26 de março de 1980. Institui o Grupo Coordenador que indica e dá outras providências. In: ETFCE. **Boletim de Serviço nº 48**, 1T1980, p. 94. Fortaleza: ETFCE, 1980.

CEARÁ. Governo do Estado do Ceará. Departamento de Edificações e Rodovias (DER). **Distâncias Rodoviárias – TOTEM**. Disponível em: <<http://mapas.der.ce.gov.br/totem/pages/mapaRodoviarioTotem.jsf>> Acesso em: 20 jan. 2011.

CEARÁ. Governo do Estado do Ceará. **Anuário Estatístico do Ceará: 2011**. Fortaleza: IPECE, 2011. Disponível em: <<http://www2.ipece.ce.gov.br/publicacoes/anuario/anuario2011/index.htm>> Acesso em: 7 ago. 2012.

CEARÁ. Governo do Estado do Ceará. Secretaria de Recursos Hídricos. **Mapa eletrônico dos recursos hídricos do Ceará**. s/d. Disponível em: <<http://atlas.srh.ce.gov.br/>> Acesso em: 29 ago. 2012.

**REFERÊNCIAS:** documentos institucionais (CEFETCE, EIFC, ETFCE, IFCE)

CEFETCE. Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará. **Boletim de Serviço N° 127:** abril de 1999. a. 34. Fortaleza: CEFETCE, 1999a.

CEFETCE. Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará. **Boletim de Serviço N° 129:** junho de 1999. a. 34. Fortaleza: CEFETCE, 1999b.

CEFETCE. Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará. **Boletim de Serviço N° 130:** julho de 1999. a. 34. Fortaleza: CEFETCE, 1999c.

CEFETCE. Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará. **Boletim de Serviço N° 141:** junho de 2000. a. 35. Fortaleza: CEFETCE, 2000.

CEFETCE. Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará. **Boletim de Serviço N° 180:** setembro de 2003. a. 38. Fortaleza: CEFETCE, 2003.

CEFETCE. Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2005-2009.** Fortaleza: CEFETCE, 2005.  
Disponível em:  
<[http://www.ifce.edu.br/images/arquivos/doc\\_institucionais/pdi/pdi\\_2009-2013.pdf](http://www.ifce.edu.br/images/arquivos/doc_institucionais/pdi/pdi_2009-2013.pdf)>  
Acesso em: 31 jan. 2011.

CEFETCE. Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará. **Onde estamos.**  
Disponível em: <<http://www.ifce.edu.br/onde-estamos/165-tiangua.html>> Acesso em:  
25 jan. 2012.

EIFC. Escola Industrial Federal do Ceará. **Boletim de Serviço N° 01:** Editado em 23 de janeiro de 1967. a. 1. Fortaleza: EIFC, 1967.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço N° 04:** maio a dezembro de 1968. a. 2. Fortaleza: ETFCE, 1968.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço N° 05:** Editado em 30 de julho de 1969. a. 3. Fortaleza: ETFCE, 1969.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 07**: Editado em 30 de abril de 1970. a. 4. Fortaleza: ETFCE, 1970a.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 08**: Editado em 30 de junho de 1970. a. 4. Fortaleza: ETFCE, 1970b.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 12**: Editado em 31 de maio de 1971. a. 5. Fortaleza: ETFCE, 1971.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 16**: Editado em 31 de março de 1972. a. 6. Fortaleza: ETFCE, 1972.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 25**: abril, maio e junho de 1974. a. 8. Fortaleza: ETFCE, 1974a.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 27**: outubro, novembro e dezembro de 1974. a. 8. Fortaleza: ETFCE, 1974b.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 30**: julho, agosto e setembro de 1975. a. 9. Fortaleza: ETFCE, 1975.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 37**: abril, maio e junho de 1977. a. 11. Fortaleza: ETFCE, 1977.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 41**: abril, maio e junho de 1978. a. 12. Fortaleza: ETFCE, 1978.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 46**: julho, agosto e setembro de 1979. a. 13. Fortaleza: ETFCE, 1979.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 48**: abril, maio e junho de 1980. a. 14. Fortaleza: ETFCE, 1980a.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 49**: abril, maio e junho de 1980. a. 14. Fortaleza: ETFCE, 1980b.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 50**: julho, agosto e setembro de 1980. a. 14. Fortaleza: ETFCE, 1980c.



ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 51**: outubro, novembro e dezembro de 1980. a. 14. Fortaleza: ETFCE, 1980d.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 52**: janeiro, fevereiro e março de 1981. a. 15. Fortaleza: ETFCE, 1981a.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 53**: abril, maio e junho de 1981. a. 15. Fortaleza: ETFCE, 1981b.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 55**: outubro, novembro e dezembro de 1981. a. 15. Fortaleza: ETFCE, 1981c.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 61**: abril, maio e junho de 1983. a. 17. Fortaleza: ETFCE, 1983a.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 63**: outubro, novembro e dezembro de 1983. a. 17. Fortaleza: ETFCE, 1983b.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 64**: janeiro, fevereiro e março de 1984. a. 18. Fortaleza: ETFCE, 1984.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 69**: abril, maio e junho de 1985. a. 19. Fortaleza: ETFCE, 1985.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 73**: abril, maio e junho de 1986. a. 20. Fortaleza: ETFCE, 1986a.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 74**: julho, agosto e setembro de 1986. a. 20. Fortaleza: ETFCE, 1986b.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 75**: outubro, novembro e dezembro de 1986. a. 20. Fortaleza: ETFCE, 1986c.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Informação Técnica**: constatação de um prédio escolar em Cedro-CE. Fortaleza: ETFCE, 1986d.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 76**: janeiro, fevereiro e março de 1987. a. 21. Fortaleza: ETFCE, 1987a.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço N° 77**: abril, maio e junho de 1987. a. 21. Fortaleza: ETFCE, 1987b.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Programa de Necessidades da UNED – Cedro**. Fortaleza: ETFCE, 1987c.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço N° 83**: outubro, novembro e dezembro de 1988. a. 22. Fortaleza: ETFCE, 1988.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço N° 84**: janeiro, fevereiro e março de 1989. a. 23. Fortaleza: ETFCE, 1989a.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço N° 86**: julho, agosto e setembro de 1989b. a. 23. Fortaleza: ETFCE, 1989b.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço N° 91**: outubro, novembro e dezembro de 1990. a. 24. Fortaleza: ETFCE, 1990.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço N° 93**: abril, maio e junho de 1991. a. 25. Fortaleza: ETFCE, 1991.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço N° 96**: janeiro, fevereiro e março de 1992. a. 26. Fortaleza: ETFCE, 1992.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço N° 103**: outubro, novembro e dezembro de 1993. a. 27. Fortaleza: ETFCE, 1993a.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Relatório Anual 1993**. Fortaleza: ETFCE, 1993b.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço N° 105**: abril, maio e junho de 1994. a. 29. Fortaleza: ETFCE, 1994a.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço N° 106**: julho, agosto e setembro de 1994. a. 29. Fortaleza: ETFCE, 1994b.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço N° 107**: outubro, novembro e dezembro de 1994. a. 29. Fortaleza: ETFCE, 1994c.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Relatório Anual 1994**. Fortaleza: ETFCE, 1994d.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 108**: janeiro, fevereiro e março de 1995. a. 30. Fortaleza: ETFCE, 1995a.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 109**: abril, maio e junho de 1995. a. 30. Fortaleza: ETFCE, 1995b.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 110**: julho, agosto e setembro de 1995. a. 30. Fortaleza: ETFCE, 1995c.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 111**: outubro, novembro e dezembro de 1995. a. 30. Fortaleza: ETFCE, 1995d.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Laudo de avaliação dos bens imóveis pertencentes à ETFCE**: 1995. Fortaleza: ETFCE, 1995e.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 112**: janeiro, fevereiro e março de 1996. a. 31. Fortaleza: ETFCE, 1996a.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 113**: abril, maio e junho de 1996. a. 31. Fortaleza: ETFCE, 1996b.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 114**: julho, agosto e setembro de 1996. a. 31. Fortaleza: ETFCE, 1996c.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 115**: outubro, novembro e dezembro de 1996. a. 31. Fortaleza: ETFCE, 1996d.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 116**: janeiro, fevereiro e março de 1997. a. 32. Fortaleza: ETFCE, 1997a.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 117**: abril, maio e junho de 1997. a. 32. Fortaleza: ETFCE, 1997b.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço Nº 118**: julho, agosto e setembro de 1997. a. 32. Fortaleza: ETFCE, 1997c.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço N° 119**: outubro, novembro e dezembro de 1997. a. 32. Fortaleza: ETFCE, 1997d.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço N° 120**: janeiro, fevereiro e março de 1998. a. 33. Fortaleza: ETFCE, 1998a.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço N° 121**: abril, maio e junho de 1998. a. 33. Fortaleza: ETFCE, 1998b.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço N° 122**: julho, agosto e setembro de 1998. a. 33. Fortaleza: ETFCE, 1998c.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço N° 122**: outubro, novembro e dezembro de 1998. a. 33. Fortaleza: ETFCE, 1998d.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço N° 125**: fevereiro de 1999. a. 34. Fortaleza: ETFCE, 1999a.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Boletim de Serviço N° 126**: março de 1999. a. 34. Fortaleza: ETFCE, 1999b.

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Manual do aluno**. Fortaleza: ETFCE, [1994?].

ETFCE. Escola Técnica Federal do Ceará. **Manual do aluno**. Fortaleza: ETFCE, [1998?].

IFCE. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. **Cedro**. Disponível em: <[http://www.ifce.edu.br/onde\\_estamos/cedro/](http://www.ifce.edu.br/onde_estamos/cedro/)> Acesso em: 13 jan. 2011.

IFCE. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. **Histórico**. Disponível em: <<http://www.ifce.edu.br/velho/instituicao/historico/index.php>> Acesso em: 25 out. 2010.

IFCE. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2009-2013**. (2009) Disponível em:

<[http://www.ifce.edu.br/images/arquivos/planejamento\\_gestao/pdi\\_2009-2013.pdf](http://www.ifce.edu.br/images/arquivos/planejamento_gestao/pdi_2009-2013.pdf)>

Acesso em: 31 jan. 2011.

IFCE. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. **Boletim de Serviço**. (2011) Disponível em: <<http://www.ifce.edu.br/instituicao/boletim-de-servico.html>> Acesso em: 25 mar. 2011.

IFCE. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. **Anuário Estatístico 2012**: ano base 2011. Fortaleza: IFCE, 2012. Disponível em: <[http://www.ifce.edu.br/images/arquivos/doc\\_institucionais/Anu%C3%A1rio\\_Estat%C3%ADstico\\_2012\\_Ano\\_Base\\_2011.pdf](http://www.ifce.edu.br/images/arquivos/doc_institucionais/Anu%C3%A1rio_Estat%C3%ADstico_2012_Ano_Base_2011.pdf)> Acesso em: 10 dez. 2012.

## APÊNDICES

### QUADRO 1

Convênios e respectivos Termos Aditivos firmados entre o Ministério da Educação,  
a Prefeitura Municipal de Cedro e o IFCE – *campus* de Fortaleza, para a construção do IFCE – *campus* de Cedro

Convênio ou Termo Aditivo	Data assinatura	Moeda	Valor empenhado	Valor atualizado para R\$ em agosto/95	Publicação DOU
CV 083/89	15/08/89	NCz\$	1.500.000,00	772.309,50	21/08/89, Seção 1, p. 14369
TA 01 ao CV 083/89	28/12/89	NCz\$	7.000.000,00	1.053.234,00	31/01/90, Seção 1, p. 2165
CV 020/90	14/03/90	NCz\$	4.192.000,00	152.291,17	22/11/90, Seção 1, p. 22324
CV 121/90	13/12/90	Cr\$	280.211.000,00	2.607.408,41	31/12/90, Seção 1, p. 25818
CV 124/90	11/12/90	Cr\$	27.145.000,00	252.846,53	17/12/90, Seção 1, p. 24388
TA 01 ao CV 124/90	22/05/91	Cr\$	115.003.000,00	589.620,38	29/05/91, Seção 1, p. 10203
TA 02 ao CV 124/90	26/08/91	Cr\$	337.341.000,00	1.317.991,29	30/08/91, Seção 1, p. 18186
TA 03 ao CV 124/90	26/11/91	Cr\$	300.000.000,00	748.500,00	28/11/91, Seção 1, p. 27150
CV 019/92	10/06/92	Cr\$	625.780.000,00	327.908,72	06/07/92, Seção 3, p. 8552
TA 01 ao CV 019/92	08/08/92	Cr\$	3.000.000.000,00	1.050.000,00	10/08/92, Seção 3, p. 10344
TA 02 ao CV 019/92	11/12/92	Cr\$	3.280.708.000,00	482.264,08	15/12/92, Seção 3, p. 17885
TA 03 ao CV 019/92	31/03/93	Cr\$	10.080.300.000,00	745.942,20	02/04/93, Seção 3, pp. 4432-3
TA 04 ao CV 019/92	20/05/93	Cr\$	8.000.000.000,00	368.000,00	21/05/93, Seção 3, p. 6815
TA 05 ao CV 019/92	02/06/93	Cr\$	10.000.000.000,00	360.000,00	03/06/93, Seção 3, p. 7392
TA 06 ao CV 019/92	20/07/93	Cr\$	25.000.000.000,00	566.998,70	21/07/93, Seção 3, pp. 9825-6
TA 07 ao CV 019/92	29/07/93	Cr\$	46.000.000.000,00	1.350.001,30	30/07/93, Seção 3, p. 10370
TA 08 ao CV 019/92	01/09/93	CR\$	65.000.000,00	1.024.270,00	02/09/93, Seção 3, p. 12815
TA 09 ao CV 019/92	21/12/93	CR\$	202.476.915,00	1.274.997,13	22/12/93, Seção 3, p. 21414
TA 10 ao CV 019/92	02/02/94	CR\$	87.000.000,00	283.098,00	07/02/94, Seção 3, p. 2601
TA 11 ao CV 019/92	03/03/94	CR\$	81.550.000,00	189.766,85	07/03/94, Seção 3, p. 4227
TA 12 ao CV 019/92	15/04/94	CR\$	155.039.000,00	254.263,96	18/04/94, Seção 3, p. 6714
TA 13 ao CV 019/92	10/05/94	CR\$	128.597.000,00	144.543,02	12/05/94, Seção 3, p. 8305
TA 14 ao CV 019/92	18/05/94	CR\$	54.598.000,00	61.368,16	19/05/94, Seção 3, p. 8783
TA 15 ao CV 019/92	06/06/94	CR\$	183.194.000,00	140.509,80	08/06/94, Seção 3, p. 10327
TA 16 ao CV 019/92	08/07/94	R\$	121.175,00	174.104,97	11/07/89, Seção 3, p. 12897
TA 17 ao CV 019/92	03/08/94	R\$	101.273,00	138.546,12	05/08/94, Seção 3, p. 14813
TA 18 ao CV 019/92	05/09/94	R\$	101.273,00	135.655,08	08/09/94, Seção 3, p. 17605
TA 19 ao CV 019/92	13/10/94	R\$	101.273,00	132.425,08	14/10/94, Seção 3, p. 20250
TA 20 ao CV 019/92	29/11/94	R\$	539.380,00	687.724,06	02/12/94, Seção 3, p. 24211
TA 21 ao CV 019/92	26/12/94	R\$	300.000,00	371.652,00	27/12/94, Seção 3, p. 26365
Valor total atualizado em agosto de 1995			R\$	17.758.240,51	

Fonte: Laudo de avaliação dos bens imóveis pertencentes à ETFCE: 1995 (ETFCE, 1995e); Diário Oficial da União (DOU)

QUADRO 2  
Dotações para compra de equipamentos do IFCE – *campus* de Cedro

Lei ou Decreto	Data	Moeda	Valor dotado	Publicação DOU
Lei 7.836*	10/10/89	NCz\$	500.000,00	11/10/89, Seção 1, pp. 18283-91
Decreto s/n	28/12/95	R\$	104.000,00	29/12/95, Seção 1, pp. 22680
Decreto s/n	28/12/95	R\$	480.000,00	29/12/95, Seção 1, pp. 22681
Lei 9.275	09/05/96	R\$	200.000,00	10/05/96, Seção 1, pp. 219 (Suplemento)

\*Esta Lei destinou NCz\$ 500.000,00 para construção e equipamentos do IFCE – *campus* de Cedro, sem estabelecer percentuais para cada uma destas finalidades.

Fonte: Diário Oficial da União (DOU)

QUADRO 3  
Convênios e respectivos Termos Aditivos firmados entre o Ministério da Educação e o IFCE – *campus* de Fortaleza, para compra de equipamentos do IFCE – *campus* de Cedro

Convênio ou Termo Aditivo	Data	Moeda	Valor empenhado	Publicação DOU
CV 050/93	01/09/93	CR\$	5.000.000,00	2/09/93, Seção 3, p. 12815
TA 01 ao CV 053/93	09/12/93	CR\$	16.991.638,00	13/12/93, Seção 3, p. 20475
CV 94/94	26/12/94	R\$	200.000,00	27/12/94, Seção 3, p. 26359
CV 28/96	27/09/96	R\$	100.000,00	01/10/96, Seção 3, p. 20887
TA 01 ao CV 28/96	10/12/96	R\$	100.000,00	11/12/96, Seção 3, p. 26184
CV 97/98	08/10/98	R\$	100.000,00	13/10/98, Seção 3, p. 24

Fonte: Diário Oficial da União (DOU)

Quadro 4  
 Servidores do IFCE – *campus* de Fortaleza lotados no  
 IFCE – *campus* de Cedro e situação de vínculo com esta unidade

Nome	Cargo	Data início	Portaria	Situação
Francisco Wellington Alves de Souza	Prof	02/12/94	699/GDG	Aposentando-se, afastou-se em 03/07/98
Francisco Wilebaldo Fidelix	Ass. em Adm.	06/02/95	085/GDG	Retornou a Fortaleza em 10/02/98
Lúcia de Fátima Pereira da Graça	Servente limpeza	10/02/95	099/GDG	Nomeação cancelada em 28/06/95
Sônia Maria Braga Leal	Ass. em Adm.	13/07/95	417/GDG	Aposentando-se, afastou-se em 11/04/96
Francisco José Barbosa	Serv. De obras	03/07/96	188/DRH	Ativo

Fonte: Boletins de serviço do IFCE – *campus* de Fortaleza

QUADRO 5  
 Situação de vínculo de técnicos-administrativos  
 nomeados para o IFCE – *campus* de Cedro até 1999

Nome	Cargo	Data início	Portaria	Situação
João Bosco Silva Lemos	Tec. Ass. Educ.	09/05/96	138/GDG	Exonerado em 03/08/98
Maria Alaíde Barreto Neta	Laboratorista	09/05/96	138/GDG	Ativo
Jocfran Queiroz da Silva	Aux. Lab.	09/05/97	138/GDG	Tomou posse em Juazeiro

Fonte: Boletins de Serviço do IFCE – *campus* de Fortaleza



QUADRO 6  
 Situação de vínculo de professores nomeações para o IFCE – *campus* de Cedro até 1999

Nome	Disciplina	Nomeação	Portaria	Situação de vínculo
Henrique de Melo Carneiro	Biologia	18/08/95	459/GDG	Ativo
Fernando Eugênio Lopes de Melo	Ed. Física	18/08/95	460/GDG	Ativo
Julieta Braga Torres Bezerra	Português	18/08/95	461/GDG	Ativo
José Humberto Facundo	Química	18/08/95	462/GDG	Ativo
Abner Jackson Colares Oliveira	História	18/08/95	473/GDG	Ativo
Benedicta Rodrigues de Sousa	Matemática	18/08/95	474/GDG	Não tomou posse
Adeildo Cabral da Silva	Geografia	18/09/95	527/GDG	Foi lotado em Juazeiro
José Lourenço do Egito	Geografia	11/10/95	593/GDG	Ativo
Eloy de Macedo Silva	Mecânica	03/01/96	030/GDG	Ativo
José Maximiano Arruda Ximenes de Lima	Ed. Artística	9/01/96	042/GDG	Removido
Francisco Alves de Oliveira Filho	Matemática	15/01/96	067/GDG	Removido
Marcio Daniel Santos Damasceno	Eletrotécnica	19/01/96	087/GDG	Ativo
Luiz Diniz de Araújo	Matemática	05/07/96	403/GDG	Exonerado em 17/07/97
Anastácio Ferreira de Oliveira	Filosofia	05/07/96	404/GDG	Ativo
Achilles Chaves Ferreira Júnior	HST*	04/09/96	515/GDG	Ativo
Marcus Túlio Magalhães Andrade Pedrosa	Mecânica	06/03/97	065/GDG	Ativo
José Helder da Silva	Português	28/07/97	226/GDG	Removido
Tibério Teles Duarte	Eletrotécnica	28/07/97	226/GDG	Não tomou posse
Vilmar Ferreira de Souza	Inglês	28/07/97	226/GDG	Exonerado em 26/08/98**
Francisco Mozali Moreira	Eletrotécnica	05/09/97	279/GDG	Exonerado em 26/08/98**
Glauco Demóclito Tavares de Barros	Física	27/01/98	032/GDG	Ativo
José Nunes Aquino	Matemática	27/01/98	032/GDG	Ativo
José Alcântara Neto	Mecânica	22/04/98	145/GDG	Ativo
Antônio Leonildo Rocha	Mecânica	14/05/98	166/GDG	Não tomou posse
Marcus Vinícius de Faria Oliveira	Ed. Física	05/06/98	184/GDG	Ativo
Antônio Adhemar de Souza	Química	05/06/98	184/GDG	Ativo
Laurivan da Silva Diniz	Mecânica	18/08/98	269/GDG	Ativo
Mucio Costa Campos Filho	Física	18/08/98	269/GDG	Não tomou posse
Nildo Dias dos Santos	Mecânica	18/08/98	269/GDG	Ativo
Raimundo Leandro Neto	Ed. Artística	18/08/98	269/GDG	Ativo
Raul Macedo Suarez	Informática	11/09/98	311/GDG	Exonerado em 17/12/98
Carlos Henrique Lima	Física	17/09/98	327/GDG	Ativo
Lídice Aparecida Pereira Gonçalves	Mecânica	05/10/98	343/GDG	Ativo

\* HST – Higiene e Segurança do Trabalho

\*\* Data em que o servidor foi nomeado para outro *campus*

Fonte: Boletins de Serviço do IFCE – *campus* de Fortaleza

## QUADRO 7

Concursos Públicos de Provas e Títulos (CPPT) e Processos Seletivos Simplificados (PSS) realizados no IFCE visando a seleção de candidatas para provimento de cargos na carreira de Magistério de 1º e 2º Graus para os *campi* de Fortaleza, Cedro e Juazeiro do Norte (1995-1999)

Ano	Tipo	Editais	Vagas ofertadas	Disciplinas previstas para Cedro	Fonte
1995	PSS	1, 14/08/95	Fortaleza, 02		DOU 17/08/95 Seção 3, p. 15157
1995	PSS	2, 14/09/95	Cedro, 02 Juazeiro, 03	Física; Matemática	DOU 18/09/95 Seção 3, p. 17552
1995	CPPT	3/DRH-ETFCE/95	Cedro, 02 Juazeiro, 03	Física; Matemática	DOU 19/10/95 Seção 3, p. 19888; DOU 20/12/95 Seção 3, p. 24556
1996	PSS	1/96	Juazeiro, 01		DOU 23/04/96 Seção 3, p. 7579
1996	PSS	2, 17/07/96	Fortaleza, 01		DOU 22/07/96 Seção 3, p. 14223
1996	PSS	3, 11/11/96	Juazeiro, 01		DOU 19/11/96 Seção 3, p. 24414
1996	PSS	4, 6/12/96	Juazeiro, 01		DOU 13/12/96 Seção 3, p. 26402
1997	PSS	1, 17/02/97	Fortaleza, 04		DOU 19/02/97 Seção 3, p. 2977
1997	CPPT	2, 18/03/97	Cedro, 04 Fortaleza, 07 Juazeiro, 06	Inf Bás; Ing; Port; Mat	DOU 26/03/97 Seção 3, pp. 5218-5219
1997	PSS	3, 15/09/97	Cedro, 02 Juazeiro, 03	Física; Matemática	DOU 22/09/97, Seção 3, p. 20167
1997	CPPT	4, 20/10/97	Cedro, 02 Juazeiro, 05	Física; Matemática	DOU 27/10/97, Seção 3, p. 22800
1998	PSS	1, 5/01/98	Fortaleza, 01 Juazeiro, 03		DOU 12/01/98 Seção 3, p. 78
1998	CPPT	2, 13/01/98	Juazeiro, 02		DOU 20/01/98 Seção 3, p. 367
1998	PSS	3, 15/01/98	Fortaleza, 02		DOU 20/01/98 Seção 3, p. 367
1998	PSS	04/DRH-ETFCE/98	Cedro, 05	Eletric; Mat; Máq Elet; Res dos Mat	DOU 9/02/98 Seção 3, p. 40
1998	PSS	5, 5/03/98	Fortaleza, 02		DOU 10/03/98 Seção 3, p. 75
1998	CPPT	06/DRG-ETFCE/98	Cedro, 16 Fortaleza, 06 Juazeiro, 17	Eletric e Med Elét; Elet Bás; Inf Bás e Ap; Inst e Máq Elét; MCM e Res Mat; Ens Mec; Prod Mec; PCP e Cont Qual; Máq Term, Manut e Ref; Ed Art; Fís	DOU 25/05/98 Seção 3, p. 41-42
1998	PSS	07/GDH-ETFCE/98	Cedro, 07 Fortaleza, 01	Med Elét e Eletric; Elet Bás; Ing	DOU 1/10/98 Seção 3, p. 28
1999	PSS	01, 24/03/99	Cedro* Fortaleza* Juazeiro*	*	DOU 31/03/99 Seção 3, pp. 34-35
1999	PSS	02/DIRENHG-CEFET/CE/99	Cedro, 05 Fortaleza, 10 Juazeiro, 02	Inf. Básica; Mat; PCP e Cont de Qual; Ref e Máq Term; Elet Analógica	Informações obtidas a partir de anotação sem indicação de fonte. Não localizamos publicação de extrato deste edital no DOU

\*Dados não disponíveis no extrato publicado no DOU.

Nota: Neste mesmo período, não houve concurso para técnico-administrativo.


Fonte: Diário Oficial da União



ANEXOS

DOCUMENTO 1a

Escritura de doação do terreno para a construção do IFCE – campus de Cedro p. 1/5

  
ESTADO DO CEARÁ

Cartório de Registro de Imóveis  
Rua Cel. José Albuquerque s/n  
Fone: 724-0174

CEDRO – CEARÁ  
Raimundo Viana dos Santos  
OFICIAL

Cartório do Registro de Imóveis 2.º Ofício Maria Rosane dos Santos Correia Esc. Substituto Cedro	Coord.
--	--------

Maria Rosane dos Santos Correia  
SUBSTITUTA

REGISTRO DE UMA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO

DOADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-CE

DONATÁRIA: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARÁ

CEDRO (CE), 21 de Janeiro de 1987  
*Maria Rosane dos Santos Correia*  
MARIA ROSANE DOS SANTOS CORREIA  
Esc. Substituto

Cartório do Registro de Imóveis 2.º Ofício Maria Rosane dos Santos Correia Esc. Substituto Cedro	Coord.
--	--------

1987

Fonte: Arquivo do IFCE – campus de Fortaleza



## DOCUMENTO 1b

Escritura de doação do terreno para a construção do IFCE – campus de Cedro p. 2/5

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CEDRO  
ESTADO DO CEARÁ

MARIA ROSANE DOS SANTOS CORREIA, ESC. SUBSTITUTA DO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, POR DESIGNAÇÃO LEGAL, ETC.

LIVRO: 2-5 REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - fls. 001

MATRÍCULA Nº 1169 - Data: Cedro, 21 de janeiro de 1.987

IMÓVEL: Um terreno próprio, localização na Av. José Quintino s/nº, antiga rua do Prado, nesta cidade de Cedro-Ce, todo murado de alvenaria, sem edificações internas, numa área de 14.300 m<sup>2</sup> ( quatorze mil, trezentos metros quadrados ), cujas medidas são: cento e dez ( 110 ) metros de frente, no sentido norte e sul, por cento e trinta e três ( 133 ) metros de fundos, no sentido nascente e poente, limitando-se: ao nascente, com terreno devoluto, pertencente ao sítio de João Cândido da Costa; ao poente, com o leito da avenida José Quintino; ao norte, com terreno foreiro a Cícero Ferreira da Silva e ao sul, com terreno foreiro a Francisco Nascimento Felix.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Cedro-Ce, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF nº 07812241/0001-84

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição de nº 3.315, fls. 132, livro 3-F deste Cartório. Cedro, 21 de janeiro de 1.987. Eu, Maria Rosane dos Santos Correia, esc. substituta, que subscrevi e dou fé.

R. 01/1169. TRANSITENTE: Prefeitura Municipal de Cedro, supra qualificada. A D Q U I R E N T E: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARÁ, autarquia educacional, inscrita no CGC/MF nº 00394445/0167-92, com endereço na Av. 13 de maio, nº 2081 na cidade de Fortaleza - Ceará.

FORMA DE TÍTULO: Escritura pública de doação, lavrada em notas deste Cartório, no livro nº 01, fls. 174/176 em data de 21.01.87. Valor do imóvel: Cr\$ 220.000,00 ( duzentos e vinte mil cruzeiros ). Cedro, 21 de janeiro de 1.987. Eu, Maria Rosane dos Santos Correia, esc. substituta, que subscrevi e dou fé.

Cartório do Registro de Imóveis  
2º Ofício  
Maria Rosane dos Santos Correia  
Esc. Substituta  
Cedro - Ceará

Fonte: Arquivo do IFCE – campus de Fortaleza

## DOCUMENTO 1c

Escritura de doação do terreno para a construção do IFCE – campus de Cedro p. 3/5

LIVRO Nº 01  
 FLS. 174 e 176  
 TRASLADO 1º

Cartório do Registro de Imóveis  
 2.º Ofício  
 Maria Rosane dos Santos Cencio  
 Esc. Substituto  
 Cedro Ceare

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, que entre outras coisas fazem: como outorgante doadora a PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO e como outorgada donatária a ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARÁ, na forma abaixo:

S A I B A I quanto esta pública escritura de doação virem que aos vinte e um ( 21 ) dias do mês de janeiro, do ano de mil, novecentos e oitenta e sete ( 1987 ), em meu cartório, à rua Cel. José de Albuquerque, nº 50, nesta cidade de Cedro, Comarca do mesmo nome, deste estado do Ceará, compareceram perante mim, esc. substituta, por me haver sido distribuída esta escritura, partes entre si justas e contratas a saber: de um lado, como outorgante doadora a PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC.MF sob o nº 07812241/0001-84, neste ato representada pelo prefeito municipal Dr. ANTONIO MÊLIO MARQUES JUCA, casado, advogado, portador do CPF nº 014.988.243/87, residente e domiciliado nesta cidade de Cedro-Ce e, do outro lado, como outorgada donatária a ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARÁ, autarquia educacional federal, inscrita no CGC.MF sob o nº 0394445/0167-92, com endereço na Av. 13 de maio, nº 2081, na cidade de Fortaleza-Ce, neste ato representada por seu atual diretor Dr. RAFAEL CÉSAR CADELHA DE ALENCAR APARIBE, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-Ce, portador do CPF nº 000.303.683/91, todos brasileiros, meus conhecidos e suas duas testemunhas idôneas, adiante nomeadas e no final assinadas, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então, perante estas, pela outorgante doadora, através de seu representante legal, foi me dito e declarado que a justo título e por força de registro imobiliário de nº 3.315, fls. 132, livro 3-F, datado de 17.01.60, do CRI desta Comarca de Cedro-Ce, é senhora e legítima possuidora de um terreno próprio, localizado na Av. José Quintino, s/nº, antiga rua do Prado, nesta cidade de Cedro-Ce, todo murado de alvenaria, sem edificações internas, numa área de quatorze mil e trezentos metros quadrados ( 14.300 m<sup>2</sup> ), ou sejam, cento e dez ( 110 ) metros de frente, no sentido norte e sul, por cento e ///



## DOCUMENTO 1d

Escritura de doação do terreno para a construção do IFCE – *campus* de Cedro p. 4/5

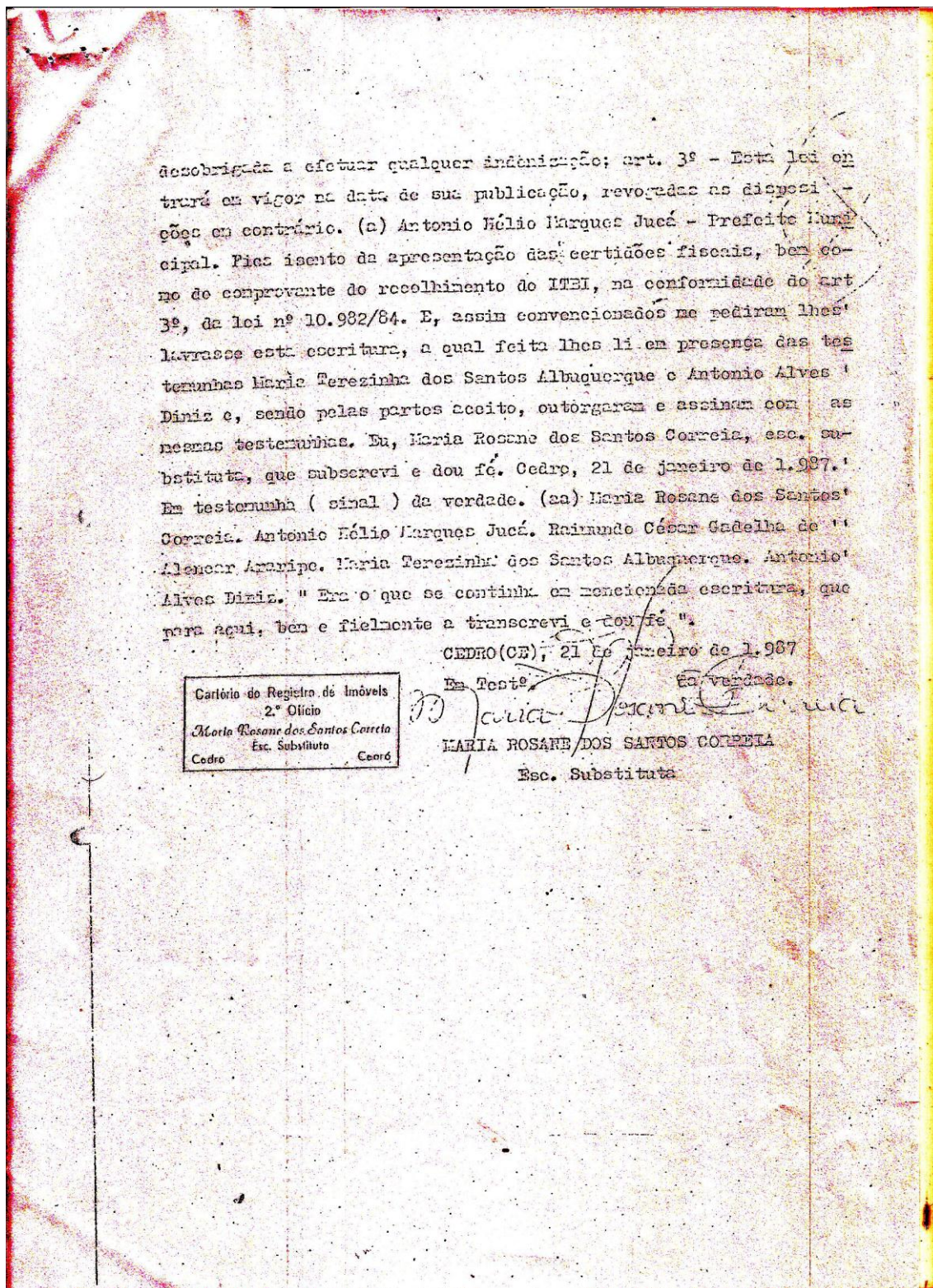
trinta ( 130 ) metros de fundos, no sentido nascente e poente, com os limites seguintes: ao nascente, com terreno devoluto pertencente ao espólio de João Cândido da Costa; ao poente, com o leito da Av. José Quintino; ao norte, com o terreno foreiro a Cícero Ferreira da Silva e ao sul, com terreno foreiro a Francisco Nascimento Felix. E, que o imóvel supra descrito e caracterizado se encontra livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus ou hipoteca mesmo legal, pelo que, por força da lei nº 11/86, datada de sete de novembro de mil, novecentos e oitenta e seis ( 07.11.1986 ), aprovada pela Câmara Municipal de Cedro-Ce e sancionada pelo Prefeito Municipal, constante de tres ( 03 ) artigos transcritos no final, neste ato e na melhor forma de direito a outorgante doadora doa à outorgada donatária, como de fato doado tem o imóvel aqui na cidade, avaliação que foi pela quantia de duzentos e vinte mil cruzados ( Cr\$ 220.000,00 ), valha mais ou valha menos, consta de que constar, transferindo-lhe neste ato e pela CLÁUSULA CONSTITUTIVA toda posse, domínio, ação, direito e servidão que exercia sobre o mesmo imóvel, para que a outorgada donatária a possua, como sua que fica sendo, desta data em diante, obrigando-se a outorgante doadora, por si e seus sucessores a fazer esta doação sempre verdadeira, firme e valiosa, respondendo pela evicção do direito, quando chamada a autoria. Presente a outorgada donatária, que disse // aceitar esta escritura todos seus termos, por estar ela de inteiro acordo, como ajustado e contratado entre si e a outorgante doadora, obrigando-se a outorgada donatária, a cumprir o estipulado nos artigos da lei anteriormente citada, cujo teor a seguir transcrevô: " Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a doar com ou sem encargos à Escola Técnica Federal do Ceará, autarquia do Ministério da Educação a área de terra medindo 130m x 110m, no total de 14.300m<sup>2</sup>, situada na sede do município e denominada Estádio Obi Viana Diniz, destinada as obras de implantação do CAMPUS AVANÇADO DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARÁ - município de Cedro-Ce; Art. 2º - Se no prazo de dois ( 02 ) anos a Escola Técnica Federal do Ceará não concluir as obras a que se destina a área doada no artigo anterior ou se lhe for dado outro fim, a referida área retornará ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Cedro-Ce,

Fonte: Arquivo do IFCE – *campus* de Fortaleza



## DOCUMENTO 1e

Escritura de doação do terreno para a construção do IFCE – campus de Cedro p. 5/5



Fonte: Arquivo do IFCE – campus de Fortaleza



## DOCUMENTO 2

## Portaria de criação das unidades de ensino descentralizadas

PORTARIA Nº 67, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1987

O Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Decreto nº 91.628, de 05 de setembro de 1985, e na Exposição de Motivos nº 56, de 24 de fevereiro de 1986, relativo ao Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico, Resolve

I - Criar Unidades de Ensino Descentralizadas, nas estruturas organizacionais das Escolas Técnicas Federais e nos Centros Federais de Educação Tecnológica.

II - O exame dos processos e a aprovação prévia da localização de cada Unidade de Ensino Descentralizada, bem como a orientação para seu funcionamento caberá à Secretaria de Ensino de 2º Grau (SEEG).

III - O regime didático das Unidades poderá obedecer a critérios não convencionais, como forma de adaptação às necessidades específicas da área.

IV - A designação do Chefe da Unidade de Ensino Descentralizada competirá aos Diretores das Instituições à que se refere o item I desta Portaria.

Caberá ao Ministro de Estado da Educação autorizar o funcionamento de cada Unidade de Ensino Descentralizada, criada nos termos desta Portaria.

JORGE BORNHAUSEN



## DOCUMENTO 3a

Convênio firmado entre o Ministério da Educação, Prefeitura Municipal de Cedro e IFCE – *campus* de Fortaleza para a construção do IFCE – *campus* de Cedro p. 1/6

0058  
 CONVÊNIO Nº 083/89 QUE, ENTRE SI, QUEL-  
 BRAN O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, O MUNICÍ-  
 PIO DE CEDRO - CEARÁ E A ESCOLA TÉCNICA  
 FEDERAL DO CEARÁ, PARA A CONSTRUÇÃO DA  
 UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE CE-  
 DRO, CONSOANTE O PROGRAMA DE EXPANSÃO E  
 MELHORIA DO NÍVEL ESCOLAR.

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de mil novecentas e  
 oitenta e nove, de um lado o Ministério da Educação, sediado na Esplanada  
 dos Ministérios, Bloco L, Brasília-DF, doravante denominado MEC, neste ato  
 representado pelo Ministro de Estado, Deputado CARLOS SANT'ANNA, e de outro,  
 a Prefeitura Municipal de Cedro-CE, sediada à Praça Nilo Viana Diniz, Cedro-  
 Ceará, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 97812241/0001-86  
 doravante denominada PREFEITURA, representada por seu Prefeito Sr. JOSÉ BA-  
 TISTA FILHO e a Escola Técnica Federal do Ceará, sediada à Av. 13 de Maio,  
 nº 2.001, Fortaleza - Ceará, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob  
 o nº \_\_\_\_\_ doravante denominada ESCOLA, representada  
 por seu Diretor, Professor RAIMUNDO CESAR G.A. ARARIPE, resolvem celebrar o  
 presente Convênio, observando as determinações constantes do Decreto-lei nº  
 2.348/86 de 21/11/86, com redação dada pelos Decretos-leis nºs 2.348/86 e  
 2.349/86 e Decreto nº 93.872 de 23/12/86, mediante as cláusulas e condições  
 seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto o repasse pela Secretaria de En-  
 sino de 2º Grau - SESC, de recursos financeiros à PREFEITURA, visando a cons-  
 trução, em terreno por esta doado, com prévia aprovação da Secretaria de En-  
 sino de 2º Grau - SESC, da U.E.D. de Cedro, incumbindo a ESCOLA promover a  
 institucionalização e administrar-lhe o funcionamento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações das Partes

- I - São obrigações do MEC, através da Secretaria de Ensino de 2º  
 Grau - SESC:
- a) designar, através de Portaria, dois membros da Comissão de  
 Licitação que promoverá a concorrência pública



## DOCUMENTO 3b

Convênio firmado entre o Ministério da Educação, Prefeitura Municipal de Cedro e IFCE – *campus* de Fortaleza para a construção do IFCE – *campus* de Cedro p. 2/6

construção do prédio da U.E.D. de Cedro.

- b) efetuar a transferência dos recursos do presente Convênio, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
- c) acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das ações previstas no Cronograma Físico-Financeiro;
- d) analisar os relatórios das prestações de contas de que trata a Cláusula Sexta, examinadas e aprovadas pela DEMEC da Unidade Federada para conferir-lhe a natureza dos gastos e avaliar o desempenho da implantação do Projeto.

2 - São obrigações da PREFEITURA:

- a) doar à Escola Técnica Federal do Ceará, através de escritura, o terreno destinado e aprovado pela Secretaria de Ensino de 2º Grau - SESC à edificação;
- b) executar as ações objeto do presente Convênio, conforme Cronograma Físico-Financeiro;
- c) aplicar exclusivamente os recursos financeiros previstos no objeto deste Convênio, de conformidade com as normas vigentes;
- d) inscrever, em seu patrimônio, os bens produzidos ou adquiridos em razão da execução deste Convênio;
- e) executar a construção prevista, obedecendo aos padrões definidos no Projeto;
- f) implementar todos os meios de comunicação, sistema viário, telefonia e prover de energia elétrica e abastecimento de água o projeto previsto até os limites do terreno da Escola;
- g) transferir por doação à Escola Técnica Federal do Ceará todas as construções da U.E.D. de Cedro após o recebimento definitivo das obras e transferir as plantas com recursos deste Convênio.



## DOCUMENTO 3c

Convênio firmado entre o Ministério da Educação, Prefeitura Municipal de Cedro e IFCE – *campus* de Fortaleza para a construção do IFCE – *campus* de Cedro p. 3/6

**3 - São obrigações da ESCOLA:**

- a) institucionalizar a U.E.D. de Cedro;
- b) administrar o estabelecimento de ensino;
- c) fornecer todo o pessoal técnico e administrativo necessário à Escola;
- d) desenvolver a orientação pedagógica da unidade escolar;
- e) prover a unidade escolar com mobiliário e equipamentos;
- f) proceder ao acompanhamento e à fiscalização da execução da obra da U.E.D. de Cedro caso para tanto delegue-lhe a Secretaria de Ensino de 2º Grau - SESC atribuições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor e do Cronograma de Desembolso**

O MEC, através da Secretaria de Ensino de 2º Grau - SESC, transferirá à PREFEITURA a importância de NCz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados novos), em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro anexo, para um período de aplicação de 90 dias, após seu efetivo recebimento.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Classificação Orçamentária e do Empenho**

\* A despesa da Secretaria de Ensino de 2º Grau - SESC com o presente Convênio correrá a conta do Projeto Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico - PROTEC, Código Orçamentário 084319910650000, Elemento de Transferência 4323.01, conforme Empenho 192 de 15 de agosto de 1989.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Movimentação dos Recursos Financeiros**

A PREFEITURA abrirá, no Banco do Brasil S.A., conta corrente vinculada a este Convênio, em cuja conta nº 22078-7, Agência de Cedro, Código 1293-9, da Cidade de Cedro, Estado Ceará, serão depositados os recursos transferidos pela Secretaria de Ensino de 2º Grau - SESC e que só poderão ser sacados para pagamento das despesas decorrentes deste Convênio.



## DOCUMENTO 3d

Convênio firmado entre o Ministério da Educação, Prefeitura Municipal de Cedro e IFCE – *campus* de Fortaleza para a construção do IFCE – *campus* de Cedro p. 4/6

## CLÁUSULA ÚNICA

O saldo, se houver, no final do Convênio, deverá ser recolhido, dentro de 30 dias, ao Tesouro Nacional.

## CLÁUSULA SEXTA - Da Documentação e da Prestação de Contas

Os documentos comprobatórios das despesas na execução deste Convênio deverão ser identificados com o número e ficarão arquivados nos órgãos de contabilidade da PREFEITURA, à disposição dos órgãos de controle e fiscalização do Poder Público Federal.

A PREFEITURA apresentará sua prestação de contas parcial e final à DEMEC da Unidade Federada, nos termos da legislação vigente, até 30 dias após concluído o projeto e o prazo do Convênio.

## CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Gerais

Serão respeitados, na execução deste Convênio, os seguintes princípios:

- 1 - Realização do procedimento licitatório com observância ao Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1987, com as alterações com que se encontra a vigor;
- 2 - adoção de edital, com todas as peças que o integram, na conformidade de modelo fornecido pela Secretaria de Ensino de 2º Grau - SESC;
- 3 - constituição da Comissão Licitadora com a participação de três membros, dois dos quais indicados pela Secretaria de Ensino de 2º Grau - SESC, mediante Portaria;
- 4 - condicionamento de homologação e adjudicação à prévia aprovação da licitação pela Secretaria de Ensino de 2º Grau - SESC;
- 5 - rigorosa observância do prazo de execução da obra, ficando a cargo da PREFEITURA as providências necessárias a garantir-lhe o cumprimento.



## DOCUMENTO 3e

Convênio firmado entre o Ministério da Educação, Prefeitura Municipal de Cedro e IFCE – *campus* de Fortaleza para a construção do IFCE – *campus* de Cedro p. 5/6

## CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre os convenientes que deverá ser formalizado em pleno curso do prazo original ajustado.

## CLÁUSULA NONA - Da Alteração e Rescisão

Este Convênio poderá, mediante acordo das partes, ser modificado, por intermédio de termo aditivo, ou rescindido em razão de inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, sendo prerrogativa da União, através do órgão responsável, assumir a execução no caso de paralisação, para evitar a descontinuidade do serviço ou do projeto contratado.

## SUBCLÁUSULA ÚNICA

Ocorrendo qualquer hipótese que implique a rescisão, ou não havendo início da aplicação dos recursos repassados dentro de 90 (noventa) dias depois do recebimento, sem causas justificadas e aceitas pelo cedente, serão os mesmos apresentados à Secretaria de Ensino de 2º Grau - SESC pelo saldo existente, assim como será submetida, também através da Secretaria de Ensino de 2º Grau - SESC, a prestação de contas dos recursos efetivamente aplicados.

## CLÁUSULA DÉCIMA - Da Publicação

A publicação deste Convênio será efetivada por extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o disposto no Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, às expensas da Secretaria de Ensino de 2º Grau - SESC.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro e Legislação


Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir dúvida ou litígio oriundo do inadimplemento deste Convênio, cabendo a expressão de qualquer outro, por privilegiado que seja.




## DOCUMENTO 3f


Convênio firmado entre o Ministério da Educação, Prefeitura Municipal de Cedro e IFCE – *campus* de Fortaleza para a construção do IFCE – *campus* de Cedro p. 6/6

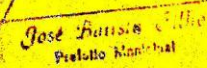
E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos de justiça, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

  
CARLOS SANT'ANNA  
Ministro da Educação

Representado neste ato por Ubirajara Pereira de Brito, Secretário-Geral do Ministério da Educação, nos termos da Portaria Ministerial nº 436, de 17/07/89

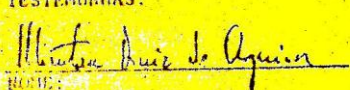
  
JOSÉ BATISTA FILHO  
Prefeito Municipal de Cedro-CE.

  
JOÃO AZEVEDO  
Secretário de Ensino de 2º Grau

  
José Batista Filho  
Prefeito Municipal

RAIMUNDO CESAR G.A. ARARIPE  
Diretor da ETF-CE.

TESTEMUNHAS:

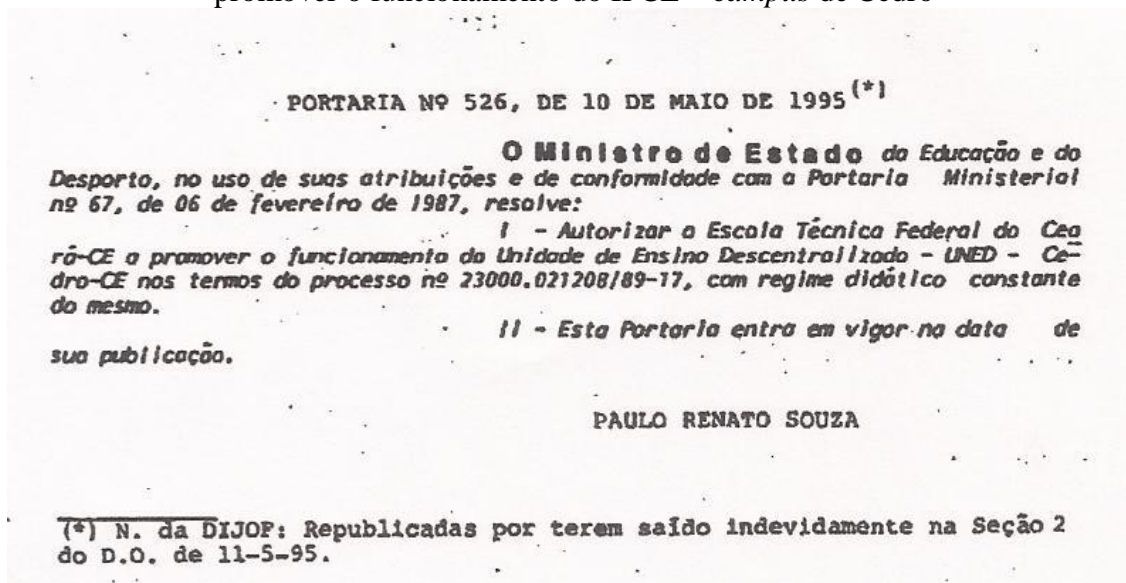
  
M. Inês de Aguiar  
NOME:  
CTC : 0454353-91

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CTC :

Fonte: Arquivo da Prefeitura Municipal de Cedro

## DOCUMENTO 4

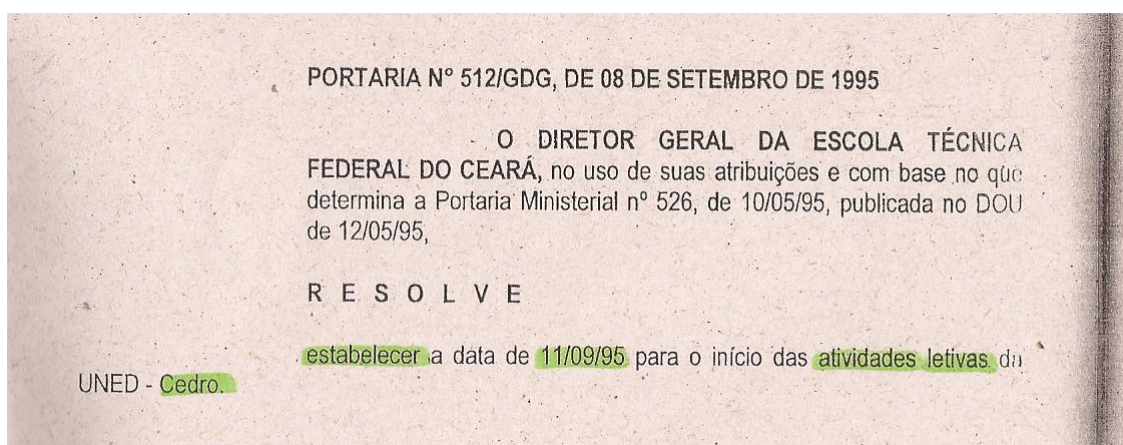
Portaria de autorização para o IFCE – *campus* de Fortaleza  
promover o funcionamento do IFCE – *campus* de Cedro



Fonte: Diário Oficial da União (DOU) de 12 mai. 1995, Seção 1, p. 6819

## DOCUMENTO 5

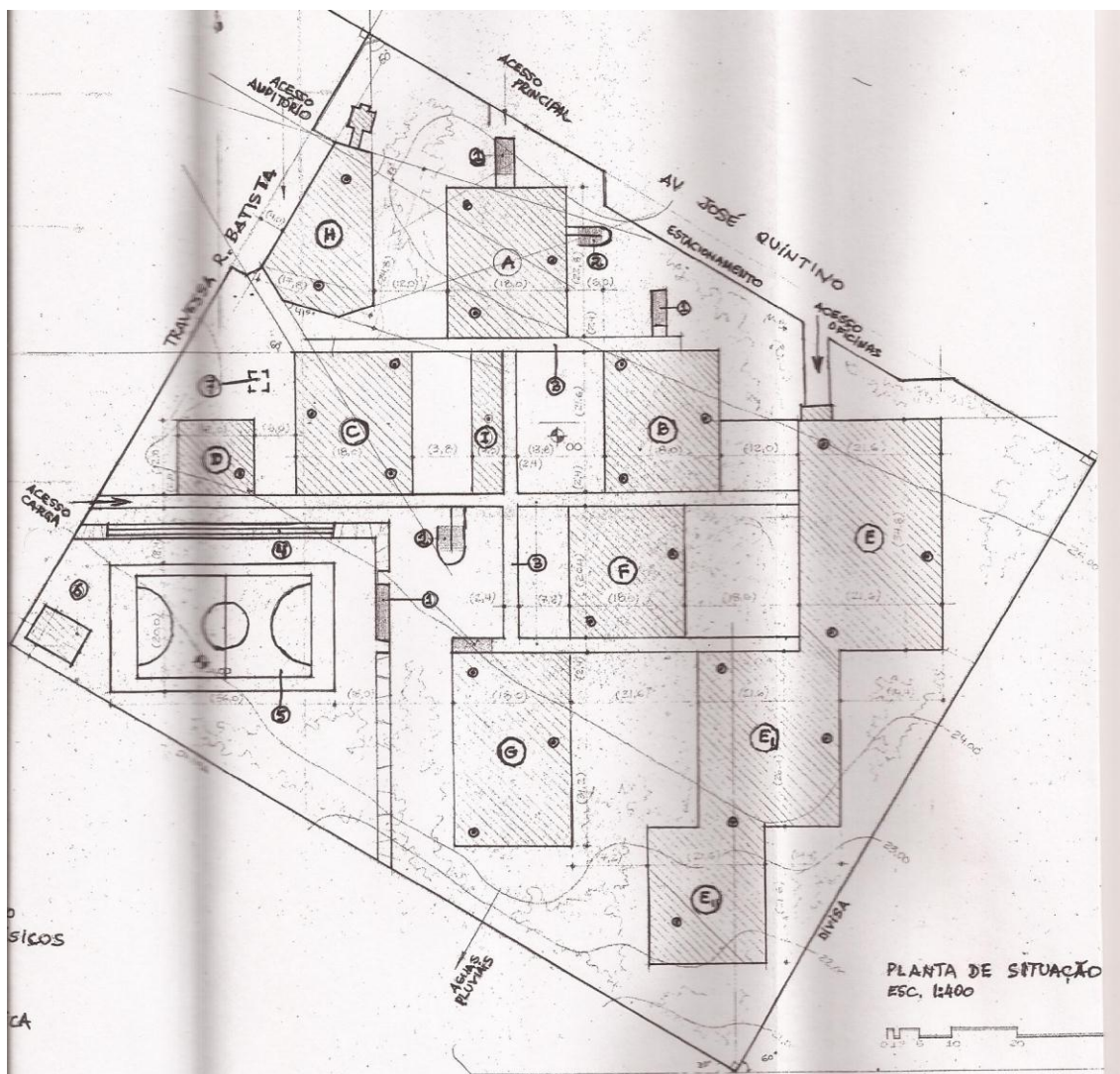
Portaria de início de atividades letivas  
do IFCE – *campus* de Cedro



Fonte: Boletim de Serviço do IFCE *campus* de Fortaleza, a. 30, n. 110, 3T95, p. 54



DOCUMENTO 6  
 Planta de situação do IFCE – campus de Cedro: estudo preliminar (1988)



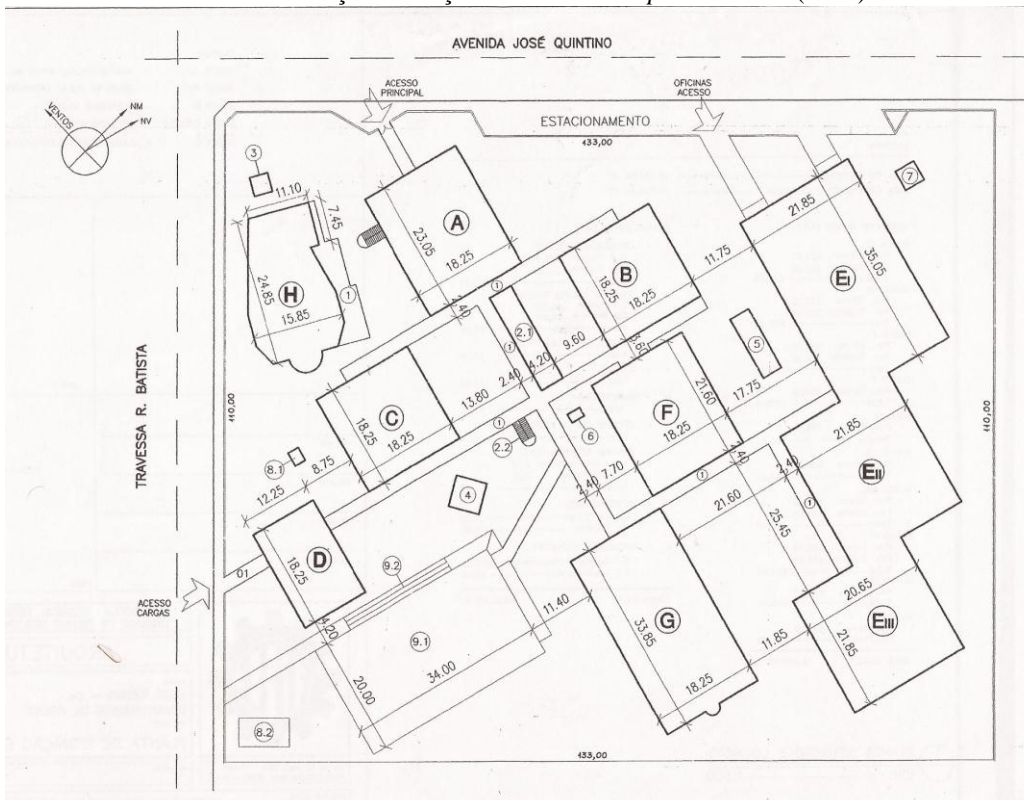
- LEGENDA**
- BLOCOS**
- A/C – ADMINISTRAÇÃO/ APOIO AO ENSINO
  - B/F – SALAS AULA/ LABORATÓRIOS BÁSICOS
  - D – VESTIÁRIOS ALUNOS
  - E/E<sub>I</sub>/E<sub>II</sub> – OFICINAS MECÂNICA
  - G – LABORATÓRIOS ELETROTÉCNICA
  - H – AUDITÓRIO
  - I – RAMPA
- COMPLEMENTOS**
- 1 – RAMPAS ACESSO
  - 2 – ESCADAS
  - 3 – PASSARELAS COBERTAS
  - 4 – ARQUIBANCADA
  - 5 – QUADRA POLIESPORTIVA
  - 6 – RESERVATÓRIO TÉRREO
  - 7 – RESERVATÓRIO ELEVADO

Nº		REVISÃO		DATA	CONF.
ESCRITÓRIO TÉCNICO RESPONSÁVEL <b>SEEBLA</b> SERVIÇOS DE ENGENHARIA EMÍLIO BAUMGART LTDA. AV. DO OSÓRIO, 5515 - SANTA EPIFÂNIA - B.N. - M.S. FONE: (081) 487-8711 - C.G.C. 33.172.932/0002 - 6					
OBRA Nº	Nº/RF	REV.	RT: ENGR. FLORIANO TARCÍSIO MONCORVO - CREA: 65970/0-ME FUNÇÃO: DIRETOR		
04-03/87			RT: [assinatura] AL: [assinatura] - CREA: 65970/0-ME		
<b>MEC. SG. CEDATE.</b> centro de desenvolvimento e apoio técnico à educação					
ENTIDADE UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADO CEDRO/ ETF CEARÁ				<b>ETFCE</b> ENTIDADE	
UF:	MUNICÍPIO	U/R	ATENDIMENTO	CE 010.102	
CEARÁ	CEDRO	URBANO	ESCOLAR	001ED001I	
OBRA:	PROJETO	ETAPA		A. R. Q. E. P.	
EDIFICAÇÃO	IMPLANTAÇÃO	ESTUDO PRELIMINAR		00.10	
ÁREA TÉCNICA	PLANTA DE SITUAÇÃO				
ARQUITETURA	00.10				
CONFERIDO	DESENHISTA	ESCALA	DATA		
	EPS	IND	06.01.88		

Fonte: Arquivo do IFCE – campus de Fortaleza



DOCUMENTO 7  
Planta de situação e locação do IFCE – campus de Cedro (1995)



LEGENDA

ÁREA DO TERRENO 14.630,00 m<sup>2</sup>  
ÁREA URBANIZADA / DIVERSOS 8.550,45 m<sup>2</sup>

ÁREA POR BLOCO (m<sup>2</sup>)

BLOCO A:	Pav. Térreo 431,61	Pav. Superior 342,65	Total 774,26
BLOCO B:	Pav. Térreo 333,06	Pav. Superior 333,06	Total 666,12
BLOCO C:	Pav. Térreo 333,06	Pav. Superior 304,26	Total 637,32
BLOCO D:	Pav. Térreo 223,56	Total 223,56	
BLOCO E:	Pav. Térreo 765,84	Total 765,84	
BLOCO EII:	Pav. Térreo 534,23	Total 534,23	
BLOCO EIII:	Pav. Térreo 451,20	Pav. Inferior 451,20	Total 902,40
BLOCO F:	Pav. Térreo 398,76	Pav. Superior 374,85	Total 773,61
BLOCO G:	Pav. Térreo 620,41	Total 620,41	
BLOCO H:	Pav. Térreo 347,79	Total 347,79	
ÁREA TOTAL			6.245,54 m <sup>2</sup>

OUTRAS ÁREAS (m<sup>2</sup>)

1 - CIRCULAÇÃO EXTERNA	Pav. Térreo 666,29	Pav. Superior 316,80	Total 983,09
2 - RAMPAS E ESCADA EXTERNA	2.1 Rampas 73,60	2.2 Escada 10,90	Total 84,50
3 - CENTRAL DE AR CONDICIONADO	Total 10,56		
4 - GRÊMIO	Total 31,92		
5 - SUBESTAÇÃO	Total 41,40		
6 - CENTRAL GLP - LABORATORIO	Total 3,24		
7 - CENTRAL DE UTILIDADES	Solo Diapirênico 7,22	Ar Comprimido 7,22	Total 14,44
8 - RESERVAÇÔES	8.1 Cx. D'água 7,36	8.2 Cisterna 41,32	Total 48,68
9 - INSTALAÇÃO ESPORTIVA	9.1 Quadra Poliesportiva 680,00	9.2 Arquibancadas 48,00	Total 728,00
ÁREA TOTAL			1.947,85 m <sup>2</sup>

BLOCOS:

- BLOCO A/C - ADMINISTRAÇÃO/ APOIO AO ENSINO
- BLOCO B/F - SALAS DE AULA/ LABORATÓRIOS BÁSICOS
- BLOCO D - VESTIÁRIOS ALUNOS
- BLOCO E/EI/EIII - OFICINAS MECÂNICA
- BLOCO G - LABORATÓRIOS ELETRÔNICOS

ÁREA

APROVO


DIRETOR

PROJETO

CÁLCULO

CONSTRUÇÃO

PAGO

	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARÁ UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADO DE CEDRO	
	<b>ARQUITETURA</b>	
TÍTULO UNED/CEDRO - Ce. LEVANTAMENTO DE ÁREAS	DATA OUT/95	ESCALA (S) 1/500
ASSINTO PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCAÇÃO	PROJETO	PRONCHAS 01/01
AV. 13 DE MAIO, 2091 - FÁBRIA FONE: (085)2893666 FORTALEZA-CE	DIRETOR GERAL ANTONIO MAURO BARBOSA DE OLIVEIRA	A 01

1 PLANTA SITUAÇÃO E LOCAÇÃO  
ESC.: 1:500

FOTO 1  
Primeira casa de Cedro: residência do Sr. João Cândido



Fonte: <http://wwwcedronoticias.blogspot.com.br/2012/10/cedro-ce-hoje-o-municipio-completa-87.html>  
Acesso em: 20 jan. 2013

FOTO 2  
Estação ferroviária de Cedro



Fonte: <http://wwwcedronoticias.blogspot.com.br/2012/10/cedro-ce-hoje-o-municipio-completa-87.html> A  
Acesso em: 20 jan. 2013



FOTO 3  
Centro da cidade de Cedro



Fonte: Foto de Gilson Martins disponível em: <http://www.panoramio.com/photo/31557483>  
Acesso em: 20 jan. 2013

FOTO 4  
Prefeitura Municipal de Cedro



Fonte: Foto de Maciel Silva disponível em: <http://www.panoramio.com/photo/15398337>  
Acesso em: 20 jan. 2013

FOTO 5  
IFCE – *campus* de Cedro: fachada bloco A (principal)



Fonte: divulgação IFCE – *campus* de Cedro

FOTO 6  
IFCE – *campus* de Cedro: fachada parcial bloco B  
(térreo: biblioteca, laboratório de Informática; superior: 4 salas de aula)



Fonte: divulgação IFCE – *campus* de Cedro



FOTO 7  
IFCE – *campus* de Cedro: fachada bloco G (oficinas)



Fonte: divulgação IFCE – *campus* de Cedro

FOTO 8  
IFCE – *campus* de Cedro: vista parcial blocos G, B, A e F (por trás)



Fonte: divulgação IFCE – *campus* de Cedro



FOTO 9  
IFCE – *campus* de Cedro: escada (vista externa)



Fonte: divulgação IFCE – *campus* de Cedro

FOTO 10  
IFCE – *campus* de Cedro: escada e passarela (circulação)



Fonte: divulgação IFCE – *campus* de Cedro



FOTO 11  
IFCE – *campus* de Cedro: relax ao pé da escada



Fonte: divulgação IFCE – *campus* de Cedro

FOTO 12  
IFCE – *campus* de Cedro: rampa (vista lateral)



Fonte: divulgação IFCE – *campus* de Cedro



FOTO 13

IFCE – *campus* de Cedro: vista interna do bloco F (térreo: laboratórios de Biologia, Matemática e Química; superior: laboratório de Física e 2 salas de aula)



Fonte: divulgação IFCE – *campus* de Cedro

FOTO 14

IFCE – *campus* de Cedro: vista lateral do bloco C (térreo: cantinas, convivência; superior: alojamentos, administração)



Fonte: divulgação IFCE – *campus* de Cedro



FOTO 15  
IFCE – *campus* de Cedro: circulação superior entre os blocos



Fonte: divulgação IFCE – *campus* de Cedro

FOTO 16  
IFCE – *campus* de Cedro: circulação térrea entre os blocos



Fonte: divulgação IFCE – *campus* de Cedro

FOTO 17  
IFCE – *campus* de Cedro: sala de aula



Fonte: divulgação IFCE – *campus* de Cedro

FOTO 18  
IFCE – *campus* de Cedro: sala de aula



Fonte: divulgação IFCE – *campus* de Cedro



FOTO 19  
IFCE – *campus* de Cedro: laboratório de Biologia



Fonte: divulgação IFCE – *campus* de Cedro

FOTO 20  
IFCE – *campus* de Cedro: laboratório de Química



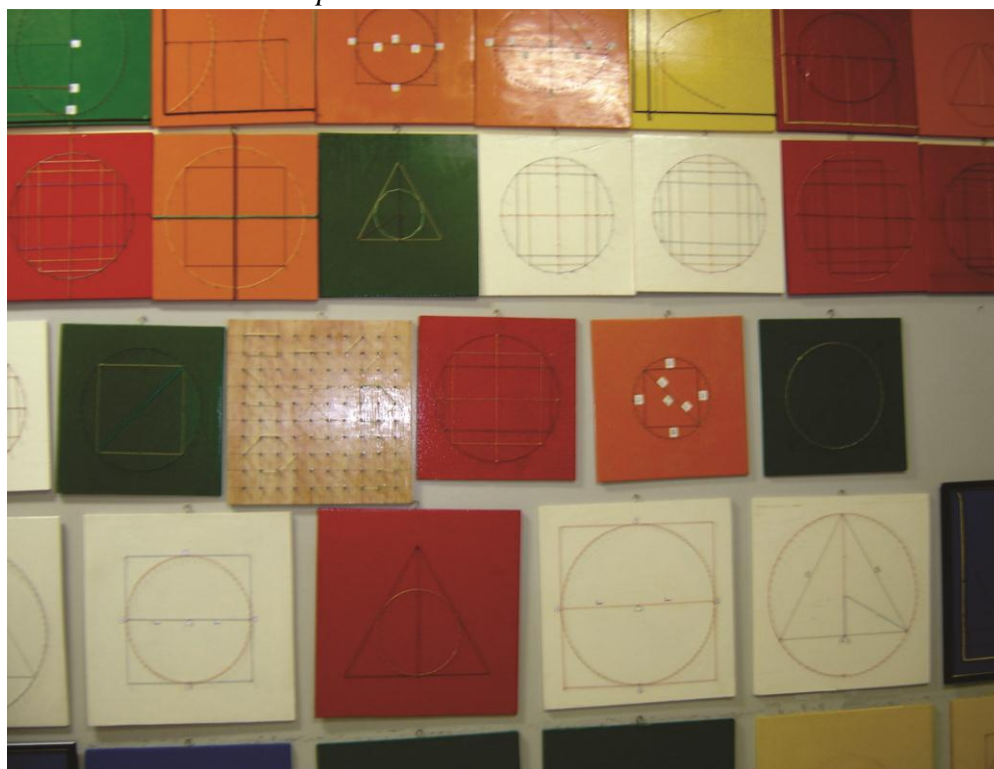
Fonte: divulgação IFCE – *campus* de Cedro

FOTO 21  
IFCE – *campus* de Cedro: laboratório de Informática



Fonte: divulgação IFCE – *campus* de Cedro

FOTO 22  
IFCE – *campus* de Cedro: laboratório de Matemática



Fonte: divulgação IFCE – *campus* de Cedro



FOTO 23  
IFCE – *campus* de Cedro: auditório



Fonte: divulgação IFCE – *campus* de Cedro

FOTO 24  
IFCE – *campus* de Cedro: auditório



Fonte: divulgação IFCE – *campus* de Cedro

## MAPA 1

Estado do Ceará: destaque para menor percurso Fortaleza-Cedro, 381,38 km



Fonte: <http://mapas.der.ce.gov.br/totem/pages/mapaRodoviarioTotem.jsf> Acesso em: 20 jan. 2013

## MAPA 2

Localização dos *campi* e *campi* avançados do IFCE



Fonte: Divulgação IFCE disponível em: <http://www.ifce.edu.br/instituicao/ondeestamos/campi.html> Acesso em: 20 jan. 2013